DIO/ES 131 Anos
DIÁRIO OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO
WWW.DIO.ES.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
Desde 1890
www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Sefaz envia proposta ao Confaz para reduzir preço da energia elétrica

O Estado deixaria de cobrar o ICMS incidente sobre o valor adicionado às bandeiras tarifárias vermelha e vermelha 2

>>> A Secretaria da Fazenda (Sefaz) enviou, nesta semana, uma proposta para reduzir o preço da energia elétrica para os moradores do ES. Para ter validade, a sugestão precisa ser aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Pela proposta, que vai ser analisada na reunião do dia 1º de outubro, o Estado deixaria de cobrar o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incidente sobre o valor adicionado às bandeiras tarifárias vermelha e vermelha 2. **Página 3**

Hospitais estaduais: vacinação dos profissionais com 60 anos ou mais

DIVULGAÇÃO / SESA

>>> A vacinação deve ocorrer para os profissionais que se enquadram nos critérios da dose de reforço, como, por exemplo, ter completado o esquema vacinal (com D2 ou dose única) há pelo menos cinco meses. **Página 4**

Secretária Cyntia Grillo é eleita presidente do Fonseas Página 5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13
Código de Autenticação: 8e763758

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
@governoes
@governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932
Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

REDUÇÃO

Sefaz envia proposta ao Confaz para reduzir preço da energia elétrica

O Estado deixaria de cobrar o ICMS incidente sobre o valor adicionado às bandeiras tarifárias vermelha e vermelha 2

DIVULGAÇÃO / SEFAZ

>>> Caso a recomendação seja aprovada, os capixabas pagarão menos imposto na conta de luz, justamente no período em que ela fica mais cara. Atualmente, segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na bandeira vermelha 1, a tarifa sofre acréscimo de R$ 0,03971 para cada quilowatt-hora kWh consumido. Já na bandeira vermelha 2, o acréscimo é de R$ 0,09492 para cada quilowatt-hora kWh consumido

A Secretaria da Fazenda (Sefaz) enviou, nesta semana, uma proposta para reduzir o preço da energia elétrica para os moradores do Espírito Santo. Para ter validade, a sugestão precisa ser aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), entidade que reúne representantes do Governo Federal e demais estados da União.

Pela proposta, que vai ser analisada na reunião do dia 1º de outubro, o Estado deixaria de cobrar o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incidente sobre o valor adicionado às bandeiras tarifárias vermelha e vermelha 2.

"Atualmente, a alíquota de ICMS para energia elétrica é de 25%. Esse percentual é aplicado sobre o valor total consumido pelos usuários do sistema elétrico. A nossa ideia é que os valores das bandeiras vermelhas, patamares 1 e 2, não entrem nesse cálculo. A cobrança adicional continuará existindo, mas sobre ela não haverá cobrança de ICMS", explicou o secretário de Estado da Fazenda, Marcelo Altoé.

> *"Atualmente, a alíquota de ICMS para energia elétrica é de 25%. Esse percentual é aplicado sobre o valor total consumido pelos usuários do sistema elétrico. A nossa ideia é que os valores das bandeiras vermelhas, patamares 1 e 2, não entrem nesse cálculo. A cobrança adicional continuará existindo, mas sobre ela não haverá cobrança de ICMS.*
>
> **Marcelo Altoé -** Secretário da Fazenda

Caso a recomendação seja aprovada, os capixabas pagarão menos imposto na conta de luz, justamente no período em que ela fica mais cara. Atualmente, segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na bandeira vermelha 1, a tarifa sofre acréscimo de R$ 0,03971 para cada quilowatt-hora kWh consumido. Já na bandeira vermelha 2, o acréscimo é de R$ 0,09492 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

"Acredito que temos boas chances de conseguir essa aprovação, porque é algo que terá impacto exclusivamente no Espírito Santo. Uma autorização por parte do Confaz não obriga nenhum estado a adotar a medida, só autoriza que o estado proponente o faça", avaliou Altoé.

A medida apresentada pelo Governo Estadual é mais uma que tem como objetivo reduzir o preço de produtos e serviços essenciais à população. Ainda esta semana, foi anunciado o congelamento do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) nos combustíveis.

"É importante destacar que essas medidas de benefício à população só podem ser feitas porque o Espírito Santo é um Estado com uma excelente gestão fiscal. O congelamento do PMPF e a proposta de redução da conta de energia são exemplos de como essa organização financeira se reflete em benefícios para a população"

Marcelo Altoé

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DOSE DE REFORÇO

Hospitais estaduais: vacinação dos profissionais com 60 anos ou mais

A Sesa orientou que os gestores da rede própria estadual promovam e orientem a imunização com dose de reforço dos profissionais

DIVULGAÇÃO / SESA

>>> A vacinação deve ocorrer para os profissionais que se enquadram nos critérios da dose de reforço, como, por exemplo, ter completado o esquema vacinal (com D2 ou dose única) há pelo menos cinco meses

O Governo do Espírito Santo não mede esforços para garantir assistência e vacinação à população capixaba contra Covid-19. Pensando nisso, a Secretaria da Saúde (Sesa), juntamente com o Colegiado Diretores Hospitalares dos Hospitais Próprios, orientou que os gestores da rede própria estadual promovam e orientem a imunização com dose de reforço dos profissionais com 60 anos ou mais.

A informação foi discutida durante uma reunião, realizada no último dia 15 de setembro, com a equipe da Subsecretaria de Estado da Assistência em Saúde (SSAS) e os responsáveis pelas unidades hospitalares. Também esteve presente a coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, Danielle Grillo.

A subsecretária de Estado de Assistência à Saúde, Quelen Tanize Alves da Silva, destacou a importância dessa ação. "É de extrema importância garantir essa imunização e facilitar o acesso dentro das próprias unidades de trabalho. Vale destacar, que o profissional também pode e deve procurar a vacinação nos pontos definidos por cada município", disse.

A vacinação deve ocorrer para os profissionais que se enquadram nos critérios da dose de reforço, como, por exemplo, ter completado o esquema vacinal (com D2 ou dose única) há pelo menos cinco meses.

> *"É de extrema importância garantir essa imunização e facilitar o acesso dentro das próprias unidades de trabalho. Vale destacar, que o profissional também pode e deve procurar a vacinação nos pontos definidos por cada município.*
>
> **Quelen Tanize Alves da Silva**
> Subsecretária de Assistência à Saúde

VACINAÇÃO NO HOSPITAL ESTADUAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - A direção do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria (HEABF) acatou a orientação da Sesa e realizou a vacinação com a dose de reforço dos profissionais com 60 anos ou mais. A imunização ocorreu durante a última segunda-feira (27) e terça-feira (28).

A unidade é a primeira da Rede Estadual do Espírito Santo a realizar a ação, em parceria com a prefeitura e Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa).

Ao todo, foram vacinados 52 servidores. Para o diretor geral, Neio Lucio Fraga Pereira, essa é uma importante iniciativa.

"Esse é mais um passo para evitar o desenvolvimento de casos graves da doença, internações e até óbitos. A conscientização de todos nesse momento é de extrema importância, portanto, aqueles que estão inclusos no grupo devem procurar o local destinado à vacinação e garantir o reforço", ressaltou.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

SECRETÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Cyntia Grillo é eleita presidente do Fonseas

A diretoria eleita terá mandato de um ano, com possibilidade de recondução por igual período

DIVULGAÇÃO

>>> O Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (Fonseas) é uma instância de articulação política das secretarias estaduais de Assistência Social do Brasil

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cyntia Figueira Grillo, foi eleita, na última terça-feira (28), presidente do Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social (Fonseas). A definição da nova diretoria foi realizada durante reunião em Brasília e contou com a presença dos secretários estaduais de todo o Brasil.

Cyntia Grillo atuou, por um ano, como vice-presidente da região Sudeste, representando os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Na posse, a secretária destacou a importância da atuação do fórum, o caráter democrático e agregador da entidade e o impacto que exerce na vida de milhões de brasileiros.

O encontro não ficou restrito às eleições da nova diretoria. Os secretários e as equipes técnicas debateram as prioridades para a nova gestão e as agendas da reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Os representantes estaduais compartilharam ainda as ações de proteção e de mitigação da situação de emergência provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

O FONSEAS - O Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (Fonseas) é uma instância de articulação política das secretarias estaduais de Assistência Social do Brasil e tem como objetivos discutir, negociar e pactuar sobre as ações da assistência social; avançar e acelerar o processo descentralizado e participativo da assistência social; e consolidar a articulação entre as secretarias municipais para melhorar a cobertura e a eficiência das ações, evitando a fragmentação e a dispersão de recursos.

A diretoria eleita terá mandato de um ano, com possibilidade de recondução por igual período, e é composta pelo seguintes integrantes: presidente Cyntia Figueira Grillo (ES); secretária Fabiana Pessoas (AL); tesoureira Elisa Nobre (MS), vice-presidente da Região Norte, Tânia de Souza (RO); vice-presidente da Região Nordeste, Iris de Oliveira (RN); vice-presidente da Região Centro-Oeste, Rosamaria de Carvalho (MT); vice-presidente da região Sudeste, Elizabeth Jucá (MG), vice-presidente da região Sul, Claudinei Marques (SC); conselheiros fiscais, Carlos Tibério (PB) e José Messias (TO), e os suplentes dos Conselho Fiscal, José Riomar Santana (PI) e Iris Maria de Oliveira (RN).

> *"Sabemos da relevância que o trabalho do Fonseas desempenha junto ao Sistema Único de Assistência Social, o Suas. Sabemos que a criação e a ampliação do Suas geraram impactos muitos positivos no País. Sabemos também que isso só foi possível com muita luta, diálogo e compromisso. Trabalho há 18 anos na área da assistência. Minha formação e especialização é em Administração, mas toda minha vida profissional foi dedicada à gestão ligada à política pública de assistência social. O compromisso que assumiremos é o da preservação dessa conquista coletiva.*
>
> **Cyntia Figueira Grillo -** Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

INTELIGÊNCIA

Estado se une ao Centro Integrado de Segurança Pública do Sudeste

O CIISPR-SE conta com salas de reunião, capacitação, coordenação e laboratório, além de espaço para analistas e colaboradores

DIVULGAÇÃO: GOVERNO DE SÃO PAULO

>>> O projeto reunirá equipes multidisciplinares compostas por profissionais do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e São Paulo, além de órgãos federais, que atuarão em conjunto no combate, prevenção e repressão às atividades criminosas

Com o intuito de unir as ações dos estados da região Sudeste para aprimorar o combate à violência, foi inaugurado, na última segunda-feira (27), o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública da Região Sudeste (CIISPR-SE), com sede na capital paulista.

O secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Marcello Paiva de Mello, participou da cerimônia de inauguração com os governadores de São Paulo, Joao Dória; de Minas Gerais, Romeu Zema Neto; do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva; e do secretário de Operações Integradas do Ministério da Justiça, Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo.

A iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representa o investimento de R$ 2 milhões em recursos humanos e equipamentos. O projeto reunirá equipes multidisciplinares compostas por profissionais do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e São Paulo, além de órgãos federais, que atuarão em conjunto no combate, prevenção e repressão às atividades criminosas.

ESTRUTURA - O CIISPR-SE conta com salas de reunião, capacitação, coordenação e laboratório, além de espaço para analistas e colaboradores. Atualmente, além da Região Sudeste, já foram estabelecidos CIISPs nas Regiões Norte, Nordeste e Sul. As unidades são integradas ao CIISP Nacional, instalado em Brasília, formando a Rede CIISP.

> *"O Espírito Santo tem alcançado resultados significativos na área da segurança pública. No primeiro semestre deste ano, nosso Estado registrou redução dos homicídios e aumentou a apreensão de armas. O sistema prisional está equilibrado, e temos diversas ações de prevenção com o Programa Estado Presente. Essa cooperação técnica, por meio do Centro Integrado de Inteligência, promove ações ainda mais estratégicas no enfrentamento à violência, o que traz mais segurança à população.*
>
> **Marcello Paiva de Mello**
> Secretário da Justiça

Com a ativação do CIISPR-SE, a rede CIISP passará ter acesso a mais de 400 bases de dados das 27 unidades federativas do País.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMPLIADO

Sesport amplia funcionamento da academia de alto rendimento

O espaço passará a funcionar das 7h às 21h, nas segundas, quartas e sextas-feiras; e das 7h às 20h, nas terças e quintas-feiras

DIVULGAÇÃO / SESPORT

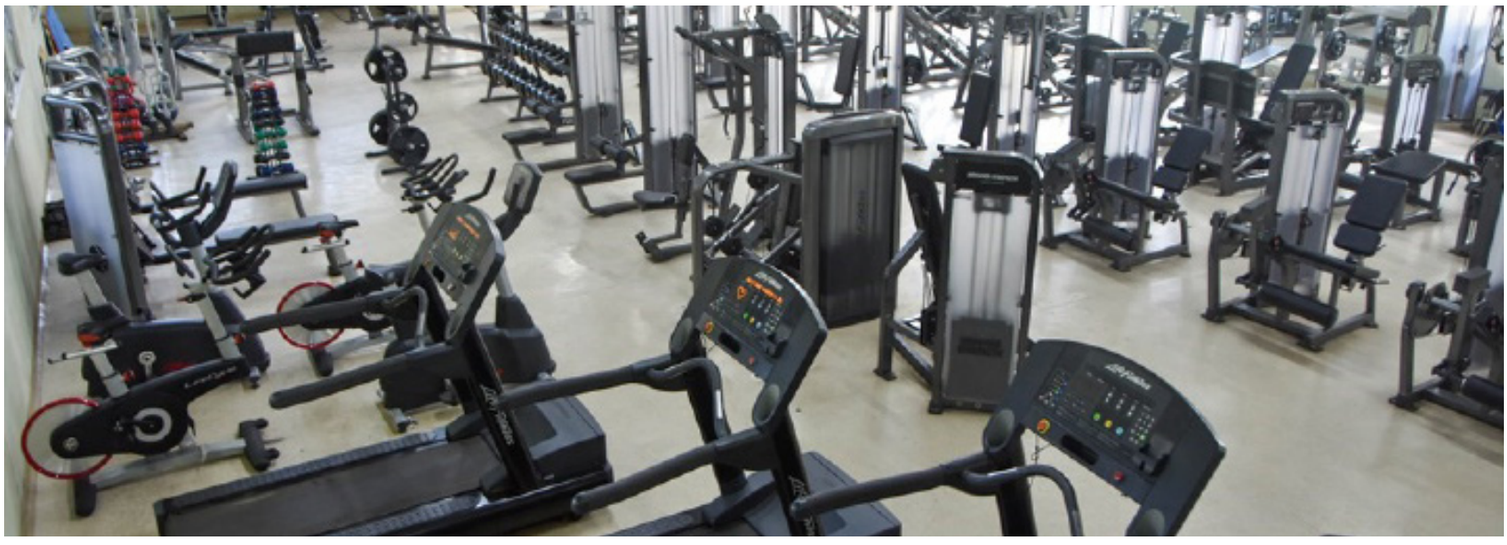

>>> A Academia de Excelência tem espaço com 57 equipamentos de musculação de alto padrão e cerca de 400 itens para prática de exercícios. O objetivo é oferecer excelência na preparação dos atletas e paratletas capixabas de alto rendimento

A Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) informou aos atletas e paratletas capixabas de alto rendimento que a Academia de Excelência teve seu horário de atendimento ampliado desde a última terça-feira (28). Localizado dentro da sede da Sesport, em Bento Ferreira, o espaço passará a funcionar das 7h às 21h, nas segundas, quartas e sextas-feiras; e das 7h às 20h, nas terças e quintas-feiras.

Demanda antiga da comunidade esportiva capixaba, a ampliação do horário de funcionamento da academia foi celebrada pelo secretário de Estado de Esportes e Lazer, Júnior Abreu.

"A academia da Sesport é superimportante para diversos atletas e paratletas capixabas, afinal é aqui que eles fazem a parte física dos seus treinos. Sabemos que muita gente trabalha durante o dia, então, essa ampliação de horário vai ser muito benéfica para esse pessoal também", disse Abreu.

MEDALHA PARALÍMPICA - Medalha de bronze nas Paralimpíadas de Tóquio, a nadadora Mariana Gesteira é uma das atletas que utiliza a academia da Sesport para realizar seus treinos.

Carioca de nascimento, ela mora há um ano em Vitória, onde compete pela Associação Capixaba de Pessoas com Deficiência (ACPD)/Álvares Cabral realiza os treinamentos físicos na academia, supervisionada pelo personal Erich Chiabai e pelo professor Leonardo Miglinas.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H40 – BUBU E AS CORUJINHAS I
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
15H45 – EUROPA LEAGUE – OLYMPIQUE DE MARSELHA X GALATASSARAY - AO VIVO
18H00 – CAMARIM EM CENA
19H00 – GIRO NORDESTE
20H00 – A VIDA COMEÇA
20H15 – REVERSO
20H30 – A DEFINIR
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – LINHAS CRUZADAS
23H00 – VIDEOGRAFIAS
23H45 – EUROPA LEAGUE - OLYMPIQUE DE MARSELHA X GALATASSARAY - VT
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CULTURA MEMÓRIA – DOM HELDER CAMARA
04H30 – ENTRELINHAS
05H00 – A ARTE DE VER

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta quinta-feira o sol predomina em grande parte do Estado ao longo do dia. As regiões Sul e Serrana têm variação de nuvens com chuvas rápidas em alguns momentos podendo vir em forma de pancadas isoladas entre a tarde e a noite. Na Grande Vitória, há chance de chuvas rápidas à noite. O vento segue acelerado com moderada a forte intensidade por todo o litoral.

Mais informações: incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

PEIEX-ES: 185 empresas estão qualificadas para exportação

O PEIEX-ES oferece capacitação para as empresas capixabas darem início ao processo de exportação

DIVULGAÇÃO

>>> A iniciativa é da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), em parceria com a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes)

Neste mês de setembro, o Programa de Qualificação para Exportação no Espírito Santo (PEIEX-ES) comemora dois anos e três meses de atividades. Ao todo, cerca de 185 empresas já receberam o Plano de Exportação, documento que encerra a participação, e são consideradas certificadas para investir na internacionalização.

O Núcleo Operacional do PEIEX-ES conta com sete técnicos extensionistas, um monitor e um coordenador responsável pela condução dos trabalhos de toda a equipe. "Estamos perto de atingir a meta de qualificar 200 empresas capixabas, em um período de 24 meses, para atuarem de forma competitiva e segura no comércio exterior. De fato, as capacitações do PEIEX-ES estão rendendo visibilidade e lucro para os empresários participantes. É a resposta de que todo trabalho realizado está sendo recompensado", avaliou o coordenador do programa e subsecretário de Estado de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais, Gabriel Feitosa.

O monitor Francisco Ramaldes acredita que quando o empresário coloca em prática as orientações passadas pelos técnicos o empreendimento melhora a qualidade dos produtos e serviços para o comércio local e, consequentemente, passa a entregar itens de maior valor agregado para o mundo.

"Quando contatamos os empresários, é comum termos como resposta que a questão da exportação não está no radar. A partir disso, avançamos com o diálogo e buscamos mostrar que o negócio, ao se preparar para o comércio internacional, melhora o seu processo produtivo, a apresentação do produto para o mercado e passa a conhecer as ferramentas de pesquisa de interesse mundial", ressaltou Ramaldes.

> "Neste ciclo, estamos atendendo empreendimentos que fazem parte dos seguintes setores econômicos: agroindústria; alimentos e bebidas; artesanato; café; construção; rochas ornamentais; higiene pessoal e cosméticos; móveis; e vestuário. É muito satisfatório constatar a confiança dos setores no programa. Em breve, teremos 200 empresas preparadas para levar de forma eficiente e profissional os seus produtos e serviços de origem capixaba para o exterior.
>
> **Tyago Hoffmann -** Secretário de Inovação e Desenvolvimento

CASOS DE SUCESSO - Entre as empresas que já receberam o Plano de Exportação, está a Nature Brasil, produtora de frutas in natura do município de São Domingos do Norte. O diretor do empreendimento, Leonardo Marcel Taquetti, frisou que, além de parceiros e clientes em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, os países Itália, Espanha e Inglaterra também estão no radar como possíveis destinos para a exportação dos produtos.

"A nossa intenção era buscar qualificação para organizar o processo de exportação que pretendemos fazer em breve. A equipe técnica nos deu orientações, capacitações e as dúvidas que tivemos foram sanadas. Assim, tivemos a oportunidade de aprender os procedimentos e passá-los adiante para os nossos colaboradores. A iniciativa é muito importante, pois abre um leque de oportunidades, novos negócios e tecnologias para as pequenas empresas", pontuou Leonardo Paquetti.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 Edição N25.585

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4973-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral instituído pela Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN) e Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI e dá outras providências, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2021-TW5X9;

DECRETA:

Art. 1º O Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI nas escolas públicas municipais do Estado do Espírito Santo tem por finalidade a ampliação da jornada escolar, implementação ou ampliação da oferta de vagas e melhoria do acesso à educação dos estudantes dos municípios capixabas.

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I - ampliação da jornada escolar: carga horária semanal mínima de 7 horas diárias num total de 35 horas semanais, devendo estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN);

II - ampliação de oferta de vagas: toda construção ou reforma de edificação que resulte em aumento do número de vagas para educação em tempo integral;

III - melhoria do acesso à educação: toda reforma de edificação e aquisição de bens permanentes que qualifique os serviços de educação e que resulte em aumento do número de vagas para educação em tempo integral;

IV - processo formativo para apropriação do programa: formações para equipes com a finalidade de estruturar e garantir a implantação e ampliação do tempo integral nos municípios;

V - aplicação de metodologias pedagógicas e de gestão: suporte a partir de materiais e instrumentos para orientação, execução e monitoramento do programa; e

VI - plano de Implementação: visa à efetivação da proposta de tempo integral, contemplando o processo formativo para apropriação do programa, a aplicação de metodologias pedagógicas e de gestão, bem como a execução financeira, para o período de 3 (três) anos.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação - SEDU fornecerá aos municípios:

I - material digital conceitual e formativo da educação em tempo integral que servirá de base para o entendimento da oferta;

II - formação inicial autoinstrucional das metodologias pedagógicas e das metodologias de gestão disponibilizadas na plataforma do Centro de Formação dos Profissionais da Educação da SEDU (CEFOPE); e

III - ferramenta de autoavaliação institucional com foco no desenvolvimento e na melhoria do trabalho pedagógico nas escolas implementadas.

Art. 4º A SEDU estabelecerá em sua proposta orçamentária os valores destinados ao PROETI, que constará das políticas e programas anuais e plurianual do Governo Estadual, conforme artigo 12 da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.

Art. 5º A SEDU publicará edital de chamamento aos municípios interessados em aderir ao PROETI, para que apresentem, no prazo assinalado, o Termo de Compromisso e Plano de Implementação.

§ 1º Deverá constar do Edital:

I - as normas complementares que tenham sido editadas, na forma prevista no artigo 11 deste Decreto;

II - as condições, os valores e períodos de repasse dos recursos para o PROETI, devendo ser observados:

a) são condições, dentre outras, para o repasse dos recursos, a entrega do Termo de Compromisso e do Plano de Implementação, após a sua aprovação pela SEDU;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

b) os recursos a serem repassados terão como base de cálculo o quantitativo de alunos e o valor unitário de referência, por aluno, a ser definido em edital, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira; e
c) a transferência de recursos será realizada anualmente, em conta corrente específica, aberta no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, por um período de três anos consecutivos, em observância ao Art. 7º, §§1º ao 4º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.
III - critérios de aplicação definidos pelo §5º do Art. 7º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, a saber:
a) remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
b) aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
d) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; e
e) aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
IV - os requisitos mínimos para a validade do Plano de Implementação, considerando:
a) apresentação da minuta do projeto de Lei municipal de implantação do PROETI assinada pelo prefeito;
b) proposta de matriz curricular integrada e específica das escolas participantes que deverá contemplar carga horária diária mínima de 7 horas e semanal mínima de 35 horas, devendo estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a qual, em seu art. 32, dispõe sobre a organização curricular, que deverá contemplar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
c) que os professores da base comum do currículo trabalhem em dedicação integral à escola;
d) a proposta curricular das escolas participantes deve conter a parte flexível em conformidade com as legislações vigentes;
e) informações da equipe de implantação municipal;
f) escolas que irão participar do PROETI, com suas informações gerais;
g) proposta de gestão escolar;
h) plano de aplicação financeira;
i) RG, CPF, comprovante de residência atualizado e Termo de Posse do chefe do poder executivo municipal;
j) extrato bancário da conta corrente específica, aberta pelo município no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES; e
k) cartão CNPJ da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.
V - as regras de prestação de contas conforme art.8º deste Decreto; e
VI - as atribuições da SEDU e do município.
§ 2º Serão utilizados como parâmetros para avaliação dos Planos de Implementação apresentados pelos municípios a SEDU:
I - a Minuta do Projeto de Lei Municipal de implantação do PROETI assinada pelo prefeito;
II - o plano de aplicação financeira;
III - a proposta de matriz curricular;
IV - a indicação da equipe de implantação municipal;
V - as escolas que irão participar do PROETI, com suas informações gerais; e
VI - a proposta de gestão escolar.
Art. 6º Os recursos do PROETI serão transferidos aos municípios, cujo Termo de Compromisso, Anexo Único deste Decreto, atenda ao disposto no art. 5º da Lei n° 11.393, de 2021.
Art. 7º Efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos do PROETI, sem prejuízo do exercício das competências da SEDU e dos órgãos de controle.
§ 1º Manter o recurso aplicado no mercado financeiro, conforme previsto em legislação.
§ 2º É vedada a transferência de recursos da conta específica para qualquer outra conta corrente, ainda que de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, exceto para pagamento direto ao credor.
§ 3º Os recursos não utilizados deverão ser reprogramados para o ano subsequente ao ano de execução, observando a natureza de despesa (custeio e capital).
Art. 8º A prestação de contas deverá ter foco no quantitativo de matrículas conforme a data de referência do Censo Escolar do ano de execução, e na correta utilização dos recursos que deverão ser aplicados em conformidade com a Lei nº 11.393, de 2021.
§ 1º A Prestação de Contas parcial, que ocorrerá até o dia 30 de março do ano subsequente, correspondente ao período do ano anterior, será composta pelos seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - planilhas orçamentárias com as medições realizadas no período a que o Relatório se refere, acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos, relatórios de visita técnica in loco e demais documentos utilizados pela fiscalização do município para medir os serviços executados, em se tratando de obras de manutenção;
III - instrumento contratual, termo de referência e demais documentos relevantes para informar sobre o processo de contratação do serviço ou aquisição de bens necessários ao cumprimento do objeto, conforme definido no plano de aplicação aprovado pela SEDU;
IV - relação dos Pagamentos Efetuados;
V - cópia da 1ª Via da Nota Fiscal autenticada com atesto do município;
VI - documentos referentes à folha de pagamento, vínculos e encargos sociais, em se tratando de despesa de pessoal; e
VII - extrato e conciliação bancária, incluindo a aplicação financeira.
§ 2º A Prestação de Contas Parcial e a Prestação de Contas Final deverão ser encaminhadas à SEDU pelo sistema E-Docs, pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 3º A Prestação de Contas Final deverá ser constituída de:
I - ofício de encaminhamento com declaração de cumprimento das metas pactuadas no Plano de Implemen-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

tação; e
II - apresentação da documentação da execução do último exercício, consolidada com as Prestações de Contas parciais.
§ 4º A função gerencial fiscalizadora será exercida pela SEDU, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
§ 5º As despesas realizadas na execução das ações previstas no Plano de Implementação serão comprovadas, mediante documentos fiscais, originais ou equivalentes, na forma da legislação regulamentar à qual o órgão responsável pela despesa estiver sujeito, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser arquivados em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de vinte anos a partir da aprovação da prestação de contas final.
§ 6º O prazo para apresentação da Prestação de Contas Final é de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução ou o cancelamento do plano de aplicação.
§ 7º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no **caput**, a Assessoria Especial de Educação em Tempo Integral notificará o município para que a apresente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
§ 8º Após a devida avaliação da Assessoria Especial de Educação em Tempo Integral e análise conclusiva da Gerência de Prestação de Contas, o ordenador de despesas da SEDU poderá chegar às seguintes conclusões quanto às Prestações de Contas apresentadas:
I - aprovação;
II - aprovação com ressalvas; e
III - rejeição.
§ 9º No caso da constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos para saneamento, sob pena de se considerar inadimplente o município.
§ 10. Na hipótese de rejeição ou não apresentação de prestação de contas, o ordenador de despesas da SEDU poderá determinar a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos pelo município, situação na qual o valor a ser devolvido estará sujeito à correção, desde a data do seu recebimento.
§ 11. Não havendo a regularização no prazo estabelecido pela SEDU, o município será inscrito no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e no Cadastro Informativo - CADIN/ES, e terá a Tomada de Contas Especial instaurada pela SEDU em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida, o que é fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento do Estado mediante parcerias, programas ou fundos.
Art. 9º O município deverá restituir o valor transferido pelo PROETI, devidamente corrigido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, quando:
I - não for executado o objeto;
II - não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de aplicação;
IV - durante a execução do plano de aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados; e
V - não apresentar a Lei municipal de implementação da Educação em Tempo Integral aprovada até o dia 15 de abril de 2022.
Parágrafo único. O município fica sujeito, ainda, à devolução dos recursos não utilizados no prazo definido no plano de aplicação.
Art. 10. O município deverá divulgar, no local da execução do objeto, os canais de comunicação disponibilizados pelo Governo do Estado para viabilizar a participação popular na fiscalização.
Art. 11. A SEDU expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto, inclusive em relação aos procedimentos de prestação de contas a que os municípios estarão submetidos após a transferência de recursos do PROETI.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espirito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o artigo 6°

TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura de _____, neste ato representado por seu Prefeito(a), Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado Prefeitura, e a Secretaria Municipal de Educação de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, Rua/Av. _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr./Sra. _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, relacionada ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes do Decreto e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Estadual em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca da Secretaria Estadual de Educação e do Governo Estadual.

A inobservância ao disposto no Decreto e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, poderá implicar no cancelamento da participação da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

O município assume as seguintes responsabilidades específicas:

1. Gerir os recursos do programa acima qualificado PROETI, em cumprimento ao **caput** da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, e suas alterações posteriores;

2. Apresentar Lei municipal de implementação da Educação em Tempo Integral no município aprovada até 15 de abril de 2022, como condição para a continuidade do município no PROETI.

3. Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pela SEDU para execução do PROETI, incluindo a regularidade do processo de licitação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos contemplados;

4. Cumprir integralmente, as disposições da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021 e suas alterações, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e demais regulamentações expressas em Atos da SEDU decorrentes do disposto no Art. 12 da referida Lei;

5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados por intermédio do PROETI, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;

6. Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à execução dos investimentos municipais apoiados por intermédio do PROETI, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vistas a garantir que os investimentos alcancem o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

7. Aplicar os recursos transferidos pela SEDU, exclusivamente em despesas relacionadas ao PROETI, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, mantendo-os na conta corrente nº _____, aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;

8. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos projetos apoiados por intermédio do PROETI ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

9. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO DE COMPROMISSO;

10. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;

11. O presente TERMO DE COMPROMISSO segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data:

_____
[Nome do(a) Prefeito(a)]
Prefeito de

_____
[Nome do(a) Secretário(a)]
Secretaria Municipal de Educação de

Pactuação das metas e ações par o PROETI

Município:					
Nº	Metas	Ações	Início	Término	Observação

Protocolo 724869

DECRETO Nº 4974-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCs 2021-0FR4S;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em nível de execução programática, a Gerência de Demandas Judiciais em Saúde - GEDEJ, subordinada hierarquicamente ao Secretário de Estado da Saúde.
Art. 2º Fica inserida a alínea "a" no inciso XII do artigo 3º do Decreto nº 4.588-R, de 10 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
(...)
XII. Gabinete do Secretário:
a) Gerência de Demandas Judiciais em Saúde
(...) "
Art. 3º Compete à Gerência de Demandas Judiciais na Saúde - GEDEJ, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:
I. promover, no âmbito da SESA, o atendimento de demandas judiciais e extrajudiciais que tenham por objeto a assistência à saúde;
II. receber intimações e notificações judiciais dirigidas à SESA;
III. oferecer subsídios para a defesa judicial do SUS;
IV. prestar apoio técnico para auxiliar o Poder Judiciário nos julgamentos em matéria de direito à saúde;
V. realizar o monitoramento e a gestão da informação sobre a judicialização da saúde;
VI. estruturar as rotinas para a detecção tempestiva de indícios de fraude em processos judiciais na saúde;
VII. desenvolver mecanismos de transparência e de resolução de litígios de saúde;
VIII. acompanhar e supervisionar o cumprimento de ordens judiciais incumbidas a outras unidades da SESA e a rede de serviços próprios e complementares;
IX. expedir declaração de cumprimento de decisões judiciais;
X. propor, executar e supervisionar acordos, convênios e termos de colaboração com instituições do Sistema de Justiça ou com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para dar consecução a políticas e programas voltados à prevenção de conflitos judiciais e a desjudicialização do acesso à Saúde.
Art. 4º Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem implicar aumento de despesa, fica transformado o cargo de provimento em comissão constante do Anexo I que integra este Decreto.
Art. 5º A representação gráfica da Unidade Central da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, constante do ANEXO IV do Decreto nº 4.588-R, de 10 de março de 2020, passa a vigorar conforme Anexo II que integra este Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ANEXO I
A que se refere o artigo 4º

CARGO COMISSIONADO PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58
TOTAL GERAL	-	01	-	5.943,58

CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Gerente	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58
TOTAL GERAL	-	01	-	5.943,58

Protocolo 724871

ANEXO II
A que se refere o artigo 5º

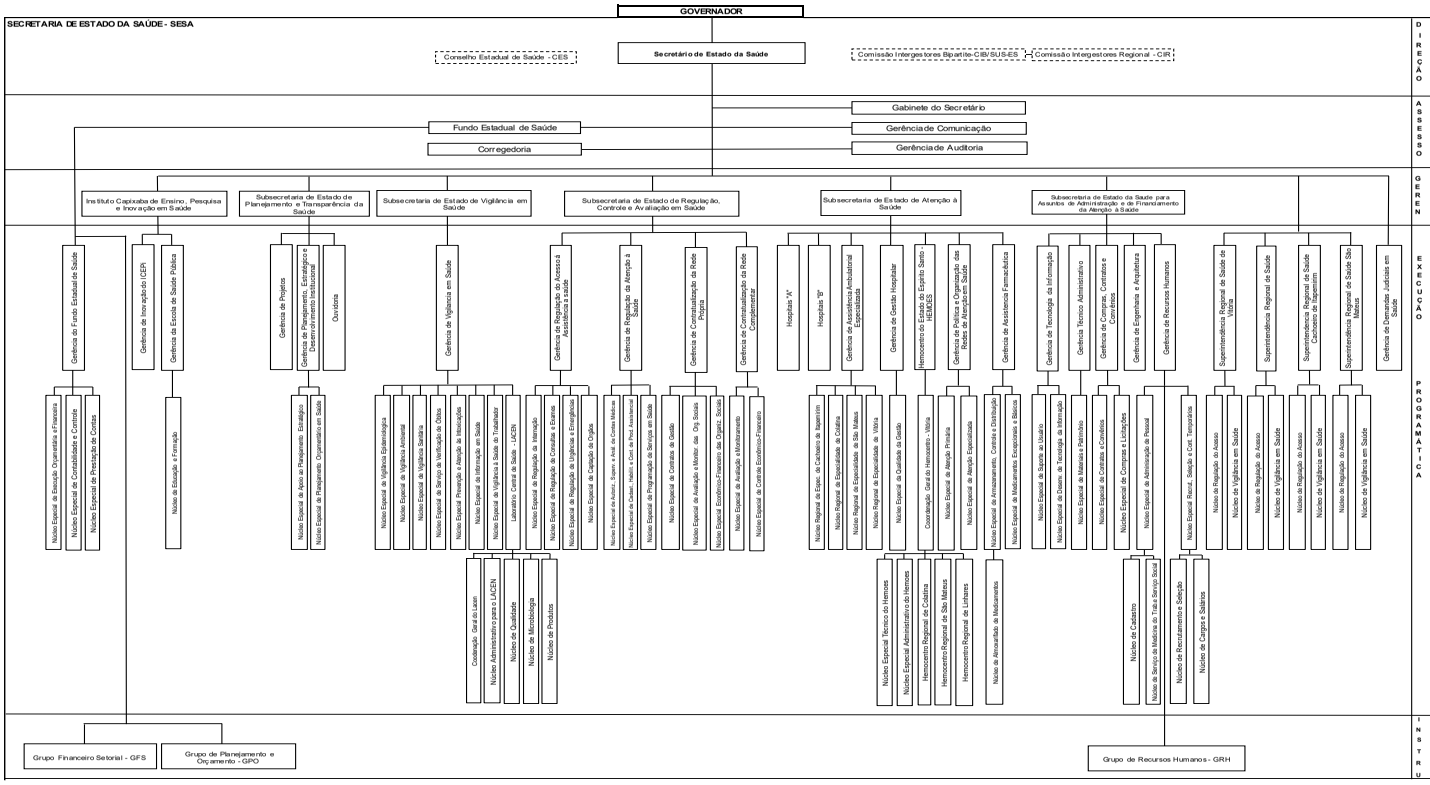

Protocolo 724872

DECRETO Nº 4975-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Militar - SCM, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual e as informações constantes no processo E-docs nº 2021-8302P,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Militar - SCM o Núcleo de Análise - NUAN, em nível de execução programática, subordinado hierarquicamente ao Secretário-Chefe.
Art. 2º Fica incluída a alínea "d" no inciso IV do artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 1.226-R, de 10 de outubro de 2003, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
(...)
IV - Nível de Execução Programática:
(...)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

d) Núcleo de Análise - NUAN"
Art. 3º Fica incluída a SEÇÃO IV no CAPÍTULO III do Anexo I do Decreto nº 1.226-R, de 10 de outubro de 2003, com a seguinte redação:
"SEÇÃO IV
Do Núcleo de Análise
Art. 9º A - Compete ao Núcleo de Análise - NUAN, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação: gerir, através de Termo de Cooperação, as atividades de troca de informações entre Órgãos do Estado, elaborando relatórios oficiais e análises técnicas."
Art. 4º O Organograma da Secretaria da Casa Militar - SCM, constante do Anexo II do Decreto nº 1.226-R, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar conforme Anexo I que integra este Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I
A que se refere o Art. 4º

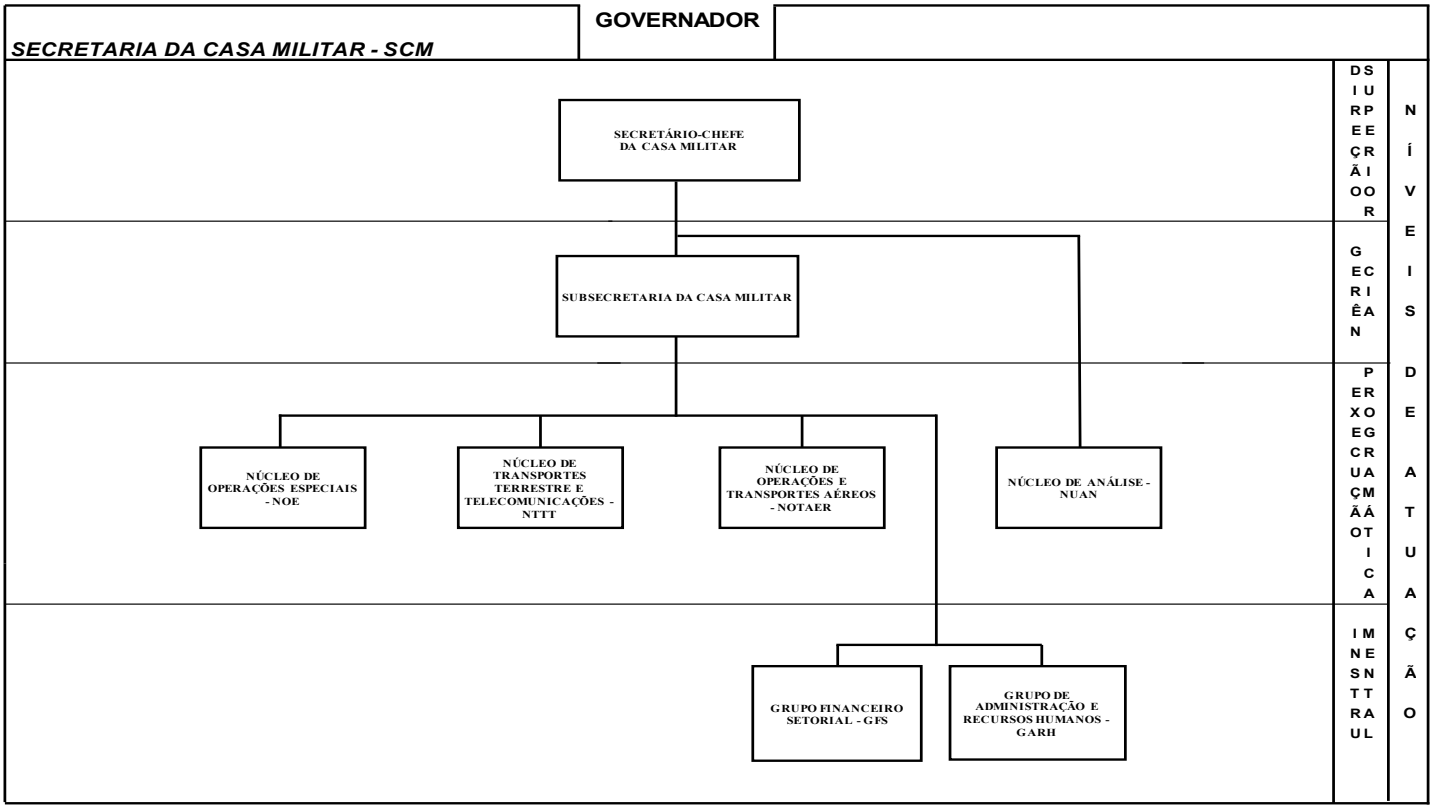

Protocolo 724873

DECRETO Nº 2025-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 37.406.425,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-XMJQ7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 37.406.425,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
03 **03101** 02.061. 0023. 2029	**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	0301	37.406.425
		TOTAL		**37.406.425**

Protocolo 724866

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 2026-S, DE 29.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNELLA CINTRA SODRÉ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Demandas Judiciais em Saúde, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 724874

DECRETO Nº 2027-S, DE 29.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA DA SILVA,** no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 724875

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 015/2020
Processo nº. 2020-Z25JS

Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar
Contratada: Licita Comércio Automotores Transformados LTDA
CNPJ: nº 04.476.348/0001-00
Objeto: Rescindir o termo contratual de nº 015/2021, de acordo com o Art.79, Inciso II da Lei 8.666, a contar de 29/09/2021.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021
Jocarly Martins de Aguiar Junior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 724852

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 061-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, de acordo com a Lei Complementar nº 640 de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012.

Presidente da Comissão:
Laiz Xavier de Almeida

Titulares:
Leandro Luiz da Silva
Maria Aparecida Tose

Suplentes:
Alberto Câmara Pinto
Gabriela Lopes Salgado Novaes
Wilderson Melo de Morais

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 724710

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) CARLOS MAGNO DA SILVA FOSSE, processo 2021-Z8XB2, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 15/07/2011.
Validade: Permanente.

2) JOSE ANTONIO CALIMAN, processo 2021-77WK6, a partir da data do diagnóstico, em 02/07/2021.
Validade: Permanente.

3) DIOGO ENDLICH, processo 2021-46LHS, a partir de 22/06/2021, tendo em vista o vencimento do Laudo Médico em 21/06/2021.
Validade: Permanente.

4) SANTINHA DE PAULA PEREIRA, processo 2021-RJ8R5, a partir da data do diagnóstico, em 21/06/2021
Validade: Permanente.

Protocolo 724803

ERRATA

- No ato de **Isenção do IRRF** de THEREZINHA POLETI publicado no Diário Oficial em **08/09/2021**, item 1.
Onde se lê: em XX/12/2015.
Leia-se: em XX/12/2015, nos vínculos de aposentadoria e de pensão.

- No ato de **Isenção do IRRF** de VALDEINA HORA DOS REIS publicado no Diário Oficial em **14/09/2021**, item 3.
Onde se lê: em 05/06/2020.
Leia-se: em 05/06/2020, para os vínculos de aposentadoria 51 e 52.

Protocolo 724811

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 106-S, de 29 de setembro de 2021.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao Procurador abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Daniel de Castro Silva	3408400	2018/2019	29/09 a 28/10/2021	30

Vitória, 29 de setembro de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 724222

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 148-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n° 303-S, 21 de dezembro de 2018, cujo conteúdo determinou o arquivamento do **Processo n° 43637469;**

Considerando as informações prestadas no OF.PGE. PCJ.- N° 5.656/2021, sobretudo no que concerne a não sucumbência do Estado em relação Ação Declaratória que tramita no Judiciário;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 46/94 prevê em seu art. 222, §3º, a competência da Corregedoria Geral do Estado para apurar a ocorrência de acúmulo indevido de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando que **o processo administrativo-disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;**

RESOLVE:

I - **DETERMINAR**, o desarquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de n° 43637469, instaurado com fulcro no artigos 247, 252 e 285 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, junto à Corregedoria Geral do Estado, em desfavor de servidor público de número funcional **2591065**, para apurar indícios de suposto acúmulo irregular de cargos públicos.

II - Publique-se e cumpra-se.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Protocolo 724256

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

PORTARIA Nº. 147-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

Considerando o disposto nas Decisões CONSECT N.º 039/2021; 040/2021 e 041/2021
RESOLVE:

DEFERIR a progressão na carreira de Auditor do Estado dos servidores relacionados, para a referência indicada a seguir:

Nº FUNCIONAL	AUDITOR DO ESTADO	CLASSE	PROGRESSÃO NA CARREIRA			
			REFERÊNCIA	DATA DE AQUISIÇÃO DO DIREITO	BASE LEGAL LC nº 295/04 (e alterações)	DATA DA VIGÊNCIA
3185800	Lucas Froede Santos	3	6ª	03/09/2021	art. 24-F, caput	01/10/2021
3179184	Wagner Mauro Tatagiba	3	6ª	13/08/2021	art. 24-F, caput	01/09/2021
3177335	Katia Maria Brunoro Grillo Bourguignon	3	9ª	13/08/2021	art. 24-F, caput	01/09/2021

Em, 28 de setembro de 2021.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 724563

PORTARIA Nº. 146-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 29/09/2021, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **LETÍCIA BONOMO NASCIMENTO**, Nº funcional 4136195, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - QC-03, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 724868

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 197/2021
Processo nº 89363990
Pregão nº 042/2021
ARP nº 105/2021
Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
Contratada: Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de proteção individual e lençol descartável.
Lote 08: AVENTAL CIRURGICO - GRAMATURA DE 50-60G.
Valor Unitário: R$ 16,39 **QTDE**.: 4000
Valor Total: R$ 65.560,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA - HEC INOVA CAPIXABA.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
Vila Velha/ES, 29 de setembro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras, contratos, convênios e parcerias
Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 724315

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
Processo nº 89363990
Pregão nº 042/2021
ARP nº 103/2021
Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
Contratada: Concept Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de proteção individual e lençol descartável.
Lote 05: AVENTAL PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR-GRAMATURA 30G/M²
Valor Unitário: R$ 3,89 **QTDE**.: 21500
Valor Total: R$ 83.635,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA - HEC INOVA CAPIXABA.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
Vila Velha/ES, 29 de setembro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras, contratos, convênios e parcerias
Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 724318

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2021
Processo nº 89627750
Pregão Eletrônico nº 109/2021

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba
Contratado: CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Objeto: prestação de serviços de renovação de suporte e licença para firewall FORTIGATE 100D
Valor Global: R$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais)
Prazo: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2021, nos termos do Contrato nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

Vila Velha, ES, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor-Geral
Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 724837

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL DE CITAÇÃO

2ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/ SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual **DAPHNE RUBIA COUTINHO DE FARIA**, NF 3548112, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, para, no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº **2020-8DDVR**.

Nesta oportunidade a referida servidora fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 723675

EDITAL DE CITAÇÃO

2ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** do servidor público estadual **RICARDO DA SILVA BATISTA**, nº funcional 3737136, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para, no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº **2020-H9D49**.

Nesta oportunidade a referido servidor fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 723824

EDITAL DE CITAÇÃO

2ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/ SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** do servidor público estadual **VALTAIR CARRETTA**, NF 3606104, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para, no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº **2020-5JGD2**.

Nesta oportunidade o referido servidor fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 723835

EDITAL DE CITAÇÃO

1ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação na forma da Lei e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual

KAROLINE ZORTEA SIMONASSI FERRI, NF 3125289, ocupante do cargo de vínculo efetivo de Médico, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2020-P4BRL.

Nesta oportunidade a referida servidora fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 9050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 724495

EDITAL DE CITAÇÃO

1ª INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual **VANESSA RONCONI GUIMARÃES,** NF 3383156, ocupante do cargo de vínculo efetivo de Médico, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2021-231JL.

Nesta oportunidade a referida servidora fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador.

Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 724515

PORTARIA Nº 381-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa a Comissão de Transição da devolução do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso - HMIS, cuja gestão foi cedida a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES por meio de Termo Aditivo ao Contrato 001/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta no processo 2021-T2J37, e

CONSIDERANDO

o término da vigência do 40º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2012, referente ao HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO - HMIS), em 31 de agosto de 2021;

a necessidade de formalização da entrega do HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO - HMIS, diante da devolução da referida Unidade Hospitalar a Gestão Municipal de Serra em 31/08/2021,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR COMISSÃO DE TRANSIÇÃO da devolução do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO - HMIS**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§1º A Comissão referida no caput tem por objetivo o intercâmbio de informações da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES à SESA, respeitadas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

§2º Os membros da comissão que pertencem a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES procederão ao levantamento de dados, informações e processos referente ao estado do imóvel, Patrimônio e Tecnologia da Informação, no prazo de 20 (vinte) dias. Os membros da Comissão pertencente à SESA procederão a análise do relatório circunstanciado produzido no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do relatório.

§3º O processo de trabalho culminará com a avaliação dos relatórios circunstanciados apresentados pela AEBES aos membros da Comissão para posterior encaminhamento e manifestação conclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

Art.2º Compõem à Comissão de Transição de devolução do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso - HMIS, os seguintes membros:

I. Pela SESA:

a) Mauro Gomes Sathler
GEAT - NF 1557904

b) Simone Costa Ragassi
NEMP - NF 4016769

c) Nilton Geraldo Bermudes Junior
NEMP - NF 3824926

d) Matheus de Paula Coitim
NEMP - NF 4291093

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

e) Elaine Seixas de Jesus Fernandes
GTI - NF 1549243

f) Jasson Cezário Barcelos
GT I- NF 337642

g) Cleber Eduardo dos Santos
GECORP - NF 3890902

II. Pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES:

a) Alessandra Bernardino - Diretora de Cuidados Integrais

b) Fabiana Mª de Carvalho Colares Santos Gerente de Unidade / Anexo Jayme

c) Viviane Araújo Fontoura da Conceição - Coordenação Ambulatório / SADT;

Art.3º A partir da publicação desta Portaria, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar os relatórios circunstanciados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 724300

PORTARIA ICEPI Nº 053-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Supervisores das Áreas Temáticas

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os **SUPERVISORES DAS ÁREAS TEMÁTICAS** do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS, conforme tabela abaixo:

NOME	ÁREA TEMÁTICA	LATTES
Rafael Duarte Oliveira	Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde	http://lattes.cnpq.br/1632697650287624
Raisa Ribeiro Garcia	Patentes e Propriedade Intelectual no SUS	http://lattes.cnpq.br/8555289872733068
William Farias Carvalho Oliveira	Projetos de Inovação e Captação de Recursos na Saúde	http://lattes.cnpq.br/5224587894683142
Isabela Alline Oliveira	Projetos de Inovação e Captação de Recursos na Saúde	http://lattes.cnpq.br/7940078959457228

Art.2º DESIGNAR os MEMBROS DE PROJETO DAS ÁREAS TEMÁTICAS do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS, conforme tabela abaixo:

NOME	ÁREA TEMÁTICA	LATTES
Ezequiel Demetras Silva	Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde	http://lattes.cnpq.br/9123895111157711
Fábio Daniel Mazioli Alvarenga	Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde	http://lattes.cnpq.br/9793808867521647
Giulyana Mazioli Alvarenga	Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde	http://lattes.cnpq.br/1128644012922596
Bruna Miranda Silva	Patentes e Propriedade Intelectual no SUS	https://lattes.cnpq.br/9226140290467929

Art.3º O código referência a TABELA DE BOLSAS exposta no anexo I, da Portaria ICEPI nº 012-R, de 20 de julho de 2021.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 724349

PORTARIA Nº 382-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNELLA CINTRA SODRÉ,** nº funcional 4075250, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 724864

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2755/2021

PROCESSO Nº 2021-0L5HR
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.588.595/0010-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 263.952,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303. 0047. 2692; Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	REFIL	10.400	25,3800	263.952,00

Protocolo 724073

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2797/2021

PROCESSO Nº 2020-ZNP31
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.
OBJETO: Aquisição de SAPROPTERINA, DICLORIDRATO 100MG.
VALOR: R$ 104.112,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAPROPTERINA, DICLORIDRATO 100MG	comprimido	1.200	86,7600	104.112,00

Protocolo 724712

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2758/2021

PROCESSO Nº 2020-94BL2
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R$ 125.528,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:20.20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE	GRAMAS	1.360.000	0,0923	R$ 125.528,00

Protocolo 724717

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2690/2021

PROCESSO Nº 2021-8CRF8
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.923.577/0001- 91
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R$ 19.211,40 (Dezenove mil duzentos e onze reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2184; Elemento de Despesa 339030, empenho 2021NE08020 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLASTICO EM POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, VIRGEM ,40CM DE LARGURA X 0,010 mm DE ESPESSURA, REFILADO PARA USO DE SELADORA; BOBINA DE 5 a 6 Kg. MARCA: FORTLEX	UNIDADE	130	147,78	19.211,40

Protocolo 724793

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 02703/2021

PROCESSO Nº 2020-K16BF
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0684/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ: 43.940.618/0001-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - **Valor 43.006,76**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692;Elemento de Despesa 339032; NE08091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	INSULINA LISPRO 100 UI/ ML10ml	frasco	430	77,45	33.303,50
03	INSULINA LISPRO 100UI/ ML3ml	refil	378	25,67	9.703,26

Protocolo 724795

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2730/2021
PROCESSO Nº 2021-3S9HM
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0854/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA:MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamento.
VALOR R$28.600,74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa: 339032, Empenho 2021NE08144, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde
DATA DA ASSINATURA:
27/09/2021

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAMOATO DE PASIREOTIDA 40MG;	FRASCO AMPOLA	3	9.533,58	28.600,74

Protocolo 724796

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº2744/2021

PROCESSO Nº2021-MGTP6
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110 /2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$19.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, NE08153, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BEZAFIBRATO 200MG	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	28000	0,71	19.880,00

Protocolo 724799

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2761/2021

PROCESSO Nº 2020-94ZWQ
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01326/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$288.050,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032,NE08185 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRIME TAZIDINA, DICLOR. 35MG	COMPRIMIDO	4140	1,24	R$5.133,60
PIRFENIDONA 267MG	CAPSULA	9990	28,32	R$282.916,80

Protocolo 724813

(*) ERRATA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1046/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
PROCESSO: 2021-4KHMB
PREGÃO: 485/2021

ONDE SE LÊ:

MEDCOM EIRELI CNPJ: (22.635.177/0001-05).

LEIA-SE:

MEDICOM EIRELI CNPJ: (22.635.177/0001-05).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

(*) republicado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 724536

RETIFICAÇÃO

Na redação do Resumo Do Contrato **0112/2021**, publicado no Diário Oficial de 29/09/2021.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 29/09/2021
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 29/09/2022
PROCESSO Nº 2020-ZF1P5

ÉRICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 724703

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 908/2021
PROCESSO LIC: 2021-HZ48X
PROCESSO PAGAM: 2021-3S1W8
PREGÃO Nº: 201/2021
ATA Nº: 0445/2021
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LOTE 05: PIPERACILINA SODICA 4G ; PRINCIPIO / CONCENTRACAO 2: TAZOBACTAM 500MG
V.Unit R$ 14,99 Qtd. 4500,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

VALOR TOTAL: R$ 67.455,00
São Mateus, 29/09/2021
Eduardo Rribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 724121

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-P2DG2
Ata de Registro de Preços
Nº 0760/2021
P Eletrônico: 0398/2021
O Fornecimento: 1224/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Empenho: 02342/2021
Valor: R$ 998,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 30 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 724137

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-8VL2C
Ata de Registro de Preços
Nº 0157/2021
P Eletrônico: 0024/2021
O Fornecimento: 1222/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA
Empenho: 02339/2021
Valor: R$ 2.286,60
Ata de Registro de Preços
Nº 0235/2021
O Fornecimento: 1223/2021
Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
Empenho: 02340/2021
Valor: R$ 48.438,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 30 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 724148

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0795/2021
EMPENHO Nº 01485/2021
PROCESSO Nº. 2021-M5KGZ
PREGÃO 0030/2021 - SEJUS
ARP 0023/2021
Contratada - Futura Dist. de Medicamentos de Produtos de Saúde Ltda
Lote 01 - Luva p/ procedimento desc. - Quant. 5.000 - Cx c/ 100 unid
Valor Unitário: R$40,00
Valor total: R$200.000,00
Serra/ES, 29 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 724219

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-BH44D
Ata de Registro de Preços
Nº 0490/2021
P Eletrônico: 0002/2021
O Fornecimento: 1226/2021
Objeto: MAT MÉDICO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: KYLIMP HOSPITALAR LTDA ME
Empenho: 02354/2021
Valor: R$ 6.252,00
Ata de Registro de Preços
Nº 0491/2021
O Fornecimento: 1227/2021
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Empenho: 02353/2021
Valor: R$ 5.200,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 30 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 724457

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-HPW62
Ata de Registro de Preços
Nº 0250/2021
P Eletrônico: 0065/2021
O Fornecimento: 1225/2021
Objeto: MAT MEDICO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: BRAMED COM PROD HOSPIT FARMACÊUTICOS LTDA
Empenho: 02351/2021
Valor: R$ 6.680,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 30 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 724467

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-VBC1J
Ata de Registro de Preços
Nº 0763/2021
P Eletrônico: 0264/2021
O Fornecimento: 1228/2021
Objeto: MAT MEDICO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: CONCEPT COM PROD HOSPITALARES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

LTDA
Empenho: 02346/2021
Valor: R$ 131.350,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 30 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 724478

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2020-XXKLF
Proc. 2020-H9XMX-PR:0076/20
ARP Nº:0163/20-Fox Brasil Com. de Mat. Hosp. Eireli-Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07-Fio algodão Calibre 0; Fio algodão Calibre 2; Fio catgut Simples nº 0; Fio catgut simples calibre nº 2; Fio catgut simples calibre nº 3; Fio catgut simples calibre nº 4- Vr. Total R$8.360,68
ARP Nº:0164/20-Serramed Prod. Hospitalares Eireli-Lote 04-Fio catgut simples, calibre 1-Vr. Total R$1.562,88

B.S.Francisco,29/09/21
Thiago Kister Cozer
Diretor Geral Substituto-HDRC
Port. Nº340-S de 10/09/21

Protocolo 724493

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2017
PROCESSO: 77854721/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA/HJSN
CONTRATADA: INSET-LIN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.714.649/0001-32
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 22/09/2021 até 23/09/2022, visando a prestação de serviços de desinsetização, descupinação e desratização
Valor Anual: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Data da Assinatura: 29/09/2021
Baixo Guandu/ES, 29/09/2021
Fábio Bastianelle da Silva
Diretor Geral/HJSN

Protocolo 724208

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2021
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
Processo Nº: 2020 - SBVF4
Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020.
Contratado: CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 01.756.239/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e demais Imóveis sob sua responsabilidade, com fornecimento de materiais e mão - de-obra.
Valor Global Estimado: R$ 793.444,79 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 01/10/2021 a 14/11/2022.
Fonte: Atividade 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16, do orçamento da SEGER para o exercício de 2021.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 724091

PORTARIA N.º 585-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-TZ7VQ,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **JOAO MOREIRA DUTRA FILHO,** n° funcional 577574, vínculo 11, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 724040

PORTARIA N.º 586-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-J6J6B,

RESOLVE:

CONCEDER a Perito Oficial Criminal de Polícia Civil **MARIANA LUGON LIMA**, n° funcional 3361462, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 724587

PORTARIA N.º 587-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-R0K7D,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **BRUNO FIOROT SAGRILO**, n° funcional 3020363, vínculo 2, 01 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 30 de setembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 724597

PORTARIA N.º 588-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-C0W65**.**

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 495-S, publicada em 16 de outubro de 2020, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **EVERSON DADALTO**, n.º funcional 246405/54, a partir de 13 de setembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 724599

PORTARIA N.º 589-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-47BJB,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 575-S, publicada em 08 de dezembro de 2020, passando a modalidade de cessão da servidora **LILIANI SIMÕES NUNES,** nº funcional 2436850/14, a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de setembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 724600

PORTARIA N.º 590-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-B1T9V,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 605-S, publicada em 18 de dezembro de 2020, passando a modalidade de cessão da servidora **ELIANE MARCONCINI SILVA GOZZER,** nº funcional 402520/9, a ser sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de setembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 724602

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta no processo n.º2021-3Z655,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO LIMA CORREA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades - Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir de 28 de setembro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 724870

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 149, publicada em 19/08/2021, na parte da servidora **FABIANE DE MATTOS WETLER,**

Onde se lê: ... 15 DIAS.

Leia-se: ... 16 DIAS.
Protocolo 724829

O **Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos**, considerando o disposto no Termo de Notificação 01644/2021-5, para atendimento da Decisão 02747/2021-3 - Plenário, oriundos do Processo 04320/2021-2, do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES, que deferiu a medida cautelar pleiteada pelo **Município de Apiacá**, **torna público** o cumprimento da referida decisão, sendo providenciado a emissão e atualização do seu Certificado de Registro Cadastral de Convênios - CRCC/ES, para fins de recebimento de repasses de transferências voluntárias junto ao Estado do Espírito Santo.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 724656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2021
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
Processo Nº: 2021-BVCC2
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº. 008/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Contratado: Prime Serviços de Climatização e Comercio LTDA- ME.
CNPJ: 33.526.544/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em porta de vidro automática e manual, com reposição de peças.
Valor Mensal: R$ 608,87 (seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 01/10/21 a 30/09/22.
Fonte: Atividade 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.17, do orçamento da SEGER para o exercício de 2021.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 724088

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 277/2021.
Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 02/11 à 08/11/2021, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Mirella Souza Alvarenga
Processo: 2021-D8F48

Vitória, 29 de Setembro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 724321

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios, referente ao mês de agosto de 2021, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de setembro de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 724298

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 34 de 29 de setembro de 2021
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI , IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE AGOSTO/2021- (VALOR BRUTO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2021	ICMS - 25%	ICMS - Lei 2508 - 25%	ICMS TOTAL - 25%	IPI - 25%	IPVA - 50%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,798%	2.613.674,53	193.780,55	2.807.455,08	42.707,04	198.129,26	0,00
AGUA DOCE DO NORTE	0,298%	976.033,86	72.364,15	1.048.398,01	15.948,24	78.899,65	0,00
AGUIA BRANCA	0,425%	1.391.994,58	103.203,93	1.495.198,51	22.744,98	81.652,09	0,00
ALEGRE	0,484%	1.585.236,20	117.531,04	1.702.767,24	25.902,52	178.917,08	0,00
ALFREDO CHAVES	0,480%	1.572.135,07	116.559,75	1.688.694,82	25.688,45	174.128,95	0,00
ALTO RIO NOVO	0,229%	750.039,41	55.608,71	805.648,12	12.255,53	44.068,89	0,00
ANCHIETA	2,598%	8.509.180,98	630.879,60	9.140.060,58	139.038,72	220.919,19	0,00
APIACA	0,195%	638.679,89	47.352,40	686.032,29	10.435,93	82.364,77	0,00
ARACRUZ	5,180%	16.965.957,43	1.257.873,86	18.223.831,29	277.221,17	773.334,98	0,00
ATILIO VIVACQUA	0,369%	1.208.578,82	89.605,31	1.298.184,13	19.747,99	68.377,61	0,00
BAIXO GUANDU	0,659%	2.158.410,43	160.026,80	2.318.437,23	35.268,10	309.280,36	0,00
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,906%	2.967.404,90	220.006,54	3.187.411,44	48.486,95	342.750,58	0,00
BOA ESPERANÇA	0,414%	1.355.966,47	100.532,77	1.456.499,24	22.156,29	94.396,99	0,00
BOM JESUS DO NORTE	0,170%	556.797,82	41.281,56	598.079,38	9.097,99	175.249,87	0,00
BREJETUBA	0,438%	1.434.573,26	106.360,76	1.540.934,02	23.440,71	87.605,39	0,00
CACH. ITAPEMIRIM	3,112%	10.192.675,59	755.695,65	10.948.371,24	166.546,77	1.884.862,34	0,00
CARIACICA	6,514%	21.335.182,78	1.581.812,84	22.916.995,62	348.613,64	2.535.385,75	0,00
CASTELO	0,936%	3.065.663,35	227.291,49	3.292.954,84	50.092,47	424.479,47	0,00
COLATINA	2,201%	7.208.894,26	534.474,99	7.743.369,25	117.792,24	1.223.719,07	0,00
CONC. DA BARRA	0,585%	1.916.039,59	142.057,18	2.058.096,77	31.307,80	144.623,74	0,00
CONC. CASTELO	0,456%	1.493.528,31	110.731,78	1.604.260,09	24.404,03	107.212,07	0,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,190%	622.303,46	46.138,25	668.441,71	10.168,34	25.342,29	0,00
DOMINGOS MARTINS	1,224%	4.008.944,40	297.227,33	4.306.171,73	65.505,54	364.425,79	0,00
DORES DO RIO PRETO	0,244%	799.168,66	59.251,20	858.419,86	13.058,29	61.371,92	0,00
ECOPORANGA	0,699%	2.289.421,68	169.740,13	2.459.161,81	37.408,80	130.160,30	0,00
FUNDÃO	0,331%	1.084.118,16	80.377,68	1.164.495,84	17.714,33	139.068,53	0,00
GOVERNADOR LINDENBERG	0,443%	1.450.949,65	107.574,93	1.558.524,58	23.708,30	115.836,89	0,00
GUAÇUI	0,391%	1.280.635,01	94.947,63	1.375.582,64	20.925,38	261.540,70	0,00
GUARAPARI	0,912%	2.987.056,59	221.463,51	3.208.520,10	48.808,05	1.497.076,83	0,00
IBATIBA	0,360%	1.179.101,31	87.419,80	1.266.521,11	19.266,34	214.475,55	0,00
IBIRAÇU	0,273%	894.151,83	66.293,36	960.445,19	14.610,30	116.143,63	0,00
IBITIRAMA	0,245%	802.443,92	59.494,05	861.937,97	13.111,81	53.579,15	0,00
ICONHA	0,372%	1.218.404,67	90.333,79	1.308.738,46	19.908,55	209.002,44	0,00
IRUPI	0,309%	1.012.061,96	75.035,33	1.087.097,29	16.536,94	114.915,73	0,00
ITAGUAÇU	0,383%	1.254.432,76	93.004,95	1.347.437,71	20.497,24	84.291,51	0,00
ITAPEMIRIM	2,665%	8.728.624,81	647.149,42	9.375.774,23	142.624,40	263.350,83	0,00
ITARANA	0,342%	1.120.146,20	83.048,82	1.203.195,02	18.303,02	94.387,01	0,00
IUNA	0,472%	1.545.932,77	114.617,07	1.660.549,84	25.260,31	212.369,84	0,00
JAGUARE	0,865%	2.833.118,39	210.050,37	3.043.168,76	46.292,72	240.342,14	0,00
JERONIMO MONTEIRO	0,214%	700.910,22	51.966,21	752.876,43	11.452,77	73.659,71	0,00
JOÃO NEIVA	0,427%	1.398.545,12	103.689,60	1.502.234,72	22.852,01	146.579,03	0,00
LARANJA DA TERRA	0,380%	1.244.606,92	92.276,46	1.336.883,38	20.336,69	51.102,13	0,00
LINHARES	5,753%	18.842.693,68	1.397.017,04	20.239.710,72	307.886,75	1.660.166,22	0,00
MANTENOPOLIS	0,255%	835.196,73	61.922,34	897.119,07	13.646,99	107.173,27	0,00
MARATAIZES	0,617%	2.020.848,61	149.827,81	2.170.676,42	33.020,36	348.383,75	0,00
MARECHAL FLORIANO	0,657%	2.151.859,84	159.541,17	2.311.401,01	35.161,06	171.106,96	0,00
MARILANDIA	0,438%	1.434.573,26	106.360,76	1.540.934,02	23.440,71	98.740,64	0,00
MIMOSO DO SUL	0,500%	1.637.640,70	121.416,39	1.759.057,09	26.758,80	150.176,72	0,00
MONTANHA	0,525%	1.719.522,69	127.487,21	1.847.009,90	28.096,74	142.495,95	0,00
MUCURICI	0,289%	946.556,31	70.178,64	1.016.734,95	15.466,59	28.103,15	0,00
MUNIZ FREIRE	0,509%	1.667.118,22	123.601,91	1.790.720,13	27.240,46	108.950,14	0,00
MUQUI	0,292%	956.382,17	70.907,18	1.027.289,35	15.627,14	80.426,43	0,00
NOVA VENECIA	1,229%	4.025.320,79	298.441,52	4.323.762,31	65.773,13	416.488,15	0,00
PANCAS	0,478%	1.565.584,51	116.074,07	1.681.658,58	25.581,41	117.612,27	0,00
PEDRO CANARIO	0,324%	1.061.191,14	78.677,84	1.139.868,98	17.339,70	176.486,19	0,00
PINHEIROS	0,665%	2.178.062,10	161.483,80	2.339.545,90	35.589,20	148.537,06	0,00
PIUMA	0,153%	501.118,01	37.153,42	538.271,43	8.188,19	195.648,20	0,00
PONTO BELO	0,230%	753.314,71	55.851,54	809.166,25	12.309,05	59.554,35	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	1.093.943,99	81.106,14	1.175.050,13	17.874,88	149.301,26	0,00
RIO BANANAL	0,769%	2.518.691,35	186.738,40	2.705.429,75	41.155,03	282.830,84	0,00
RIO NOVO DO SUL	0,265%	867.949,55	64.350,68	932.300,23	14.182,16	87.047,40	0,00
SANTA LEOPOLDINA	0,496%	1.624.539,55	120.445,06	1.744.984,61	26.544,73	76.423,08	0,00
SANTA MARIA DE JETIBA	2,246%	7.356.281,94	545.402,45	7.901.684,39	120.200,53	488.610,11	0,00
SANTA TERESA	0,691%	2.263.219,41	167.797,48	2.431.016,89	36.980,66	247.412,77	0,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,453%	1.483.702,47	110.003,25	1.593.705,72	24.243,47	77.961,73	0,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,729%	2.387.680,13	177.025,09	2.564.705,22	39.014,33	310.350,23	0,00
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,221%	723.837,17	53.666,05	777.503,22	11.827,39	69.915,51	0,00
SÃO MATEUS	1,801%	5.898.781,73	437.341,87	6.336.123,60	96.385,20	1.028.955,93	0,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	1.074.292,30	79.649,17	1.153.941,47	17.553,77	86.489,19	0,00
SERRA	13,067%	42.798.101,54	3.173.096,15	45.971.197,69	699.314,47	4.214.561,39	0,00
SOORETAMA	0,705%	2.309.073,37	171.197,14	2.480.270,51	37.729,91	138.137,02	0,00
VARGEM ALTA	0,476%	1.559.033,89	115.588,40	1.674.622,29	25.474,38	173.992,17	0,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,721%	2.361.477,86	175.082,46	2.536.560,32	38.586,19	264.453,45	0,00
VIANA	2,253%	7.379.208,90	547.102,30	7.926.311,20	120.575,15	533.502,32	0,00
VILA PAVÃO	0,327%	1.071.017,01	79.406,30	1.150.423,31	17.500,26	48.897,12	0,00
VILA VALERIO	0,616%	2.017.573,32	149.585,02	2.167.158,34	32.966,84	172.833,62	0,00
VILA VELHA	5,557%	18.200.738,52	1.349.421,83	19.550.160,35	297.397,30	4.909.636,52	0,00
VITORIA	15,843%	51.890.282,53	3.847.200,05	55.737.482,58	847.879,33	4.724.103,25	0,00
TOTAL	**100%**	**327.528.136,02**	**24.283.279,48**	**351.811.415,50**	**5.351.759,95**	**35.794.844,41**	**0,00**

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- O Valor Bruto é o montante devido pelo Estado do Espírito Santo aos Municípios.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

Protocolo 724509

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 34, de 29 de setembro de 2021
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE AGOSTO/2021 - (VALOR LÍQUIDO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2021	ICMS - 20%	ICMS - Lei 2508 - 20%	ICMS TOTAL - 20%	IPI - 20%	IPVA - 40%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,798%	2.090.939,61	155.024,42	2.245.964,03	33.823,98	158.503,48	0,00
AGUA DOCE DO NORTE	0,298%	780.827,10	57.891,30	838.718,40	12.631,01	63.119,78	0,00
AGUIA BRANCA	0,425%	1.113.595,68	82.563,16	1.196.158,84	18.014,03	65.321,75	0,00
ALEGRE	0,484%	1.268.188,93	94.024,82	1.362.213,75	20.514,79	143.133,75	0,00
ALFREDO CHAVES	0,480%	1.257.708,06	93.247,79	1.350.955,85	20.345,25	139.303,24	0,00
ALTO RIO NOVO	0,229%	600.031,55	44.486,97	644.518,52	9.706,38	35.255,20	0,00
ANCHIETA	2,598%	6.807.344,79	504.703,66	7.312.048,45	110.118,67	176.735,48	0,00
APIACA	0,195%	510.943,92	37.881,93	548.825,85	8.265,26	65.891,91	0,00
ARACRUZ	5,180%	13.572.765,94	1.006.299,09	14.579.065,03	219.559,17	618.668,08	0,00
ATILIO VIVACQUA	0,369%	966.863,05	71.684,25	1.038.547,30	15.640,40	54.702,17	0,00
BAIXO GUANDU	0,659%	1.726.728,33	128.021,43	1.854.749,76	27.932,33	247.424,38	0,00
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,906%	2.373.923,93	176.005,24	2.549.929,17	38.401,65	274.200,56	0,00
BOA ESPERANÇA	0,414%	1.084.773,21	80.426,21	1.165.199,42	17.547,78	75.517,71	0,00
BOM JESUS DO NORTE	0,170%	445.438,25	33.025,26	478.463,51	7.205,60	140.200,00	0,00
BREJETUBA	0,438%	1.147.658,60	85.088,62	1.232.747,22	18.565,04	70.084,42	0,00
CACH. ITAPEMIRIM	3,112%	8.154.140,47	604.556,51	8.758.696,98	131.905,04	1.507.889,95	0,00
CARIACICA	6,514%	17.068.146,22	1.265.450,25	18.333.596,47	276.102,01	2.028.308,67	0,00
CASTELO	0,936%	2.452.530,66	181.833,20	2.634.363,86	39.673,24	339.583,65	0,00
COLATINA	2,201%	5.767.115,39	427.579,99	6.194.695,38	93.291,44	978.975,34	0,00
CONC. DA BARRA	0,585%	1.532.831,67	113.645,76	1.646.477,43	24.795,77	115.699,11	0,00
CONC. CASTELO	0,456%	1.194.822,65	88.585,41	1.283.408,06	19.327,99	85.769,75	0,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,190%	497.842,75	36.910,63	534.753,38	8.053,33	20.273,95	0,00
DOMINGOS MARTINS	1,224%	3.207.155,53	237.781,85	3.444.937,38	51.880,39	291.540,70	0,00
DORES DO RIO PRETO	0,244%	639.334,92	47.400,96	686.735,88	10.342,17	49.097,61	0,00
ECOPORANGA	0,699%	1.831.537,32	135.792,10	1.967.329,42	29.627,77	104.128,33	0,00
FUNDÃO	0,331%	867.294,55	64.302,16	931.596,71	14.029,75	111.254,92	0,00
GOVERNADOR LINDENBERG	0,443%	1.160.759,69	86.059,96	1.246.819,65	18.776,97	92.669,63	0,00
GUAÇUI	0,391%	1.024.508,03	75.958,09	1.100.466,12	16.572,90	209.232,67	0,00
GUARAPARI	0,912%	2.389.645,28	177.170,82	2.566.816,10	38.655,98	1.197.661,55	0,00
IBATIBA	0,360%	943.281,03	69.935,83	1.013.216,86	15.258,94	171.580,52	0,00
IBIRAÇU	0,273%	715.321,49	53.034,69	768.356,18	11.571,36	92.914,99	0,00
IBITIRAMA	0,245%	641.955,13	47.595,25	689.550,38	10.384,55	42.863,40	0,00
ICONHA	0,372%	974.723,72	72.267,03	1.046.990,75	15.767,57	167.202,04	0,00
IRUPI	0,309%	809.649,57	60.028,27	869.677,84	13.097,26	91.932,66	0,00
ITAGUAÇU	0,383%	1.003.546,20	74.403,95	1.077.950,15	16.233,81	67.433,28	0,00
ITAPEMIRIM	2,665%	6.982.899,88	517.719,54	7.500.619,42	112.958,53	210.680,77	0,00
ITARANA	0,342%	896.116,97	66.439,06	962.556,03	14.495,99	75.509,70	0,00
IUNA	0,472%	1.236.746,23	91.693,66	1.328.439,89	20.006,16	169.895,99	0,00
JAGUARE	0,865%	2.266.494,73	168.040,31	2.434.535,04	36.663,83	192.273,80	0,00
JERONIMO MONTEIRO	0,214%	560.728,19	41.572,97	602.301,16	9.070,59	58.927,86	0,00
JOÃO NEIVA	0,427%	1.118.836,09	82.951,69	1.201.787,78	18.098,79	117.263,31	0,00
LARANJA DA TERRA	0,380%	995.685,55	73.821,17	1.069.506,72	16.106,66	40.881,79	0,00
LINHARES	5,753%	15.074.154,96	1.117.613,63	16.191.768,59	243.846,31	1.328.133,08	0,00
MANTENOPOLIS	0,255%	668.157,38	49.537,86	717.695,24	10.808,41	85.738,71	0,00
MARATAIZES	0,617%	1.616.678,88	119.862,26	1.736.541,14	26.152,12	278.707,10	0,00
MARECHAL FLORIANO	0,657%	1.721.487,86	127.632,93	1.849.120,79	27.847,56	136.885,63	0,00
MARILANDIA	0,438%	1.147.658,60	85.088,62	1.232.747,22	18.565,04	78.992,62	0,00
MIMOSO DO SUL	0,500%	1.310.112,55	97.133,12	1.407.245,67	21.192,96	120.141,49	0,00
MONTANHA	0,525%	1.375.618,14	101.989,78	1.477.607,92	22.252,62	113.996,85	0,00
MUCURICI	0,289%	757.245,05	56.142,88	813.387,93	12.249,54	22.482,61	0,00
MUNIZ FREIRE	0,509%	1.333.694,59	98.881,52	1.432.576,11	21.574,45	87.160,18	0,00
MUQUI	0,292%	765.105,72	56.725,76	821.831,48	12.376,70	64.341,25	0,00
NOVA VENECIA	1,229%	3.220.256,63	238.753,22	3.459.009,85	52.092,33	333.190,60	0,00
PANCAS	0,478%	1.252.467,60	92.859,25	1.345.326,85	20.260,48	94.089,90	0,00
PEDRO CANARIO	0,324%	848.952,92	62.942,29	911.895,21	13.733,05	141.189,05	0,00
PINHEIROS	0,665%	1.742.449,69	129.187,05	1.871.636,74	28.186,65	118.829,73	0,00
PIUMA	0,153%	400.894,39	29.722,74	430.617,13	6.485,05	156.518,64	0,00
PONTO BELO	0,230%	602.651,78	44.681,24	647.333,02	9.748,77	47.643,56	0,00
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	875.155,20	64.884,90	940.040,10	14.156,91	119.441,12	0,00
RIO BANANAL	0,769%	2.014.953,09	149.390,72	2.164.343,81	32.594,79	226.264,76	0,00
RIO NOVO DO SUL	0,265%	694.359,64	51.480,57	745.840,21	11.232,28	69.638,02	0,00
SANTA LEOPOLDINA	0,496%	1.299.631,64	96.356,05	1.395.987,69	21.023,43	61.138,55	0,00
SANTA MARIA DE JETIBA	2,246%	5.885.025,55	436.321,96	6.321.347,51	95.198,82	390.888,20	0,00
SANTA TERESA	0,691%	1.810.575,52	134.237,98	1.944.813,50	29.288,69	197.930,32	0,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,453%	1.186.961,99	88.002,60	1.274.964,59	19.200,83	62.369,46	0,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,729%	1.910.144,10	141.620,08	2.051.764,18	30.899,34	248.280,28	0,00
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,221%	579.069,74	42.932,86	622.002,60	9.367,30	55.932,50	0,00
SÃO MATEUS	1,801%	4.719.025,39	349.873,47	5.068.898,86	76.337,08	823.164,81	0,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	859.433,81	63.719,33	923.153,14	13.902,58	69.191,46	0,00
SERRA	13,067%	34.238.481,23	2.538.476,94	36.776.958,17	553.857,07	3.371.649,20	0,00
SOORETAMA	0,705%	1.847.258,68	136.957,71	1.984.216,39	29.882,09	110.509,72	0,00
VARGEM ALTA	0,476%	1.247.227,12	92.470,73	1.339.697,85	20.175,71	139.193,85	0,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,721%	1.889.182,28	140.065,97	2.029.248,25	30.560,26	211.562,83	0,00
VIANA	2,253%	5.903.367,12	437.681,85	6.341.048,97	95.495,53	426.801,93	0,00
VILA PAVÃO	0,327%	856.813,63	63.525,03	920.338,66	13.860,20	39.117,78	0,00
VILA VALERIO	0,616%	1.614.058,65	119.668,03	1.733.726,68	26.109,74	138.266,99	0,00
VILA VELHA	5,557%	14.560.590,83	1.079.537,48	15.640.128,31	235.538,66	3.927.709,33	0,00
VITORIA	15,843%	41.512.226,06	3.077.760,00	44.589.986,06	671.520,43	3.779.282,69	0,00
TOTAL	**100%**	**262.022.508,87**	**19.426.623,67**	**281.449.132,54**	**4.238.593,91**	**28.635.882,65**	**0,00**

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- O Valor Líquido refere-se ao montante bruto deduzidas as parcelas que os Municípios devem repassar ao Fundeb e ao PASEP.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

Protocolo 724480

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo Mensal da Realização da Receita Orçamentária, referente ao mês de agosto de 2021, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de setembro de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 724312

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 35, de 29 de setembro de 2021
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
DEMONSTRATIVO MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
AGOSTO/2021

	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada		Receita a Realizar (A) - (B)
		No Mês	Até o Mês (B)	
1 - RECEITAS CORRENTES	**20.555.521.065,07**	**2.692.028.781,47**	**16.848.969.127,13**	**3.706.551.937,94**
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	*13.671.555.149,00*	*1.598.011.416,52*	*11.023.128.545,94*	*2.648.426.603,06*
111 - Impostos	12.902.086.050,00	1.527.321.549,97	10.512.252.257,61	2.389.833.792,39
111204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	720.080.245,00	57.427.967,72	483.073.350,19	237.006.894,81
111205 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	587.568.772,00	68.609.684,67	468.538.248,43	119.030.523,57
111207 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	74.054.817,00	10.050.950,94	69.085.567,92	4.969.249,08
111302 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	11.520.382.216,00	1.391.232.946,64	9.491.555.091,07	2.028.827.124,93
112 - Taxas	769.469.099,00	70.689.866,55	510.876.288,33	258.592.810,67
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	*483.364.602,00*	*40.826.457,97*	*303.702.840,15*	*179.661.761,85*
13- RECEITA PATRIMONIAL	432.444.907,46	17.785.489,02	282.941.775,55	149.503.131,91
131 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	758.705,00	64.550,35	467.136,29	291.568,71
131101 - ALUGUÉIS	724.025,00	64.550,35	467.136,29	256.888,71
131201 - ARRENDAMENTOS	34.680,00	0,00	0,00	34.680,00
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	429.448.954,46	16.848.846,59	280.897.598,13	148.551.356,33
132201 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESTES - MEP	102.307.881,00	5.541.911,69	61.226.651,08	41.081.229,92
132203 - DIVIDENDOS PAGOS POR EMPRESAS DE TELEFONIA E OUTRAS PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS	0,00	0,00	1.356,70	-1.356,70
132204 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESTES - MÉTODO DE CUSTO	116.720,00	7.991,13	88.943,98	27.776,02
132205 - DIVIDENDOS PAGOS POR EMPRESAS ESTATAIS, EXCETO PELO BANESTES	0,00	0,00	7.448.032,03	-7.448.032,03
132299 - OUTROS DIVIDENDOS	2.168,00	154,98	1.712,21	455,79
132501 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOURO - VINCULADOS	41.488.822,46	13.689.536,43	56.366.170,95	-14.877.348,49
132502 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOURO - NÃO VINCULADOS	12.442.677,00	11.185.295,64	63.303.756,84	-50.861.079,84
132503 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	20.190.686,00	2.787.397,22	12.411.015,71	7.779.670,29
132810 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	232.900.000,00	-2.921.699,19	42.963.574,86	189.936.425,14
132820 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	20.000.000,00	-13.441.741,31	37.086.383,77	-17.086.383,77
133 - RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.737.248,00	399.215,68	444.807,48	1.292.440,52
133199 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	20.042,00	0,00	0,00	20.042,00
133201 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.206,00	0,00	2.775,18	4.430,82
133302 - RECEITA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
133399 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	1.500.000,00	399.215,68	442.032,30	1.057.967,70
134 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	*500.000,00*	*472.876,40*	*1.132.174,01*	*-632.174,01*
134011 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	*500.000,00*	*472.876,40*	*1.132.174,01*	*-632.174,01*
139 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	*0,00*	*0,00*	*59,64*	*-59,64*
139099 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	*0,00*	*0,00*	*59,64*	*-59,64*
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	0,00	586.420,92	-583.420,92
15 - RECEITA INDUSTRIAL	9.024.489,00	592.001,29	4.983.060,81	4.041.428,19
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	79.759.549,00	3.679.121,30	31.746.914,78	48.012.634,22
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.517.509.618,87	882.231.410,47	4.865.391.286,15	652.118.332,72
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.465.323.407,87	879.247.486,05	4.844.182.556,24	621.140.851,63
17210101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.593.722.694,00	172.749.969,63	1.292.074.785,32	301.647.908,68
17210112 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	187.476.215,00	22.621.099,05	199.682.897,13	-12.206.682,13
17210113 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.358.097,00	0,00	5.785.770,93	6.572.326,07
17210132 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	0,00	0,00	38,92	-38,92
17212211 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.488.118,00	83.398,56	838.756,13	649.361,87
17212220 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.704.668,00	152.123,44	1.468.020,68	236.647,32
17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	323.645.713,00	31.330.740,81	268.487.299,55	55.158.413,45
17212240 - COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	264.801.038,00	24.970.939,96	209.024.276,01	55.776.761,99
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	837.676.538,00	321.023.610,09	900.874.473,86	-63.197.935,86
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	5.450.878,00	1.035.195,05	7.298.452,11	-1.847.574,11
17213321 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	6.840.000,00	278.207,66	3.506.112,48	3.333.887,52
17213322 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	679.500.134,97	49.636.329,77	399.737.033,31	279.763.101,66
17213323 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.400.000,00	701.608,09	8.627.960,63	-227.960,63
17213324 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.488.400,00	1.700.305,44	6.945.059,54	5.543.340,46
17213325 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	130.000,00	-130.000,00
17213329 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	135.857.154,90	35.941.017,60	207.022.172,50	-71.165.017,60
17213401 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA - LEI Nº 10.836/2004	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
17213460 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	820.000,00	0,00	37.888,25	782.111,75
17213501 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600.000,00	4.564.971,65	38.736.933,50	36.863.066,50
17213502 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.000,00	10.280,00	20.560,00	4.440,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

17213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	17.280.000,00	2.237.579,72	17.900.637,76	-620.637,76
17213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17213599 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	8.652.000,00	0,00	0,00	8.652.000,00
17213600 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
17213800 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
17219901 - RECURSOS DA LEI PELE - LEI Nº 9.615/1998	4.000.000,00	277.036,93	1.695.343,69	2.304.656,31
17219905 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROGESTÃO	900.000,00	917.200,00	917.200,00	-17.200,00
17219906 - TRANSFERÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - LEI Nº 7.347/1985	*82.000,00*	*11.277,76*	*58.292,42*	*23.707,58*
17219907 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROCOMITÊS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17219909 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - QUALIÁGUA	75.000,00	0,00	56.100,00	18.900,00
17219911 - RECURSOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL REPASSADOS PELO IBAMA (LEI Nº 6.938/1981)	*3.851.708,00*	*1.601.518,91*	*5.146.296,02*	*-1.294.588,02*
17219920 - TRANSFERÊNCIAS DO ACORDO DO PARQUE DAS BALEIAS - LEI Nº 10.979/2019	*240.000.000,00*	*21.180.715,00*	*168.181.810,05*	*71.818.189,95*
17219921 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	*0,00*	*19.689.986,00*	*19.689.986,00*	*-19.689.986,00*
17219922 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	*0,00*	*22.150.693,00*	*22.150.693,00*	*-22.150.693,00*
17219955 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	7.051.950,34	171.881.702,72	-171.881.702,72
17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	*0,00*	*6.959.537,30*	*9.813.372,23*	*-9.813.372,23*
17240100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	*1.041.447.051,00*	*130.370.194,29*	*876.392.631,50*	*165.054.419,50*
173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇOES PRIVADAS	1.839.037,00	0,00	1.708.533,97	130.503,03
175 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	106.189,89	108.603,82	-108.603,82
176 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.347.174,00	2.877.734,53	19.391.592,12	30.955.581,88
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.859.749,74	148.902.884,90	336.488.282,83	25.371.466,91
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	184.570.058,00	22.730.988,94	121.212.939,50	63.357.118,50
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*68.964.100,18*	*8.872.856,53*	*38.792.230,11*	*30.171.870,07*
193 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.490.952,00	113.066.109,19	153.044.059,77	-93.553.107,77
199 - RECEITAS DIVERSAS	*48.834.639,56*	*4.232.930,24*	*23.439.053,45*	*25.395.586,11*
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**1.553.083.107,00**	**13.749.534,26**	**192.903.791,90**	**1.360.179.315,10**
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*1.075.827.022,00*	*7.325.166,17*	*140.575.135,44*	*935.251.886,56*
211 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	409.741.743,00	0,00	97.205.197,66	312.536.545,34
212 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	666.085.279,00	7.325.166,17	43.369.937,78	622.715.341,22
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.146.500,00	1.518,31	2.867.780,77	-721.280,77
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.253.556,00	1.326.673,47	9.385.044,56	408.868.511,44
242 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.014.000,00	910.000,00	7.373.126,00	640.874,00
243 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.739.556,00	416.673,47	2.011.918,56	406.727.637,44
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.856.029,00	5.096.176,31	40.075.831,13	16.780.197,87
259 - OUTRAS RECEITAS	56.856.029,00	5.096.176,31	40.075.831,13	16.780.197,87
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.504.656.932,00**	**24.345.213,24**	**173.585.650,22**	**2.331.071.281,78**
72 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.488.916.000,00	22.117.648,70	160.245.900,40	2.328.670.099,60
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.488.916.000,00	22.117.648,70	160.245.900,40	2.328.670.099,60
75 - RECEITA INDUSTRIAL	8.192.982,00	776.484,53	5.096.160,94	3.096.821,06
752 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	8.192.982,00	776.484,53	5.096.160,94	3.096.821,06
76 - RECEITA DE SERVIÇOS	7.372.950,00	1.430.292,89	7.846.913,36	-473.963,36
760 - RECEITA DE SERVIÇOS	7.372.950,00	1.430.292,89	7.846.913,36	-473.963,36
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	20.787,12	396.675,52	-221.675,52
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	0,00	1.092,52	18.907,48
792 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	20.787,12	395.583,00	-240.583,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-5.519.771.360,00**	**-696.802.568,64**	**-4.570.665.832,13**	**-949.105.527,87**
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	**-3.341.894.143,00**	**-423.824.515,62**	**-2.767.425.060,86**	**-574.469.082,14**
DEDUÇÕES DE FUNDEB	**-2.177.877.217,00**	**-272.978.053,02**	**-1.803.240.771,27**	**-374.636.445,73**
RECEITA TOTAL	**19.093.489.744,07**	**2.033.320.960,33**	**12.644.792.737,12**	**6.448.697.006,95**

Protocolo 724502

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 36, DE 29 de SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §2º, artigo 25 da Lei nº 10.874/2018 (LDO/2019).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Meta e Arrecadação da Receita Bimestral e Acumulada referente ao mês de 4ºBimestre de 2021, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de setembro de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 724530

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 36 de 29 de setembro de 202
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
DEMONSTRATIVO DA META E ARRECADAÇÃO DA RECEITA BIMESTRAL E ACUMULADA
Para fins do §2º do art. 25 da Lei nº 11.168/2020 (LDO/202
4º BIMESTRE DE 2021

Em R$ 1,00

	Meta de Arrecadação		Receita Realizada		(%) Realização
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITA TOTAL	**3.296.379.893,43**	**12.462.939.931,75**	**3.610.984.808,13**	**12.644.792.737,12**	**101,46%**
RECEITA CORRENTE	**3.550.072.768,44**	**13.460.227.908,91**	**4.871.015.782,60**	**16.848.969.127,13**	**125,18%**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**2.340.677.313,29**	**9.056.698.372,88**	**3.206.264.109,33**	**11.023.128.545,94**	**121,71%**
IRRF	122.064.415,80	430.622.187,16	120.800.610,20	483.073.350,19	112,18%
IPVA	98.343.378,09	529.337.428,40	223.649.994,38	468.538.248,43	88,51%
ITCD	12.734.626,80	49.618.064,00	19.350.470,01	69.085.567,92	139,23%
ICMS	1.941.440.244,46	7.574.121.332,64	2.670.455.250,03	9.491.555.091,07	125,32%
TAXAS	166.094.648,14	472.999.360,69	172.007.784,71	510.876.288,33	108,01%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	80.301.692,78	291.202.398,07	80.215.549,65	303.702.840,15	**104,29%**
RECEITA PATRIMONIAL	72.379.348,10	287.905.468,81	24.552.577,46	282.941.775,55	**98,28%**
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	2.000,00	0,00	586.420,92	**0,00%**
RECEITA INDUSTRIAL	1.504.081,50	6.016.326,00	1.141.668,74	4.983.060,81	**82,83%**
RECEITA DE SERVIÇOS	14.450.086,93	53.933.878,61	8.347.978,71	31.746.914,78	**58,86%**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	980.908.172,67	3.525.063.171,87	1.365.294.001,34	4.865.391.286,15	**138,02%**
COTA PARTE DO FPE	277.221.392,27	1.009.504.870,65	309.025.052,15	1.292.074.785,32	127,99%
COTA PARTE DO IPI	31.976.532,00	118.672.380,13	49.521.671,89	199.682.897,13	168,26%
COTA PARTE DA CIDE	1.751.289,09	12.047.041,80	2.237.217,79	5.785.770,93	48,03%
COTA-PARTE ROYALTES (COMP.FINANC. LEI 7.990/89 + EXCEDENTE	89.906.873,81	363.230.345,22	126.129.155,84	477.511.575,56	131,46%
COTA-PARTE ROYALTIES PART. ESPECIAL	224.996.329,06	612.680.209,42	321.023.610,09	900.874.473,86	147,04%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	111.654.733,33	446.618.933,33	175.498.616,55	625.968.338,46	140,16%
BOLSA FAMÍLIA LEI 10.836/04	15.166,67	60.666,67	0,00	0,00	0,00%
FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FND	16.992.833,33	67.971.333,33	13.542.901,64	56.658.131,26	83,36%
DESONERAÇÃO ICMS LEI KANDIR LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
LEI PELÉ - 9615/98	666.666,67	2.666.666,67	277.036,93	1.695.343,69	63,58%
AÇÕES DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	175.139.557,95	689.263.530,65	246.643.631,34	876.392.631,50	127,15%
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.769.897,00	31.079.588,00	9.486.147,57	19.391.592,12	62,39%
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.816.901,50	171.267.606,00	111.908.959,55	409.355.746,32	239,02%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.851.573,17	239.406.292,67	185.199.897,37	336.488.282,83	**140,55%**
RECEITAS DE CAPITAL	258.847.184,50	1.035.388.738,00	53.114.949,65	192.903.791,90	**18,63%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	179.304.503,67	717.218.014,67	38.812.647,00	140.575.135,44	19,60%
ALIENAÇÃO DE BENS	357.750,00	1.431.000,00	102.589,68	2.867.780,77	200,40%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.708.926,00	278.835.704,00	3.966.675,02	9.385.044,56	3,37%
RECEITAS DE LEILÃO FUNDAP	9.476.004,83	37.904.019,33	10.233.037,95	40.075.831,13	105,73%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	417.442.822,00	1.669.771.288,00	44.441.182,59	173.585.650,22	**10,40%**
DEDUÇÕES DA RECEITA	-929.982.881,51	-3.702.448.003,15	-1.357.587.106,71	-4.570.665.832,13	**123,45%**
DEDUÇÕES DE FUNDEB	-368.844.221,44	-1.438.885.404,27	-516.070.919,44	-1.803.240.771,27	125,32%
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	-561.138.660,08	-2.263.562.598,89	-841.516.187,27	-2.767.425.060,86	122,26%

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Os valores de metas de arrecadação do demonstrativo foram extraídos do Decreto Estadual Nº 4.810-R, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamenta financeira do referido exercício.

2 - Os recursos de fontes "42 - Operações de Crédito Internas" e "43 - Operações de Crédito Externas" não estão submetidos a limitação de movimentação e empenho, em virtude d se encontrarem discriminados no Anexo III do Decreto Estadual Nº 4.810-R, de 25 de janeiro de 2021, tendo sua execução condicionada ao inciso IV do artigo 2º.

3 - As receitas realizadas são apresentadas pelo seu valor líquido, deduzidas as restituições e outras deduçõ

Protocolo 724514

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, em atendimento ao artigo 52 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro e os demonstrativos integrantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 4º Bimestre de 2021, na forma dos Anexos que integram esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de setembro de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 724524

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE CAIXA DO TESOURO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
PODER EXECUTIVO

Em R$

RECEITAS	Previsão da Receita Caixa do Tesouro - Reprogramada conforme Anexo II do Decreto nº 4.810-R/2021 (a)	Receita Arrecadada Acumulada de 2021 (b)	% Realizado (b/a)
RECEITA DE CAIXA DO TESOURO	**12.719.424.389,0**	**10.768.327.328,2**	**84,66**
Receitas Tributárias	10.119.143.091,00	8.151.772.276,87	80,56
IRRF	720.080.245,00	483.073.350,19	67,09
IPVA	293.784.386,00	234.273.204,51	79,74
ITCD	74.054.817,00	69.085.567,92	93,29
ICMS Total	8.594.143.156,00	7.079.211.341,25	82,37
ICMS Normal	8.025.582.870,00	6.606.987.134,81	82,32
ICMS FUNDAP	568.560.286,00	472.224.206,44	83,06
Outras Receitas Tributárias	437.080.487,00	286.128.813,00	65,46
Receitas de Contribuições (Previdenciárias)	824.602,00	2.497,62	0,30
Receita Patrimonial	125.506.113,00	167.107.604,63	133,15
Receita Agropecuária	-	174.744,60	-
Receita Industrial	2.233.331,00	-	-
Receita de Serviços	16.343.698,00	10.283.331,33	62,92
Transferências Correntes	4.363.975.980,00	3.978.323.838,72	91,16
Cota-Parte do FPE	1.593.722.694,00	1.292.074.785,32	81,07
Transferências da LC 61/1989 - IPI	140.607.162,00	149.762.172,83	106,51
Cota Parte Royalties do Petróleo	507.535.323,00	410.389.750,73	80,86
Cota Parte Royalties Participação Especial	837.676.538,00	900.874.473,86	107,54
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.036.447.051,00	876.392.631,50	84,56
Outras Transferências Correntes	247.987.212,00	348.830.024,48	140,66
Demais Receitas Correntes	212.418.762,00	222.872.950,83	104,92
Multas, Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária -	129.238.796,00	139.674.763,65	108,07
Diversas Receitas Correntes	83.179.966,00	83.198.187,18	100,02
Receita de Capital - Caixa do Tesouro	56.856.029,00	41.030.854,90	72,17
Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	- 2.177.877.217,00	- 1.803.240.771,27	82,80
DESPESAS	**Dotação Inicial (c)**	**Despesas Liquidadas Acumulado 2021 (d)**	**% Realizado (d/c)**
REPASSE DE DUODÉCIMOS AOS PODERES	**2.011.779.902,0**	**1.357.570.396,2**	**67,48**
DESPESAS LIQUIDADAS - PODER EXECUTIVO	**10.707.644.487,0**	**7.725.833.455,2**	**72,15**
Pessoal e Encargos Sociais	5.628.259.613,00	3.884.229.374,49	69,01
Juros e Encargos da Dívida	351.589.085,00	192.207.666,61	54,67
Outras Despesas Correntes	2.760.348.027,00	2.292.833.696,61	83,06
Investimentos	601.575.976,00	548.123.557,87	91,11
Inversões Financeiras	546.382.772,00	539.537.594,38	98,75
Amortização da Dívida	436.860.255,00	268.901.565,27	61,55
Reserva de Contingência	382.628.759,00	0,00	0,00
RESULTADO DE CAIXA DO TESOURO (I)	**0,00**	**1.684.923.476,72**	

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Notas Explicativas:

1- Em observância ao art. 33 do Decreto 4.763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

2 - Na tabela abaixo é apresentada a arrecadação das receitas de caixa em relação à sua respectiva meta bimestral de arrecadação conforme consta no Anexo II do Decreto nº 4.810-R, de 25 de janeiro de 2021:

Em R$

Previsão da Receita Caixa do Tesouro - Reprogramada conforme Anexo II do Decreto nº 4.810-R/2021	Meta de Arrecadação - Receita de Caixa do Tesouro até o 4º Bimestre/2021 (I)	Receita de Caixa do Tesouro - Arrecadação até o 4º Bimestre/2021 (II)	Excesso de Arrecadação em relação à meta (II - I)
12.719.424.389,00	8.377.268.482,00	10.768.327.328,23	2.391.058.846,23

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724719

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.397.635.534,00**	**16.588.832.812,07**	**3.566.543.625,54**	**21,50**	**12.471.207.086,90**	**75,18**	**4.117.625.725,17**
RECEITAS CORRENTES	14.844.552.427,00	15.035.749.705,07	3.513.428.675,89	23,37	12.278.303.295,00	81,66	2.757.446.410,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.813.594.343,00	8.820.094.343,00	2.080.501.192,05	23,59	7.054.372.901,00	79,98	1.765.721.442,00
Impostos	8.044.125.244,00	8.050.625.244,00	1.908.493.407,34	23,71	6.543.496.612,67	81,28	1.507.128.631,33
Taxas	769.469.099,00	769.469.099,00	172.007.784,71	22,35	510.876.288,33	66,39	258.592.810,67
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	483.404.602,00	483.404.602,00	80.247.395,99	16,60	303.868.222,87	62,86	179.536.379,13
Contribuições Sociais	483.404.602,00	483.404.602,00	80.247.395,99	16,60	303.868.222,87	62,86	179.536.379,13
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	432.383.022,00	432.444.907,46	24.552.577,46	5,68	282.941.775,55	65,43	149.503.131,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	758.705,00	758.705,00	127.710,28	16,83	467.136,29	61,57	291.568,71
Valores Mobiliários	429.387.069,00	429.448.954,46	23.546.860,83	5,48	280.897.598,13	65,41	148.551.356,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.737.248,00	1.737.248,00	404.139,90	23,26	444.807,48	25,60	1.292.440,52
Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	473.866,45	94,77	1.132.174,01	226,43	(632.174,01)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	59,64	-	(59,64)
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	-	0,00	586.420,92	##	(583.420,92)
Receita da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	-	0,00	3.938,92	196,95	(1.938,92)
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	-	0,00	582.482,00	##	(581.482,00)
RECEITA INDUSTRIAL	9.024.489,00	9.024.489,00	1.141.668,74	12,65	4.983.060,81	55,22	4.041.428,19
Receita da Indústria de Transformação	9.024.489,00	9.024.489,00	1.141.668,74	12,65	4.983.060,81	55,22	4.041.428,19
RECEITA DE SERVIÇOS	79.759.549,00	79.759.549,00	8.347.978,71	10,47	31.746.914,78	39,80	48.012.634,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.593.174,00	39.593.174,00	7.900.783,61	19,95	29.808.824,79	75,29	9.784.349,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	40.166.375,00	40.166.375,00	447.195,10	1,11	1.938.089,99	4,83	38.228.285,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.857.888.560,00	5.039.773.641,87	1.265.560.863,18	25,11	4.458.534.902,97	88,47	581.238.738,90
Transferências da União e de suas Entidades	3.805.693.680,00	3.978.850.969,87	1.017.460.892,77	25,57	3.578.077.089,21	89,93	400.773.880,66
Transferências dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	15.717.829,00	19.445.621,00	1.350.149,18	6,94	3.956.578,44	20,35	15.489.042,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.036.447.051,00	1.041.447.051,00	246.643.631,34	23,68	876.392.631,50	84,15	165.054.419,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	106.189,89	-	108.603,82	-	(108.603,82)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.494.862,00	171.245.172,74	53.076.999,76	30,99	141.269.096,10	82,50	29.976.076,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.858.937,00	62.858.937,00	27.080.942,29	43,08	71.687.928,27	114,05	(8.828.991,27)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.364.365,00	56.954.100,18	10.575.707,67	18,57	30.486.450,42	53,53	26.467.649,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	51.271.560,00	51.432.135,56	15.420.349,80	29,98	39.094.717,41	76,01	12.337.418,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.553.083.107,00	1.553.083.107,00	53.114.949,65	3,42	192.903.791,90	12,42	1.360.179.315,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.075.827.022,00	1.075.827.022,00	38.812.647,00	3,61	140.575.135,44	13,07	935.251.886,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	409.741.743,00	409.741.743,00	31.487.480,83	7,68	97.205.197,66	23,72	312.536.545,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	666.085.279,00	666.085.279,00	7.325.166,17	1,10	43.369.937,78	6,51	622.715.341,22
ALIENAÇÃO DE BENS	2.146.500,00	2.146.500,00	102.589,68	4,78	2.867.780,77	133,60	(721.280,77)
Alienação de Bens Móveis	2.146.500,00	2.146.500,00	98.318,84	4,58	2.849.820,65	132,77	(703.320,65)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	4.270,84	-	17.960,12	-	(17.960,12)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.253.556,00	418.253.556,00	3.966.675,02	0,95	9.385.044,56	2,24	408.868.511,44
Transferências da União e de suas Entidades	413.438.413,00	413.438.413,00	3.910.808,62	0,95	9.329.178,16	2,26	404.109.234,84
Transferências dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.315.143,00	3.315.143,00	-	-	-	-	3.315.143,00
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.500.000,00	55.866,40	3,72	55.866,40	3,72	1.444.133,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.856.029,00	56.856.029,00	10.233.037,95	18,00	40.075.831,13	70,49	16.780.197,87
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	56.856.029,00	56.856.029,00	10.233.037,95	18,00	40.075.831,13	70,49	16.780.197,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.504.656.932,00**	**2.504.656.932,00**	**44.441.182,59**	**1,77**	**173.585.650,22**	**6,93**	**2.331.071.281,78**
RECEITAS CORRENTES	2.504.656.932,00	2.504.656.932,00	44.441.182,59	1,77	173.585.650,22	6,93	2.331.071.281,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.488.936.000,00	2.488.936.000,00	40.515.248,82	1,63	160.246.992,92	6,44	2.328.689.007,08
Contribuições Sociais	2.488.936.000,00	2.488.936.000,00	40.515.248,82	1,63	160.246.992,92	6,44	2.328.689.007,08
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	8.192.982,00	8.192.982,00	1.486.771,93	18,15	5.096.160,94	62,20	3.096.821,06
Receita da Indústria de Transformação	8.192.982,00	8.192.982,00	1.486.771,93	18,15	5.096.160,94	62,20	3.096.821,06
RECEITA DE SERVIÇOS	7.372.950,00	7.372.950,00	2.387.023,93	32,38	7.846.913,36	106,43	(473.963,36)
Receita de Serviços	7.372.950,00	7.372.950,00	2.387.023,93	32,38	7.846.913,36	106,43	(473.963,36)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	52.137,91	33,64	395.583,00	255,21	(240.583,00)
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	155.000,00	155.000,00	52.137,91	33,64	395.583,00	255,21	(240.583,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.902.292.466,00**	**19.093.489.744,07**	**3.610.984.808,13**	**18,91**	**12.644.792.737,12**	**66,23**	**6.448.697.006,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.902.292.466,00**	**19.093.489.744,07**	**3.610.984.808,13**	**18,91**	**12.644.792.737,12**	**66,23**	**6.448.697.006,95**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.902.292.466,00**	**19.093.489.744,07**	**3.610.984.808,13**	**18,91**	**12.644.792.737,12**	**66,23**	**6.448.697.006,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.058.478.465,62	-	-	3.058.478.465,62	100,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.058.478.465,62	-	-	3.058.478.465,62	100,00	-

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

continua na próxima página

Protocolo 724547

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	**16.220.698.157,00**	**20.820.397.113,27**	**1.592.712.539,42**	**16.317.677.887,60**	**4.502.719.225,67**	**2.794.513.600,76**	**10.212.321.772,04**	**10.608.075.341,23**	**10.040.749.078,42**
DESPESAS CORRENTES	12.801.997.033,00	15.142.970.485,69	989.090.865,45	13.425.216.469,04	1.717.754.016,65	2.338.616.790,99	8.780.864.052,26	6.362.106.433,43	8.664.556.621,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.838.480.598,00	8.866.761.153,80	186.865.165,10	8.266.555.458,32	600.205.695,48	1.363.154.990,25	5.207.720.619,19	3.659.040.534,61	5.183.456.567,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	354.139.085,00	354.139.085,00	1.850.945,33	288.976.494,43	65.162.590,57	47.332.147,01	182.292.084,76	171.847.000,24	182.292.084,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.609.377.350,00	5.922.070.246,89	800.374.755,02	4.869.684.516,29	1.052.385.730,60	928.129.653,73	3.390.851.348,31	2.531.218.898,58	3.298.807.969,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.072.365,00	5.581.827.625,93	603.621.673,97	2.892.461.418,56	2.689.366.207,37	455.896.809,77	1.431.457.719,78	4.150.369.906,15	1.376.192.457,12
INVESTIMENTOS	1.997.188.945,00	4.191.398.500,28	322.179.229,85	1.781.976.696,27	2.409.421.804,01	286.252.682,99	664.431.687,79	3.526.966.812,49	609.166.425,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	709.060.508,00	1.060.606.213,65	268.529.719,12	815.685.985,26	244.920.228,39	123.553.472,02	570.712.130,64	489.894.083,01	570.712.130,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	329.822.912,00	329.822.912,00	12.912.725,00	294.798.737,03	35.024.174,97	46.090.654,76	196.313.901,35	133.509.010,65	196.313.901,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.628.759,00	95.599.001,65	0,00	0,00	95.599.001,65	-	-	95.599.001,65	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**2.185.979.067,00**	**1.266.125.235,35**	**2.189.101,27**	**345.252.948,25**	**920.872.287,10**	**47.694.882,18**	**185.482.427,19**	**1.080.642.808,16**	**171.503.555,16**
DESPESAS CORRENTES	2.185.979.067,00	1.266.042.422,35	2.189.101,27	345.170.135,25	920.872.287,10	47.694.882,18	185.482.427,19	1.080.559.995,16	171.503.555,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.159.775.038,00	1.239.302.982,18	1.826.789,22	324.048.759,75	915.254.222,43	44.254.187,11	173.901.080,61	1.065.401.901,57	160.030.849,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.204.029,00	26.739.440,17	362.312,05	21.121.375,50	5.618.064,67	3.440.695,07	11.581.346,58	15.158.093,59	11.472.705,44
DESPESAS DE CAPITAL	-	82.813,00	-	82.813,00	-	-	-	82.813,00	-
INVESTIMENTOS	-	82.813,00	-	82.813,00	-	-	-	82.813,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.406.677.224,00**	**22.086.522.348,62**	**1.594.901.640,69**	**16.662.930.835,85**	**5.423.591.512,77**	**2.842.208.482,94**	**10.397.804.199,23**	**11.688.718.149,39**	**10.212.252.633,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**110.521.242,00**	**110.521.242,00**	**-**	**87.931.922,23**	**22.589.319,77**	**14.504.537,76**	**57.528.117,44**	**52.993.124,56**	**57.528.117,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	110.521.242,00	110.521.242,00	-	87.931.922,23	**22.589.319,77**	14.504.537,76	57.528.117,44	52.993.124,56	57.528.117,44
DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	110.521.242,00	110.521.242,00	-	87.931.922,23	**22.589.319,77**	14.504.537,76	57.528.117,44	52.993.124,56	57.528.117,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.517.198.466,00**	**22.197.043.590,62**	**1.594.901.640,69**	**16.750.862.758,08**	**5.446.180.832,54**	**2.856.713.020,70**	**10.455.332.316,67**	**11.741.711.273,95**	**10.269.780.751,02**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	**-**	-	2.189.460.420,45	-	2.375.011.986,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.517.198.466,00**	**22.197.043.590,62**	**1.594.901.640,69**	**16.750.862.758,08**	**5.446.180.832,54**	**2.856.713.020,70**	**12.644.792.737,12**	**9.552.250.853,50**	**12.644.792.737,12**
RESERVA DO RPPS	385.094.000,00	385.094.000,00	-	-	385.094.000,00	-	-	385.094.000,00	-

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

2 - A diferença de R$ 385.094.000,00 constante entre a dotação inicial da despesa e a previsão inicial da receita refere-se à reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS, conforme é demonstrado na linha "Reserva RPPS".

3 - A diferença de R$ 3.679.845.124,62 existente entre as colunas "Dotação Inicial (d)" e "Dotação Atualizada (e)" refere-se aos créditos adicionais abertos com recursos do superávit financeiro no valor de R$ 3.058.101.005,62 e com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 621.366.659, nas seguintes naturezas de receita :

FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	260.000.000.00
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.500.000.00
108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	60.969.94
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%)	122.500.000.00
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%)	52.500.000.00
129 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.727.792.00
139 - DOAÇÕES	161.725.44
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	173.157.289.87
169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	2.758.911.75

4 - Do resultado orçamentário do exercício, demonstrado na linha "Superávit (XIII) - coluna Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no valor de R$ 2.189.460.420,45, o montante de R$ 202.182.403,35 refere-se ao saldo orçamentário do Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, e o saldo restante do superávit orçamentário, no valor de R$1.987.278.017,10 compreende o resultado de todos os Poderes e de todas as fontes de recursos.

5 - Para fins do §2º do art. 53 da LC nº101/00, conforme é apresentado na tabela abaixo, até o 4º bimestre de 2021 a arrecadação da receita atingiu 101,46% da meta de arrecadação constante no Anexo I do Decreto nº 4.810-R, de 25 de janeiro de 2021.

Previsão da Receita - Programação Financeira conforme Anexo I do Decreto nº 4.810-R/2021	Meta de Arrecadação - até o 4º Bimestre/2021	Arrecadação até o 4º Bimestre/2021	% Realização da Meta
18.902.292.466,21	12.462.939.931,75	12.644.792.737,12	101,46%

6 - Na linha "Reserva de Contingência" está sendo considerado o montante de R$ 92.628.759,00 referente a reserva de poupança intergeracional do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo.

7 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.

8 -Em observância à orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional, o valor de R$ 13.036.609,32 referente à amortização do parcelamento da contribuição ao PIS/PASEP está sendo computado na linha "Outras Despesas Correntes" e não na linha "Amortização da Dívida", não obstante tal despesa ter sido classificada na Natureza 469071 (item patrimonial 4183).

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724722

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Função / Sub-função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**16.716.313.399.00**	**21.316.012.355.27**	**1.592.712.539.42**	**16.405.609.809.83**	**97.94**	**4.910.402.545.44**	**2.809.018.138.52**	**10.269.849.889.48**	**98.23**	**11.046.162.465.79**
01 - LEGISLATIVA	**314.124.002,00**	**331.362.002,00**	**9.764.022,96**	**314.842.568,22**	**1,88**	**16.519.433,78**	**51.966.102,71**	**202.342.802,61**	**1,94**	**129.019.199,39**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.060.606,00	141.290.606,00	193.125,50	138.407.242,46	0,83	2.883.363,54	22.697.364,06	89.808.367,47	0,86	51.482.238,53
AÇÃO LEGISLATIVA	36.923.000.00	46.921.000.00	4.188.173.04	44.093.195.97	0.26	2.827.804.03	8.300.849.22	28.697.793.39	0.27	18.223.206.61
CONTROLE EXTERNO	130.956.127.00	133.966.127.00	5.156.574.09	124.347.219.40	0.74	9.618.907.60	19.535.295.99	78.461.807.70	0.75	55.504.319.30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.184.269,00	2.184.269,00	226.150,33	994.910,39	0,01	1.189.358,61	294.940,96	761.269,19	0,01	1.422.999,81
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	7.000.000.00	7.000.000.00	0.00	7.000.000.00	0.04	0.00	1.137.652.48	4.613.564.86	0.04	2.386.435.14
02 - JUDICIÁRIA	**956.364.874.00**	**1.017.655.169.00**	**24.780.016.48**	**959.641.918.79**	**5.73**	**58.013.250.21**	**157.289.564.06**	**599.151.403.24**	**5.73**	**418.503.765.76**
AÇÃO JUDICIÁRIA	956.364.874,00	1.017.655.169,00	24.780.016,48	959.641.918,79	5,73	58.013.250,21	157.289.564,06	599.151.403,24	5,73	418.503.765,76
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**500.803.322,00**	**546.981.372,91**	**15.649.762,35**	**481.074.503,87**	**2,87**	**65.906.869,04**	**88.587.304,06**	**319.151.625,85**	**3,05**	**227.829.747,06**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.326.974.00	152.265.177.33	3.389.213.93	138.991.720.34	0.83	13.273.456.99	22.819.970.31	89.227.425.01	0.85	63.037.752.32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	205.212.00	205.212.00	17.600.00	131.290.00	0.00	73.922.00	17.750.00	61.210.00	0.00	144.002.00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	283.970.990,00	319.170.990,00	9.201.456,60	291.527.159,78	1,74	27.643.830,22	54.796.606,10	200.116.317,79	1,91	119.054.672,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.073.346.00	1.073.346.00	13.807.60	637.657.93	0.00	435.688.07	36.900.00	351.421.33	0.00	721.924.67
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	50.783.664.00	58.823.511.58	2.719.145.90	38.100.255.46	0.23	20.723.256.12	6.479.726.78	22.719.022.02	0.22	36.104.489.56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.443.136,00	15.443.136,00	308.538,32	11.686.420,36	0,07	3.756.715,64	4.436.350,87	6.676.229,70	0,06	8.766.906,30
04 - ADMINISTRAÇÃO	**557.977.461,00**	**827.391.158,33**	**18.521.949,64**	**458.621.102,75**	**2,74**	**368.770.055,58**	**63.485.121,68**	**315.370.354,14**	**3,02**	**512.020.804,19**
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	20.356.400.00	20.256.400.00	80.327.24	14.865.851.41	0.09	5.390.548.59	3.438.842.28	12.000.869.78	0.11	8.255.530.22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	205.145.754,00	315.310.104,00	848.991,77	123.929.016,96	0,74	191.381.087,04	4.269.386,86	112.624.968,03	1,08	202.685.135,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.139.909,00	431.655.910,95	14.881.039,79	273.972.166,46	1,64	157.683.744,49	45.696.488,00	165.501.206,28	1,58	266.154.704,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	720.000.00	720.000.00	0.00	556.459.37	0.00	163.540.63	0.00	0.00	0.00	720.000.00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	80.000.00	80.000.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00
CONTROLE INTERNO	859.509,00	1.337.309,00	-3.762,60	352.432,69	0,00	984.876,31	52.520,39	202.195,24	0,00	1.135.113,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.827.604,00	3.954.851,39	1.003.785,47	2.165.878,71	0,01	1.788.972,68	302.996,29	803.606,91	0,01	3.151.244,48
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.228.281,00	2.732.351,00	470.864,90	1.469.217,35	0,01	1.263.133,65	302.271,30	581.311,86	0,01	2.151.039,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.735.082,00	1.927.868,79	192.786,76	1.927.868,76	0,01	0,03	850.530,35	1.077.338,44	0,01	850.530,35
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	18.303.700.00	18.303.700.00	0.00	17.464.940.61	0.10	838.759.39	2.905.416.20	11.578.710.64	0.11	6.724.989.36
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	3.351.149.00	3.461.149.00	342.241.61	1.149.153.67	0.01	2.311.995.33	194.876.63	686.626.39	0.01	2.774.522.61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.220.073,00	27.641.514,20	705.674,70	20.768.116,76	0,12	6.873.397,44	5.471.793,38	10.313.520,57	0,10	17.327.993,63
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.514.598.054.00**	**1.721.343.513.41**	**67.843.503.58**	**1.478.447.082.29**	**8.83**	**242.896.431.12**	**235.107.355.32**	**893.464.614.47**	**8.55**	**827.878.898.94**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.207.510.291.00	1.237.042.519.38	20.642.044.65	1.224.401.206.15	7.31	12.641.313.23	198.852.233.13	789.874.494.32	7.55	447.168.025.06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.741.857,00	7.137.034,95	945.138,27	5.800.631,65	0,03	1.336.403,30	1.119.505,21	3.403.045,96	0,03	3.733.988,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	10.214.148,00	0,06	785.852,00	1.202.149,33	6.879.983,07	0,07	4.120.016,93
DEFESA CIVIL	34.607.781.00	57.899.001.64	3.347.910.15	17.481.706.37	0.10	40.417.295.27	2.564.280.28	8.969.257.67	0.09	48.929.743.97
EMPREGABILIDADE	7.100.000,00	7.100.000,00	-60.013,22	6.865.500,13	0,04	234.499,87	1.710.848,06	4.287.355,67	0,04	2.812.644,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.831.192,00	4.210.927,96	119.678,00	1.290.754,05	0,01	2.920.173,91	50.650,40	166.186,05	0,00	4.044.741,91
INFRAESTRUTURA URBANA	12.404.000.00	14.347.190.40	1.943.190.40	10.934.142.99	0.07	3.413.047.41	1.105.674.44	2.323.912.63	0.02	12.023.277.77
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.920.838.00	49.935.528.81	4.648.701.52	29.614.289.12	0.18	20.321.239.69	6.517.994.53	16.233.749.77	0.16	33.701.779.04
POLICIAMENTO	193.790.025,00	308.165.969,36	24.171.540,89	155.751.392,71	0,93	152.414.576,65	17.605.974,14	54.528.494,22	0,52	253.637.475,14
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.422.070.00	24.235.340.91	12.085.312.92	16.093.311.12	0.10	8.142.029.79	4.378.045.80	6.798.135.11	0.07	17.437.205.80
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**96.869.296,00**	**238.892.634,65**	**21.914.726,77**	**163.551.646,14**	**0,98**	**75.340.988,51**	**36.897.530,39**	**147.531.982,62**	**1,41**	**91.360.652,03**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.807.482,00	12.658.557,72	786.527,94	11.305.853,80	0,07	1.352.703,92	1.997.100,13	6.957.848,62	0,07	5.700.709,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	79.968.00	316.795.34	4.904.00	14.816.00	0.00	301.979.34	392.00	5.792.00	0.00	311.003.34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	83.704.846.00	225.509.281.59	21.123.294.83	152.153.674.94	0.91	73.355.606.65	34.897.406.18	140.556.663.72	1.34	84.952.617.87
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	276.000,00	407.000,00	0,00	77.301,40	0,00	329.698,60	2.632,08	11.678,28	0,00	395.321,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.242.508.101.00**	**4.066.175.324.13**	**69.017.997.68**	**3.844.102.578.84**	**22.95**	**222.072.745.29**	**555.236.048.20**	**2.182.165.395.46**	**20.87**	**1.884.009.928.67**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.469.101,00	68.825.199,90	147.894,70	64.928.691,46	0,39	3.896.508,44	8.551.672,21	36.551.327,08	0,35	32.273.872,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	155.000.00	155.000.00	0.00	0.00	0.00	155.000.00	0.00	0.00	0.00	155.000.00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.638.434.000.00	3.167.214.253.65	-31.129.897.02	3.114.293.016.80	18.59	52.921.236.85	403.449.102.63	1.598.397.125.64	15.29	1.568.817.128.01
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	535.350.000,00	829.880.870,58	100.000.000,00	664.880.870,58	3,97	165.000.000,00	143.235.273,36	547.216.942,74	5,23	282.663.927,84
10 - SAÚDE	**2.469.819.239.00**	**3.402.073.216.02**	**500.337.055.80**	**3.172.002.968.52**	**18.94**	**230.070.247.50**	**653.018.253.91**	**2.283.168.924.51**	**21.84**	**1.118.904.291.51**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.377.921.00	691.468.609.82	11.720.683.82	680.035.690.15	4.06	11.432.919.67	130.932.743.46	498.981.694.41	4.77	192.486.915.41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.570.805.011,00	2.475.770.538,52	442.741.835,57	2.295.178.184,36	13,70	180.592.354,16	475.584.779,10	1.636.893.676,48	15,66	838.876.862,04
ATENÇÃO BÁSICA	24.280.200,00	10.465.080,00	-131.500,00	7.558.500,00	0,05	2.906.580,00	1.674.500,00	4.490.500,00	0,04	5.974.580,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.798.907.00	24.656.434.37	1.018.186.00	21.253.617.99	0.13	3.402.816.38	2.376.396.00	15.576.753.00	0.15	9.079.681.37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	10.001.000,00	0,00	10.000.000,00	0,06	1.000,00	0,00	10.000.000,00	0,10	1.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.650.400,00	145.799.560,58	36.839.371,28	124.597.123,88	0,74	21.202.436,70	34.612.405,69	99.483.122,86	0,95	46.316.437,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.620.000.00	19.336.841.84	3.669.870.00	14.570.341.84	0.09	4.766.500.00	3.466.484.84	8.983.979.65	0.09	10.352.862.19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.850.000.00	21.439.350.89	4.412.411.21	18.638.361.64	0.11	2.800.989.25	4.302.658.90	8.591.773.45	0.08	12.847.577.44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.435.800,00	3.135.800,00	66.197,92	171.148,66	0,00	2.964.651,34	68.285,92	167.424,66	0,00	2.968.375,34
11 - TRABALHO	**1.609.819,00**	**1.564.819,00**	**90.542,51**	**623.005,17**	**0,00**	**941.813,83**	**114.125,41**	**372.914,90**	**0,00**	**1.191.904,10**
FOMENTO AO TRABALHO	1.603.819.00	1.558.819.00	90.542.51	623.005.17	0.00	935.813.83	114.125.41	372.914.90	0.00	1.185.904.10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
12 - EDUCAÇÃO	**1.862.470.798,00**	**2.270.979.845,47**	**162.874.910,43**	**1.550.913.289,04**	**9,26**	**720.066.556,43**	**281.447.752,82**	**1.030.523.305,12**	**9,86**	**1.240.456.540,35**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.338.783.00	133.469.117.00	9.952.469.86	80.466.494.18	0.48	53.002.622.82	15.101.317.59	54.569.605.95	0.52	78.899.511.05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	88.180.000.00	130.795.878.19	-3.723.210.41	66.074.132.81	0.39	64.721.745.38	10.558.031.55	55.737.192.29	0.53	75.058.685.90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.055.000,00	3.255.000,00	1.200.000,00	3.254.813,00	0,02	187,00	249.887,98	1.339.002,24	0,01	1.915.997,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.237.321.00	57.553.006.31	509.930.40	35.981.191.43	0.21	21.571.814.88	6.850.985.00	27.615.881.90	0.26	29.937.124.41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.989.391,00	101.278.271,00	284.165,60	73.719.979,39	0,44	27.558.291,61	12.478.451,34	42.777.275,47	0,41	58.500.995,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	98.560.000,00	139.780.143,00	711.595,26	9.671.223,63	0,06	130.108.919,37	713.071,26	727.495,26	0,01	139.052.647,74
ENSINO FUNDAMENTAL	638.236.964,00	740.909.365,02	58.756.189,86	548.320.591,93	3,27	192.588.773,09	90.455.045,61	369.448.580,87	3,53	371.460.784,15
ENSINO MÉDIO	678.755.509.00	783.124.040.95	77.678.303.37	570.464.828.08	3.41	212.659.212.87	97.718.160.50	409.764.602.18	3.92	373.359.438.77
ENSINO PROFISSIONAL	18.203.000.00	27.968.399.00	4.100.704.00	20.357.698.01	0.12	7.610.700.99	2.968.662.98	12.263.571.22	0.12	15.704.827.78
ENSINO SUPERIOR	11.633.030,00	9.521.950,00	271.816,97	6.636.644,26	0,04	2.885.305,74	930.056,02	4.093.074,19	0,04	5.428.875,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	621.800.00	621.800.00	0.00	69.579.60	0.00	552.220.40	48.817.20	48.817.20	0.00	572.982.80
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.800.000.00	1.600.000.00	252.092.80	1.139.444.50	0.01	460.555.50	169.887.64	662.991.86	0.01	937.008.14
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	75.528,08	229.000,96	0,00	130.999,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.500.000,00	140.742.875,00	12.880.852,72	134.396.668,22	0,80	6.346.206,78	43.129.850,07	51.246.213,53	0,49	89.496.661,47
13 - CULTURA	**32.009.065.00**	**41.951.178.66**	**9.193.764.68**	**28.307.511.22**	**0.17**	**13.643.667.44**	**6.465.313.70**	**15.921.822.80**	**0.15**	**26.029.355.86**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.276.634,00	18.080.845,91	312.857,77	14.665.229,73	0,09	3.415.616,18	2.592.194,28	10.113.327,14	0,10	7.967.518,77
DIFUSÃO CULTURAL	11.388.131,00	19.058.380,52	7.603.987,12	11.482.961,70	0,07	7.575.418,82	3.444.119,42	5.063.295,66	0,05	13.995.084,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.500.00	29.500.00	0.00	0.00	0.00	29.500.00	0.00	0.00	0.00	29.500.00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.314.800.00	4.782.452.23	1.276.919.79	2.159.319.79	0.01	2.623.132.44	429.000.00	745.200.00	0.01	4.037.252.23
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**720.489.910,00**	**812.179.133,59**	**46.373.092,59**	**588.228.699,60**	**3,51**	**223.950.433,99**	**96.190.570,22**	**360.775.122,57**	**3,45**	**451.404.011,02**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.436.177,00	358.273.830,03	248.627,90	325.053.041,22	1,94	33.220.788,81	56.368.535,68	221.342.738,22	2,12	136.931.091,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.720,00	428.720,00	0,00	0,00	0,00	428.720,00	0,00	0,00	0,00	428.720,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	351.000,00	351.000,00	0,00	160.000,00	0,00	191.000,00	14.548,07	14.548,07	0,00	336.451,93
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.422.876.00	324.595.563.20	42.528.030.38	241.648.396.33	1.44	82.947.166.87	37.963.860.49	130.536.141.20	1.25	194.059.422.00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.206.447.00	127.911.294.36	3.587.398.31	21.124.536.05	0.13	106.786.758.31	1.801.632.75	8.741.213.74	0.08	119.170.080.62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272.000,00	281.036,00	9.036,00	9.036,00	0,00	272.000,00	9.036,00	9.036,00	0,00	272.000,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	233.690.00	233.690.00	0.00	233.690.00	0.00	0.00	32.957.23	131.445.34	0.00	102.244.66
15 - URBANISMO	**8.169.838.00**	**35.198.640.70**	**7.679.957.36**	**26.979.195.35**	**0.16**	**8.219.445.35**	**4.494.868.35**	**10.451.600.28**	**0.10**	**24.747.040.42**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.613.088,00	7.784.088,00	126.114,91	7.038.377,41	0,04	745.710,59	1.153.709,60	4.252.057,71	0,04	3.532.030,29
DEFESA CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRAESTRUTURA URBANA	546.250.00	27.404.052.70	7.553.842.45	19.939.817.94	0.12	7.464.234.76	3.341.158.75	6.199.542.57	0.06	21.204.510.13
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000.00	10.000.00	0.00	1.000.00	0.00	9.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
16 - HABITAÇÃO	**1.854.128,00**	**22.613.958,00**	**0,00**	**60.340,00**	**0,00**	**22.553.618,00**	**28.434,72**	**28.434,72**	**0,00**	**22.585.523,28**
HABITAÇÃO RURAL	56.850.00	56.850.00	0.00	0.00	0.00	56.850.00	0.00	0.00	0.00	56.850.00
HABITAÇÃO URBANA	1.797.278.00	22.557.108.00	0.00	60.340.00	0.00	22.496.768.00	28.434.72	28.434.72	0.00	22.528.673.28
17 - SANEAMENTO	**472.680.705,00**	**453.779.491,51**	**10.797.727,86**	**36.543.174,40**	**0,22**	**417.236.317,11**	**9.304.719,12**	**35.047.030,98**	**0,34**	**418.732.460,53**
DEFESA CIVIL	302.578.570,00	280.204.951,94	438.008,74	479.289,14	0,00	279.725.662,80	75.000,00	113.145,72	0,00	280.091.806,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	163.654.185.00	163.385.890.65	8.529.719.12	33.871.985.26	0.20	129.513.905.39	8.529.719.12	33.871.985.26	0.32	129.513.905.39
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	355.500,00	2.471.558,28	1.400.000,00	1.400.000,00	0,01	1.071.558,28	700.000,00	700.000,00	0,01	1.771.558,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.092.450,00	7.717.090,64	430.000,00	791.900,00	0,00	6.925.190,64	0,00	361.900,00	0,00	7.355.190,64
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**128.191.563.00**	**185.903.338.47**	**3.254.378.07**	**126.641.352.80**	**0.76**	**59.261.985.67**	**14.661.674.17**	**39.528.999.21**	**0.38**	**146.374.339.26**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.280.361.00	45.755.881.20	1.749.197.95	39.022.118.69	0.23	6.733.762.51	6.904.007.04	25.846.168.65	0.25	19.909.712.55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	348.500,00	0,00	156.250,00	0,00	192.250,00	0,00	0,00	0,00	348.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	4.472.437,00	3.672.941,78	125.738,14	879.578,17	0,01	2.793.363,61	228.643,94	668.305,57	0,01	3.004.636,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	441.027.00	456.027.00	79.570.00	79.570.00	0.00	376.457.00	8.200.00	8.200.00	0.00	447.827.00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.696.338,00	50.012.105,93	1.080.035,04	6.453.323,05	0,04	43.558.782,88	1.006.947,82	5.187.871,39	0,05	44.824.234,54
RECURSOS HÍDRICOS	56.052.900,00	85.657.882,56	219.836,94	80.050.512,89	0,48	5.607.369,67	6.513.875,37	7.818.453,60	0,07	77.839.428,96
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**116.248.803.00**	**145.978.727.82**	**14.862.369.24**	**108.557.735.63**	**0.65**	**37.420.992.19**	**33.747.497.22**	**83.013.994.28**	**0.79**	**62.964.733.54**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.870.714.00	28.090.267.26	238.941.55	25.399.292.06	0.15	2.690.975.20	4.461.121.43	16.863.738.46	0.16	11.226.528.80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	42.739.662.00	61.079.721.00	13.322.019.89	32.548.935.99	0.19	28.530.785.01	17.345.743.97	30.354.324.10	0.29	30.725.396.90
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.544.508.00	16.544.508.00	0.00	15.368.534.06	0.09	1.175.973.94	2.908.428.13	12.708.752.06	0.12	3.835.755.94
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.669.000,00	1.669.000,00	17.704,77	719.645,85	0,00	949.354,15	201.710,87	421.292,87	0,00	1.247.707,13
EMPREGABILIDADE	8.152.565,00	10.656.505,00	1.274.803,03	6.868.699,00	0,04	3.787.806,00	4.006.292,82	5.393.658,50	0,05	5.262.846,50
ENSINO PROFISSIONAL	10.000.00	1.685.372.56	8.900.00	1.510.274.67	0.01	175.097.89	380.000.00	541.120.79	0.01	1.144.251.77
ENSINO SUPERIOR	26.142.354,00	26.142.354,00	0,00	26.142.354,00	0,16	0,00	4.444.200,00	16.731.107,50	0,16	9.411.246,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
20 - AGRICULTURA	**153.005.293.00**	**275.278.989.06**	**48.582.561.21**	**181.330.250.50**	**1.08**	**93.948.738.56**	**25.588.450.50**	**92.881.579.64**	**0.89**	**182.397.409.42**
ABASTECIMENTO	11.787.000.00	11.787.000.00	1.690.131.03	7.546.699.68	0.05	4.240.300.32	1.975.217.54	7.121.250.40	0.07	4.665.749.60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.838.540,00	99.354.373,00	4.148.673,59	94.267.593,32	0,56	5.086.779,68	16.827.351,35	63.392.500,15	0,61	35.961.872,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.775,00	135.775,00	56,00	73.056,00	0,00	62.719,00	3.589,14	3.589,14	0,00	132.185,86
CONTROLE AMBIENTAL	6.586.616.00	8.407.285.96	2.576.00	1.477.415.83	0.01	6.929.870.13	33.656.00	75.083.21	0.00	8.332.202.75
DEFESA AGROPECUÁRIA	465.375,00	993.221,00	208.557,16	509.730,19	0,00	483.490,81	91.192,51	187.588,22	0,00	805.632,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.971,00	15.971,00	0,00	0,00	0,00	15.971,00	0,00	0,00	0,00	15.971,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	4.340.000.00	4.340.000.00	0.00	4.110.000.00	0.02	230.000.00	663.891.57	2.586.723.24	0.02	1.753.276.76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.162.716.00	123.033.883.51	40.080.391.51	65.368.727.18	0.39	57.665.156.33	5.053.596.89	16.993.494.71	0.16	106.040.388.80
RECURSOS HÍDRICOS	8.038.942,00	24.585.521,92	2.231.080,10	5.980.842,38	0,04	18.604.679,54	642.355,84	883.057,69	0,01	23.702.464,23
REFORMA AGRÁRIA	98.518.00	78.518.00	8.556.80	29.148.80	0.00	49.369.20	8.556.80	27.348.10	0.00	51.169.90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	515.840.00	2.547.439.67	212.539.02	1.967.037.12	0.01	580.402.55	289.042.86	1.610.944.78	0.02	936.494.89
22 - INDÚSTRIA	**8.863.050,00**	**14.050.161,58**	**2.423.818,72**	**7.173.243,06**	**0,04**	**6.876.918,52**	**1.138.163,17**	**4.534.915,73**	**0,04**	**9.515.245,85**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.487.000,00	6.178.529,58	2.015.604,37	4.683.048,48	0,03	1.495.481,10	784.954,81	3.239.987,68	0,03	2.938.541,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	2.208.050,00	2.608.050,00	378.934,35	2.266.093,79	0,01	341.956,21	335.190,19	1.253.879,27	0,01	1.354.170,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	162.000.00	5.257.582.00	29.280.00	224.100.79	0.00	5.033.481.21	18.018.17	41.048.78	0.00	5.216.533.22
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**37.401.287.00**	**40.230.751.41**	**1.941.429.05**	**22.754.250.80**	**0.14**	**17.476.500.61**	**3.117.672.70**	**12.977.715.76**	**0.12**	**27.253.035.65**
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.313.594.00	14.731.825.74	472.479.26	13.797.180.83	0.08	934.644.91	2.019.772.54	8.655.565.25	0.08	6.076.260.49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.000.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00
ENERGIA ELÉTRICA	5.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	11.000.00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000.00	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.457.925.00	14.786.877.67	598.550.98	5.682.204.48	0.03	9.104.673.19	665.468.29	3.019.967.50	0.03	11.766.910.17
SERVIÇOS FINANCEIROS	1.520.000.00	1.700.000.00	2.668.00	1.132.347.67	0.01	567.652.33	185.065.74	652.971.85	0.01	1.047.028.15
TURISMO	7.081.768,00	7.889.048,00	867.730,81	2.142.517,82	0,01	5.746.530,18	247.366,13	649.211,16	0,01	7.239.836,84
24 - COMUNICAÇÕES	45.981.572,00	55.203.013,16	18.537.319,63	50.859.979,27	0,30	4.343.033,89	7.273.951,55	23.541.689,47	0,23	31.661.323,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.764.492,00	10.754.930,07	623.685,90	8.236.696,34	0,05	2.518.233,73	1.485.869,84	6.016.620,15	0,06	4.738.309,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.308.415,00	39.540.963,00	17.258.543,00	38.564.008,09	0,23	976.954,91	5.109.627,79	14.829.989,78	0,14	24.710.973,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	-74.953,97	175.046,03	0,00	74.953,97	19.981,36	75.046,03	0,00	174.953,97
TELECOMUNICAÇÕES	2.458.665,00	4.457.120,09	730.044,70	3.884.228,81	0,02	572.891,28	658.472,56	2.620.033,51	0,03	1.837.086,58
26 - TRANSPORTE	1.135.075.925,00	2.430.036.519,65	208.990.233,27	1.215.429.660,12	7,26	1.214.606.859,53	177.427.002,06	556.140.960,91	5,32	1.873.895.558,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.190.013,00	44.091.230,78	675.445,76	37.951.264,79	0,23	6.139.965,99	5.901.363,99	22.784.080,01	0,22	21.307.150,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	97.386.860,00	206.578.051,66	55.068.321,55	202.815.105,51	1,21	3.762.946,15	28.940.392,50	169.284.460,57	1,62	37.293.591,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	561.820,00	561.820,00	0,00	0,00	0,00	561.820,00	0,00	0,00	0,00	561.820,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	57.300.00	57.300.00	0.00	3.180.00	0.00	54.120.00	3.180.00	3.180.00	0.00	54.120.00
INFRAESTRUTURA URBANA	266.002.000.00	1.246.641.685.83	83.829.975.78	652.244.616.74	3.89	594.397.069.09	83.229.551.76	208.531.020.80	1.99	1.038.110.665.03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52.000.00	202.629.75	-226.370.25	201.629.75	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	202.629.75
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	50.100.000.00	50.100.000.00	0.00	50.058.116.60	0.30	41.883.40	7.646.134.60	30.826.499.10	0.29	19.273.500.90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000.000.00	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0.00	1.426.509.47	859.752.70	859.752.70	0.01	566.756.77	859.752.69	859.752.69	0.01	566.756.78
TRANSPORTE AÉREO	8.381.276.00	8.181.276.00	0.00	0.00	0.00	8.181.276.00	0.00	0.00	0.00	8.181.276.00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000.00	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	517.535.108.00	708.413.325.91	37.295.626.90	213.654.169.26	1.28	494.759.156.65	45.030.213.75	106.983.870.01	1.02	601.429.455.90
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	151.798.548.00	162.772.190.25	31.487.480.83	57.641.824.77	0.34	105.130.365.48	5.816.412.77	16.868.097.73	0.16	145.904.092.52
27 - DESPORTO E LAZER	23.088.272,00	45.948.440,17	12.279.139,25	28.392.128,13	0,17	17.556.312,04	2.733.577,25	14.222.040,28	0,14	31.726.399,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.717.272,00	6.832.272,00	380.697,41	6.005.506,75	0,04	826.765,25	1.103.929,89	3.777.766,42	0,04	3.054.505,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.266.000,00	30.975.917,26	10.992.138,80	19.852.263,58	0,12	11.123.653,68	723.344,32	7.909.916,06	0,08	23.066.001,20
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.085.000,00	8.120.250,91	906.303,04	2.534.357,80	0,02	5.585.893,11	906.303,04	2.534.357,80	0,02	5.585.893,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.386.263,00	1.852.547.954,92	317.002.260,29	1.560.531.625,32	9,32	292.016.329,60	303.697.085,23	1.047.540.659,93	10,02	805.007.294,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	120.000.000,00	165.000.000,00	0,00	120.000.000,00	0,72	45.000.000,00	31.151.100,62	103.022.436,31	0,99	61.977.563,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	633.893.024,00	893.054.715,92	302.228.589,96	725.063.185,41	4,33	167.991.530,51	157.368.546,84	479.547.135,06	4,59	413.507.580,86
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	206.914.018,00	206.914.018,00	0,00	206.914.018,00	1,24	0,00	33.946.610,38	135.824.154,98	1,30	71.089.863,02
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	149.369.159,00	149.369.159,00	14.763.670,33	77.531.948,95	0,46	71.837.210,05	14.763.670,33	77.531.948,95	0,74	71.837.210,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	438.210.062,00	438.210.062,00	10.000,00	431.022.472,96	2,57	7.187.589,04	66.467.157,06	251.614.984,63	2,41	186.595.077,37
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	767.722.759.00	480.693.001.65	0.00	0.00	0.00	480.693.001.65	0.00	0.00	0.00	480.693.001.65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.628.759.00	95.599.001.65	0.00	0.00	0.00	95.599.001.65	0.00	0.00	0.00	95.599.001.65
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPP	385.094.000.00	385.094.000.00	0.00	0.00	0.00	385.094.000.00	0.00	0.00	0.00	385.094.000.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.185.979.067.00	1.266.125.235.35	2.189.101.27	345.252.948.25	2.06	920.872.287.10	47.694.882.18	185.482.427.19	1.77	1.080.642.808.16
01 - LEGISLATIVA	85.734.248.00	90.234.248.00	-153.119.47	21.462.327.10	0.13	68.771.920.90	2.817.054.21	11.552.386.99	0.11	78.681.861.01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.710.000.00	9.710.000.00	17.453.29	9.692.439.17	0.06	17.560.83	1.252.461.62	5.055.657.89	0.05	4.654.342.11
AÇÃO LEGISLATIVA	927.000.00	927.000.00	0.00	922.447.24	0.01	4.552.76	7.817.21	265.309.46	0.00	661.690.54
CONTROLE EXTERNO	11.097.248.00	11.097.248.00	-170.572.76	10.847.440.69	0.06	249.807.31	1.556.775.38	6.231.419.64	0.06	4.865.828.36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.000.000.00	68.500.000.00	0.00	0.00	0.00	68.500.000.00	0.00	0.00	0.00	68.500.000.00
02 - JUDICIÁRIA	272.809.795.00	272.809.795.00	0.00	82.135.141.80	0.49	190.674.653.20	11.257.159.75	45.324.353.92	0.43	227.485.441.08
AÇÃO JUDICIÁRIA	82.253.745.00	82.253.745.00	0.00	82.135.141.80	0.49	118.603.20	11.257.159.75	45.324.353.92	0.43	36.929.391.08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.556.050,00	190.556.050,00	0,00	0,00	0,00	190.556.050,00	0,00	0,00	0,00	190.556.050,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.533.818,00	103.309.696,79	268.296,30	35.819.077,79	0,21	67.490.619,00	5.067.421,29	20.428.788,65	0,20	82.880.908,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.900.256,00	14.326.052,67	9.079,29	11.671.882,20	0,07	2.654.170,47	1.617.438,62	6.652.929,60	0,06	7.673.123,07
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	35.923.500,00	24.123.500,00	173.550,34	23.612.286,95	0,14	511.213,05	3.392.342,34	13.578.658,54	0,13	10.544.841,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.200.000,00	64.200.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	510.062,00	660.144,12	85.666,67	534.908,64	0,00	125.235,48	57.640,33	197.200,51	0,00	462.943,61
04 - ADMINISTRAÇÃO	264.043.199,00	25.461.652,31	209.102,85	17.304.989,23	0,10	8.156.663,08	2.373.015,88	9.595.551,98	0,09	15.866.100,33
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	174.000,00	174.000,00	0,00	160.000,00	0,00	14.000,00	22.127,04	57.368,74	0,00	116.631,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00	210.000,00	0,00	81.000,00	0,00	129.000,00	10.572,98	51.041,16	0,00	158.958,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.390.455,00	20.480.679,31	198.802,85	16.600.725,71	0,10	3.879.953,60	2.269.301,16	9.247.387,64	0,09	11.233.291,67
CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	11.199,92	0,00	8.800,08	1.618,58	5.414,21	0,00	14.585,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	107.500.00	190.973.00	0.00	108.623.55	0.00	82.349.45	3.961.27	10.432.55	0.00	180.540.45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.500.00	13.500.00	0.00	13.005.36	0.00	494.64	3.144.96	6.680.09	0.00	6.819.91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	242.840.181.00	3.901.000.00	0.00	0.00	0.00	3.901.000.00	0.00	0.00	0.00	3.901.000.00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	260.000.00	420.000.00	0.00	280.634.69	0.00	139.365.31	43.894.77	175.952.90	0.00	244.047.10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.563.00	51.500.00	10.300.00	49.800.00	0.00	1.700.00	18.395.12	41.274.69	0.00	10.225.31
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	265.010.767.00	68.134.781.05	0.00	51.708.798.24	0.31	16.425.982.81	6.102.909.30	23.461.565.06	0.22	44.673.215.99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.840.000.00	47.840.000.00	0.00	47.409.249.30	0.28	430.750.70	5.125.982.90	20.750.465.44	0.20	27.089.534.56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000.00	85.682.05	0.00	85.680.00	0.00	2.05	13.867.07	27.409.75	0.00	58.272.30
DEFESA CIVIL	243.000.00	173.000.00	0.00	109.731.80	0.00	63.268.20	21.295.93	56.394.33	0.00	116.605.67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.292.00	91.624.00	0.00	10.540.00	0.00	81.084.00	2.832.10	2.832.10	0.00	88.791.90
POLICIAMENTO	944.475.00	944.475.00	0.00	730.750.00	0.00	213.725.00	136.840.56	350.405.02	0.00	594.069.98
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	197.800.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	3.362.847,14	0,02	1.637.152,86	802.090,74	2.274.058,42	0,02	2.725.941,58
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.640,00	366.930,00	0,00	296.930,00	0,00	70.000,00	54.922,75	164.627,62	0,00	202.302,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	360.000,00	0,00	290.000,00	0,00	70.000,00	53.789,78	162.483,81	0,00	197.516,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	640,00	640,00	0,00	640,00	0,00	0,00	117,66	225,76	0,00	414,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	6.290,00	0,00	6.290,00	0,00	0,00	1.015,31	1.918,05	0,00	4.371,95
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.020.000,00	13.020.000,00	7.000,00	2.202.472,27	0,01	10.817.527,73	286.815,64	1.063.448,96	0,01	11.956.551,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.420.000,00	2.420.000,00	7.000,00	2.202.472,27	0,01	217.527,73	286.815,64	1.063.448,96	0,01	1.356.551,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.600.000,00	10.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.600.000,00
10 - SAÚDE	219.921.300,00	121.518.850,22	430.035,96	46.624.685,51	0,28	74.894.164,71	6.886.986,76	27.607.257,60	0,26	93.911.592,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.804.300,00	52.523.429,59	317.000,00	43.954.395,37	0,26	8.569.034,22	6.446.478,68	25.534.977,50	0,24	26.988.452,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.037.000.00	1.432.920.63	113.035.96	1.290.290.14	0.01	142.630.49	249.821.67	871.677.68	0.01	561.242.95
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	165.700.000.00	65.700.000.00	0.00	0.00	0.00	65.700.000.00	0.00	0.00	0.00	65.700.000.00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.380.000.00	1.862.500.00	0.00	1.380.000.00	0.01	482.500.00	190.686.41	1.200.602.42	0.01	661.897.58
12 - EDUCAÇÃO	823.260.409.00	514.037.262.37	806.244.44	47.328.970.61	0.28	466.708.291.76	6.696.628.74	24.098.556.68	0.23	489.938.705.69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.252.500.00	14.352.500.00	100.000.00	5.988.511.70	0.04	8.363.988.30	1.170.256.03	3.955.655.35	0.04	10.396.844.65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.593.00	421.593.00	3.000.00	299.000.00	0.00	122.593.00	54.985.14	213.526.65	0.00	208.066.35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.203.00	68.203.00	8.000.00	56.000.00	0.00	12.203.00	9.028.30	34.477.58	0.00	33.725.42
EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	2.850.00	0.00	850.00	0.00	2.000.00	0.00	608.58	0.00	2.241.42
ENSINO FUNDAMENTAL	48.406.539.00	48.866.539.00	411.000.00	16.015.000.00	0.10	32.851.539.00	2.010.793.48	7.297.753.72	0.07	41.568.785.28
ENSINO MÉDIO	56.805.374.00	57.640.381.37	283.200.00	22.669.800.00	0.14	34.970.581.37	3.020.603.60	11.441.715.81	0.11	46.198.665.56
ENSINO SUPERIOR	496.000.00	496.000.00	1.044.44	397.088.91	0.00	98.911.09	75.721.05	257.123.10	0.00	238.876.90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.200,00	10.200,00	0,00	2.720,00	0,00	7.480,00	1.473,96	1.473,96	0,00	8.726,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	700.900.000,00	390.278.996,00	0,00	0,00	0,00	390.278.996,00	0,00	0,00	0,00	390.278.996,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,01	0,00	353.767,18	896.221,93	0,01	1.003.778,07
13 - CULTURA	1.183.617,00	1.183.617,00	9.542,02	743.120,74	0,00	440.496,26	122.326,15	479.794,62	0,00	703.822,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.017,00	1.181.017,00	9.542,02	743.120,74	0,00	437.896,26	122.326,15	479.794,62	0,00	701.222,38
DIFUSÃO CULTURAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	28.383.762,00	23.853.021,42	235.528,68	19.533.874,29	0,12	4.319.147,13	2.959.067,59	10.194.311,57	0,10	13.658.709,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.136.680,00	20.136.680,00	244.907,17	18.985.263,71	0,11	1.151.416,29	2.875.543,70	9.927.034,90	0,09	10.209.645,10
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	583.390,00	592.716,56	-9.378,49	431.646,83	0,00	161.069,73	71.710,27	215.596,33	0,00	377.120,23
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	311.251,00	311.251,00	0,00	37.489,01	0,00	273.761,99	3.349,91	15.956,47	0,00	295.294,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.302.441.00	2.762.373.86	0.00	79.474.74	0.00	2.682.899.12	8.463.71	35.723.87	0.00	2.726.649.99
15 - URBANISMO	329.065.00	329.065.00	490.48	276.588.43	0.00	52.476.57	38.362.37	134.603.03	0.00	194.461.97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.065.00	329.065.00	490.48	276.588.43	0.00	52.476.57	38.362.37	134.603.03	0.00	194.461.97
16 - HABITAÇÃO	0.00	170.00	0.00	0.00	0.00	170.00	0.00	0.00	0.00	170.00
HABITAÇÃO URBANA	0.00	170.00	0.00	0.00	0.00	170.00	0.00	0.00	0.00	170.00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.020.000.00	3.998.920.00	8.499.59	3.567.214.24	0.02	431.705.76	501.413.01	1.967.924.45	0.02	2.030.995.55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.931.000.00	3.904.000.00	8.499.59	3.567.214.24	0.02	336.785.76	501.413.01	1.967.924.45	0.02	1.936.075.55
CONTROLE AMBIENTAL	6.000.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.00	2.500.00	0.00	0.00	0.00	2.500.00	0.00	0.00	0.00	2.500.00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000.00	14.420.00	0.00	0.00	0.00	14.420.00	0.00	0.00	0.00	14.420.00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	540.000,00	758.985,47	-111.055,22	532.785,44	0,00	226.200,03	60.589,23	227.323,40	0,00	531.662,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	345.000,00	458.985,47	-7.691,15	343.073,51	0,00	115.911,96	32.292,72	105.920,65	0,00	353.064,82
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	105.000,00	0,00	104.550,00	0,00	450,00	20.299,91	69.336,82	0,00	35.663,18
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	195.000,00	195.000,00	-103.364,07	85.161,93	0,00	109.838,07	7.996,60	52.065,93	0,00	142.934,07
20 - AGRICULTURA	55.340.406,00	13.512.469,00	182.336,63	10.422.006,34	0,06	3.090.462,66	1.682.910,52	6.297.121,42	0,06	7.215.347,58
ABASTECIMENTO	143.000,00	143.000,00	19.300,00	66.800,00	0,00	76.200,00	17.756,35	56.429,55	0,00	86.570,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.010.972,00	13.231.069,00	163.036,63	10.216.806,34	0,06	3.014.262,66	1.652.995,78	6.196.687,32	0,06	7.034.381,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.864.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	321.600,00	138.400,00	0,00	138.400,00	0,00	0,00	12.158,39	44.004,55	0,00	94.395,45
22 - INDÚSTRIA	612.350,00	612.350,00	186.816,91	486.580,71	0,00	125.769,29	69.904,36	305.217,46	0,00	307.132,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000.00	500.000.00	186.816.91	392.019.72	0.00	107.980.28	60.664.45	259.000.33	0.00	240.999.67
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	112.350.00	112.350.00	0.00	94.560.99	0.00	17.789.01	9.239.91	46.217.13	0.00	66.132.87
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.273.894.00	3.177.628.53	17.752.55	819.806.23	0.00	2.357.822.30	97.144.78	334.715.60	0.00	2.842.912.93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	902.094.00	803.108.53	17.752.55	739.806.23	0.00	63.302.30	91.952.98	315.621.57	0.00	487.486.96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.290.000.00	2.290.000.00	0.00	0.00	0.00	2.290.000.00	0.00	0.00	0.00	2.290.000.00
PROMOÇÃO COMERCIAL	81.800.00	81.800.00	0.00	80.000.00	0.00	1.800.00	5.191.80	19.094.03	0.00	62.705.97
TURISMO	0.00	2.720.00	0.00	0.00	0.00	2.720.00	0.00	0.00	0.00	2.720.00
24 - COMUNICAÇÕES	5.259.797.00	5.259.797.00	14.483.74	320.516.72	0.00	4.939.280.28	71.094.35	285.270.95	0.00	4.974.526.05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.075.00	181.075.00	14.483.74	72.444.72	0.00	108.630.28	15.211.44	61.796.23	0.00	119.278.77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000.000.00	5.000.000.00	0.00	170.000.00	0.00	4.830.000.00	38.042.34	150.248.33	0.00	4.849.751.67
TELECOMUNICAÇÕES	78.722.00	78.722.00	0.00	78.072.00	0.00	650.00	17.840.57	73.226.39	0.00	5.495.61
26 - TRANSPORTE	24.316.000,00	3.534.996,19	71.447,75	3.298.426,61	0,02	236.569,58	474.131,90	1.763.862,70	0,02	1.771.133,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.271.000,00	3.489.996,19	71.447,75	3.298.426,61	0,02	191.569,58	474.131,90	1.763.862,70	0,02	1.726.133,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	516.000,00	401.000,00	600,00	337.270,07	0,00	63.729,93	65.313,05	175.522,10	0,00	225.477,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.000,00	257.000,00	600,00	205.270,07	0,00	51.729,93	45.925,05	111.447,76	0,00	145.552,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	144.000,00	144.000,00	0,00	132.000,00	0,00	12.000,00	19.388,00	64.074,34	0,00	79.925,66
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.510.000,00	610.000,00	5.098,06	31.365,88	0,00	578.634,12	9.710,55	20.222,43	0,00	589.777,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.510.000,00	610.000,00	5.098,06	31.365,88	0,00	578.634,12	9.710,55	20.222,43	0,00	589.777,57
TOTAL (III) = (I + II)	18.902.292.466,00	22.582.137.590,62	1.594.901.640,69	16.750.862.758,08	100,00	5.831.274.832,54	2.856.713.020,70	10.455.332.316,67	100,00	12.126.805.273,95

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724723

Anexo IV da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	2020				2021		
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.861.034.894,31**	**2.014.675.950,67**	**1.952.913.226,82**	**1.988.102.867,59**	**2.011.893.159,45**	**1.963.426.515,48**	**1.880.538.925,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.218.601.707,05	1.433.742.702,78	1.269.913.569,38	1.269.495.879,91	1.402.289.901,51	1.213.246.825,07	1.300.739.665,75
ICMS	1.061.834.777,40	1.282.063.513,05	1.136.941.525,91	1.073.793.236,57	1.256.871.889,19	1.091.029.870,35	1.088.113.290,14
IPVA	33.263.745,93	22.481.969,07	15.378.775,76	16.427.332,40	30.987.728,31	30.757.993,08	51.263.573,35
ITCD	6.878.276,98	7.628.072,51	7.082.879,57	9.860.970,81	9.097.688,31	6.416.859,19	9.001.152,85
IRRF	58.637.766,38	65.552.657,31	60.994.074,23	114.927.907,01	53.579.849,29	36.612.319,88	90.719.877,81
Outras Receitas Tributárias	57.987.140,36	56.016.490,84	49.516.313,91	54.486.433,12	51.752.746,41	48.429.782,57	61.641.771,60
Contribuições	39.481.094,89	39.971.325,30	39.186.744,06	84.058.419,59	22.450.658,74	40.853.885,48	40.518.256,77
Receita Patrimonial	4.963.905,06	11.033.137,16	40.187.683,14	100.406.755,48	15.911.798,36	18.191.551,91	38.886.779,28
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.994.825,60	6.414.902,91	37.266.061,54	94.150.730,84	13.070.492,16	15.259.488,68	33.066.230,41
Outras Receitas Patrimoniais	1.969.079,46	4.618.234,25	2.921.621,60	6.256.024,64	2.841.306,20	2.932.063,23	5.820.548,87
Receita Agropecuária	-	-	-	-	1.732,00	1.605,92	582.482,00
Receita Industrial	515.579,70	593.650,14	373.186,53	427.524,06	334.070,86	332.227,24	1.040.835,53
Receita de Serviços	3.404.526,46	5.662.842,98	2.988.416,16	3.308.887,21	2.434.110,78	2.511.650,68	3.757.628,46
Transferências Correntes	580.232.467,40	455.760.726,06	581.880.970,03	502.992.431,00	552.442.661,87	674.128.686,80	478.194.803,42
Cota-Parte do FPE	79.658.022,94	111.866.293,38	157.767.769,89	168.933.329,12	155.000.606,32	213.593.095,66	140.227.645,98
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	115.466.100,00	14.103.900,68	7.051.950,34
Transferências da LC 61/1989 - IPI	20.330.316,59	23.267.233,75	25.504.891,63	26.824.534,44	26.964.488,19	22.056.981,79	26.191.007,85
Transferências do FUNDEB	89.398.604,96	100.453.536,59	84.097.619,98	114.931.537,25	100.570.939,06	78.330.461,56	125.928.229,80
Outras Transferências Correntes	390.845.522,91	220.173.662,34	314.510.688,53	192.303.030,19	154.440.528,30	346.044.247,11	178.795.969,45
Outras Receitas Correntes	13.835.613,75	67.911.566,25	18.382.657,52	27.412.970,34	16.028.225,33	14.160.082,38	16.818.474,07
DEDUÇÕES (II)	**515.497.881,30**	**606.982.275,89**	**552.055.224,70**	**575.954.320,73**	**595.429.083,98**	**555.144.508,79**	**554.318.498,97**
Transferências Constitucionais e Legais	291.806.856,54	344.219.425,60	302.819.219,93	289.096.593,31	342.355.196,24	298.245.925,97	310.500.312,48
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	38.278.773,66	38.635.656,02	37.983.178,80	81.344.147,90	21.132.976,22	39.538.746,47	39.138.815,76
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	1.137.787,60	1.129.426,70	1.142.716,64	1.911.252,80	1.267.478,29	1.259.620,60	1.271.908,70
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	978.146,64	788.979,25	966.573,31	804.869,23	1.858.864,40	1.816.266,70	960.256,29
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.296.316,86	222.208.788,32	209.143.536,02	202.797.457,49	228.814.568,83	214.283.949,05	202.447.205,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.345.537.013,01**	**1.407.693.674,78**	**1.400.858.002,12**	**1.412.148.546,86**	**1.416.464.075,47**	**1.408.282.006,69**	**1.326.220.426,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	1.316.488,00	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.345.537.013,01**	**1.407.693.674,78**	**1.400.858.002,12**	**1.410.832.058,86**	**1.416.464.075,47**	**1.408.282.006,69**	**1.326.220.426,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.345.537.013,01**	**1.407.693.674,78**	**1.400.858.002,12**	**1.410.832.058,86**	**1.416.464.075,47**	**1.408.282.006,69**	**1.326.220.426,31**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão Atualizada
	2021						
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.901.937.507,86**	**2.245.372.812,39**	**1.973.778.592,75**	**2.178.972.481,29**	**2.691.871.740,18**	**24.664.518.674,07**	**20.555.521.065,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.050.326,26	1.230.111.000,59	1.373.389.470,17	1.624.555.239,73	1.713.799.920,87	16.409.936.209,07	13.862.129.726,00
ICMS	1.174.249.039,60	1.069.578.558,90	1.190.569.811,02	1.292.803.140,22	1.503.574.284,79	14.221.422.937,14	11.685.408.392,00
IPVA	60.860.984,66	34.790.408,48	48.265.350,85	157.474.118,75	71.776.058,82	573.728.039,46	610.945.823,00
ITCD	9.707.188,88	8.892.798,58	8.231.760,00	9.587.420,12	10.331.742,99	102.716.810,79	76.226.167,00
IRRF	60.091.597,30	60.945.614,70	60.323.481,01	63.372.642,48	57.427.967,72	783.185.755,12	720.080.245,00
Outras Receitas Tributárias	55.141.515,82	55.903.619,93	65.999.067,29	101.317.918,16	70.689.866,55	728.882.666,56	769.469.099,00
Contribuições	39.995.137,03	39.893.720,01	39.909.168,85	39.394.204,92	40.853.191,07	506.565.806,71	483.404.602,00
Receita Patrimonial	48.416.487,42	96.648.123,53	40.334.457,59	6.767.088,44	17.785.489,02	439.533.256,39	432.444.907,46
Rendimentos de Aplicações Financeiras	42.482.381,38	68.565.340,34	27.241.580,63	1.146.599,74	11.298.788,79	352.957.423,02	327.022.185,46
Outras Receitas Patrimoniais	5.934.106,04	28.082.783,19	13.092.876,96	5.620.488,70	6.486.700,23	86.575.833,37	105.422.722,00
Receita Agropecuária	-	601,00	-	-	-	586.420,92	3.000,00
Receita Industrial	923.998,21	691.295,71	518.964,52	549.667,45	592.001,29	6.893.001,24	9.024.489,00
Receita de Serviços	4.308.392,68	3.944.858,74	6.442.294,73	4.668.857,41	3.679.121,30	47.111.587,59	79.759.549,00
Transferências Correntes	434.388.226,57	862.094.178,36	498.848.727,79	483.062.590,87	882.231.410,47	6.986.257.880,64	5.517.509.618,87
Cota-Parte do FPE	146.597.497,77	174.233.552,11	153.397.335,33	136.275.082,52	172.749.969,63	1.810.300.200,65	1.593.722.694,00
Transferências da LC 87/1996	(136.621.951,02)	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 - IPI	26.268.359,58	25.389.857,95	23.290.529,88	26.900.572,84	22.621.099,05	295.609.873,54	187.476.215,00
Transferências do FUNDEB	103.107.367,04	112.411.662,14	109.400.340,56	116.273.437,05	130.370.194,29	1.265.273.930,28	1.041.447.051,00
Outras Transferências Correntes	295.036.953,20	550.059.106,16	212.760.522,02	203.613.498,46	556.490.147,50	3.615.073.876,17	2.694.863.658,87
Outras Receitas Correntes	13.854.939,69	11.989.034,45	14.335.509,10	19.974.832,47	32.930.606,16	267.634.511,51	171.245.172,74
DEDUÇÕES (II)	**596.873.165,68**	**544.339.105,13**	**595.791.076,55**	**702.566.618,86**	**738.377.776,73**	**7.133.329.537,31**	**6.015.185.962,00**
Transferências Constitucionais e Legais	338.509.882,45	299.915.134,64	336.382.421,81	417.691.671,65	423.824.515,62	3.995.367.156,24	3.341.894.143,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	38.589.572,80	38.471.750,72	38.562.639,60	37.957.729,54	39.404.773,06	489.038.760,55	468.963.764,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	1.273.159,08	1.278.766,58	1.297.075,56	1.382.942,66	1.367.229,07	15.719.364,28	13.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	906.159,51	143.202,71	49.453,69	2.441.408,59	803.205,96	12.517.386,28	13.450.838,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.594.391,84	204.530.250,48	219.499.485,89	243.092.866,42	272.978.053,02	2.620.686.869,96	2.177.877.217,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.305.064.342,18**	**1.701.033.707,26**	**1.377.987.516,20**	**1.476.405.862,43**	**1.953.493.963,45**	**17.531.189.136,76**	**14.540.335.103,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	19.689.986,00	21.006.474,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.305.064.342,18**	**1.701.033.707,26**	**1.377.987.516,20**	**1.476.405.862,43**	**1.933.803.977,45**	**17.510.182.662,76**	**14.540.335.103,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	22.150.693,00	22.150.693,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.305.064.342,18**	**1.701.033.707,26**	**1.377.987.516,20**	**1.476.405.862,43**	**1.911.653.284,45**	**17.488.031.969,76**	**14.540.335.103,07**

Continua

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

NOTAS EXPLICATIVAS:

Continuação

1- Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.

2 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª edição, aprovado por meio da Portaria STN nº 375/2020, as receitas correntes das empresas estatais dependentes estão demonstradas de forma conjunta com as demais receitas correntes dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Espírito Santo.

3 - A coluna "Previsão Atualizada" foi apurada com base nos registros constantes nas contas contábeis integrantes do grupo "521000000 - Previsão da Receita".

4 - Conforme orientação emanada pela coordenação SICONFI/STN, as naturezas de receitas "12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio", "12104901 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão", "12102902 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar","12103003 - Contribuição Previdenciária Da Empresa Sobre Segurado Assalariado", "19122901 - Multas E Juros De Mora Da Contribuição Patronal Para O Regime Próprio De Previdência" e "12109999 - Outras Contribuições Sociais" estão sendo demonstradas na linha "Contribuições" e deduzidas na linha de "Compensação Financeira entre Regimes de Previdência", em virtude de referirem-se a contribuições previdenciárias patronais.

5 - No quadro abaixo, estão demonstrados os valores que foram deduzidos a título de "Restituições" e "Retificações" das Receitas Correntes:

DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES	2020				2021		
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES (I)	(16.689.070,25)	(9.357.238,01)	(4.688.952,91)	(18.275.019,85)	(1.514.710,51)	(4.447.927,33)	(4.264.725,32)
Receitas Tributárias	(503.001,94)	(109.948,54)	(136.841,99)	(196.918,79)	(88.097,98)	(108.062,34)	(2.631.122,56)
ICMS	(345.504,80)	(50.551,82)	(12.879,74)	(135.058,58)	(73.905,20)	(13.925,85)	(2.499.300,72)
IPVA	(50.812,76)	(12.395,94)	(38.976,86)	(26.728,42)	(78,17)	(32.453,96)	(14.707,41)
ITCD	(65.112,09)	(31.031,84)	(2.234,93)	-	(2.078,38)	(23.966,09)	(498,81)
IRRF	-	(280,90)	-	(771,77)	-	(657,53)	-
Outras Receitas Tributárias	(41.572,29)	(15.688,04)	(82.750,46)	(34.360,02)	(12.036,23)	(37.058,91)	(116.615,62)
Receitas de Contribuições	(3.861,53)	(49.023,51)	(3.254,42)	(12.954.068,67)	-	(966,02)	(15.992,18)
Receita Patrimonial	(13.283.728,90)	(8.163.625,28)	(3.168.814,96)	(2.620.022,59)	(140.029,24)	(2.829.633,47)	(6.213,65)
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	(758,34)	-	(54,05)	-
Receita de Serviços	(660.910,39)	(760.484,33)	(1.007.375,66)	(1.184.643,32)	(1.263.416,54)	(1.496.175,73)	(1.220.110,88)
Transferências Correntes	(1.845.924,94)	(513,26)	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	(391.642,55)	(273.643,09)	(372.665,88)	(1.318.608,14)	(23.166,75)	(13.035,72)	(391.286,05)

DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES	2021					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES (I)	(1.173.098,10)	(9.003.549,76)	(4.442.643,99)	(42.753.873,48)	(32.069.451,50)	(148.680.261,01)
Receitas Tributárias	(23.965,68)	(62.077,48)	(132.999,67)	(27.003,56)	(73.321,81)	(4.093.362,34)
ICMS	(1.390,33)	(19.687,30)	(66.762,22)	(2.416,70)	-	(3.221.383,26)
IPVA	(10.766,87)	(2.675,56)	(14.981,72)	(4.014,49)	(22.962,65)	(231.554,81)
ITCD	(1.870,55)	(4.791,07)	(3.677,33)	-	-	(135.261,09)
IRRF	-	-	-	-	-	(1.710,20)
Outras Receitas Tributárias	(9.937,93)	(34.923,55)	(47.578,40)	(20.572,37)	(50.359,16)	(503.452,98)
Receitas de Contribuições	(2.828,43)	(6.881,77)	(2.281,20)	(2.640,33)	(1.550,90)	(13.043.348,96)
Receita Patrimonial	(10.657,76)	(7.800.143,28)	(3.201.352,56)	(41.281.288,58)	(30.316.609,47)	(112.822.119,74)
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	(312,83)	(2.247,98)	-	(68,68)	-	(3.441,88)
Receita de Serviços	(1.130.933,58)	(1.121.965,63)	(1.086.989,23)	(1.249.888,88)	(1.546.865,54)	(13.729.759,71)
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	(1.846.438,20)
Outras Receitas Correntes	(4.399,82)	(10.233,62)	(19.021,33)	(192.983,45)	(131.103,78)	(3.141.790,18)

6 - Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	268.853.014,21
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	17.531.189.136,76
Comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I/II)	**1,53%**

7 - Na linha "Outras Receitas Correntes", estão sendo deduzidos os montantes referentes à recomposição do Fundo de Depósito Judiciais, nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 10.549/2016, valor de R$ 88.667,1 em fevereiro de 2021, R$ 378.063,46 em março de 2021, R$ 250.624,91 em abril de 2021, R$ 171.692,41 em maio de 2021, R$ 116.783,44 em junho de 2021, R$ 14.519,84 em julho de 2021 e R$ 157.041,29 em agosto de 2021;

8 - Os valores constantes nas linhas "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais " e "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada" foram obtidos mediante o demonstrativo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (>https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_parlamentares_ancora) e o valor de R$ 19.000.000,00 registrado no documento 2021GR01330, haja vista que tal valor se refere à emenda parlamentar, muito embora não conste no demonstrativo disponibilizado pela STN.

9 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES

Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724724

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo V da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**361.600.000,00**	**214.349.811,01**
Receita de Contribuições dos Segurados	204.010.000,00	128.100.393,69
Ativo	140.010.000,00	75.199.752,79
Inativo	50.000.000,00	41.905.705,88
Pensionista	14.000.000,00	10.994.935,02
Receita de Contribuições Patronais	140.520.000,00	75.721.128,37
Ativo	140.520.000,00	75.721.128,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	1.767.898,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	1.767.898,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.070.000,00	8.760.390,18
Compensação Financeira entre os Regimes	12.000.000,00	8.299.000,98
Demais Receitas Correntes	3.070.000,00	461.389,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (III) = (I + II)	**361.600.000,00**	**214.349.811,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.994.156.097,88	2.962.956.097,88	1.541.111.218,86	1.540.831.440,72
Aposentadorias	2.567.884.817,88	2.539.184.817,88	1.314.977.969,87	1.314.972.580,19
Pensões	426.271.280,00	423.771.280,00	226.133.248,99	225.858.860,53
Outras Despesas Previdenciárias	23.700.000,00	2.992.451,78	2.537.977,50	2.499.836,02
Compensação Previdenciária entre os Regimes	22.800.000,00	1.878.763,15	1.878.763,15	1.878.763,15
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	1.113.688,63	659.214,35	621.072,87
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IV)	**3.017.856.097,88**	**2.965.948.549,66**	**1.543.649.196,36**	**1.543.331.276,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (V) = (III - IV)	**-2.656.256.097,88**	**-2.751.598.738,65**	**-1.329.299.385,35**	**-1.328.981.465,73**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**1.355.392.148,86**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras (oriundos de todos os Poderes)	1.355.392.148,86
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	57.098.006,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (VI)	**1.300.000,00**	**57.098.006,44**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (VII)	85.915.151,00	71.777.165,05	40.527.728,42	37.411.351,88
Pessoal e Encargos Sociais	26.284.200,00	15.474.960,11	9.192.227,11	9.029.377,79
Demais Despesas Correntes	59.630.951,00	56.302.204,94	31.335.501,31	28.381.974,09
Despesas de Capital (VIII)	2.618.947,90	1.635.347,77	1.180.873,49	1.180.873,49
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IX)=(VII+VIII)	**88.534.098,90**	**73.412.512,82**	**41.708.601,91**	**38.592.225,37**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X) = (VI - IX)	**-87.234.098,90**	**-16.314.506,38**	**15.389.404,53**	**18.505.781,07**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	824.602,00	224.176,18
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XI)	**824.602,00**	**224.176,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	66.444.690,00	65.322.976,64	40.642.993,16	40.642.993,16
Pensões	7.271.000,00	7.000.000,00	4.613.564,86	4.613.564,86
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XII)	**73.716.690,00**	**72.322.976,64**	**45.256.558,02**	**45.256.558,02**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIII) = (XI - XII)	**-72.892.088,00**	**-72.098.800,46**	**-45.032.381,84**	**-45.032.381,84**

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	61.800.000,00	36.707.322,59
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	60.500.000,00	41.897.881,06
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	13.000.000,00	10.398.180,54
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XIV)	**135.300.000,00**	**89.003.384,19**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até o Bimestre (d)	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**
Inatividade	674.030.870,58	514.030.870,58	439.852.067,11	439.848.575,72
Pensões	153.665.000,00	148.665.000,00	105.243.832,42	105.239.672,14
Outras Despesas	2.185.000,00	2.185.000,00	2.121.043,21	2.121.043,21
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XV)	**829.880.870,58**	**664.880.870,58**	**547.216.942,74**	**547.209.291,07**

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVI) = (XIV - XV)	**-694.580.870,58**	**-575.877.486,39**	**-458.213.558,55**	**-458.205.906,88**

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Notas Explicativas:

1 - No quadro "Despesas da Administração - RPPS" está diminuído o valor da subfunção "272 - Previdência do Regime Estatutário", por referir-se ao montante de despesas previdenciárias, conforme determina o MDF-11ª edição

2 - Em observancia às recomendações constantes nas Decisões TC nº 3935/2015 e 4794/2015, na linha "TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (III) = (I + II)" (coluna "Previsão Atualizada") não está sendo computado o valor de R$ 2.208.916.000,00 referente a natureza de receita "72102913 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial" em virtude de tal valor referir-se a previsão de "Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS" classificado como receita intraorçamentária.

3 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.

4 - No quadro de Total dos aportes para o RPPS, não está sendo considerado o valor de R$ 437.562.297,21 referente à transferência para cobertura de insuficiências financeiras do Fundo de Proteção Social dos Militares-FPS.

5 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724624

Anexo V da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**532.790.000,00**	**249.464.679,28**
Receita de Contribuições dos Segurados	142.300.000,00	85.870.772,71
Ativo	140.010.000,00	84.606.957,69
Inativo	1.810.000,00	952.132,68
Pensionista	480.000,00	311.682,34
Receita de Contribuições Patronais	140.470.000,00	85.167.201,11
Ativo	140.470.000,00	85.167.201,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000.000,00	78.282.059,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000.000,00	78.282.059,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	144.645,60
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	6.778,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	137.866,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**532.790.000,00**	**249.464.679,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	130.186.435,77	130.186.435,77	47.147.648,05	47.116.922,43
Aposentadorias	110.366.686,13	110.366.686,13	37.894.659,91	37.887.574,52
Pensões por Morte	19.819.749,64	19.819.749,64	9.252.988,14	9.229.347,91
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**131.186.435,77**	**130.186.435,77**	**47.147.648,05**	**47.116.922,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**401.603.564,23**	**119.278.243,51**	**202.317.031,23**	**202.347.756,85**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	385.094.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	SALDO ATUAL
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	5.389.803.560,66
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Notas Explicativas:

1 - Em observância ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª edição, aprovado por meio da Portaria STN nº 375/2020, o presente demonstrativo contempla somente os valores pertinentes ao Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

2 - Na linha "Outros Bens e Direitos" da planilha Bens e Direitos do RPPS, estão informados todos os demais ativos do Plano Previdenciário que não se enquadram como Caixa, Bancos Conta Movimento e Investimentos Financeiros.

3 - Em virtude do caráter orçamentário do demonstrativo, nas colunas pertinentes à execução da despesa não contemplam o montante de R$ 14.505.250,23 transferido até agosto/2021 pelo Fundo Previdenciário ao IPAJM a título da aludida taxa de administração.

4 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.

5 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724625

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo VI da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, art53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 4º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.035.749.705,07**		**12.278.303.295,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.820.094.343,00		7.054.372.901,00
ICMS	7.025.185.735,00		5.808.728.649,18
IPVA	244.378.330,00		194.510.912,74
ITCD	60.980.934,00		57.183.700,56
IRRF	720.080.245,00		483.073.350,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.469.099,00		510.876.288,33
Receitas de Contribuições	483.404.602,00		303.868.222,87
Receitas Previdenciárias	483.059.344,00		303.867.330,64
Outras Receitas de Contribuições	345.258,00		892,23
Receita Patrimonial	432.444.907,46		282.941.775,55
Aplicações Financeiras (II)	327.022.185,46		212.130.902,13
Outras Receitas Patrimoniais	105.422.722,00		70.810.873,42
Transferências Correntes	5.039.773.641,87		4.458.534.902,97
Cota Parte do FPE	1.274.978.155,00		1.033.659.828,46
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	112.485.729,00		119.809.738,37
Transferências do FUNDEB	1.041.447.051,00		876.392.631,50
Outras Transferências Correntes	2.610.862.706,87		2.428.672.704,64
Demais Receitas Correntes	260.032.210,74		178.585.492,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	260.032.210,74		178.585.492,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	**14.708.727.519,61**		**12.066.172.392,87**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.553.083.107,00**		**192.903.791,90**
Operações de Crédito (VI)	1.075.827.022,00		140.575.135,44
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.146.500,00		2.867.780,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	2.146.500,00		2.867.780,77
Transferências de Capital	418.253.556,00		9.385.044,56
Convênios	408.739.556,00		2.011.918,56
Outras Transferências de Capital	9.514.000,00		7.373.126,00
Outras Receitas De Capital	56.856.029,00		40.075.831,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.856.029,00		40.075.831,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	**477.256.085,00**		**52.328.656,46**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**15.185.983.604,61**		**12.118.501.049,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 4º Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**15.142.970.485,69**	**13.425.216.469,04**	**8.780.864.052,26**	**8.664.556.621,30**	**145.271.212,30**	**645.659,59**	**302.314.331,30**
Pessoal e Encargos Sociais	8.866.761.153,80	8.266.555.458,32	5.207.720.619,19	5.183.456.567,46	16.783.322,23	648,28	77.717.237,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	354.139.085,00	288.976.494,43	182.292.084,76	182.292.084,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.922.070.246,89	4.869.684.516,29	3.390.851.348,31	3.298.807.969,08	128.487.890,07	645.011,31	224.597.093,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.922.070.246,89	4.869.684.516,29	3.390.851.348,31	3.298.807.969,08	128.487.890,07	645.011,31	224.597.093,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**14.788.831.400,69**	**13.136.239.974,61**	**8.598.571.967,50**	**8.482.264.536,54**	**145.271.212,30**	**645.659,59**	**302.314.331,30**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**5.692.348.867,93**	**2.980.393.340,79**	**1.488.985.837,22**	**1.433.720.574,56**	**38.949.528,69**	**538.361,91**	**225.629.242,16**
Investimentos	4.191.398.500,28	1.781.976.696,27	664.431.687,79	609.166.425,13	32.284.864,02	538.361,91	225.629.242,16
Inversões Financeiras	1.060.606.213,65	815.685.985,26	570.712.130,64	570.712.130,64	6.664.664,67	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.060.606.213,65	715.685.985,26	470.712.130,64	470.712.130,64	6.664.664,67	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.344.154,00	382.730.659,26	253.842.018,79	253.842.018,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**5.252.004.713,93**	**2.497.662.681,53**	**1.135.143.818,43**	**1.079.878.555,77**	**38.949.528,69**	**538.361,91**	**225.629.242,16**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.599.001,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.136.435.116,27**	**15.633.902.656,14**	**9.733.715.785,93**	**9.562.143.092,31**	**184.220.740,99**	**1.184.021,50**	**527.943.573,46**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.844.193.642,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-816.353.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o 4º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	346.041.910,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	842.591.845,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.347.643.707,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-731.076.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Em 31/08/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**7.407.327.832,82**	**7.227.405.965,84**
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.992.007.569,90**	**7.667.365.925,57**
Disponibilidade de Caixa	5.922.102.596,53	7.548.447.499,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.205.184.961,47	7.644.858.647,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.082.364,94	96.411.148,39
Demais Haveres Financeiros	69.904.973,37	118.918.426,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	**1.415.320.262,92**	**-439.959.959,73**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)		**1.855.280.222,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa-XXXb)	186.671.216,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-49.876.381,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	12.525.494,04
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	171.376.297,56
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-454.990.709,17
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.347.643.707,10**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.844.193.642,57**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.058.478.465,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais	3.058.478.465,62
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	385.094.000,00

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.

2 - Na "Disponibilidade de Caixa" estão abatidos os saldos existentes nas contas contábeis (exceto UG's: 600210 - Fundo Financeiro, 600211 - Fundo Previdenciário): "899120200 - Retenções a Recolher" e "899120400 - PDs de Retenções a Pagar", sendo : R$ 18.993.269,88 (Em 31/Dez/2020) e R$ 76.695.556,02 (Em 31/08/2021).

3 - Em linha com o mapeamento feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins de dívida consolidada líquida, na disponibilidade de caixa bruta está sendo considerado o valor da UG 600212 - Fundo de Proteção Social dos Militares.Militares.

4 - Em observância à orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional, o valor de R$ 17.382.145,76 referente à amortização do parcelamento da contribuição ao PIS/PASEP está sendo computado na linha "Outras Despesas Correntes" e não na linha "Amortização da Dívida", não obstante tal despesa ter sido classificada na Natureza 469071 (item 4183).

5 - O saldo da conta 361710730 - AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA está sendo considerado na linha de JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI), conforme orientação emanada da STN.

6 - Também em conformidade com orientação emanada da STN, a fim de corrigir as distorções em decorrência da ausência do cômputo nos juros, encargos e variações monetárias passivos dos deságios e ajustes para perdas dos financiamentos FUNDAP, foram incluídos na linha de JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) os saldos das contas contábeis: 361710401 - DESÁGIOS SOBRE FINANCIAMENTOS DO FUNDAP e 361710402 - AJUSTE PARA PERDAS SOBRE FINANCIAMENTOS DO FUNDAP.

7 - A linha "Outros Ajustes (XXXVIII)" é composta pelos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
(-) 218813002 - DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	-1.595.950,38
(-) 218919905 - SIMPLES NACIONAL A CLASSIFICAR	-378.233,33
(-) Despesa Concessão FUNDAP (ND 459066-item 3340)-STN 01	-415.026.145,38
(+) Natureza da receita 259901 - RECEITA DE LEILÃO FUNDAP	40.075.831,13
(+/-) Diferença Receita e Despesa Intra	1.258.098,74
(-) Aumento líquido conta 121110305 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS VIA AGENTE FINANCEIRO - BANDES (EXCETO FUNDAP)	-33.369.016,84
(-) Aumento líquido conta 112412001 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS VIA BANDES (EXCETO FUNDAP)	-1.571.524,11
(-) Variação positiva conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	-324.348,11
(-) Aumento líquido conta 121310102 - AÇÕES	265.063,86
Demais Ajustes	-44.324.484,75
TOTAL	**-454.990.709,17**

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724711

Anexo VII da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em reais

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**87.696.364,62**	**195.393.238,30**	**185.536.474,39**	**2.177.283,35**	**95.375.845,18**	**19.223.644,86**	**812.889.026,33**	**527.663.143,27**	**526.627.840,06**	**73.604.314,25**	**231.880.516,88**	**327.256.362,06**
PODER EXECUTIVO	**85.930.863,61**	**191.274.275,95**	**181.754.245,88**	**2.117.812,19**	**93.333.081,49**	**15.702.597,21**	**781.874.042,06**	**506.067.285,22**	**505.221.713,68**	**66.552.921,60**	**225.802.003,93**	**319.135.085,42**
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO	460.945,52	3.129.302,17	3.114.433,02	0,00	475.814,67	152.953,74	13.550.772,76	8.953.192,75	8.929.659,97	1.215.430,03	3.558.636,50	4.034.451,17
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6.188,82	538.190,63	481.279,88	1.113,72	61.885,87	0,00	1.739.848,80	709.204,73	709.204,73	694.331,58	336.312,49	398.198,36
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	31.898,62	22.881,76	22.700,03	0,00	32.080,35	0,00	55.663,87	43.811,21	43.811,21	11.852,26	0,40	32.080,75
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	46.653,20	2.125.040,79	2.125.040,79	107,27	46.545,93	2.711.069,36	20.691.401,74	12.542.204,02	12.542.204,02	2.220.945,59	8.639.321,49	8.685.867,42
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	1.709,71	149.510,56	149.485,92	0,00	1.734,35	704,32	1.544.884,26	551.586,57	551.586,57	205.979,84	788.022,17	789.756,52
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	64.076,56	989.418,03	989.060,53	357,41	64.076,65	11.818,00	38.273.520,22	37.022.040,47	37.022.040,47	571.881,28	691.416,47	755.493,12
30 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	11.706,85	477.288,22	474.191,12	10.739,25	4.064,70	0,00	6.562.965,44	2.927.022,76	2.926.922,76	356.003,45	3.280.039,23	3.284.103,93
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	297.130,58	563.721,88	546.054,52	0,00	314.797,94	22.349,08	31.487.538,77	23.278.364,63	23.278.364,63	2.561.332,00	5.670.191,22	5.984.989,16
32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.071.029,34	282.746,41	279.633,10	30,77	2.074.111,88	0,00	29.800.553,21	28.696.997,50	28.696.997,50	178.055,54	925.500,17	2.999.612,05
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	1.700.684,19	14.017.673,33	12.428.744,32	688.800,71	2.600.812,49	0,00	188.724.870,03	102.849.379,65	102.847.707,86	2.042.645,10	83.834.517,07	86.435.329,56
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27.080.920,57	7.412.776,54	6.781.478,98	226.016,84	27.486.201,29	0,00	2.906.087,88	560.117,27	560.117,27	1.566.499,21	779.471,40	28.265.672,69
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	0,00	52.700,62	52.640,94	59,68	0,00	0,00	878.096,72	441.541,30	441.541,30	8.700,00	427.855,43	427.855,43
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	2.369.853,48	178.412,76	1.336.670,97	6.904,41	1.204.690,86	0,00	2.938.720,13	2.370.783,01	2.370.783,01	151.363,71	416.573,41	1.621.264,27
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	405.247,24	191.197,04	266.156,21	2.904,80	327.383,27	0,00	32.185.543,83	28.772.266,59	28.772.266,59	1.168.794,03	2.244.483,21	2.571.866,48
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	314.416,87	674.644,92	673.681,71	0,00	315.380,08	5.350,70	21.849.834,66	14.876.227,90	14.795.566,89	100.334,55	6.959.283,92	7.274.664,00
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4.671.735,27	45.034.203,84	42.052.036,24	962.939,49	6.690.963,38	15.763,03	30.535.152,97	5.752.086,99	5.552.216,05	6.612.117,56	18.386.582,39	25.077.545,77
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	42.646.550,82	100.229.213,36	95.194.286,54	212.225,57	47.469.252,07	10.673.845,26	100.804.109,72	62.330.971,17	62.164.469,12	3.907.285,71	45.406.200,15	92.875.452,22
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	564.701,39	3.006.658,06	2.892.059,53	5.476,67	673.823,25	70.545,52	83.312.219,98	53.763.532,00	53.390.362,89	15.138.092,73	14.854.309,88	15.528.133,13
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	2.346.426,72	1.720.672,53	1.430.023,61	135,60	2.636.940,11	1.990.206,71	49.943.297,47	22.835.249,85	22.834.185,99	12.752.577,71	16.346.740,48	18.983.680,59
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	338.175,85	4.143.435,62	4.151.035,62	0,00	330.575,85	0,00	2.726.914,77	2.134.054,68	2.134.054,68	199.066,73	393.793,36	724.369,21
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	3,00	1.245.061,51	1.245.040,96	0,00	23,55	47.991,49	11.330.014,27	7.600.806,98	7.600.806,98	694.022,27	3.083.176,51	3.083.200,06
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	5.068.411,43	5.068.411,43	0,00	0,00	0,00	5.376.125,92	234.934,50	234.934,50	4.570.873,69	570.317,73	570.317,73
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	500.808,96	21.113,99	0,00	0,00	521.922,95	0,00	104.655.904,57	86.821.908,69	86.821.908,69	9.624.737,03	8.209.258,85	8.731.181,80
PODER LEGISLATIVO	**1.094.513,18**	**1.655.276,40**	**1.286.019,84**	**30.765,71**	**1.433.004,03**	**649.005,17**	**4.252.932,32**	**2.599.990,64**	**2.562.080,53**	**1.611.039,43**	**728.817,53**	**2.161.821,56**
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.094.513,18	1.409.010,77	1.063.779,45	6.740,47	1.433.004,03	649.005,17	938.604,61	821.155,79	796.463,30	79.156,29	711.990,19	2.144.994,22
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	246.265,63	222.240,39	24.025,24	0,00	0,00	3.314.327,71	1.778.834,85	1.765.617,23	1.531.883,14	16.827,34	16.827,34
PODER JUDICIÁRIO	**603.073,31**	**2.131.055,85**	**2.163.578,57**	**28.705,45**	**541.845,14**	**2.644.668,13**	**17.586.644,58**	**12.083.854,33**	**11.932.032,77**	**3.910.710,42**	**4.388.569,52**	**4.930.414,66**
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	603.073,31	2.131.055,85	2.163.578,57	28.705,45	541.845,14	2.644.668,13	17.586.644,58	12.083.854,33	11.932.032,77	3.910.710,42	4.388.569,52	4.930.414,66
MINISTÉRIO PÚBLICO	**67.914,52**	**31.897,56**	**31.897,56**	**0,00**	**67.914,52**	**227.374,35**	**7.638.240,57**	**5.511.775,19**	**5.511.775,19**	**1.529.642,80**	**824.196,93**	**892.111,45**
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	67.914,52	31.897,56	31.897,56	0,00	67.914,52	227.374,35	7.638.240,57	5.511.775,19	5.511.775,19	1.529.642,80	824.196,93	892.111,45
DEFENSORIA PÚBLICA	**0,00**	**300.732,54**	**300.732,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.537.166,86**	**1.400.237,89**	**1.400.237,89**	**0,00**	**136.928,97**	**136.928,97**
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	300.732,54	300.732,54	0,00	0,00	0,00	1.537.166,86	1.400.237,89	1.400.237,89	0,00	136.928,97	136.928,97
SUBTOTAL (I)	**87.696.364,62**	**195.393.238,30**	**185.536.474,39**	**2.177.283,35**	**95.375.845,18**	**19.223.644,86**	**812.889.026,33**	**527.663.143,27**	**526.627.840,06**	**73.604.314,25**	**231.880.516,88**	**327.256.362,06**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	**25.237,58**	**570.107,25**	**489.311,97**	**0,00**	**106.032,86**	**0,00**	**24.411.552,56**	**1.602.867,89**	**1.602.867,89**	**18.753.878,54**	**4.054.806,13**	**4.160.838,99**
PODER EXECUTIVO	**25.237,58**	**492.825,29**	**475.106,50**	**0,00**	**42.956,37**	**0,00**	**24.131.128,75**	**1.418.234,50**	**1.418.234,50**	**18.658.088,12**	**4.054.806,13**	**4.097.762,50**
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO	856,08	4.950,92	4.950,92	0,00	856,08	0,00	46.875,56	16.211,28	16.211,28	9.124,69	21.539,59	22.395,67
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	2.319,63	2.319,63	0,00	0,00	0,00	3.002,34	2.984,42	2.984,42	17,92	0,00	0,00
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,88	178,15	178,15	1.071,73	0,00	0,00
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.287,65	13.181,55	13.181,55	37.454,22	53.652,08	53.652,08
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	0,00	3.982,09	3.982,09	0,00	0,00	0,00	458,78	458,78	458,78	0,00	0,00	0,00
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876,80	2.876,80	0,00	0,00	0,00	241.186,35	113.886,32	113.886,32	44.487,03	82.813,00	82.813,00
30 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.803,58	1.803,58	0,00	0,00	0,00	81.333,82	18.139,60	18.139,60	0,00	63.194,22	63.194,22
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	682,59	2.859,51	2.859,51	0,00	682,59	0,00	189.965,24	80.975,72	80.975,72	62.223,76	46.765,76	47.448,35
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	0,00	4.999,26	4.999,26	0,00	0,00	0,00	866,65	866,65	866,65	0,00	0,00	0,00
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.913,58	20.210,67	20.210,67	761,35	11.941,56	11.941,56
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0,00	318.537,37	318.537,37	0,00	0,00	0,00	397.658,61	0,00	0,00	397.658,61	0,00	0,00
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23.698,91	120.732,63	103.013,84	0,00	41.417,70	0,00	887.766,37	321.001,89	321.001,89	555.696,83	11.067,65	52.485,35
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.645.373,59	600.679,31	600.679,31	17.423.346,31	3.621.347,97	3.621.347,97
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	0,00	4.516,71	4.516,71	0,00	0,00	0,00	53.845,36	21.151,90	21.151,90	32.693,46	0,00	0,00
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.249,02	20.360,11	20.360,11	50.888,91	0,00	0,00
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.374,52	34.224,93	34.224,93	16.149,59	0,00	0,00
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.202,05	57.256,43	57.256,43	0,00	12.945,62	12.945,62
PODER LEGISLATIVO		**75.961,51**	**12.885,02**	**0,00**	**63.076,49**	**0,00**	**240.369,37**	**148.785,40**	**148.785,40**	**91.583,97**	**0,00**	63.076,49
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	75.961,51	12.885,02	0,00	63.076,49	0,00	56.280,79	56.280,79	56.280,79	0,00	0,00	63.076,49
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.088,58	92.504,61	92.504,61	91.583,97	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**1.320,45**	**1.320,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.357,66**	**18.514,09**	**18.514,09**	**3.843,57**	**0,00**	**0,00**
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	1.320,45	1.320,45	0,00	0,00	0,00	22.357,66	18.514,09	18.514,09	3.843,57	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	**237,12**	**237,12**	**362,88**	**0,00**	**0,00**
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	237,12	237,12	362,88	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.096,78**	**17.096,78**	**17.096,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.096,78	17.096,78	17.096,78	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**25.237,58**	**570.107,25**	**489.311,97**	**0,00**	**106.032,86**	**0,00**	**24.411.552,56**	**1.602.867,89**	**1.602.867,89**	**18.753.878,54**	**4.054.806,13**	**4.160.838,99**
TOTAL (III) = (I + II)	**87.721.602,20**	**195.963.345,55**	**186.025.786,36**	**2.177.283,35**	**95.481.878,04**	**19.223.644,86**	**837.300.578,85**	**529.266.011,16**	**528.230.707,95**	**92.358.192,79**	**235.935.323,01**	**331.417.201,05**

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Na coluna "Em Exercícios Anteriores" do Quadro "Restos a Pagar Processados - Inscritos", o valor de R$ 87.721.602,20 refere-se a R$ 79.226.301,54 de Restos a Pagar Processados Inscritos em exercícios anteriores a 2020, e a R$ 8.495.300,66de Restos a Pagar Não Processados Liquidados em exercícios anteriores a 2021.

2 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724705

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo VIII da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) - METODOLOGIA RESOLUÇÃO TCEES Nº 238/2012 R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**13.092.660.627,00**	**10.707.306.061,62**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	**11.685.408.392,00**	**9.666.789.884,21**
1.1.1- ICMS	11.463.678.721,00	9.448.331.672,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	165.026.176,00	175.234.793,14
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	56.703.495,00	43.223.418,18
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	**76.226.167,00**	**71.266.610,92**
1.2.1- ITCD	74.054.817,00	69.085.567,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	2.171.350,00	2.181.043,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	**610.945.823,00**	**486.176.216,30**
1.3.1- IPVA	587.568.772,00	468.538.248,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	23.377.051,00	17.637.967,87
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**720.080.245,00**	**483.073.350,19**
1.4.1- IRRF	720.080.245,00	483.073.350,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.781.198.909,00**	**1.491.757.721,37**
2.1- Cota-Parte FPE	1.593.722.694,00	1.292.074.785,32
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	187.476.215,00	199.682.897,13
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	38,92
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**3.257.893.191,00**	**2.698.856.793,30**
3.1- PARCELA DOS ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.905.551.226,00	2.405.881.649,60
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	305.472.911,00	243.054.419,40
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	46.869.054,00	49.920.724,30
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**11.615.966.345,00**	**9.500.206.989,69**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	**2.179.177.220,00**	**1.803.426.720,12**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	**724.814.366,25**	**571.625.027,31**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.042.113.677,00**	**879.753.392,90**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.042.113.677,00	879.753.392,90
7.1.1- Principal	1.041.447.051,00	876.392.631,50
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	666.626,00	3.360.761,40
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	**-1.137.730.169,00**	**-927.034.088,62**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.515.089,31
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.112.162,21
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	402.927,10
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**894.268.482,21**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**854.055.972,00**	**572.471.392,24**	**429.650.229,67**	**420.647.546,38**	**0,00**
11.1- Ensino Fundamental	369.362.870,00	245.233.942,44	183.606.221,70	179.736.540,49	0,00
11.2- Ensino Médio	363.998.272,00	266.746.449,80	201.888.338,44	197.892.075,58	0,00
11.3- Educação de Jovens e Adultos	44.574.914,00	29.024.500,00	21.416.374,91	20.900.740,48	0,00
11.4- Educação Especial	51.119.916,00	31.466.500,00	22.739.294,62	22.118.189,83	0,00
11.5- Outras Subfunções	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	**372.572.794,31**	**319.710.051,16**	**215.710.689,80**	**213.488.907,22**	**0,00**
12.1- Ensino Fundamental	122.088.746,17	109.934.193,82	74.016.391,02	73.765.312,33	0,00
12.2- Ensino Médio	129.784.790,14	110.483.855,00	78.816.712,38	78.376.136,98	0,00
12.3- Educação de Jovens e Adultos	3.480.000,00	2.295.695,84	1.796.680,98	1.782.501,38	0,00
12.4- Educação Especial	42.880.000,00	36.829.526,19	15.290.419,87	14.528.722,80	0,00
12.5- Outras Subfunções	74.339.258,00	60.166.780,31	45.790.485,55	45.036.233,73	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	**1.226.628.766,31**	**892.181.443,40**	**645.360.919,47**	**634.136.453,60**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	572.471.392,24	429.650.229,67	420.647.546,38	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	877.666.354,09	630.845.830,16	619.621.364,29	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	615.827.375,03	429.650.229,67	429.650.229,67	48,84%
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	87.975.339,29	248.907.562,74	248.907.562,74	28,29%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	51.873.790,94	14.112.162,21	14.515.089,31	14.515.089,31	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.873.790,94	14.112.162,21	14.515.089,31	14.515.089,31	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.282.993,00	9.643.851,63	705.859,26	705.859,26	**0,00**
23.1- Creche	109.282.993,00	9.643.851,63	705.859,26	705.859,26	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

24- ENSINO FUNDAMENTAL	364.358.667,89	289.643.219,75	151.309.984,09	127.493.237,32	0,00
25- ENSINO MÉDIO	354.415.944,11	286.582.665,12	173.152.758,33	149.881.112,64	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	11.878.930,00	8.802.080,24	5.560.839,84	5.478.056,18	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	19.668.399,00	13.657.698,01	12.135.814,22	11.836.726,15	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27)	**859.604.934,00**	**608.329.514,75**	**342.865.255,74**	**295.394.991,55**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)=(L15(d ou e)+L28(d ou e)+L22.1(t))	988.226.175,21
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(L8)	-927.034.088,62
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac)+L37.2(ac))	1.333.068,40
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29-(30+31+32+33))	**1.913.927.195,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.375.051.747,42	1.913.927.195,43	**20,15%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.104.273,34	47.602,78	27.137.671,66	1.333.068,40	4.633.533,28
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.378.040,52	47.602,78	5.066.097,52	607.339,89	2.704.603,11
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.726.232,82	0,00	22.071.574,14	725.728,51	1.928.930,17
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	115.656.000,00	59.869.847,77
38.1- Salário-Educação	78.800.000,00	40.462.745,26
38.2- PDDE	55.000,00	20.605,96
38.3- PNAE	18.180.000,00	18.636.814,57
38.4 - PNATE	405.000,00	33,41
38.5- Outras Transferências do FNDE	18.216.000,00	749.648,57
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	288.000,00	341,44
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	88.920,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.600,00	10.743,84
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38+39+40+41+42)	**116.054.520,00**	**59.880.933,05**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.500.000,00	28.222,00	22.244,58	22.244,58	0,00
44.1- Creche	30.500.000,00	28.222,00	22.244,58	22.244,58	
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO FUNDAMENTAL	307.787.935,80	42.729.395,86	34.587.697,34	34.074.895,74	0,00
46- ENSINO MÉDIO	351.996.951,73	47.558.660,64	31.428.776,71	30.908.787,06	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	828.520,00	715.023,00	229.210,96	229.150,96	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.670.000,00	6.700.000,00	127.757,00	127.757,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44+45+46+47+48)	**698.783.407,53**	**97.731.301,50**	**66.395.686,59**	**65.362.835,34**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13+31+54)	**2.785.017.107,84**	**1.598.242.259,65**	**1.054.621.861,80**	**994.894.280,49**	**0,00**
50.1- Despesas Correntes	**2.182.931.591,38**	**1.234.338.932,79**	**879.649.773,46**	**865.743.043,21**	**0,00**
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.428.301.780,37	706.012.654,65	528.218.739,61	517.289.122,67	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	360.000,00	360.000,00	229.000,96	229.000,96	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.738.330,31	124.227.078,62	110.980.139,92	110.282.069,92	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	573.531.480,70	403.739.199,52	240.221.892,97	237.942.849,66	0,00
50.2- Despesas de Capital	**602.085.516,46**	**363.903.326,86**	**174.972.088,34**	**129.151.237,28**	**0,00**
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.326.000,00	13.168.487,28	12.740.550,12	12.740.550,12	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	565.759.516,46	350.734.839,58	162.231.538,22	116.410.687,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	44.214.848,35	76.704.063,64
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	879.776.122,63	40.497.018,43
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	651.669.142,82	18.366.695,06
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.321.828,16	98.834.387,01
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**272.321.828,16**	**98.834.387,01**

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Notas Explicativas:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - Na linha *"39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS"*, estão demonstrados os rendimentos de aplicação financeira classificados na natureza de receita*"13250122 - Rendimentos de Convênios Destinados à Educação (Fontes 0133000002 e 0133000005)"*.

3 - Para fins de cumprimento do disposto no §3º do art. 25 da Lei nº 14.113/2020 o montante de R$ 14.112.162,21 constante na linha "9.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior" foi apurado da seguinte forma: (receita de transferência do FUNDEB + Rendimentos Financeiros) - (Despesa Liquidada FUNDEB Total + Despesa Liquidada com Superávit Financeiro FUNDEB).

4 - Na linha *"35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE"*,está sendo considerado o montante de R$ 51.247,81 referente aos seguintes:

R$ 91,17 de outras multas e juros de mora da fonte "02 - MDE";
R$ 22.606,71 de multas e juros previstos em contratos da fonte "02 - MDE";
R$ 5.820,20 de outras receitas da fonte "02 - MDE";
R$ 14.454,84 de ressarcimento de salários de servidores à disposição em outro órgão da fonte "13 - FUNDEB 70%" e "14 - FUNDEB 30%";
R$ 969,32 de restituições sobre folha de pagamento da fonte "14 - FUNDEB 30%";
R$ 7.305,57 de restituições diversas da fonte "14 - FUNDEB 30%".
Tal montante não está sendo deduzido das despesas para fins de limite em virtude da ausência de campo específico ou genérico que possibilite o registro do mesmo no presente demonstrativo. Destaca-se que, com a dedução do referido montante, o percentual aplicado em MDE é de 20,15%.

5 - A linha "5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB" foi calculada em 20% dos valores líquidos dos impostos correspondentes, conforme determina o MDF 11ª edição.

6 - O valor demonstrado na linha "52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)" na coluna "FUNDEB (ae)" diverge do demonstrado na linha "7.1.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Principal" nos montantes de R$ 8.274,55 em virtude de ressarcimento de salários de servidores à disposição em outro órgão; R$ 969,32 em virtude de restituições sobre folha de pagamento; R$ 7.305,57 em virtude de restituições diversas; R$ 6.180,29 em virtude de Ressarcimento de salários de servidores à disposição em outro órgão e R$ 3.360.761,40 em virtude de receita de aplicação financeira dos recursos até o bimestre.

7 - O valor demonstrado na linha "52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)" na coluna "SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)" diverge do demonstrado na linha "38.1 - Receita de Transferências do FNDE (Incluindo Rendimentos de Aplicação Financeira) - Salário-Educação" nos montantes de R$ 31.455,35 em virtude de restituições de convênios celebrados antes de 16/05/2013; R$ 2.800,34 em virtude de outras recuperações de despesas de exercícios anteriores e R$ 17,48 em virtude de outras receitas.

8 - Os dados informados nas linhas 23 a 27 e 44 a 48 seguiram a metodologia adotada pela SEDU, que foi desenvolvida nos moldes do Estado de Goiás, com o intuito de atender às orientações do SIOPE, que preconiza que cada ente conhece mais a fundo suas peculiaridades com relação às despesas das subfunções que não são típicas da educação. Tal entendimento foi ratificado pela equipe do SIOPE e também em reunião com outros estados ocorrida em Brasília no ano de 2018. O rateio ocorre por meio da combinação de subfunção e ação orçamentária, efetuando então a distribuição das despesas comuns a mais de uma subfunção típica por meio da proporção de alunos informada pelo último censo escolar.
9 -As linhas 9 e 37 tiveram nova interpretação em relação ao 1BIM2021, conforme entendimento do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF11 e suas alterações, assim como o cálculo do rateio das linhas 13/28/49 com base na análise da SEDU a qual segue a orientação do SIOPE. Também ocorreu a reclassificação da receita pertinente à LC 176/2020 (17219955 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020) a partir do 2ºBIM2021.

10 - A diferença de R$ 0,10 entre a linha 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) / coluna salário educação (af) e a disponibilidade financeira bruta das fontes 131 - cota-parte estadual do salário educação e 331 - superávit financeiro - cota parte estadual do salário educação é referente a uma anulação de saldo de RAP processado efetuado pela UG 280201 - ESESP por meio da 2021NP00273.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724700

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo IX da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012 art. 35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.086.160.627,00**	**13.092.660.627,00**	**10.707.306.061,62**	**81,78**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	11.678.908.392,00	11.685.408.392,00	9.666.789.884,21	**82,73**
ICMS	11.457.178.721,00	11.463.678.721,00	9.448.331.672,89	82,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	165.026.176,00	165.026.176,00	175.234.793,14	106,19
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT,art.82, §1º)	56.703.495,00	56.703.495,00	43.223.418,18	76,23
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	76.226.167,00	76.226.167,00	71.266.610,92	93,49
ITCD	74.054.817,00	74.054.817,00	69.085.567,92	93,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	2.171.350,00	2.171.350,00	2.181.043,00	100,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	610.945.823,00	610.945.823,00	486.176.216,30	79,58
IPVA	587.568.772,00	587.568.772,00	468.538.248,43	79,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	23.377.051,00	23.377.051,00	17.637.967,87	75,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.080.245,00	720.080.245,00	483.073.350,19	67,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.781.198.909,00**	**1.781.198.909,00**	**1.491.757.721,37**	**83,75**
Cota-Parte FPE	1.593.722.694,00	1.593.722.694,00	1.292.074.785,32	81,07
Cota-Parte IPI-Exportação	187.476.215,00	187.476.215,00	199.682.897,13	106,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0
ICMS-Desoneração LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0
Outras	0,00	0,00	38,92	0
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**-3.257.893.191,00**	**-3.257.893.191,00**	**-2.698.856.793,30**	**82,84**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	-2.905.551.226,00	-2.905.551.226,00	-2.405.881.649,60	82,80
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	-305.472.911,00	-305.472.911,00	-243.054.419,40	79,57
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	-46.869.054,00	-46.869.054,00	-49.920.724,30	106,51
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV)=(I)+(II)-(III)	**11.609.466.345,00**	**11.615.966.345,00**	**9.500.206.989,69**	**81,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	17.440.200,00	10.465.080,00	7.558.500,00	72,23	4.490.500,00	42,91	4.022.000,00	38,43
Despesas Correntes	15.498.200,00	9.247.080,00	7.338.500,00	79,36	4.270.500,00	46,18	3.802.000,00	41,12
Despesas de Capital	1.942.000,00	1.218.000,00	220.000,00	18,06	220.000,00	18,06	220.000,00	18,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	937.538.013,00	1.150.348.051,08	1.084.659.067,71	94,29	763.376.577,10	66,36	752.208.597,11	65,39
Despesas Correntes	934.369.013,00	1.130.314.051,08	1.067.220.912,24	94,42	747.419.987,90	66,12	736.252.007,91	65,14
Despesas de Capital	3.169.000,00	20.034.000,00	17.438.155,47	87,04	15.956.589,20	79,65	15.956.589,20	79,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	138.162.000,00	136.896.000,00	116.672.514,70	85,23	92.357.876,04	67,47	83.333.304,35	60,87
Despesas Correntes	138.162.000,00	136.896.000,00	116.672.514,70	85,23	92.357.876,04	67,47	83.333.304,35	60,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	2.000.000,00	1.449.146,00	1.447.670,72	99,90	1.305.177,29	90,07	1.305.177,29	90,07
Despesas Correntes	2.000.000,00	1.449.146,00	1.447.670,72	99,90	1.305.177,29	90,07	1.305.177,29	90,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	741.135.326,00	756.477.300,00	731.329.107,67	96,68	529.429.118,83	69,99	520.021.481,88	68,74
Despesas Correntes	741.134.326,00	756.476.300,00	731.329.107,67	96,68	529.429.118,83	69,99	520.021.481,88	68,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XII)=(V + VI +VII + VIII + IX + X + XI)	1.836.275.539,00	2.055.635.577,08	1.941.666.860,80	94,46	1.390.959.249,26	67,67	1.360.890.560,63	66,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.941.666.860,80	1.390.959.249,26	1.360.890.560,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	1.941.666.860,80	1.390.959.249,26	1.360.890.560,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		1.140.024.838,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)		-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)		250.934.410,50	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando o valor for inferior a zero)		0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		14,64%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART.25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em 2019					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.140.024.838,76	1.390.959.249,26	250.934.410,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.934.410,50
Empenhos de 2020	1.410.145.949,70	1.963.516.859,04	553.370.909,34	92.469.276,71	0,00	0,00	69.341.650,20	19.753.310,44	3.374.316,07	549.996.593,27
Empenhos de 2019	1.365.497.840,64	1.953.469.139,59	587.971.298,95	112.276.103,86	0,00	0,00	84.258.973,41	10.539.507,49	17.477.622,96	570.493.675,99
Empenhos de 2018	1.238.404.352,62	1.912.749.408,49	674.345.055,87	85.630.754,02	0,00	0,00	63.727.871,70	8.615.257,01	13.287.625,31	661.057.430,56
Empenhos de 2017 e Anteriores	6.351.771.200,68	9.100.921.422,63	2.749.150.221,95	348.039.851,35	0,00	0,00	294.835.353,05	28.748.258,95	24.456.239,35	2.724.693.982,60

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - (XXIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou Y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXIX)	669.928.400,00	843.085.689,87	637.444.836,69	75,61
Proveniente da União	669.928.400,00	843.085.689,87	627.631.464,46	74,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	9.813.372,23	1,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	14.086.408,00	16.837.664,26	62.747.688,80	372,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII)=(XXIX+XXX+XXXI)	684.014.808,00	859.923.354,13	700.192.525,49	81,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.840.000,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0
Despesas Correntes	6.840.000,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	634.303.998,00	1.326.855.408,07	1.211.809.406,79	91,33	874.388.777,06	46,29	827.721.060,24	62,38
Despesas Correntes	629.461.398,00	1.212.120.542,50	1.117.719.096,20	92,21	821.276.111,22	0,00	775.101.019,64	63,95
Despesas de Capital	4.842.600,00	114.734.865,57	94.090.310,59	82,01	53.112.665,84	46,29	52.620.040,60	45,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	12.488.400,00	8.903.560,58	7.924.609,18	89,00	7.125.246,82	0,00	6.624.622,82	74,40
Despesas Correntes	12.488.400,00	8.903.560,58	7.924.609,18	89,00	7.125.246,82	0,00	6.624.622,82	74,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.435.800,00	3.135.800,00	171.148,66	0,00	167.424,66	0,00	167.368,66	0,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	1.250.000,00	171.148,66	0,00	167.424,66	0,00	167.368,66	0,00
Despesas de Capital	1.885.800,00	1.885.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.850.000,00	19.990.204,89	17.190.690,92	0,00	7.286.596,16	0,00	7.106.397,44	0,00
Despesas Correntes	6.850.000,00	19.990.204,89	17.190.690,92	0,00	7.286.596,16	0,00	7.106.397,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	189.546.802,00	109.071.515,62	39.864.937,68	36,55	30.848.888,15	21,39	30.729.887,54	28,17
Despesas Correntes	189.546.802,00	94.721.173,78	25.514.595,84	26,94	20.261.412,72	21,39	20.142.412,11	21,26
Despesas de Capital	0,00	14.350.341,84	14.350.341,84	0,00	10.587.475,43	0,00	10.587.475,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL)=(XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII+XXXIX)	853.465.000,00	1.467.956.489,16	1.276.960.793,23	86,99	919.816.932,85	62,66	872.349.336,70	59,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	24.280.200,00	10.465.080,00	7.558.500,00	72,23	4.490.500,00	42,91	4.022.000,00	38,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)=(VI + XXXIV)	1.571.842.011,00	2.477.203.459,15	2.296.468.474,50	92,70	1.637.765.354,16	66,11	1.579.929.657,35	63,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	150.650.400,00	145.799.560,58	124.597.123,88	85,46	99.483.122,86	68,23	89.957.927,17	61,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.435.800,00	3.135.800,00	171.148,66	5,46	167.424,66	5,34	167.368,66	5,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	8.850.000,00	21.439.350,89	18.638.361,64	86,94	8.591.773,45	40,07	8.411.574,73	39,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	930.682.128,00	865.548.815,62	771.194.045,35	89,10	560.278.006,98	64,73	550.751.369,42	63,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.689.740.539,00	3.523.592.066,24	3.218.627.654,03	91,35	2.310.776.182,11	65,58	2.233.239.897,33	63,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	677.114.600,00	960.152.208,23	860.638.418,58	89,64	626.187.928,10	65,22	583.774.199,27	60,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.012.625.939,00	2.563.439.858,01	2.357.989.235,45	91,99	1.684.588.254,01	65,72	1.649.465.698,06	64,35

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

1 - Limite a ser cumprido anualmente.

2 - Durante o exercício, somente as depesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

3 - Nos dois quadros: "Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - por Subfunção e Categoria Econômica" , estão demonstradas todas as despesas efetuadas na Função "10 - Saúde".

4 - No Exercício corrente houveram receitas orçamentárias no montante de R$ 6.391.308,04 , pertinentes à fonte de recursos "104- Ações e Serviços Públicos de Saúde": a) R$ 265.553,38 registrado na natureza de receita "19220100 - Restituição de Convênios Celebrados antes de 16/05/2013"; b) R$ 5.904.536,76 registrado na natureza de receita "19220200 - Restituição de Convênios Celebrados após 16/05/2013" ; c) R$ 209.415,94 registrado na natureza de receita "19220799 - Outras Recuperações de Despesas de Exercícios Anteriores"; d) R$ 0,10 registrado na natureza de receita "19221299 - Outras Recuperações de Despesas do Exercício"; e) R$ 9.298,66 registrado na natureza de receita "19229904 - Res f) R$ 190,79 registrado na natureza de receita "19229910 - Ressarcimento de Danos causados ao erário público g) R$ 2.277,31 registrado na natureza de receita "19229999 - Restituição de Débito Inscrito em Diversos Responsáveis" e h) R$ 35,10 registrado na natureza de receita "19909999 - Outras Receitas". Tais montantes apesar de não terem, de fato, sido objeto de empenho e liquidação, com efeito, referem-se a restituições (estornos) de despesas que em exercícios anteriores foram computados no percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Não obstante, ressalta-se que os referidos não estão sendo descontados do total das despesas executadas com recursos próprios em virtude da ausência de campo, no demonstrativo, que possibilite a evidenciação dos mesmos.

5 - Por força do art. 3º da Resolução TCEES nº 248/2012 os Restos a Pagar inscritos com recursos de ações e serviços públicos em saúde e posteriormente cancelados, deverão ser reaplicados até o término do exercício seguinte ao de seu cancelamento. Neste sentido, na tabela abaixo é demonstrado o controle dos Restos a Pagar Cancelados que deverão ser reaplicados em ações e serviços públicos de saúde em observância ao referido normativo:

Exercício de Efetuação do Cancelamento	Valor Cancelado	Valor a ser reaplicado até 31/12/2021	Valor a ser reaplicado até 31/12/2022	Valores Liquidados no Exercício de 2021	Saldo a Aplicar até 31/12/2021
Restos a Pagar Processados Cancelados em 2020	3.510.281,97	3.510.281,97	0,00	0,00	3.510.281,97
Restos a Pagar Não Processados Cancelados em 2020	15.749.142,55	15.749.142,55	0,00	0,00	15.749.142,55
Restos a Pagar Processados Cancelados em 2021	142.712,84	0,00	142.712,84		
Restos a Pagar Não Processados Cancelados em 2021	3.334.740,33	0,00	3.334.740,33		
Total Geral	22.736.877,69	19.259.424,52	3.477.453,17	0,00	19.259.424,52

6- A posição geral em 30/08/2021 dos Restos a Pagar inscritos com recursos próprios vinculados à Saúde é demonstrada na tabela a seguir:

Restos a Pagar - Recursos Próprios Ações e Serviços Públicos de Saúde	Inscritos em 31/12/2020	Saldo de Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados/ Prescritos em 2021	Pagos em 2021	Saldo a Pagar em 30/08/2021
Restos a Pagar Processados	49.664.556,50	38.443.217,51	142.712,84	47.872.146,13	40.092.915,04
Restos a Pagar Não Processados	42.804.720,21	10.147.972,81	3.334.740,33	22.054.533,84	27.563.418,85
Total Geral	**92.469.276,71**	**48.591.190,32**	**3.477.453,17**	**69.926.679,97**	**67.656.333,89**

7 - No quadro "DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)" não está sendo considerado o valor de R$ 1.000,00 nas colunas de dotação inicial e dotação atualizada, por se tratar de uma despesa classificada como GND 5 - Inversões Financeiras. Foi feita uma consulta à STN onde aguarda-se resposta.

8 - No 1ºBIM2021 foi lançado o montante de R$ 129.570.000,68 na natureza de receita 17213600 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96, pertinente à LC 87/96. Contudo, tal montante é referente à LC 176/2020. Ante o exposto, em abril de 2021 foi efetuado a reclassificação do referido montante para a natureza de receita 17219955 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020.

9 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724645

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo X da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	13.039.890,99	37.435,40	12.939.064,13
Ativos Constituídos pela SPE	13.039.890,99	37.435,40	12.939.064,13
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	736.602.032,18	3.186.374,02	770.902.161,73
Obrigações Contratuais	736.602.032,18	3.186.374,02	770.902.161,73
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	47.471.518,18	19.216.578,84	29.776.224,71	31.142.927,40	28.011.634,34	29.412.297,57	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	47.471.518,18	19.216.578,84	29.776.224,71	31.142.927,40	28.011.634,34	29.412.297,57	-	-	-	-	-
Contrato 19/2013 - Concessionária Faça Fácil Cidadão[1]	47.471.518,18	19.216.578,84	29.776.224,71	31.142.927,40	28.011.634,34	29.412.297,57	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II)	102.212.252,84	85.861.873,04	154.235.398,66	155.990.298,89	168.671.547,77	206.371.072,48	225.221.198,32	233.360.770,82	234.032.767,98	250.441.348,06	269.224.454,44
Contratadas (II.1)	102.212.252,84	85.861.873,04	154.235.398,66	155.990.298,89	168.671.547,77	206.371.072,48	225.221.198,32	233.360.770,82	234.032.767,98	250.441.348,06	269.224.454,44
Concessão Administrativa Vila Velha	34.696.653,10	29.649.556,42	41.043.710,54	46.909.064,10	53.885.227,25	78.161.497,77	93.137.997,13	93.113.843,37	84.729.733,94	87.474.700,44	94.035.305,33
Concessão Administrativa Serra	67.515.599,74	50.700.953,26	85.512.774,71	74.059.013,90	77.137.433,06	87.737.020,69	88.575.205,62	93.475.832,21	99.024.106,66	108.916.800,68	117.085.563,66
Concessão Administrativa Cariacica	-	5.511.363,35	27.678.913,40	35.022.220,89	37.648.887,46	40.472.554,02	43.507.995,57	46.771.095,24	50.278.927,38	54.049.846,94	58.103.585,46
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	149.683.771,02	105.078.451,88	184.011.623,37	187.133.226,29	196.683.182,11	235.783.370,05	225.221.198,32	233.360.770,82	234.032.767,98	250.441.348,06	269.224.454,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.640.877.344,22	14.349.492.000,00	14.293.316.851,80	14.237.361.617,12	14.181.625.435,04	14.126.107.448,02	14.070.806.801,88	14.015.722.645,77	13.960.854.132,18	13.906.200.416,93	13.851.760.659,10
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	47.471.518,18	19.216.578,84	29.776.224,71	31.142.927,40	28.011.634,34	29.412.297,57	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%) (V) = (I/IV)	0,30%	0,13%	0,21%	0,22%	0,20%	0,21%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O contrato nº 019/2013 - Concessionária Faça Fácil Cidadão, conforme registro contábil na Unidade Gestora 280101 Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, teve empenhado, até o 3º bimestre, o valor de R$ 13.134.066,00 e liquidado o valor de R$ 11.193.281,87. Houve a liquidação de RAP de 2020 no valor de R$ 33.232.527,84 sendo R$ 31.652.220,00 referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato em 2020, R$ 1.580.307,84 referente a parcela de prestação de serviços do ano de 2020.

2 - A Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício 2020 refere-se ao valor realizado. A RCL de 2021 para os 5 primeiros bimestres é o previsto na LOA. Para os anos seguintes a RCL será a projetada pela taxa divulgada no Manual de Instrução de Pleitos (p.93) de - 0,391478306%, conforme determina o MDF (11ª edição).

3 - Os dados das Estatais Não-Dependentes foram fornecidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN).

4-Os dados do Ente Federado, exceto Estatais Não-Dependentes foram fornecidos pelo Gestor do contrato da SEGER, que em nota informa: Dada vocação do atendimento presencial, a pandemia instalada e as restrições impostas para o exercício de 2021 consideramos a demanda Mínima Mensal, nos termos do Apêndice XIV - Demanda Projetada do Contrato. Para o exercício de 2022 em diante consideramos a demanda projetada anual nos termos do Apêndice XIV - Demanda Projetada do Contrato com majoração do Valor por Atendimento - VPA em 5% ao ano (média estimada). Atualmente o VPA está em R$ 23,47.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724646

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo XI da Ordem de Serviço SUBSET nº 37, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.902.292.466,00
Previsão Atualizada	19.093.489.744,07
Receitas Realizadas	12.644.792.737,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.058.478.465,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.517.198.466,00
Créditos Adicionais	3.679.845.124,62
Dotação Atualizada	22.197.043.590,62
Despesas Empenhadas	16.750.862.758,08
Despesas Liquidadas	10.455.332.316,67
Despesas Pagas	10.269.780.751,02
Superávit Orçamentário	2.189.460.420,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.750.862.758,08
Despesas Liquidadas	10.455.332.316,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.531.189.136,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.510.182.662,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.488.031.969,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓ PRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	249.464.679,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	130.186.435,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	47.147.648,05
Resultado Previdenciário	202.317.031,23
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	214.349.811,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.965.948.549,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.543.649.196,36
Resultado Previdenciário	-1.329.299.385,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-816.353.000,00	1.844.193.642,57	225,91%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-731.076.000,00	1.347.643.707,10	184,34%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	283.684.947,75	2.177.283,35	186.025.786,36	95.481.878,04
Poder Executivo	277.723.202,43	2.117.812,19	182.229.352,38	93.376.037,86
Poder Legislativo	2.825.751,09	30.765,71	1.298.904,86	1.496.080,52
Poder Judiciário	2.735.449,61	28.705,45	2.164.899,02	541.845,14
Ministério Público	99.812,08	0,00	31.897,56	67.914,52
Defensoria Pública	300.732,54	0,00	300.732,54	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	856.524.223,75	92.358.192,79	528.230.707,95	235.935.323,01
Poder Executivo	821.707.767,96	85.211.009,72	506.639.948,18	229.856.810,06
Poder Legislativo	5.142.306,86	1.702.623,40	2.710.865,93	728.817,53
Poder Judiciário	20.253.670,37	3.914.553,99	11.950.546,86	4.388.569,52
Ministério Público	7.866.214,92	1.530.005,68	5.512.012,31	824.196,93
Defensoria Pública	1.554.263,64	0,00	1.417.334,67	136.928,97
TOTAL	1.140.209.171,50	94.535.476,14	714.256.494,31	331.417.201,05

DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.913.927.195,43	25%	20,15%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	429.650.229,67	70%	48,84%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.390.959.249,26	12,00%	14,64%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,13%

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

1 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 724648

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02 e em atendimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, na forma dos Anexos que integram esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de setembro de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 724662

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 38, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Não Considerando as Receitas de Petróleo
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS						
	2020				2021		
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**522.135.819,08**	**553.461.175,33**	**628.771.080,48**	**712.738.434,86**	**517.546.883,33**	**530.407.185,91**	**530.433.491,78**
Pessoal Ativo	275.837.371,67	306.896.123,50	355.515.378,44	428.476.886,38	281.930.533,38	286.076.045,57	283.161.716,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.043.217,69	278.256.138,35	324.576.540,69	394.486.042,22	255.407.022,42	255.112.931,44	256.754.226,00
Obrigações Patronais	29.794.153,98	28.639.985,15	30.938.837,75	33.990.844,16	26.523.510,96	30.963.114,13	26.407.490,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	230.245.268,14	230.239.936,12	259.214.629,72	261.402.333,63	231.367.795,95	230.987.334,14	231.961.065,16
Aposentadorias, Reservas e Reformas	195.814.385,39	196.158.101,43	224.705.778,77	221.695.543,61	196.480.311,80	196.559.269,27	197.249.394,91
Pensões	34.430.882,75	34.081.834,69	34.508.850,95	39.706.790,02	34.887.484,15	34.428.064,87	34.711.670,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.053.179,27	16.325.115,71	14.041.072,32	22.859.214,85	4.248.554,00	13.343.806,20	15.310.709,83
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**19.341.411,84**	**18.907.712,87**	**132.346.350,15**	**131.598.094,47**	**39.574.395,36**	**32.539.347,89**	**91.010.329,04**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	493.322,64	306.097,25	1.086.284,04	331.187,73	200.939,31	243.848,20	491.073,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	178.200,53	398.304,27	72.701.171,75	61.271.515,93	17.268,44	23.673,31	495.317,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.347.648,66	1.875.348,89	5.276.745,13	2.370.241,70	27.516.799,61	15.973.492,86	2.846.147,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.322.240,01	16.327.962,46	53.282.149,23	67.625.149,11	11.839.388,00	16.298.333,52	87.177.790,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**502.794.407,24**	**534.553.462,46**	**496.424.730,33**	**581.140.340,39**	**477.972.487,97**	**497.867.838,02**	**439.423.162,74**

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	2021						
	abril	maio	junho	julho	agosto		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**533.052.459,32**	**535.511.781,81**	**546.128.439,90**	**582.935.059,21**	**555.374.349,25**	**6.748.496.160,26**	**94.063.204,64**
Pessoal Ativo	282.241.400,76	287.440.533,88	293.955.187,44	323.777.446,70	301.976.595,82	3.707.285.220,33	93.233.631,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	252.413.100,99	255.151.825,06	265.324.103,22	292.391.081,55	269.834.637,04	3.345.750.866,67	89.363.732,49
Obrigações Patronais	29.828.299,77	32.288.708,82	28.631.084,22	31.386.365,15	32.141.958,78	361.534.353,66	3.869.899,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.678.103,28	232.441.186,52	232.948.884,69	239.592.534,20	236.438.331,46	2.848.517.403,01	130.259,47
Aposentadorias, Reservas e Reformas	197.001.775,63	196.864.524,89	197.945.335,47	202.977.914,37	200.669.222,85	2.424.121.558,39	130.148,42
Pensões	34.676.327,65	35.576.661,63	35.003.549,22	36.614.619,83	35.769.108,61	424.395.844,62	111,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.132.955,28	15.630.061,41	19.224.367,77	19.565.078,31	16.959.421,97	192.693.536,92	699.313,60
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**13.101.785,68**	**44.392.169,06**	**39.641.820,50**	**63.662.609,71**	**32.758.385,08**	**658.874.411,65**	**84.851.578,07**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	542.634,85	486.980,48	2.172.487,99	899.888,46	460.486,08	7.715.230,50	87.097,26
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	338.275,21	1.660.190,96	9.886.828,33	28.277.372,87	503.004,44	175.751.123,97	84.652.112,61
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.001.023,07	2.613.866,30	2.177.960,46	7.787.178,40	5.881.427,84	78.667.880,40	112.368,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.219.852,55	39.631.131,32	25.404.543,72	26.698.169,98	25.913.466,72	396.740.176,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**519.950.673,64**	**491.119.612,75**	**506.486.619,40**	**519.272.449,50**	**522.615.964,17**	**6.089.621.748,61**	**9.211.626,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.531.189.136,76**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)	**21.006.474,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada art. (166 §16, da CF)	**22.150.693,00**	
(-) Receitas do Petróleo	**1.914.982.142,08**	
(=)RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**15.573.049.827,68**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.098.833.375,18**	**39,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.630.794.415,56**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**7.249.254.694,79**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**6.867.714.974,01**	**44,10**

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 724671

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 38, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
	LIQUIDADAS						
	2020				2021		
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**522.135.819,08**	**553.461.175,33**	**628.771.080,48**	**712.738.434,86**	**517.546.883,33**	**530.407.185,91**	**530.433.491,78**
Pessoal Ativo	275.837.371,67	306.896.123,50	355.515.378,44	428.476.886,38	281.930.533,38	286.076.045,57	283.161.716,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.043.217,69	278.256.138,35	324.576.540,69	394.486.042,22	255.407.022,42	255.112.931,44	256.754.226,00
Obrigações Patronais	29.794.153,98	28.639.985,15	30.938.837,75	33.990.844,16	26.523.510,96	30.963.114,13	26.407.490,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	230.245.268,14	230.239.936,12	259.214.629,72	261.402.333,63	231.367.795,95	230.987.334,14	231.961.065,16
Aposentadorias, Reservas e Reformas	195.814.385,39	196.158.101,43	224.705.778,77	221.695.543,61	196.480.311,80	196.559.269,27	197.249.394,91
Pensões	34.430.882,75	34.081.834,69	34.508.850,95	39.706.790,02	34.887.484,15	34.428.064,87	34.711.670,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.053.179,27	16.325.115,71	14.041.072,32	22.859.214,85	4.248.554,00	13.343.806,20	15.310.709,83
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**19.341.411,84**	**18.907.712,87**	**132.346.350,15**	**131.598.094,47**	**39.574.395,36**	**32.539.347,89**	**91.010.329,04**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	493.322,64	306.097,25	1.086.284,04	331.187,73	200.939,31	243.848,20	491.073,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	178.200,53	398.304,27	72.701.171,75	61.271.515,93	17.268,44	23.673,31	495.317,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.347.648,66	1.875.348,89	5.276.745,13	2.370.241,70	27.516.799,61	15.973.492,86	2.846.147,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.322.240,01	16.327.962,46	53.282.149,23	67.625.149,11	11.839.388,00	16.298.333,52	87.177.790,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**502.794.407,24**	**534.553.462,46**	**496.424.730,33**	**581.140.340,39**	**477.972.487,97**	**497.867.838,02**	**439.423.162,74**

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	2021						
	abril	maio	junho	julho	agosto		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**533.052.459,32**	**535.511.781,81**	**546.128.439,90**	**582.935.059,21**	**555.374.349,25**	**6.748.496.160,26**	**94.063.204,64**
Pessoal Ativo	282.241.400,76	287.440.533,88	293.955.187,44	323.777.446,70	301.976.595,82	3.707.285.220,33	93.233.631,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	252.413.100,99	255.151.825,06	265.324.103,22	292.391.081,55	269.834.637,04	3.345.750.866,67	89.363.732,49
Obrigações Patronais	29.828.299,77	32.288.708,82	28.631.084,22	31.386.365,15	32.141.958,78	361.534.353,66	3.869.899,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.678.103,28	232.441.186,52	232.948.884,69	239.592.534,20	236.438.331,46	2.848.517.403,01	130.259,47
Aposentadorias, Reservas e Reformas	197.001.775,63	196.864.524,89	197.945.335,47	202.977.914,37	200.669.222,85	2.424.121.558,39	130.148,42
Pensões	34.676.327,65	35.576.661,63	35.003.549,22	36.614.619,83	35.769.108,61	424.395.844,62	111,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.132.955,28	15.630.061,41	19.224.367,77	19.565.078,31	16.959.421,97	192.693.536,92	699.313,60
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**13.101.785,68**	**44.392.169,06**	**39.641.820,50**	**63.662.609,71**	**32.758.385,08**	**658.874.411,65**	**84.851.578,07**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	542.634,85	486.980,48	2.172.487,99	899.888,46	460.486,08	7.715.230,50	87.097,26
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	338.275,21	1.660.190,96	9.886.828,33	28.277.372,87	503.004,44	175.751.123,97	84.652.112,61
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.001.023,07	2.613.866,30	2.177.960,46	7.787.178,40	5.881.427,84	78.667.880,40	112.368,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.219.852,55	39.631.131,32	25.404.543,72	26.698.169,98	25.913.466,72	396.740.176,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**519.950.673,64**	**491.119.612,75**	**506.486.619,40**	**519.272.449,50**	**522.615.964,17**	**6.089.621.748,61**	**9.211.626,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.531.189.136,76**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	**21.006.474,00**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16, da CF) (VI)	**22.150.693,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	**17.488.031.969,76**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.098.833.375,18**	**34,87**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.569.135.665,18**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**8.140.678.881,92**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**7.712.222.098,66**	**44,10**

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Notas Explicativas:

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2- O demonstrativo inclue as despesas da Defensoria Pública do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei Limite de Despesa com Pessoal.

3 - As Naturezas de Despesa 319091 (Sentenças Judiciais) e 319092 (Despesa de Exercícios Anteriores) do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), são classificadas como Despesas não Computadas na linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados".

4 - Na linha "Pessoal Inativo e Pensionistas", está sendo computado o montante de R$ 613.020.872,70 (Natureza de Despesa 319113-4780) referente à Contribuição Complementar realizada como despesa orçamentária pelo Poder Executivo para cobertura do déficit financeiro do RPPS e R$ 1.145.048.770,12 (conta contábil 351320101)realizado de forma extra orçamentária.

5- Com base nos arts. 18, 19 e 20 da LC nº 101/00 (LRF), em orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) constante no processo nº 64634051, as linhas "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" foram compostas da seguinte forma:

Composição - Pessoal Inativo e Pensionistas	Liquidado - últimos 12 meses (Em R$)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ao RPPS (vide Tabela abaixo)	396.740.176,78
+ Despesa Liquidada pelo Poder Executivo como Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS (ND 319113-4780)	613.020.872,70
+ Inativos e Pensionistas- Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS)	195.390.916,04
+ Inativos e Pensionistas Custeados com outros recursos (Poder Executivo)	1.643.365.437,49
Total	**2.848.517.403,01**

Composição - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	Liquidado - últimos 12 meses (Em R$)
Despesa Liquidada Total nas Unidades Gestoras - 600210 (Fundo Financeiro) e 600211 (Fundo Previdenciário)	2.452.769.742,80
(-) Benefícios Previdenciários pertinentes aos demais Poderes (Vide nota 7)	493.350.839,24
(-) Benefícios pagos com recursos oriundos da Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS - Poder Executivo	1.758.069.642,82
+ Inativos e Pensionistas custeados com recursos vinculados e contribuições de militares	195.390.916,04
Despesa Vinculada a Contribuições de Segurados e Patronal - RPPS (Poder Executivo)	**396.740.176,78**

6- Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª edição, foram excluídas do demonstrativo as ações relativas aos benefícios previdenciários dos inativos e pensionistas vinculados aos demais poderes do Estado do Espírito Santo, de forma a evidenciar, neste demonstrativo, somente as despesas com inativos e pensionistas vinculados ao Poder Executivo. O montante excluído, segregado por fundo, é demonstrado a seguir:

Ação Orçamentária	Liquidado - últimos 12 meses (Em R$)
Benefícios Previdenciários dos demais Poderes - Fundo Financeiro (UG 600210)	**490.894.559,22**
Ação 0009 - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	48.949.730,10
Ação 0019 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	45.702.697,05
Ação 0059 - Ministério Público do Estado do Espírito Santo	78.276.926,91
Ação 0126 - Benefícios Previdenciários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	308.765.418,87
Ação 0127 - Benefícios Previdenciários dos Cartórios não Oficializados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	9.199.786,29
Benefícios Previdenciários dos demais Poderes - Fundo Previdenciário (UG 600211)	**2.456.280,02**
Ação 0009 - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	138.479,51
Ação 0019 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	952.714,69
Ação 0059 - Ministério Público do Estado do Espírito Santo	59.246,33
Ação 0126 - Benefícios Previdenciários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	1.305.839,49
Total	**493.350.839,24**

7 - Os valores de R$ 2.006.474,00 constante na linha "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais " e R$ 22.150.693,00 constante na linha "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada" foram obtidos mediante o demonstrativo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (>https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais#base_calculo) e o valor de R$ 19.000.000,00 registrado no documento 2021GR01330, haja vista que tal valor se refere à emenda parlamentar, embora não conste no demonstrativo disponibilizado pela STN.

8 - A linha "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)" é composta da seguinte forma :

Natureza da despesa/item patrimonial	Liquidado - últimos 12 meses (Em R$)
339034/2878 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS	9.217.410,16
339034/4715- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV EDUCACIONAIS	24.655.488,16
339034/4716- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV HOSPITALARES	2.717.835,19
339034/4761- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS -CIRURGIA VASCULAR	7.736.688,33
339034/4762 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS -MEDICINA INTENSIVA	36.875.641,07
339034/4763- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS- ORTOP. E TRAUMATOLOGIA	23.549.873,11
339034/4764- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA GERAL	24.323.155,40
339034/4765- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ANESTESIOLOGIA	28.887.380,70
339034/4775- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PEDIÁTRICA	3.111.027,21
339034/4776- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PLÁSTICA	1.916.670,36
339034/4777- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - NEUROCIRURGIA	10.998.361,74
339034/4778- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ONCO HEMATOLOGIA	2.985.188,47
339034/4781- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS PERÍCIAS	188.748,00
339034/4820- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - PEDIATRAS	7.577.339,81
339034/5153- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV EDUCACIONAIS - INDENIZAÇÕES	93.656,60
339092/2878 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.233,23
339091/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	4.263.942,04
339092/4715- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV EDUCACIONAIS	28.573,20
339092/4761- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS -CIRURGIA VASCULAR	273,00
339092/4762 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS -MEDICINA INTENSIVA	2.000,00
339092/4763- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS- ORTOP. E TRAUMATOLOGIA	48.751,46
339092/4777- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - NEUROCIRURGIA	25.237,20
339092/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	3.452.062,48
Total	**192.693.536,92**

9- Conforme MDF 11ª edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", os valores constantes nessas linhas no demonstrativo publicado em 2020, passaram a compor a linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" .

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 724681

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 38, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.407.327.832,82**	**7.331.665.807,16**	**7.227.405.965,84**	
Dívida Mobiliária	-			
Dívida Contratual	7.254.508.358,43	7.187.870.419,90	7.095.614.990,59	
Empréstimos	4.689.000.453,28	4.670.112.800,44	4.620.239.515,88	
Internos	3.258.134.735,68	3.193.242.750,41	3.225.076.122,34	
Externos	1.430.865.717,60	1.476.870.050,03	1.395.163.393,54	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.243.259.458,15	2.204.959.590,14	2.172.038.430,90	
Financiamentos	-	-	-	
Internos	-	-	-	
Externos	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	322.248.447,00	312.798.029,32	303.337.043,81	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	
PIS/PASEP	322.248.447,00	312.798.029,32	303.337.043,81	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	
Do FGTS	-	-	-	
Com Instituição Não financeira	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	
Outras Dívidas	152.819.474,39	143.795.387,26	131.790.975,25	
DEDUÇÕES (II)	**5.992.007.569,90**	**6.655.875.475,42**	**7.667.365.925,57**	
Disponibilidade de Caixa	5.922.102.596,53	6.514.528.327,19	7.548.447.499,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.205.184.961,47	6.629.549.788,45	7.644.858.647,72	
(-) Restos a Pagar Processados	283.082.364,94	115.021.461,26	96.411.148,39	
Demais Haveres Financeiros	69.904.973,37	141.347.148,23	118.918.426,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.415.320.262,92**	**675.790.331,74**	**- 439.959.959,73**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.640.877.344,22	16.333.308.352,51	17.531.189.136,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	14.228.126,00	7.316.488,00	21.006.474,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.626.649.218,22	16.325.991.864,51	17.510.182.662,76	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,40%	44,91%	41,28%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**9,06**	**4,14**	**- 2,51**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	31.253.298.436,44	32.651.983.729,02	35.020.365.325,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	28.127.968.592,80	29.386.785.356,12	31.518.328.792,97	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[1]	219.735.385,98	220.607.677,84	132.427.317,62	
PASSIVO ATUARIAL	2.528.367.968,62	2.528.367.968,63	2.528.367.968,63	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	552.179.956,25	544.886.688,81	523.783.997,09	
RP NÃO-PROCESSADOS	832.062.671,19	382.898.335,70	230.845.213,67	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	168.643.779,86	164.805.644,44	166.014.388,20	

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

1. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- O relatório foi elaborado considerando os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público e não contemplando o Fundos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS exceto no tocante ao montante de R$ 2.528.367.968,63 demonstrado na linha "Passivo Atuarial".

2 - Em observância ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª edição, na linha "Dívida Consolidada (I)" não estão sendo consideradas as provisões que representem o reconhecimento de obrigações cujo valor ainda não esteja definitivamente determinado.

3 - Na Disponibilidade de Caixa Bruta, não estão sendo considerados os valores referente às cauções e a outros valores passíveis de restituição.

4 - Na linha "Disponibilidade de Caixa Bruta", está sendo descontado os valores registrados nas contas contábeis (exceto UG's 600210 - Fundo Financeiro e 600211 - Fundo Previdenciário) 899120200 - "Retenções Realizadas a Recolher" e 899120400 - "PDS de Retenções a Pagar", por conta do ajuste de metodologia do cálculo pelas contas orçamentárias.

5 - Na linha "Depósitos e Consignações Sem Contrapartida" do quadro "Outros Valores Não Integrantes da DC", em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 11ª edição, estão sendo computados os valores pertinentes aos depósitos pertencentes a terceiros e das consignações recolhidas os quais não apresentam a contrapartida dos recursos financeiros em caixa.

6 - Na linha "Depósitos" do quadro "Outros Valores Não Integrantes da DC", não estão sendo computadas as contas contábeis: 218813001 - Depósitos Pendentes de Classificação; 218813002 - Depósitos Pendentes de Identificação - Detalhado por Fonte; 218815000 - Parcelamento de Dívida Ativa; 218915001 - Resultantes da Alienação de Bens Móveis; 218915002 - Resultantes da Alienação de Bens Imóveis; 218916001 - Saldo de Caixa a Recolher para a CTU e 218919902 - Simples Nacional a Recolher, em virtude das aludidas contas contábeis não representarem valores pertencentes a terceiros.

7 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

8 - Em linha com o mapeamento feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins de dívida consolidada líquida, na disponibilidade de caixa bruta está sendo considerado o valor da UG 600212 - Fundo de Proteção Social dos Militares.

MARCO ANTÔNIO ROCHA LIMA GUILHERME
Gerente de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado

MARCELO ALTOE
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 724683

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 38, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	52.635.762,25	51.900.171,30	51.209.553,56	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	52.635.762,25	51.900.171,30	51.209.553,56	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**52.635.762,25**	**51.900.171,30**	**51.209.553,56**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.640.877.344,22	16.333.308.352,51	17.531.189.136,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	14.228.126,00	7.316.488,00	21.006.474,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI -VII)	**15.626.649.218,22**	**16.325.991.864,51**	**17.510.182.662,76**	**-**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	**0,34%**	**0,32%**	**0,29%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.437.862.828,01	3.591.718.210,19	3.852.240.185,81	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	3.094.076.545,21	3.232.546.389,17	3.467.016.167,23	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	52.635.762,25	51.900.171,30	51.209.553,56	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	52.635.762,25	51.900.171,30	51.209.553,56	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	52.635.762,25	51.900.171,30	51.209.553,56	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Na linha "Das Entidades Controladas (XI)" do quadro "Contragarantias Recebidas" está demonstrada a contragarantia recebida em data oportuna da Companhia Espirito Santense de Saneamento (CESAN) pertinente à respectiva garantia concedida na operação de crédito 0346.616-59-CEF, registrada contabilmente em maio de 2020 (2020NP00645 UG 800102) e evidenciada neste Demonstrativo, em observância ao princípio da prevalência da essência sobre a forma.

2 - Os valores a seguir, classificados contabilmente como "Contragarantia Recebida", não estão sendo considerados neste demonstrativo, pois tais valores não se referem a Operações de Crédito e sim a garantias contratuais prestadas por terceiros (credores do Estado do Espírito Santo):

Conta Contábil	Posição - Dezembro de 2020	Posição - Agosto 2021
711110101 - AVAIS	307.138,87	306.239,37
711110102 - FIANÇAS	12.499.291,14	14.226.976,15
711110105 - SEGUROS-GARANTIA	181.905.568,62	214.928.515,48
711110109 - CAUÇÕES RECEBIDAS EM DINHEIRO	8.372.428,02	10.289.216,71
711110110 - OUTRAS CAUÇÕES RECEBIDAS	3.149.735,03	3.151.282,76
711110127 - SEGUROS-GARANTIA - A DETALHAR POR CONTRATO	505.136,73	505.136,73
711110131 - CAUÇÕES - A DETALHAR POR CONTRATO	2.174.895,84	2.174.895,84
711110199 - OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	52.724.720,13	51.298.511,44
712110109 - CAUÇOES	989.688,07	989.688,07

3 - Os valores de R$ 2.006.474,00 constante na linha "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais " e R$ 22.150.693,00 constante na linha "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada" foram obtidos mediante o demonstrativo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (>https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais#base_calculo) e o valor de R$ 19.000.000,00 registrado no documento 2021GR01330, haja vista que tal valor se refere à emenda parlamentar, embora não conste no demonstrativo disponibilizado pela STN.

4 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

MARCO ANTÔNIO ROCHA LIMA GUILHERME
Gerente de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 724686

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo IV da Ordem de Serviço SUBSET nº 38 , de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	127.923.861,68	140.575.135,44
Interna	97.205.197,66	97.205.197,66
Empréstimos	97.205.197,66	97.205.197,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	30.718.664,02	43.369.937,78
Empréstimos	30.718.664,02	43.369.937,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	**127.923.861,68**	**140.575.135,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.531.189.136,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V	21.006.474,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (IV - V - VI)	**17.510.182.662,76**	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VIII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IX) = (IIIa + VIII - Ia - IIa)	**140.575.135,44**	**0,80%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	2.801.629.226,04	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.521.466.303,44	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7,00%	1.225.712.786,39	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020 este demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

MARCO ANTÔNIO ROCHA LIMA GUILHERME
Gerente de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 724689

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Anexo VI da Ordem de Serviço SUBSET nº 38, de 29 de setembro de 2021
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.531.189.136,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.510.182.662,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.488.031.969,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.098.833.375,18	34,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	8.569.135.665,18	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	8.140.678.881,92	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	7.712.222.098,66	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(439.959.959,73)	-2,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.020.365.325,52	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	51.209.553,56	0,29%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.852.240.185,81	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	140.575.135,44	0,80%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.801.629.226,04	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Rec	1.225.712.786,39	7,00%

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Em observância ao art. 33 do Decreto 4763-R/2020, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 08 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 3º, inciso XIII, da Portaria nº 15-R, publicada no Diário Oficial em 13/04/2021, e considerando as autorizações das chefias imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias, conforme abaixo:

I - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERIODO)

Nome do Servidor	N.º Funcional	Escala	Ordem de Serviço nº	Excluir	Incluir
Hermano Pianissolla Passos	3933644	2021	016/2020	Novembro 2021	Setembro 2021
Irlei Da Silva Simões	461237	2020	073/2019	Janeiro 2021	Dezembro 2020
Jacqueline de Souza França	3628906	2020	073/2019	Fevereiro 2021	Março 2022
Janaina do Nascimento Valois	2940329	2020	073/2019	Outubro 2020	Março 2022
Jhenny Kelly do Carmo Dias	2984318	2020	073/2019	Janeiro 2021	Fevereiro 2021
João Tadeu Caon	237726	2020	073/2019	Dezembro 2020	Dezembro 2021
Joaquim Noé Nolasco	240208	2019	210/2018	Julho 2019	Janeiro 2021
Jocimar José Rosa	2996545	2019	210/2018	Fevereiro 2020	Setembro 2021
Jocimar Pessi Galter	240040	2021	016/2020	Julho 2021	Dezembro 2021
Jonathas de Oliveira Cerqueira	3597555	2020	073/2019	Outubro 2020	Agosto 2021
Jonathas de Oliveira Cerqueira	3597555	2021	016/2020	Outubro 2021	Setembro 2021
Jorge Luiz Nogueira Pinheiro	3192784	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
José Roberto de Martin	2699044	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Jozival Coutinho de Jesus	240063	2019	210/2018	Julho 2019	Junho 2021
Kelen Carolina Altenerath	3860850	2020	073/2019	Março 2021	Junho 2021
Laerte Nicolau Aroni	240476	2019	210/2018	Dezembro 2019	Junho 2021

Protocolo 724694

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Layse Tavares Castelo Lucas	3143066	2019	210/2018	Novembro 2021	Setembro 2021
Leandro Gonçalves Kuster	2553937	2019	210/2018	Setembro 2019	Abril/2021
Leandro Vicente Pratti	2897490	2019	210/2018	Novembro 2020	Janeiro 2021
Leonardo do Carmo de Bakker	3510816	2020	073/2019	Janeiro 2021	Março 2021
Leonardo Gomes Novaes	3912523	2020	073/2019	Dezembro 2020	Julho 2021
Lívia Delboni Lemos	3582949	2020	073/2019	Outubro 2021	Janeiro 2022
Lívia Delboni Lemos	3582949	2021	016/2020	Setembro 2022	Novembro 2022
Lucas Calvi de Souza	2981025	2019	210/2018	Novembro 2019	Janeiro 2021
Luciana Rego de Freitas	3140652	2020	073/2019	Setembro 2020	Abril 2021
Luciana Valladão Machado Carvalho	4050304	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Luciano Alves de Andrade	2486296	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Luciano de Oliveira Raposo	4068238	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Luis Antonio Rangel	2581477	2020	073/2019	Novembro 2020	Janeiro 2021
Luiz Augusto Pessanha	275247	2021	016/2020	Dezembro 2021	Janeiro 2021
Luiz Claudio Fachetti	2698846	2020	073/2019	Janeiro 2021	Dezembro 2021
Marcelo Azevedo Cornélio	4050827	2021	016/2020	Março 2021	Julho 2021
Marcelo Damato Oliveira	240749	2021	016/2020	Maio 2021	Dezembro 2021
Marcio Ferreira Souza	4050380	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Marconi Albuquerque Machado	490663	2021	016/2020	Novembro 2021	Outubro 2021
Marcos Antonio Bragatto	241651	2020	073/2019	Julho 2020	Março 2021
Marcos Eduardo Magnago	274796	2021	016/2020	Dezembro 2021	Agosto 2021
Maria Jose do Nascimento	200661	2019	210/2018	Dezembro 2019	Agosto 2021
Marialva Vianna Gastallo Amaral	293109	2021	016/2020	Setembro 2021	Novembro 2021
Mario Figueiredo de Oliveira	240178	2020	073/2019	Junho 2020	Janeiro 2021
Mauricio Lucas Lamego	2667819	2020	073/2019	Janeiro 2021	Março 2021
Nahim Alcure Junior	207217	2019	210/2018	Dezembro 2019	Agosto 2021
Nilda de Souza Barbosa Vago	2695790	2021	016/2020	Julho 2021	Setembro 2021
Pablo Bozzi Flores Oliveira	2984350	2021	016/2020	Junho 2022	Março 2022
Patricia Belmock Volponi	627000	2020	073/2019	Janeiro 2021	Julho 2021
Paulo Augusto de Carvalho Dalboni	3910792	2020	073/2019	Dezembro 2020	Agosto 2021
Paulo Renato Guimaraes Muniz	240609	2020	073/2019	Dezembro 2020	Agosto 2022
Pedro Borgo Cypriano	3103820	2021	016/2020	Agosto 2021	Outubro 2021
Pedro Gomes de Sá Junior	3582817	2020	073/2019	Janeiro 2021	Dezembro 2021
Peterson Bragante Costa	3907660	2019	210/2018	Novembro 2020	Janeiro 2021
Raphael de Magalhães Porto	3011844	2020	073/2019	Fevereiro 2021	Setembro 2021
Regina Márcia Resende de Oliveira	372964	2020	073/2019	Julho 2021	Agosto 2021
Renata Jardim de Oliveira	3692078	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Renato Rovetta Passamani	3156680	2019	210/2018	Fevereiro 2020	Maio 2021
Ricardo Zanetti London	3600750	2019	210/2018	Dezembro 2019	Maio 2021
Roger Pereira Ferreira	2956683	2021	016/2020	Agosto 2021	Setembro 2021
Rosana Senna	2492466	2020	073/2019	Setembro 2020	Janeiro 2021
Rosana Senna	2492466	2021	016/2020	Setembro 2021	Janeiro 2022
Ruth Soares Vieira	378024	2019	210/2018	Junho 2021	Setembro 2021
Sarah Prates Vantil Zouin	3583325	2020	073/2019	Novembro 2020	Maio 2021
Sergio Pereira Ricardo	2698870	2019	210/2018	Julho 2019	Janeiro 2021
Soraia Meier de Souza	390796	2021	016/2020	Novembro 2021	Outubro 2021
Tarcísio Helmer Silva	4072316	2021	016/2020	Dezembro 2021	Julho 2021
Tiago Assis Mendes Ferreira	3907678	2020	073/2019	Dezembro 2020	Maio 2021
Valesca Figueiredo Castro	2581043	2020	073/2019	Dezembro 2020	Janeiro 2021
Valquimar Raasch	2583089	2019	210/2018	Julho 2019	Julho 2021
Wesley Pestana Baratela	3764613	2020	073/2019	Novembro 2020	Setembro 2021

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

BRUNO BARCELOS NARDOTTO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 724858

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 146510.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x TPZ SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, com base no caput do Art. 30, da Lei nº13.303/16 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em segurança para prevenção, detecção e combate à fraude de canais eletrônicos e suporte técnico.
VALOR MENSAL: R$ 175.919,08 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos).
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 02/09/2021.

Vitória, ES, 28/09/2021.
GEACO/COBES
Protocolo 724554

RESUMO DOS CONTRATOS REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.
CONTRATANTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES SEGUROS S.A., BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATADAS: AYRTON FORTUNA FISCHER - ME (146762); CASA SOBRE ROCHA ENGENHARIA LTDA (146763); CR ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA (146765); GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI (146766); E LAZZO ENGENHARIA LTDA (146767).
OBJETO: Prestação de serviços de avaliação de bens imóveis rurais e urbanos e de máquinas e equipamentos.
VALOR: Conforme Cláusula Segunda dos Contratos.
PRAZO: 25/08/2021 a 03/01/2026

Vitória, ES, 29/09/2021.
GEACO/COBES
Protocolo 724572

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DOS APPLIANCES FÍSICOS E VIRTUAIS DE BACKUP CORPORATIVO, Nº 128115.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X UNISYS BRASIL LTDA.

OBJETIVO: - Adequação à LGPD.

Vitória, ES, 29/09/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 724567

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

CONTRATANTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA; e BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A X RURALTER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA .
CONTRATADAS: AGM ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (144680); AGRISI ENGENHARIA LTDA (144686); APSE - AVALIAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (144661); ARCHIGRAFE ARQUITETURA LTDA (144662); ARCHITECH ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI ME (144663);AVALTECH ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA ME (144675); AVAPI ARQUITETURA LTDA ME (144687); CADMOS ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS EIRELI EPP (144664); CALLEGARI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (144676); CAMPOS FERRAZ ENGENHARIA LTDA (144678); CARDOSO & CARDOSO ENGENHARIA LTDA (144688); CONSULTING ENGENHARIA S/S LTDA (144666); EDIFICAR ENGENHARIA EIRELI (144667); GARCIA & SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇOIES LTDA (144689);HFG ENGENHARIA LTDA (144690); KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (144668); LAP ENGENHARIA LTDA (144681); MARES CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (144691); MASTER SURVEY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP (144669); MELLOZANON ARQUITETURA LTDA ME (144692); MR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA (144682); NP PIASSI ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME (144693); RAFAEL FERRAZ TANNURE ME (144694); RAIZES CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL LTDA ME (144683); REALIZE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (144695); RURALTER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (144679); SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (144696); SERTHA PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (144670); SOLO BIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (144671); STELZER ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME (144672); VETORIAL ESTUDIO ARQUITERA E INCORPORAÇÕES IMOBILÁRIAS DE PARAGUAÇU LTDA (144697); WANDER SAPUCAIA ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA (144684);XAVIER PREZILUIS ENGENHARIA LTDA ME (144674); NC ARQUITETURA (144677); A3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (144969); FORMA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (144970); FREITAS LEMOS ENGENHARIA LTDA (144971); J. ESBERARD AVALIAÇÕES, PERÍCIA, CONSULTORIA E PROJETOS ME (144972); ROSÁRIO ENGENHARIA LTDA (144974).
OBJETIVO: - Alteração do Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, alteração Item 3 do Subitem 3.6 do Anexo I e alteração da atividade A-1.

Vitória, ES, 20/09/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 724585

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Nº 144679.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA; e BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A X RURALTER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA .
OBJETIVO: - Alteração do Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, alteração Item 3 do Subitem 3.6 do Anexo I e alteração da atividade A-1, do Anexo I, bem como inclusão das atividades A1 e A2 na Cláusula Segunda.

Vitória, ES, 29/09/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 724590

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R, de 18/01/2019 Publicada em 22/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 021-S, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2020, que aprovou a escala de férias do exercício de 2021:

Nº funcional	Servidor	Excluir/Mês	Incluir/Mês
2792834	Idemburgo Gama Nunes	Novembro	Outubro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 27 de Setembro de 2021.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 724291

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 051/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 87463431/2019 - SESP e PROCESSO 2020-CJMDM - SESP.
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 019/2020 - SESP - Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - SESP - Lote 02.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social **-** SESP.
CONTRATADA: INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME.
Objeto: Fornecimento e instalação completa de divisórias piso-teto e painéis divisórios, visando atender à SESP.
Valor Total da Ordem de Fornecimento: R$ 65.014,35 (sessenta e cinco mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
45.101.06.181.0561.2097
Natureza da Despesa:
339030
Fonte: 107

Vitória, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 724612

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL 185 -CFSd/2014, DE 30/09/2021, REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (3ª ETAPA), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.
O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 181 - CFSd/2014, de 30/09/2021, Reintegração de Candidato ao Concurso Público e Convocação para o Exame de Aptidão Física (3ª ETAPA), em cumprimento a decisão judicial, relativo ao candidato **Hygor Geraldo Siqueira Gomes, Processo Judicial nº 0051958-03.2013.8.08.0024**. O referido Edital do CFSd/2014, estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 30/09/2021.
Vitória/ES, 30 de setembro de 2021.

Douglas Caus- CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 724158

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO (SUB JUDICE), DE 30/09/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.
O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Eliminação de Candidato de Concurso Público (Sub Judice), de 30/09/2021, relativo **ao candidato Paulo Henrique Gomes Ribeiro, Agravo de Instrumento nº 0004237-11.2020.8.08.0024 e processo originário nº 0013594-49.2019.8.08.0024**, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, CFSd/2018 PMES, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 30/09/2021.
Vitória/ES, 30 de setembro de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES
Protocolo 724209

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO, DE 30/09/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Eliminação de Candidato de Concurso Público, de 30/09/2021, relativo **ao candidato Wesley de Souza Pereira, nº de inscrição 2280028716**, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, CFSd/2018 PMES, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 30/09/2021.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 724225

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A. (LATIN AMERICA).

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S.A. (LATIN AMERICA).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-0MWN5.

OBJETO: Aquisição de pistolas para o serviço reservado, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços n° 005/2020.

VALOR TOTAL: U$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem dólares americanos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 3000, Fonte 301, PI3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.14 do orçamento da PMES para o exercício de 2021.

Vitória, 28 de Setembro de 2021.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 724215

Polícia Civil - PC-ES -

EDITAL Nº 024/2021 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **06.10.2021 (quarta-feira),** às **9 horas,** no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento/apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral:

PAD 002/2019 em desfavor **PC IP GILBERTO GIL DEMATTE PERINI** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888); **PAD 067/2019** em desfavor **PC APC GILMAR MARTINS BRAGA** (Defensor: Dr. Vinicio Canal Neto, OAB/ES 10.126); **PAD 069/2019** em desfavor **PC IP WALTER JOSÉ DA CRUZ** (Defensor: Dr. Orely Lyrio, OAB/ES 4.591).

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 724482

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº. 086-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo PCES - E-DOCS 2021-PP8K3
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 075/2021
CONTRATADA: INNOVARE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.237.453/0001-95
OBJETO: Padrões Analíticos
VALOR: R$ 33.000,00
FONTE: 101
DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 724079

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N. º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a defasagem do quadro atual de examinadores de trânsito do DETRAN/ES, decorrente do afastamento de diversos examinadores em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos estaduais já concluíram o processo de ingresso no quadro de examinadores, mas até a presente data não tiveram sua admissão deferida pelo DETRAN/ES;

CONSIDERANDO as tratativas referentes ao Inquérito Civil MPES nº 2016.0004.8601-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir nos quadros de examinadores do DETRAN/ES, excepcionalmente pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, os servidores públicos estaduais que se enquadrem no conceito da Lei nº 5.547/1997 que já tenham sido examinadores de trânsito e, também, aqueles que já tenham concluído, até a presente data, o estágio não remunerado previsto na Instrução de Serviço N nº 021/2014.

Art. 2º. Os servidores públicos que pretendam ingressar no quadro de examinadores do DETRAN/ES deverão comprovar, no ato de seu requerimento, o atendimento dos requisitos previstos na Instrução de Serviço N nº 021/2014.

Art. 3º. O vínculo dos examinadores admitidos nos termos desta Instrução de Serviço poderá ser rescindido antecipadamente caso seja concluído processo seletivo de examinadores externos, previsto na Instrução de Serviço N nº 02/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Art. 4°. Caso não seja concluído o processo seletivo no prazo de 6 (seis) meses, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo 1°, por uma única vez, mediante ato do Diretor Geral do DETRAN/ES.
Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 724706

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPAR-TAMENTO ESTADUAL DE TRAN-SITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado no art. 5º da Instrução de Serviço P nº 1443, de 9 de setembro de 2021, por mais 15 (quinze) dias.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 724727

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual**,** no uso das atribuições que lhe confere o §8º do artigo 146 da Lei Complementar nº 46/1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço P N° 1303 de 27 de abril 2015, publicada no Diário Oficial do Espirito Santo em 28 de abril de 2015, em que concedeu a servidora ANNA CLARA DE OLIVEIRA MESSNER, Analista de Trânsito, Nº funcional 3283127, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 04/10/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 724827

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1571 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.
RESOLVE:
Interromper, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome	Nº funcional	A partir de	Dias restantes
Robson Luiz de Farias Filho	3611434	03/09/2021	28 dias
Claudia Braga Cardoso	3382958	28/09/2021	14 dias

Vitória, 29 de setembro de 2021.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES
Protocolo 724834

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU N° 24/2021

Estabelece normas para o chamamento de professores das escolas públicas estaduais do Espírito Santo para composição do Grupo de Trabalho que atualizará as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos considerando o Currículo do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, dá publicidade às normas gerais para o processo de chamamento de professores da rede estadual para atuarem como mediadores no processo de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando o Currículo do Espírito Santo, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O processo de chamamento de que trata este edital destina-se à seleção de professores que atuam em escolas que oferecem EJA na rede escolar pública estadual para comporem o Grupo de Trabalho que atualizará as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando o Currículo do Espírito Santo.
1.2. Os professores mediadores serão responsáveis pela mediação das formações/discussões entre escolas e SEDU Central e Superintendências para a atualização do documento das Diretrizes Curriculares da EJA, tendo em vista os princípios e as especificidades dessa modalidade de Educação Básica e suas formas de oferta, a partir do Currículo do Espírito Santo, conforme vagas indicadas.
1.3. O processo de chamamento será regido pelas etapas a seguir:
1.3.1. Inscrição realizada eletronicamente, através do formulário obtido em: https://forms.gle/gnwTUhusmD2hn7on9;
1.3.2. Análise das inscrições e documentos;
1.3.3. Assinatura online, via formulário de inscrição, do Termo de Compromisso, após classificação;
1.3.4. Resultado final.
1.4. A coordenação e execução das etapas são de responsabilidade da Gerência de Educação de Jovens e Adultos/Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PELA REDE ESTADUAL
2.1. A rede escolar pública estadual do Espírito Santo oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme discriminado:
2.1.1. EJA Diurna;
2.1.2. EJA Noturna;
2.1.3. EJA Profissional;
2.1.4. EJA em Prisões;
2.1.5. EJA na Socioeducação;
2.1.6. EJA Campo, Indígena e Quilombola;
2.1.7. Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

- NEEJA.

3. DOS REQUISITOS
3.1. São requisitos mínimos para a inscrição:
3.1.1. ser professor (a), coordenador (a), diretor (a) ou pedagogo (a), efetivo (a) ou em designação temporária, na rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo;
3.1.2. atuar na modalidade da Educação de Jovens e Adultos em suas respectivas formas de oferta.

4. DAS VAGAS E TEMPO DE DEDICAÇÃO
4.1. Serão selecionados por meio deste Edital, professor (a), coordenador (a), diretor (a) ou pedagogo (a), efetivo (a) que atuam na modalidade da Educação de Jovens e Adultos em suas respectivas formas de oferta, nas escolas da rede escolar pública estadual do Espírito Santo. As vagas, conforme formas de oferta, estão descritas no anexo II deste Edital.
4.2. O tempo de dedicação não está incluído na carga horária de trabalho do professor, considerando a não obrigatoriedade de inscrição neste processo de chamamento.
4.3. Não haverá remuneração aos integrantes da equipe de mediadores que atuarão no Grupo de Trabalho para atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Espírito Santo.
4.4. O Documento das Diretrizes Curriculares Educação de Jovens e Adultos do Estado do Espírito Santo terá registro no ***Sistema Internacional de Identificação de Livros (ISBN)***, incluindo os nomes de todos os professores mediadores.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o formulário no período de **8h do dia 30/09/2021 até as 18h do dia 06/10/2021**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
5.2. A inscrição somente será efetivada após a confirmação com o recebimento do e-mail fornecido no preenchimento do formulário, sendo que a SEDU não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.
5.4. Cada candidato deverá fazer somente uma inscrição podendo optar por até uma vaga específica do Grupo de Trabalho, dentre as vagas relacionadas no **ANEXO II**.
5.5. Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou após o prazo de submissão definido neste edital.
5.6. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
5.7. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6.1. Currículo gerado na Plataforma Lattes (http://www.lattes.cnpq.br) atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (sem necessidade de documentos comprobatórios).
6.2. Comprovante de atuação na EJA - forma de oferta para a qual se inscreveu, fornecida por meio de declaração do diretor da escola onde atua.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Serão classificados os candidatos que se inscreverem devidamente, conforme critérios deste edital, pontuação do anexo III e vagas divulgadas no anexo II.
7.2. Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
7.2.1. Tempo de atuação na EJA - forma de oferta para a qual se inscreveu, fornecida por meio de declaração do diretor da escola onde atua;
7.2.2. Maior titulação.
7.3. A classificação dos candidatos estará disponível, entre os dias **13/10 a 15/10/2021**, no site oficial da Sedu: www.sedu.es.gov.br.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
8.1. Os profissionais que não forem classificados neste processo seletivo, de acordo com o número de vagas publicado neste edital, comporão o Cadastro Reserva único para participação no Grupo de Trabalho, podendo ser chamados na ocasião de desistência de um integrante ou em caso de necessidade extraordinária, desde que atendam aos requisitos necessários para a ocupação da vaga em aberto.
8.2. Este processo de seleção terá validade de um ano a partir da data de publicação deste edital e poderá ser prorrogado por um ano, a critério desta Secretaria, ouvida a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
8.3. Caso não haja o preenchimento das vagas publicadas, pelo esgotamento do Cadastro Reserva ou não cumprimento dos pré-requisitos, as vagas poderão ser preenchidas a partir de convite realizado pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
8.4. As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, prioritariamente online, via webconferência. Em caso de reuniões presenciais estas serão decididas pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos.
8.5. O cronograma poderá sofrer alterações, sendo as mesmas informadas no site oficial da SEDU.
8.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
8.7. Os casos omissos serão decididos por essa Secretaria.

Vitória, 29 de setembro de 2021

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO QUE ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O INTEGRANTE DO GRUPO DE TRABALHO DE ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Fica acordado entre as partes que o integrante do Grupo de Trabalho de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Espírito Santo se compromete a:

I. Participar das reuniões agendadas de forma pontual e favorecendo o compartilhamento;

II. Postar as atividades na plataforma disponibilizada dentro do prazo acordado com os outros integrantes do Grupo de Trabalho;

III. Envolver-se ativamente no processo de produção do material;

IV. Estar disponível 4 horas por semana para realizar as suas atribuições na construção do material;

V. Comunicar o mais breve possível à Gerência de Educação de Jovens e Adultos, em caso de desistência ou de outros impedimentos, que suspenda a sua participação no Grupo de Trabalho.

_____/ES, ___/___/2021.
(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE OFERTA DA EJA

FORMA DE OFERTA	VAGAS
EJA Diurna	02 vagas
EJA Regular Noturna	02 vagas
EJA Profissional	02 vagas
EJA Socioeducação	02 vagas
EJA em Prisões	02 vagas
EJA Campo, Indígena e Quilombola	02 vagas
CEEJA e NEEJA	02 vagas

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
Tempo de exercício no cargo elencado como pré-requisito para a vaga na qual o candidato se inscreveu	0,5 pontos por mês (máximo de meses pontuados = 36 meses)
Máximo de pontos a ser obtido: 18 pontos	

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	08
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO GESTOR RELACIONADA À ATUAÇÃO NA FORMA DE OFERTA DA EJA PLEITEADA

Declaro que o servidor _____ atua na Educação de Jovens e Adultos na forma de oferta _____ _____ na Instituição _____

_____/ES, ___/___/2021.
(Local e Data)

_____
(Assinatura do Servidor)

CPF:_____

Cargo:_____

Protocolo 724725

PORTARIA Nº 237-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria a Escola Estadual Comunitária Rural de Colatina - EECOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SEDU nº 083-R, de 29 de julho de 2020 (D.O. 30/07/2020);
- a Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014;
- o que consta no encaminhamento E-Docs 2021-51ZSGK;
- o Ofício nº 860/2021/SEMED, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Educação de Colatina (documento E-Docs 2021-7RSVLX),

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Escola Estadual Comunitária Rural de Colatina - EECOR, situada na Rua Euclides Pretti, S/Nº, no Distrito de Angelo Frechiani, município de Colatina, CEP: 29719-435, ES, com início das atividades no ano letivo de 2022.

Art. 2º Criar, na referida escola, o Ensino Médio Regular com oferta de 120 vagas anuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724114

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-44
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEMTI JOAQUIM BEATO, localizada no município de Serra/ES, no quantitativo de 68,880 KWP, no valor total de R$ 288.644,40 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos n° 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724736

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-45
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM MAJOR
ALFREDO PEDRO RABAIOLI, localizada no município de Vitória/ES, no quantitativo de 74,62 KWP, no valor total de R$ 312.698,09 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos n° 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724772

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-46
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEFMTI PROF JOSÉ LEÃO NUNES, localizada no município de Cariacica/ES, no quantitativo de 55,76 KWP, no valor total de R$ 233.664,51 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos n° 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724785

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-47
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEMTI PROF MAURA ABAURRE, localizada no município de Vila Velha/ES, no quantitativo de 74,62 KWP, no valor total de R$ 312.698,09 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724791

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-48
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES, localizada no município de Baixo Guandu/ES, no quantitativo de 74,62 KWP, no valor total de R$ 312.698,09 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724798

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-49
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM PROF
ASCENDINA FEITOSA, localizada no município de Barra de São Francisco/ES, no quantitativo de 53,3 KWP, no valor total de R$ 223.355,78 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724804

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-50
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS, localizada no município de São Mateus/ES, no quantitativo de 70,93 KWP, no valor total de R$ 297.235,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724806

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-51
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEFMTI JOAO XXIII, localizada no município de Barra de São Francisco/ES, no quantitativo de 74,62 KWP, no valor total de R$ 312.698,09 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724809

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-52
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM ARY PARREIRAS, localizada no município de Cariacica/ES, no quantitativo de 55,35 KWP, no valor total de R$ 231.946,39 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724812

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 013/2021-53
CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

PROCESSO Nº: 2020-G1GJ0

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 004/2019 - DER-ES

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL: Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA, localizada no município de São Mateus/ES, no quantitativo de 74,62 KWP, no valor total de R$ 312.698,09 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2021 a 29/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 2021NE00609, 2021NE00610, 2021NE01027 e 2021NE01028.
Programas de Trabalho:
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 724816

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 068/2021

PARTÍCIPES:
Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU** - CNPJ: 27.080.563/0001-93.
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES - CNPJ: 10.838.653/0001-06.
OBJETO: Junção de esforços da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) visando apoiar projetos para a Educação Básica do Espírito Santo, com finalidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino e a formação continuada dos profissionais da Educação Básica do Espírito Santo.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Processo nº. 2021-7JWVM
Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724260

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2021-RGDQ0
Forma de Contratação: ARP nº 001/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020
Contratado: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 32.416.430/0001-85
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM PADRE AFONSO BRAZ
Valor: R$ 219.744,56
Vigência: 01/10/21 a 28/05/22
Fonte: 102, 114 e 131.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724825

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2021-WHH4F
Forma de Contratação: ARP nº 001/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020
Contratado: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 32.416.430/0001-85
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM PROF. AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO
Valor: R$ 175.285,27
Vigência: 01/10/21 a 28/05/22
Fonte: 102, 114 e 131.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724826

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2021-1MTR2
Forma de Contratação: ARP nº 001/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020
Contratado: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 32.416.430/0001-85
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no CEEFMTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JÚNIOR
Valor: R$ 312.651,03
Vigência: 01/10/21 a 28/05/22
Fonte: 102 e 131.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724828

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2021-XTZ7R
Forma de Contratação: ARP nº 001/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020
Contratado: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 32.416.430/0001-85
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM ARQUIMINO MATTOS
Valor: R$ 251.692,11
Vigência: 01/10/21 a 28/05/22
Fonte: 102 e 131.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 724830

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 107/2021.

CEDENTE: Município de Vitória/ES
CNPJ/MF nº 27.142.058/0001-26.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Cessão da professora de Educação Básica - PEB II, do 1º ao 5º, **Luzineti Marquez Coan**, matrícula nº. 160482, do quadro da P.M. de Vitória para atuar na Secretaria Estadual de Educação.
VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir do dia 18/08/2021 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.
PROCESSO Nº: 2021-GGW5K
4698552/2021 - P.M. Vitoria

Protocolo 724100

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 004-R, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização Orçamentária ao executante visando promover a contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação das vias de interligação entre as Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário do Xuri.

II - Termo de Cooperação nº: 001/2020.

III - VIGÊNCIA Data de início: 28/09/2021 Data de término: 31/12/2021;

IV - DE/Concedente:
Órgão: 46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
UO: 46.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
UG: 460.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

V - PARA/Executante:
Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
UO: 35.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UG: 350.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	460101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	UG Favorecida:	350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1442100533803	CONSTRUÇÃO,REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES PRISIONAIS	301	4.4.90.51	460101	NÃO DEFINIDO	7.703.516,81

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	**Mai:**	**Set: R$ 7.703.516,81**
Fev:	**Jun:**	**Out:**
Mar:	**Jul:**	**Nov:**
Abr:	**Ago:**	**Dez:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 28 de setembro de 2021

MARCELO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 724840

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2020** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Eletrônico: 2021-9WWCF

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, unidades de saúde, delegacias, terminais, penitenciária e outras edificações da administração pública do Estado do Espirito Santo, com fornecimento de materiais e mão de obra (Lote 2)

Contratada: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Fonte: 107

SILVANIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle

Protocolo 724655

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 062/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021.
PROCESSO N.º 2021-WLT1C.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: KNOW HOW ELETRONICOS EIREL.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

OBJETO: Aquisição de TV e Suporte.
VALOR UNITÁRIO:
Lote 1
Item 1: R$ 2.515,90 (TV 50');
Item 2: R$ 2.800,00 (TV 55');
Item 3: R$ 20,00 (Suporte).

VALOR TOTAL: R$ 426.099,20

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 724165

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021.

PROCESSO N.º 2021-9VTHQ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO D45.

VALOR UNITÁRIO:
Lote 1
Item 1: R$ 315,00 (Colchão D45)

VALOR TOTAL: R$ 22.050,00

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 724730

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 039/2021 DE 27/09/2021.
O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006:

RESOLVE:
Tornar Público a suspensão e concessão de gozo de férias da servidora **Andrea Munhos Ferreira Barroso**, NF 3782131, Diretora Jurídica deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme segue:

Suspensão:
Período Aquisitivo: 2020/2021
Mês: outubro/2021

Concessão:
Período Aquisitivo: 2020/2021
Mês: janeiro/2022

Vitória/ES, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
DIRETOR PRESIDENTE - PROCON/ES
Protocolo 724244

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PRORROGAÇÃO DO PRAZO - EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021
A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2021-2023, em conjunto com os integrantes da mesa diretora deste conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar entre os dias 01 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, nos horários de 8h às 17h o prazo de inscrição dos movimentos, organizações e entidades da sociedade civil para composição do CONSEA/ES, Gestão 2021-2023, conforme critérios estabelecidos no **EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021**, de acordo com o seguinte:
a. Fica alterado o cronograma do processo eleitoral, nos termos no Anexo I deste Edital.

Vitória, 28 de setembro de 2021.
ALCEMI ALMEIDA DE BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral

ROSEMBERG MORAES CAITANO
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021
Anexo - I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

01 de outubro a 15 de outubro	Recebimento da documentação dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional (horário de recebimento presencial da documentação: 8h às 17h)
18 a 19 de outubro	Análise da documentação e definição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem
20 de outubro	Publicação no DIO/ES da lista dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem
21 e 22 de outubro	Prazo para recebimento recurso (horário de recebimento presencial de recurso: 8h às 17h)
25 de outubro	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
27 de outubro	Publicação da lista definitiva dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitadas
28 de outubro	Assembleia de Eleição Virtual (horário: às 19h)
29 de outubro a 03 de novembro	Indicação do representante enquanto conselheiros no CONSEA/ES
08 de novembro	Publicação no DIO/ES dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional eleitos na Assembleia de Eleição.
18 de novembro	Posse dos Conselheiros para gestão do CONSEA-ES (2021-2023)

Protocolo 724835

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 021/2019
Processo nº: 84739940
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barra de São Francisco.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta-Da Vigência, de 30/09/2021 para **31/12/2021**.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 724720

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 075-S, 29 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o contrato de **LUCAS MIRANDA DE AZEVEDO,** a partir de 30/09/2021**,** do cargo de Musico de Orquestra Nível Superior/ OSES - DT, N° funcional 3560899-4, desta Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 724708

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

NOME	N º FUNCIONAL	VIGENCIA
RAFAELLA SOARES SILVA	4213009-1	05/07/2021 a 22/12/2022
MARIA HELENA F.SILVA	3971120-2	04/08/2021 a 03/08/2023
ELVYS SOUZA CHAVES	4470923-1	01/09/2021 a 01/07/2022
JULIANA NAYARA G.ACIOLI	4470338-1	01/09/2021 a 12/08/2023
MAURO HENRIQUE F.ROMELIO	3904105-3	01/09/2021 a 20/12/2022

ORGÃO CONCEDENTE: SECULT

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1° referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **ORIGEM DE RECURSOS**: Atividade n°. 2095 **AMPARO LEGAL**: Lei Federal n° 11.788 de 25/09/2008. Decreto n°. 3388-R, de 24/09/2013.

LILIA CELIA PEREIRA MASCARENHAS
CHEFE DO GRH/SECULT
Protocolo 724451

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA CONJUNTA SEAG/SEAMA nº 001-S, de 18 de agosto de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, e as suas respectivas autarquias IDAF, INCAPER, IEMA e AGERH,** no uso das atribuições que lhes conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 3831-R de 09/07/2015, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta IEMA - INCAPER Nº 01-R, de 31 de Julho de 2015, que estabelece o modelo padrão do Parecer de Viabilidade Técnica e Ambiental - PVTA a ser adotado pelos empreendedores e assistência técnica para os procedimentos de Dispensa e Licenciamento Ambiental Simplificado, junto ao IEMA, para as atividades de aquicultura;

CONSIDERANDO a demanda por atualização dos instrumentos normativos em função do surgimento e expansão de novas modalidades e tecnologias de cultivo de organismos aquáticos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos para a dinamização dos processos de financiamento, certificação, licenciamento e outros, frente à demanda de regularização dos usuários de água para aquicultura;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar prazos e procedimentos que permitam a regularização das atividades de acordo com fluxos de processos com agilidade que permita ao setor aquícola acessar recursos de crédito e outras exigências para acesso aos mercados;

CONSIDERANDO o potencial do Estado do Espírito Santo para o desenvolvimento da aquicultura, como alternativa de geração de emprego e renda;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de discutir a atualização dos instrumentos normativos referentes à regularização da atividade aquícola, visando, inclusive propor a inclusão de novas modalidades e tecnologias de cultivo de organismos aquáticos, assim como revisar capacidades de suporte, enquadramentos pertinentes a cada modalidade e espécies aquícolas, além de discutir a dinamização da obtenção da outorga do direito de uso da água.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores dos órgãos que tenham correlação com a atividade aquícola, de acordo com a seguinte relação:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Coordenação:

▪ **SEAG -** José Alejandro Garcia Prado
▪ **INCAPER** - Lucimary Soromenho Ferri Nascimento

Representantes:

▪ **SEAG -** José Alejandro Garcia Prado
▪ **INCAPER** - Lucimary Soromenho Ferri Nascimento
▪ **INCAPER** - Juliana de Barros Valle
▪ **INCAPER -** Wathaanderson de Souza Rocha
▪ **INCAPER** - Glaucia Angelica Praxedes de Souza
▪ **IDAF** - Ivan de Matos Correia
▪ **IDAF** - Karine da Costa Moura Gonçalves
▪ **SEAMA** - Luana Leite Machado Bolelli
▪ **SEAMA** - Marcelo Deoti e Silva
▪ **IEMA** - Edilene Evangelista Andrade
▪ **IEMA** - Vinícius Rocha Silva
▪ **IEMA -** Emilson Moreira de Fraga
▪ **AGERH** - Eduardo Loyola Dias
▪ **AGERH** - Janaína de Oliveira Muniz Lyra

Art. 3º O GT é responsável por criar procedimentos para execução de suas atividades e atendimento das demandas com relevância sobre o tema, conforme art. 1º.

Art. 4º O coordenador é responsável pela gestão das atividades, mediar discussões e reuniões, aprovar e dar encaminhamento às deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a participar de atividades do grupo, de acordo com o assunto a ser discutido.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 180 dias corridos para a conclusão dos trabalhos do GT, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por solicitação do grupo de trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ABRÃAO CARLOS VERDIN FILHO
Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 724737

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0319/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
PROCESSO Nº 2021-STVDH

FORMA DE CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - Processo 2020-RNFZR - ARP 058/2021.

CONTRATADO: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ: 19.138.457/0001-95

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Enxada Rotativa

Valor: R$ 20.596,67

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 724373

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0316/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
Processo nº 2021-STVDH
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Registro de Preços nº 029/2021- Proc.Nº2020-6DPXX-ARP 031/2021
CONTRATADO: PAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA
CNPJ: 06.021.465/0001- 05
Objeto: 01 (um) Secador de café de 120 sacos.
Valor: R$ 73.000,00
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.
Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449032.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 724376

TERMO ADITIVO SEAG
Nº 082/2021

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/ Nº 0247/2020, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Holder Soluções Elevadores Ltda ME - CNPJ nº 25.293.280/0001-02
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 13/11/2021.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo

PAULO ROBERTO FOLETTO Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 724356

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução Normativa nº 016, de 29 de setembro de 2021.

Estabelece normas suplementares para o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte de carne e derivados no âmbito do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte - Siapp.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910 - R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, tendo em vista o constante no processo e-Docs 2021-D0T53;

Considerando o disposto nos artigos 2° e 21 da Lei Estadual nº 10.837, de 09 de maio de 2018; e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.471, de 22 de junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1° Estabelecer normas suplementares à Lei Estadual nº 10.837, de 09 de maio de 2018.

Parágrafo único. A implantação, o registro, o funcionamento, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte de carne e derivados, no âmbito do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte - Siapp obedecerão às normas supletivas estabelecidas nesta Instrução Normativa, às condições gerais previstas na Instrução Normativa Idaf n° 05, de 29 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, bem como a outras normas supletivas oriundas da Lei Estadual nº 10.837, de 09 de maio de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Os estabelecimentos de carne e derivados de que trata esta normativa são os classificados como "unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos".

Art. 3° Para efeitos desta Instrução Normativa serão adotadas as seguintes definições:

I - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: o estabelecimento destinado à recepção, ao processamento, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos.

II - Equipamento de frio: as unidades de resfriamento ou de congelamento, dotadas de dispositivo para aferição de temperatura, que garantam as condições adequadas de conservação das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos.

Art. 4° Exclui-se o registro de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
Seção I
Das instalações e dos equipamentos

Art. 5° Os estabelecimentos devem possuir instalações e equipamentos condizentes com a tecnologia de fabricação de cada produto elaborado e com sua capacidade de produção.

Parágrafo único. Para verificação das dependências mínimas, além dos critérios previstos neste regulamento, deve ser observado o disposto na seção I, do capítulo IV, da Instrução Normativa Idaf nº 05, de 29 de agosto de 2018.

Art. 6° Os equipamentos climatizadores instalados no interior da agroindústria devem ser periodicamente limpos e higienizados.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento optar pelo uso de ar-condicionado, devem ser observadas questões como: captação e circulação do ar, eficiência do(s) filtro(s) e temperatura alcançada no ambiente, devendo ser previamente analisado e aprovado pelo Siapp.

Art. 7° As áreas de cozimento e/ou de fritura devem, obrigatoriamente, ser separadas por paredes e porta com fechamento automático, além de possuir sistema de exaustão.

Art. 8° Quando se tratar de fabricação de produto defumado, o defumador deve estar instalado de forma a não acarretar prejuízos à identidade e à inocuidade dos produtos nas demais áreas de processamento.

§1° A área de defumação deve possuir antessala, dotada de porta com dispositivo de fechamento automático e de sistema de exaustão, para resfriamento dos produtos e/ou dissipação da fumaça.

§2° O defumador deve ser, preferencialmente, contíguo à área de processamento.

§3° O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial, desde que o trajeto entre os dois seja coberto e pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.

§4° No caso de estabelecimentos onde o defumador não seja contíguo à área de processamento, a barreira sanitária deve dispor de bancada para apoio dos recipientes citados no § 3° deste artigo, de forma a permitir que o colaborador realize a lavagem de botas e mãos para retornar à área de processamento.

§5° Para fins de construção do defumador, são proibidas estruturas de madeira ou de outro material que comprometa a inocuidade do produto.

§6° O defumador deve ser abastecido por alimentação externa, de forma a não acarretar prejuízos higiênico-sanitários aos produtos.

§7° A defumação deve ser realizada com a queima de madeiras secas, duras e não resinosas.

§8° Deve ser apresentado ao Siapp documento comprobatório de autorização para consumo de lenha.

Art. 9° Respeitadas as implicações tecnológicas e sanitárias e a classificação do estabelecimento, o Siapp poderá permitir a multifuncionalidade das dependências e dos equipamentos.

Seção II
Da origem e recepção da matéria-prima

Art. 10. Todas as matérias-primas e todos os ingredientes utilizados devem ser provenientes de estabelecimento ou produtor sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes, conforme legislação específica.

Art. 11. Os estabelecimentos registrados no Siapp podem receber matérias-primas, ingredientes e produtos de origem animal destinados ao consumo humano, desde que claramente identificados como diretamente procedentes de outro estabelecimento registrado no Siapp, no Serviço de Inspeção Estadual ou no Serviço de Inspeção Federal.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matérias-primas, ingredientes e produtos procedentes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, desde que esse serviço tenha sua equivalência reconhecida para adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - Susaf e que o estabe-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

lecimento esteja devidamente incluído no cadastro geral do Susaf.
Art. 12. Os estabelecimentos registrados no Siapp devem manter registro atualizado dos fornecedores de matéria-prima, com a quantidade média dos fornecimentos e o nome do estabelecimento de origem.
Parágrafo único. A documentação de que trata o caput deste artigo deve ser apresentada sempre que solicitada pelo Siapp.
Art. 13. A recepção de matéria-prima deve estar localizada de maneira a oferecer um fluxograma operacional sem contrafluxo.
Parágrafo único. O recebimento de carcaças, meias carcaças e quartos de animais de grande porte, assim como de carcaças e meias carcaças de animais de médio porte, deve ser realizado em uma antessala com tendal.
Art. 14. O estabelecimento que recebe matéria-prima resfriada e/ou congelada deve possuir equipamento de frio adequado para o seu armazenamento.
§1° Os equipamentos de frio devem apresentar-se em bom estado de conservação e higiene e serem adequados quanto ao volume armazenado.
§2° O armazenamento de carcaças, meias carcaças e quartos de animais de grande porte deve ser, obrigatoriamente, realizado em câmara frigorífica.
§3° O armazenamento de carcaças e meia-carcaças de animais de médio porte deve ser, obrigatoriamente, realizado em câmara frigorífica.
Art. 15. O processo de descongelamento da matéria-prima, quando necessário, deve ser realizado sob refrigeração, de modo que não haja comprometimento da condição higiênico- sanitária.
§1° É proibido o descongelamento em temperatura ambiente, imerso em água ou sob água corrente.
§2° O descongelamento de carcaças, meias carcaças e quartos de animais de grande porte, assim como de carcaças e meias carcaças de animais de médio porte, deve ser, obrigatoriamente, realizado em câmara frigorífica.
§3° Após o descongelamento, a matéria-prima não pode ser recongelada.
Art. 16. Não é permitido o armazenamento concomitante de matéria-prima e produto final em equipamento de frio, salvo em caso tecnicamente embasado por servidor do Siapp.

Seção III
Do processamento

Art. 17. Durante todo o processamento, a temperatura da carne não pode exceder 7 °C para aves e 10 °C para as demais espécies.
§1° Quando necessário, a área de processamento deverá ser climatizada, a fim de assegurar a temperatura adequada.
§2° O estabelecimento deve adotar todos os controles necessários a fim de assegurar as condições preconizadas neste artigo.
Art. 18. São permitidos os processos de defumação e/ou tratamento com fumaça líquida e/ou adição de aroma, respeitadas as particularidades tecnológicas do produto.
Art. 19. As embalagens primárias e secundárias utilizadas para o acondicionamento dos produtos devem ser de primeiro uso e próprias para alimentos.
Art. 20. Caso ocorra o acondicionamento do produto em embalagem secundária, o procedimento deve ser realizado em dependência exclusiva e separada da área de embalagem primária.
Parágrafo único. É permitido que a operação de embalagem secundária seja realizada na área de expedição desde que não haja prejuízo das demais atividades.

Seção IV
Do armazenamento, da expedição e do transporte

Art. 21. A área ou o equipamento para armazenamento dos produtos deve estar localizada de forma a não haver contrafluxo.
Parágrafo único. Os produtos podem ser armazenados na área de expedição, desde que essa possua local e equipamento apropriados para o armazenamento.

Art. 22. Os equipamentos de frio devem apresentar-se conservados e higienizados, ser adequados quanto ao volume armazenado e dispor de termômetro de leitura externa para o monitoramento da temperatura.
Parágrafo único. É proibido desligar os equipamentos de frio durante o armazenamento de produtos ou ingredientes.

Art. 23. Os produtos resfriados e/ou congelados podem ser transportados em veículo sem unidade frigorífica desde que sejam acondicionados em recipiente isotérmico e que a temperatura de conservação indicada no rótulo do produto seja mantida durante todo o percurso até o local de entrega.
Parágrafo único. É proibido o uso de caixa de isopor para o transporte, mesmo quando revestidas.

Art. 24. No transporte de produtos, os recipientes isotérmicos e os veículos com unidade frigorífica devem ser equipados com aparelhos para mensuração de temperatura, sendo obrigatório o monitoramento e o registro das temperaturas entre a expedição na agroindústria e o local da entrega.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. É proibido utilizar termômetros de haste de vidro para aferição de temperatura em qualquer etapa do processo produtivo e durante o transporte.

Art. 26. Os resíduos provenientes do processo de produção devem ser armazenados de forma adequada até a sua devida destinação, evitando mau cheiro, contaminações cruzadas, infestações por pragas, dentre outras intercorrências.

Art. 27. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão manter registros auditáveis da recepção de matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade, qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino.

Art. 28. Na ausência de legislações e normativas federais ou estaduais pertinentes, os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Siapp, mediante parecer técnico.

Art. 29. O cumprimento desta Instrução Normativa não isenta o estabelecimento de atender às demais exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021.
MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 724272

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 112/2021
Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-INCAPER
Processo Nº: 2021-P44HZ
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico DER/ES nº 004/2020 - ARP nº 007/2020
Contratado: CR Obras da Construção Ltda
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Objeto: Os serviços objeto do presente contrato consistem na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sede do Incaper, conforme descritos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
Valor: R$ 135.090,73
Vigência: A partir do dia subsequente ao da publicação com duração de 24 meses
Fonte: 0101, 0271 e 0671

Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente em Exercício/INCAPER
Protocolo 724690

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2020-3Z8DQ
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Contratado: VALTAIR TOREZANI
CPF: 938.062.487-53

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2011, que trata da locação de Imóvel para funcionamento do ELDR de Boa Esperança/ES.
Valor: R$ 1.003,24.
Vigência: 12 (doze) meses à contar de 13/10/2021 até 12/10/2022
Fonte: 0101, 271 e 671

Abraão Carlos Verdin Filho
Diretor Presidente
Protocolo 724620

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 019-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.244.0859.0128	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	3.3.60	0301	668.477,37
		3.3.60	0101	453.669,36
		TOTAL		1.122.146,73

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.244.0859.0128	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	3.3.90	0301	668.477,37
		3.3.90	0101	453.669,36
		TOTAL		1.122.146,73

Protocolo 724805

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

PORTARIA N º 017 - R
ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 07 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, as Portarias nº 002, de 08 de janeiro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/ 2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	310101 - SEAG		UG Favorecida:	350903 - FEFIN				
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.39	350903	1859	10.400.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1859	2.000.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.39	350903	1870	1.000.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1870	10.000.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 29 de setembro de 2021.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 724810

PORTARIA N º 018-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 07 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, as Portarias nº 002, de 08 de janeiro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: obras de infraestrutura rural do Caminhos do Campo, englobando as obras, a supervisão, sinalização, conservação e a elaboração de projetos; Calçamento Rural e Pontes Rurais; Programa Energia Mais Produtiva; Aquisição de equipamentos agrícolas e Programa Galpão Rural;
II - Termo de Cooperação nº: 003, 05/03/2021.
III - VIGENCIA: 08/03/2021 a 31/12/2021
IV - DE/Concedente:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN
UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN
V - PARA/Executante:
Órgão: 31 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UO: 31101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UG: 310101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	350903 - FEFIN	UG Favorecida:	310101 - SEAG

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
10	35903	26.451.0859.0024	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1873	17.400.000,00
10	35903	26.451.0859.0024	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1872	4.000.000,00
10	35903	26.451.0859.0024	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1931	2.000.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	**Mai:**	**Set: 23.400.000,00**
Fev:	**Jun:**	**Out:**
Mar:	**Jul:**	**Nov:**
Abr:	**Ago:**	**Dez:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 29 de setembro de 2021.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 724821

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES - DER-ES -

Processo Seletivo Simplificado 001/2021
DER-ES
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
CONVOCAÇÃO 001/2021

A CPS **torna público o resultado da etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos das Especialidades I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII**, sendo disponibilizado no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2021
Comissão de Processo Seletivo - CPS - DT/ DER-ES

Protocolo 724210

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 114/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo E-docs Nº: 2020-C7NW9
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021
Contratado: ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.809.437/0001-33
Objeto: Prestação de serviços de Execução de Contrato de Conservação Rodoviária Remunerada por Desempenho e Demanda - CCRD/M na área de abrangência do Lote 02, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional II (SR-II) do DER-ES, totalizando uma extensão de 404,862 km.
Valor: R$ 9.779.059,26
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá 12 (doze) meses.
Fonte: Exercício Financeiro de: **2021** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - R$ 4.000.000,00 - Exercício Financeiro de: **2022** - Programa de Trabalho: 26.782.0015.2102 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - R$ 5.779.059,26.
Assinatura: 29/09/2021.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 724678

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato Nº 071/2020
Contratante: DER-ES
Processo nº 2019-NRJ2L
Forma de Contratação: Edital Conc. 005/2020
Contratada: ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.209.372/0001-37
Objeto: Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, com reflexo financeiro de 8,94%, ou seja R$468.814,21 de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$5.710.323,91
Fonte: Exercício Financeiro de **2020 -**Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 e Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - **R$ 72.848,88;** Exercício Financeiro de **2021 -**Programa De Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 e Programa De Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - **R$ 1.969.586,04;** Exercício Financeiro de **2022 -** Programa De Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 e Programa De Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - **R$ 3.667.888,99**
Assinatura: 28/09/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 724166

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2017 - Proc. Nº 2020-k7MDV. Edital Pregão 009/2017.
Contratante: DER-ES
Contratada: INFORMATRONIC ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO BRASIL LTDA.
CNPJ: 12.352.417/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 016/2017, pelo prazo de 12 meses, totalizando 60 meses, a contar de 29/09/2021.
Valor: R$ 397.873,82
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de **2021** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - R$ 79.574,81
Exercício Financeiro de **2022** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - R$ 318.299,01
Assinatura: 22/09/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 724820

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 010-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a finalização de estudos técnicos viabilizados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para identificação de áreas prioritárias para restauração florestal para fins de redução do aporte de sedimentos nos rios e córregos;

Considerando a necessidade constante de atualização e de ajustes das normas e regras de funcionamento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado do Espírito Santo, executado por meio do Programa Reflorestar;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria Nº 013-R, de 15 de junho de 2018, que regulamenta o Parágrafo Único do Art. 3º e o inciso II do Art. 4º do Decreto nº 3.182-R, de 20/12/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

"Art. 8º [...]

[...]
VI. Quando a implementação do sistema agroflorestal for realizado de forma fracionada, ou seja, com a realização do plantio das mudas em quantitativo proporcional ao percentual dos recursos do PSA de curto prazo repassados nas primeira, segunda e terceira parcelas, em cada uma das etapas, deverá ser realizado o plantio do número de mudas nativas proporcional a cada etapa, ou seja, deverão ser plantadas, pelo menos, 50% das mudas de essências nativas previstas para o SAF na primeira etapa do plantio, mediante pagamento da primeira parcela de PSA de Curto Prazo; 30% das mudas de essências nativas previstas para o SAF na segunda etapa do plantio, mediante pagamento da segunda parcela de PSA de Curto Prazo e; 20% das mudas de essências nativas previstas para o SAF na terceira etapa do plantio, mediante pagamento da terceira parcela de PSA de Curto Prazo;

VII. A constatação de tratamento diferenciado entre espécies nativas e com potencial de exploração comercial, ocasionando perda significativa da primeira, poderá levar a extinção do contrato de PSA, com necessidade de devolução integral dos recursos financeiros repassados.

[...]

"Art. 11º - Sobre o valor total de pagamentos por serviços ambientais de longo prazo a serem pagos aos produtores rurais que se enquadrarem nas modalidades Floresta em Pé, Restauração por meio do Plantio de Essências Nativas e Restauração por meio da Condução da Regeneração Natural poderão incorrer bonificações nas situações que seguem no quadro abaixo:

SITUAÇÕES DE APLICAÇÃO	BONIFICAÇÃO
Propriedade rural com cobertura florestal de 16 a 20% em julho de 2008	10%
Propriedade rural com cobertura florestal de 20 a 30% em julho de 2008	20%
Propriedade rural com cobertura florestal de 30 a 40% em julho de 2008	30%
Propriedade rural com cobertura florestal acima de 40% em julho de 2008	40%
Propriedade rural com RPPN criada	40%
Propriedade rural localizada no interior de Unidade de Conservação que permita sua presença	20%
Propriedades rurais cujos proprietários realizam boas práticas de uso do solo, como agricultura orgânica, sistemas agroflorestais e silvipastoris, sistemas agro-ecológicos, práticas de conservação do solo como barraginhas, caixas secas e coxinhos e/ou possuem solução para tratamento de esgoto implementado e funcionando.	20%
Propriedade rural localizada na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, de acordo com legislação vigente ou plano de manejo, se este existir	10%
Propriedades cujos contratos de Pagamento por Serviços Ambientais venham a ser celebrados entre o Estado/Bandes e "a" produtora rural (atendimento prioritário ao gênero)	40%
Propriedades rurais onde seja possível demonstrar, por meio de laudo e/ou documento técnico reconhecido e/ou emitido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a ocorrência de espécie da fauna criticamente ameaçada de extinção ou estar inserida em área de ocorrência do Brachyteles hypoxanthus (Muriqui), espécie criticamente ameaçada de extinção.	20%
Produtor rural irá restaurar pelo menos 75% das áreas prioritárias para restauração florestal identificadas no interior da sua propriedade.	40%
Produtor rural irá restaurar entre 50 e 74,9% das áreas prioritárias para restauração florestal identificadas no interior da sua propriedade	30%
Produtor rural irá restaurar entre 25 e 49,9% das áreas prioritárias para restauração florestal identificadas no interior da sua propriedade	20%
Produtor rural participante irá restaurar entre 10 e 24,9% das áreas prioritárias para restauração florestal identificadas no interior da sua propriedade	10%

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

§1º. A soma dos percentuais de bonificação não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento);

§2º. O percentual de bônus incidirá somente sobre o valor de PSA de longo prazo a ser concedido para as modalidades Floresta em Pé, Restauração por meio do Plantio de Essências Nativas e Restauração por meio da Condução da Regeneração Natural, não podendo incorrer sobre o PSA de curto prazo;

§3º. A cobertura florestal deverá ser contabilizada conforme Art. 5º, §§ 1º e 2º desta Portaria;

§4º. As áreas prioritárias para restauração florestal bonificáveis a que se refere este artigo são aquelas identificadas por meio de estudos técnicos viabilizados e/ou reconhecidos pela SEAMA, disponíveis no endereço eletrônico: https://seama.es.gov.br/Biblioteca_Programa_Reflorestar.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
Fabricio Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 724674

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

COMUNICADO

O **Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, torna público que recebeu da **R&R INCORPORAÇÃO LTDA,** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental - RIMA**, referente ao empreendimento de LOTEAMENTO VOLTADO A ATIVIDADES PREDOMINANTEMENTE COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **Município de São Mateus - Processo Nº 56000383.**

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontra-se à disposição no site www.iema.es.gov.br - link IEMA DIVULGA e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 - Jardim América - Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,** para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 29 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 724362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo, pelo não recebimento de correspondências, da aplicação do ato, Decisão ou Ofício em seu desfavor, conforme descrição abaixo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	ASSUNTO
FS MINERAÇÃO-ME	07.204.726/0001-95	37154109	Publicação de EDITAL no DIO/ES em 08/05/2018	Decisão 062/2016, Defesa no Parecer ASSJUR N 099/2016, decidimos pela manutenção da totalização do auto de Multa diária 00883. Da presente Decisão cabe Recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente/CONREMA-CONSEMA, em 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação da notificação.

Face ao exposto, notificamos o interessado de que até a presente data não consta em nossos registros comprovante de pagamento do valor correspondente à penalidade aplicada através do auto de Multa Diária nº 00883/2006, bem como da totalização do Auto de Multa diária de nº 022/2007, imposta pelo período de 30 (trinta) dias no período de 23/09/2006 a 23/10/2006, o qual foi regularmente intimado via postal com AR em 22/09/2006. E nem a interposição de Recurso Administrativo em 2ª Instância junto ao Conselho, conforme notificação Publicada em Edital no DIO/ES em 08/05/2018, acostada à fl 18 do processo 37154109.
Diante do exposto, fica determinado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apresentação do comprovante de quitação da pendência indicada.
Ressaltamos que o não cumprimento, implicará na negação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CNDA, que comprova a não existência de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da Legislação Ambiental, bem como a inscrição do valor da obrigação devida, em dívida ativa junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nos termos do §4º do Art. 12 da Lei 7.058/2002, ou o registro no Cadastro Informativo - CADIN-ES, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º da Lei 7.727/2004.
O interessado poderá obter vistas ao referido processo junto a Gerência de Fiscalização do IEMA, no seguinte endereço Rod. Br 262, , km 0 , s/nº - Jardim América-CEP: 29140-130 - Cariacica / ES.
Caso o Auto de Multa já tenha sido quitado anteriormente, o interessado deverá, no mesmo prazo aqui fixado, comprovar o pagamento ao IEMA.

Cariacica, 29 de setembro de 2021,
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 724370

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo, pelo não recebimento de correspondências, da aplicação do ato, Decisão ou Ofício em seu desfavor, conforme descrição abaixo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	ASSUNTO
MAMORARIA INTER LTDA	02.326.472/0001-64	45903360	DECISÃO 039/2018	Com fundamento no Parecer Jurídico de Nº 038/2018, decidimos pela manutenção do Auto de Multa Nº 187/2009, com redução do seu valor em 90% (noventa por cento). Da presente Decisão, cabe Recurso ao Conselho Regional de Meio Ambiente-CONREMA, no prazo de 15(quinze) dias contados da presente Notificação.
ROBERTO SCARDINI	828.169.917/04	70992134	OFÍCIO/Nº 006/19-IEMA/DT/GFI	Solicita a apresentação de comprovante do pagamento da Multa Nº 057/2015 no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso não seja apresentado, o débito será inscrito no CADIN. Ressaltamos ainda, quem, o não recolhimento junto a este instituto acarretara em negação de certidão negativa de débitos ambientais-CNDA, que comprova a não existência de dividas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da legislação ambiental.
FABIO MARVILA PEREIRA	108.494.277-11	52069095	OFÍCIO/Nº 306/18-IEMA/DT/GFI	Solicita a apresentação de comprovante do pagamento da Multa Nº 050/2011 no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso não seja apresentado, o débito será inscrito no CADIN. Ressaltamos ainda, que, o não recolhimento junto a este instituto acarretara em negação de certidão negativa de débitos ambientais-CNDA, que comprova a não existência de dividas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da legislação ambiental.
ROSILDO JOSE GOMES	953.591.847-87	44503130	OFÍCIO/Nº 636-2017/DP-IEMA	Comunica que a Defesa apresentada em 23/03/2009, contra o Auto de Multa Simples GFI Nº 171/08, é intempestiva, uma vez que foi apresentada fora do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido pelo art. 24 da Lei Estadual 7.058/02. Desta forma deixamos de receber a referida Defesa por ausência do requisito de admissibilidade. Pelo exposto, em conformidade com o Art. 28 c/c Art. 12, § 4 da Lei 7.058/02, NOTIFICAMOS para recolher o valor da multa no prazo de 15 dias (quinze dias), contados do recebimento deste. Para efeito de cálculo do valor a ser recolhido deverão ser considerados à atualização monetária e juros de débito, conforme disposto no Art. 2 da Lei Estadual 6556/2000 e § 5, Art. 22, da Lei 7.058/2002, alterada pela Lei Estadual 9.685/2011. Em caso de dúvida quanto à atualização da multa, entrar em contato com o Setor Financeiro, através do Telefone (27) 3636-2563.
JOSÉ FÁBIO GONÇALVES SOARES	148.726.677-55	83309500	OFÍCIO/Nº 497/18-IEMA/DT/GFI	Solicita a apresentação de comprovante do pagamento do Auto de Multa Diária Nº 006/2017, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso não seja apresentado, o débito será inscrito no CADIN. Ressaltamos ainda, que, o não recolhimento junto a este instituto acarretará em negação de certidão negativa de débitos ambientais-CNDA, que comprova a não existência de dividas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da legislação ambiental.
Gramacruz Extração de Granito Ltda	03.907.616/0001-39	58722971	OFÍCIO/Nº 730/17 - IEMA/DT/GFI	Pelo presente, notificamos V.Sa. para apresentar os documentos de representação processual indicados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento deste ofício. - Procuração válida, caso o requerente seja pessoa distinta do autuado; - Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, no caso de Pessoa Jurídica. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará o não recebimento da Defesa Administrativa em face do Auto de Multa nº 58/2011 tombada sob o nº 58722971 e arquivamento dos autos sem a análise de mérito

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Ressaltamos que o não cumprimento, implicará na negação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CNDA, que comprova a não existência de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da Legislação Ambiental, bem como a inscrição do valor da obrigação devida, em dívida ativa junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nos termos do §4º do Art. 12 da Lei 7.058/2002, ou o registro no Cadastro Informativo - CADIN-ES, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º da Lei 7.727/2004.de 2004.

O interessado poderá obter vistas ao referido processo junto à Gerência de Fiscalização do IEMA, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, s/nº, Jardim América, CEP: 29140-130, Cariacica/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Iema, no mesmo endereço, para que haja regularização do processo.

Cariacica, 29 de setembro de 2021,
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 724392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo, pelo não recebimento de correspondências, da aplicação do ato, Decisão ou Ofício, Auto de Multa em seu desfavor, conforme descrição abaixo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	ASSUNTO
MARIA DA PENHA WIRTH BATISTA	015.296.797-45	52172376	Publicação de EDITAL no DIO/ES em 09/05/2018	Auto de Multa diária 043/14, no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar do 1º dia subsequente à notificação deste auto, ou até o cumprimento da obrigação pendente. Descrição da Infração: não cumprimento do Auto de Intimação nº 02856/2009 - Requerer a devida licença ambiental- datado em 24/06/2009.

Face ao exposto, notificamos o interessado de que até a presente data não consta em nossos registros comprovante de pagamento do valor correspondente à penalidade aplicada através do auto de Multa Diária nº 043/14, imposta pelo período de 30 (trinta), o qual foi regularmente intimado via publicação em DIO/ES na data de 09/05/2018 de edital, para apresentação de comprovante da pagamento do Auto.
Diante do exposto, fica determinado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apresentação do comprovante de quitação da pendência indicada.
Ressaltamos que o não cumprimento, implicará na negação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CNDA, que comprova a não existência de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigência da Legislação Ambiental, bem como a inscrição do valor da obrigação devida, em dívida ativa junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nos termos do §4º do Art. 12 da Lei 7.058/2002, ou o registro no Cadastro Informativo - CADIN-ES, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º da Lei 7.727/2004.
O interessado poderá obter vistas ao referido processo no junto a Gerência de Fiscalização do IEMA, no seguinte endereço Rod. Br 262, km 0, s/nº - Jardim América-CEP: 29140-130 - Cariacica / ES.
Caso o Auto de Multa já tenha sido quitado anteriormente, o interessado deverá, no mesmo prazo aqui fixado, comprovar o pagamento ao IEMA.

Cariacica, 29 de setembro de 2021,
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 724393

RESUMO DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA N° 01/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **5ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 01/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 29 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 724661

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152 -S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **OUTUBRO/2021**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Christianne Provietti Bitencourt	2789299
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gerusa Bueno Rocha	2792362
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Janine Marta Scandiani	2584247
Leonardo Brioschi Mathias	2796414
Lucínio Thomas	2795930
Rafael Lorenzon Boni	2941473
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tamires Mutz	2696932
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.10.2021 a 31.10.2021.

Cariacica, 28 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE - IEMA
Protocolo 724507

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 153-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDUARDO SOSTI PERINI, de acordo com o Art. 61, Parágrafo 2º, Alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, Ref. IM-01, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01/10/2021.

Cariacica, 28 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA
Protocolo 724865

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154-S, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994**, WILSON FRANCO ROCHA FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, Ref. IM-01, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 28 de setembro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA
Protocolo 724867

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 003/2021 - Processo 2020-JQVX4
CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021.
OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida de acordo com a planilha de itens de serviços, na sede e Parques do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviço de Manutenção predial preventiva e corretiva na sede do IEMA, Rebio DUAS BOCAS, CETRAS (IPRAM) e PEPCV, de acordo com a 3ª medição.
VALOR: R$ 107.826,65 (Cento e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.671, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.
Fiscal: Sílvio Cordeiro Júnior, Nº funcional: 3847349
Em 01 de setembro de 2021
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente
Protocolo 723997

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

COMUNICADO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Torna público que obteve do IEMA, no dia 28 de setembro de 2021, a **Licença Ambiental Prévia LP-GSIM/CRSS/Nº96/2021 e Licença Ambiental de Instalação LI-GSIM/CRSS/nº74/2021** referente à atividade de **Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Aribiri,** através do processo de **Nº 88278689**, contemplando a **Implantação de Galerias Auxiliares,** no município de Vila Velha, ES.
Zilma Peterli Lyra
Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB
Protocolo 724544

Explore outros mundos! Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 076/2021 e 077/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS (MRC)
LOTE 01:
CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
VALOR: R$ 14.250,11 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos).
LOTE 02:
CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
VALOR: R$ 1.591,96 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROTOCOLO Nº 2021.009008.

Vitória, 30 de setembro de 2021.
VANUZA PRATTI CRISTELO
Gerente de Meio Ambiente e
Controle de Qualidade da CESAN
Protocolo 723364

RESUMO DO CONTRATO Nº 263/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PERÓXIDO EM AMOSTRAS DE ÁGUA.
CONTRATADA: LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
VALOR: R$ R$ 42.436,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
Protocolo nº 2021-009621

Vitória, 30 de setembro de 2021.
VANUZA PRATTI CRISTELO
Gerente de Meio Ambiente e
Controle de Qualidade da CESAN.
Protocolo 723353

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 261/2021 e 262/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.
LOTE 01:
CONTRATADA: ABC COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS - EIRELI
VALOR: R$ 307.949,20 (trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
LOTE 02:
CONTRATADA: ABC COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS - EIRELI
VALOR: R$ 95.978,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
Protocolo nº 2021.006520.

Vitória, 30 de setembro de 2021.
WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e
Comercial da CESAN
Protocolo 723358

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: RIOVIVO AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 03/10/2021 e com término previsto para 02/04/2022.
1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R$ 3.021.609,53 (três milhões, vinte e hum mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face do acréscimo financeiro ora ajustado.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.
REF:. Processo Nº 2021.014048

Vitória, 29 de Setembro de 2021.
Rodolpho Gomes Có
Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 724535

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.636

Beneficiária: CASTELO ALIMENTOS S.A.
Processo: 2021-0001Z
CNPJ/ME: 07.814.284/0001-07
Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso II condicionado à indicação do município no ato de assinatura do Termo de Acordo, todos do artigo 3º, da lei 10.550/2016. E indeferimento da solicitação de cessão de terreno, bem como da extensão do crédito presumido nas operações exclusivas de comercialização de produtos dentro e fora do estado.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 724856

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.637

Beneficiária: ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 2021-QJ7NN
CNPJ/ME: 37.249.299/0001-22
Município: Linhares
Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.615, de 30 de junho de 2021, publicada no DIO/ES de 01/07/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 724857

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.638

Beneficiária: TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Processo: 2021-046H1
CNPJ/ME: 12.116.971/0010-71
Município: Cariacica
Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.410, de 10 de outubro de 2019, publicada no DIO/ES de 11/10/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 724859

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.639

Beneficiária: LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Processo: 2020-LRG4V
CNPJ/ME: 76.490.184/0034-45
Município: Linhares
Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.599, de 15 de junho de 2021, publicada no DIO/ES de 16/06/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 724860

PORTARIA Nº 066-R, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
32.204	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.691. 0035. 2064	CAPACITAR PARA EMPREENDER			
	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	40.000
		TOTAL		40.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
32.204	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.691. 0035. 2064	CAPACITAR PARA EMPREENDER	3.3.50	0101	40.000
		TOTAL		40.000

Protocolo 724125

PORTARIA Nº 67-R, de 29 de setembro de 2021

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento Administrativos do Projetos Produtivo de Investimento previsto na Lei nº 11.001/2019 e legislações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO QUE a Portaria SECONT Nº 222-S, de 26/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas, Adesão das Empresas ao Programa **INVEST-ES**;

CONSIDERANDO QUE para análise de projeto aprovados à luz da Lei Procedimento Administrativos do Projetos Produtivo de Investimento previsto na Lei nº 11.001/2019, aplica-se subsidiariamente os procedimentos previstos na Lei nº 10.550/16;

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de regulamentação dos procedimentos de análise e visita técnica para emissão de laudo parcial ou total de conclusão dos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento nº *004 de 2021*, *denominada* "Norma de Procedimento Administrativos do Projetos Produtivo de Investimento previsto na Lei nº 11.001/2019 e legislações posteriores", Versão *1*.0

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento (**www.

inovaçãoedesenvolvimento.es.gov.br) e na página eletrônica da **Secretaria de Estado de Controle e Transparência** - (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 29 de setembro de 2021.
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Protocolo 724841

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 015/2021 - Projeto contratado por meio da Chamada UK Academies 2019. Beneficiária: Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi. Processo: 2021-SJM0N. Contratante: FAPES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2022. Assinatura: 28.09.2021.
Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES
Protocolo 724316

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 093-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Designa servidores para compor a Equipe de Pregão da SEDH e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, nos seguintes termos:
Comissão Permanente de Pregão - CPP

Presidente/Pregoeiro
Kayth Kobe Santos Comarela
Membros
Marineti Auer
Sheyla Machado Salles Silva
Suplente
Luziane Rodrigues Peçanha

Parágrafo único. Na falta ou impedimento da Presidente/Pregoeiro da CPP fica designada a servidora Marineti Auer, para responder pela função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições da Portaria nº 044-S de 05 de abril de 2021, publicada no DIOES em 06 de abril de 2021.

Vitória - ES, 29 de setembro de 2021.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 724846

PORTARIA Nº 094-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 080-S, de 26 de julho de 2019, publicada em 30 de julho de 2019, que designou o servidor **Jose Leonardo Barroso Mafra,** nº funcional 2641062, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Ref. FG-CE da Secretaria de Estado de Direitos Humanos a contar de 01 de outubro de 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 724848

PORTARIA Nº 095-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rafaella Kerckhoff Rolke Piantavinha**, Nº. Funcional 3297950, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Ref. FG-CE, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos a contar de 01 de outubro 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 724850

PORTARIA Nº 096-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para os termos de fomento e colaboração celebrados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, conforme disposto na Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Decreto n° 098-S, de 02 de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Lei e n° 13.109 de 31 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1° Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar os termos de fomento e colaboração celebrados entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:
Rafaella Kerckhoff Rolke Piantavinha, Nº. funcional 3297950.
Membros:
Felipe Nascimento Alves - N° funcional: 3863409
Naiara Gomes Neves- N° funcional: 3196569
Luciana de Souza Ramos N° funcional: 3611876
Heloisa Lugão Silveira, Nº funcional: 4074777
Parágrafo Único - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro subsequente.
Art. 3° Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, com base no artigo 59 da Lei 13.019/2014, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.
Parágrafo Único - Os relatórios técnicos serão analisados e homologados por no mínimo, três membros da Comissão constituída no Artigo 2°.
Art. 4° Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5° Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;
II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;
III - Manter registros de reuniões da Comissão;
IV - Encaminhar as homologações às respectivas áreas responsáveis pela gestão do termo de fomento ou colaboração.
Art. 6° Ficam revogadas as Portarias n° 049-S, de 09/09/2020 e nº 005-S, de 01/01/2021.
Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 724853

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0389 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-H46CG, 2020-HGTRW, 2020-LQBZ4, 2020-9B7CZ, 2020-CFHL6, 2020-3W4RW, 2020-T964P, 2020-P0TP6 e 2020- G3KD1.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares E-docs: 2020-H46CG, 2020-HGTRW, 2020-LQBZ4, 2020-9B7CZ, 2020-CFHL6, 2020-
3W4RW, 2020-T964P, 2020-P0TP6 e 2020- G3KD1.
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 29 de Setembro de 2021
Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 724368

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo nº 2019-8TL75
Contrato nº 001/2020
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.
Contratada: VIP Terceirizações e Estacionamentos EIRELI
CNPJ: 13.445.545/0001-53.
Objeto: Prorrogação da Suspensão parcial do Contrato nº 001/2020, de prestação de serviços de limpeza, conservação e apoio operacional, pelo período de 05/06/2020 a 10/02/2022.
Fundamentação: Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado.
Vigência do Contrato: 11/02/2020 a 10/02/2022.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 724512

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 042 /2021

Processo n° 2021-TFXK7
Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Cessionário: Aster Brasil F.C.
CPNJ: 27.484.015/0001-29
Objeto: Autorização de uso do Estádio Kleber Andrade com isenção de taxa das dependências para o Campeonato Copa ES de 2021, entre as equipes Aster Brasil F.C x Serra F.C.
Prazo: Dia 01 de outubro de 2021. Com início às 15hs00 e término às 18hs00.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 724472

RESUMO DO 16º TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de DOMINGO MARTINS, CNPJ 27.150.556/0001-10

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

OBJETO: Doações de bens moveis, para composição das Academias Populares, a serem instaladas nos Distritos de Biriricas e no Distrito de Parajú, no Município de Domingo Martins-ES

PROCESSO N.º 2021-WMR0V

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer

Protocolo 724726

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/020/2021

PROCESSO: 2021-1K7ZN
REGISTRO: 2021RC00040

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Junior
Secretário e Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 073.368.757-18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de IRUPI
CNPJ nº: 36.403.954/0001-92
Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal de Irupi
CPF: 813.296.287-72

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos

VALOR TOTAL: R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais)

VALOR DO CONCEDENTE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR DO CONVENENTE:
R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT: 39.101.27.812.0159.2596
ED: 3.3.40.41
FR: 0101000000
PO: 001403
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **07/10/2022**

FISCAL DA PARCERIA
Heliane Prata Sarmento
Nº Funcional: 241523
Suplente: Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Vitória, 29 de setembro de 2021.
JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 724236

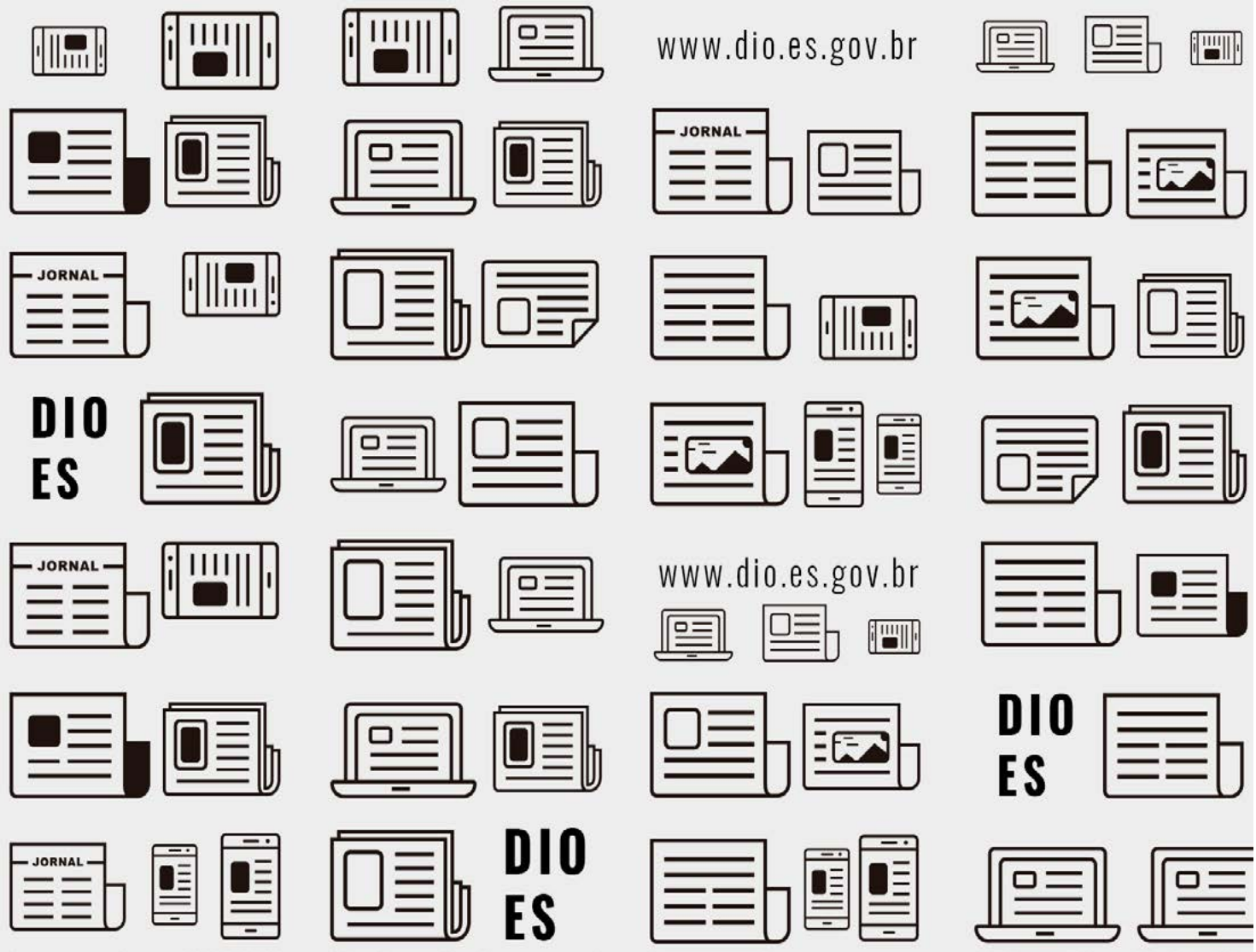

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N25.585

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 016/2021

Órgão: Secretaria da Casa Militar
Processo nº: 2021-1PL2G

Objeto: Aquisição de bancadas e plataformas hidráulicas para utilização nas manutenções preventivas e corretivas das aeronaves do NOTAer, visando atender, assim, a legislação aeronáutica, conforme condições constantes no anexo I de nosso Edital 016/2021.

Valor total lote: R$ 222.790,72

Início do Acolhimento de Propostas: às 15h00min do dia 30/09/2021, até às 13h00 do dia 14/10/2021.
Abertura das propostas: 14/10/2021 às 14h30.
Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 14/10/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail compras@casamilitar.es.gov.br, ou tel. (27) 3636 1354, de 9 as 17h

Vitória, 29 de setembro de 2021
Flávio Almeida de Souza
Pregoeiro - SCM
Protocolo 724261

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espirito Santo - RTV/ES
Processo Nº: 2021-LJ5MS
Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga com a utilização de IP Público fixo para utilização como rede secundária dedicada para acesso remoto de servidores da RTV/ES.
Valor estimado:
Lote 1: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
Acolhimento de propostas: 30/09/2021 às 14:00 h até 14/10/2021 às 10:00 h.
Abertura de propostas: 14/10/2021, às 10:10 h.
Abertura da sessão pública:
14/10/2021, às 10:30 h.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@rtv.es.gov. br

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES
Protocolo 724471

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Rádio e Televisão Espírito Santo, torna público de acordo com as disposições contidas da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico n° **023/2021**, Processo nº **2021-0NS6H** com a devida homologação da Senhora Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES.
Lote 01: COMERCI-ALL EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.
Valor Arrematado: R$ 172.990,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa reais).
Lote 02: COMERCI-ALL EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.
Valor Arrematado: R$ 36.322,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais).

Vitória, 29 de Setembro de 2021.

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeiro Oficial da RTV/ES

Homologo e Ratifico o Resultado do Pregão Eletrônico supramencionado.

Maria Goretti S. Garcia
Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES
Protocolo 724444

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA
LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 026/2021
Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espirito Santo - RTV/ES
Processo Nº: 2021-GKF50
Objeto: Aquisição de câmeras filmadoras para

produção de programas e reportagens jornalísticas da TVE/ES.
Valor estimado:
Lote 1: R$ 238.169,97 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Acolhimento de propostas: 30/09/2021 às 14:00 h até 13/10/2021 às 10:00 h.
Abertura de propostas: 13/10/2021, às 10:10 h.
Abertura da sessão pública:
13/10/2021, às 10:30 h.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@rtv.es.gov. br

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES
Protocolo 724519

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - DER

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES.
Processo nº: 2020-FKX1N
Contratado: CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, unidades de saúde, delegacias, terminais, penitenciárias e outras edificações da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.
Órgão Adeso/Carona: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES.
Processo nº: 2021-HK7XZ
Valor: 372.898,04 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Fonte: 101
Responsável pela assinatura: Igor Pontini Mesquita
Cargo: Diretor-Presidente da RTV/ES
Protocolo 724581

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES torna público que fará na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério menor preço para a contratação do seguinte:
Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de Ar condicionados INVERTER com instalação, , assunto do processo no 2021-BK1PD**.**
Acolhimento de propostas: 12:00 horas do dia **30/09/2021**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **10:00** horas do dia **13/10/2021**.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **10:05** horas do dia **13/10/2021**
O edital poderá ser obtido no endereço www.compras.es.gov.br.
Informações: pregoeiro@jucees.es.gov.br ou 3636-9327 ou 3636-9311

Vitória, 29 de setembro de 2021
Erika Sant'Ana dos Santos
Pregoeira Oficial
Protocolo 724443

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057-21

Processo n.º 057-21

Patrocínio à **ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE VILA VELHA,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: XXXII Congresso Nacional da Fenafim
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período de Realização: 24/11/2021 a 26/11/2021

Validade do Contrato: 24/11/2021 a 23/02/2022
Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 30/09/2021

GEMAK/COPAC
Protocolo 724580

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2021
Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-JP1NB
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Micropipeta com Calibração RBC.
Valor estimado: R$ 32.584,23
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 724012

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-S4JHC
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Solução Padrão de Fluoreto.
Valor estimado: R$ 4.160,00
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 724013

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-R872B
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalar - Gabinete, com Fornecimento de Peças/Acessórios, Calibração, Atualização de Software, Limpeza e Testes de Segurança Elétrica.
Valor estimado: R$ 210.000,00
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 14:00h.
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 724015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de
Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Nº: 2021 - BLTW8
Objeto: **Aquisição** Implante Intravítreo de Ozurdex em olho esquerdo.
Valor estimado: R$ 4.200,00
Início acolhimento das propostas: 30/09/2021 às 09:00h
Abertura das propostas: 14/10/2021 às 10:15h
Abertura da sessão pública: 14/102021 às 10:30h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: http://www.compras.es.gov.br/.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 29/09/2021

Luci Aparecida Paschoal
Brites Fernandes
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 724038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro
Processo Nº: 2021-B5X24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE
Valor Estimado: R$ 365.606,50
Acolhimento das Propostas: 30/09/21 às 10h - 14/10/21 às 08h
Abertura das Propostas: 14/10/21 às 09h
Abertura da Sessão Pública: 14/10/21 às 09h15min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 724129

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro
Processo Nº: 88764044
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, CADEIRAS E OUTROS)
Valor Estimado: R$ 221.906,66
Acolhimento das Propostas: 30/09/21 às 10h - 15/10/21 às 08h
Abertura das Propostas: 15/10/21 às 09h
Abertura da Sessão Pública: 15/10/21 às 09h15min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 724317

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021

Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-XMP10
Objeto: Aquisição de Cirurgia de Artroscopia de quadril direito, para atender mand. Judicial em favor do paciente N.A.T.
Valor estimado: R$28.078,63
Acolhimento das propostas: 30/09/2021 as 10 horas até 20/10/2021 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 20/10/2021.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20/10/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gv.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gv.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 29 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 724433

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2021

Orgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC.2021-WDX5M
Objeto: Aquisição de serviço de adaptação de lentes de contato escleral, para atender mand. Judicial em favor do paciente M.J.R.
Valor estimado: R$3.800,00
Acolhimento das propostas: 30/09/2021 as 10 horas até 20/10/2021 as 13:00 horas.
Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 20/10/2021.
Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 20/10/2021.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gv.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gv.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email**: srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 29 de Setembro de 2021.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 724436

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-68TV6
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 2.145.224,27
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 15:00h.
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 724464

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-65VBT
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R$ 1.281.823,50
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 9:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 724751

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-8RP58
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - GEAF
Valor estimado: R$ 3.512.592,59
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 724761

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 676/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-1LR05
Objeto: Registro de Preços de Material de Bem de Consumo - Produtos para Saúde
Valor estimado: R$ 78.837,50
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 8:00h
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 8:01h
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 9:00h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira - Central Compras/SESA
Protocolo 724771

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-6MP67
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Produtos para Saúde
Valor estimado: R$ 8.649.174,38
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 15/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o **NOVO** edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Christiane S. Rohor Ferreira
Pregoeira - Central Compras/SESA
Protocolo 724776

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-M0N4B
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 733.748,21
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 18/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 18/10/2021 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 29 de setembro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 724824

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-XF447
Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Mobiliário, Balde Aço e Split com Instalação.
Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 29 de setembro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL SESA
Protocolo 724538

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 664/2021

Órgão/Entidade: SESA **-** Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 88564908
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Freezer, Balança e Agitador de Plaquetas.
Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 29 de setembro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL SESA
Protocolo 724539

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 1036/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X5S3G - LACEN
PREGÃO: Nº 432/2021
EMPRESA: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 23.708.186/0001-33
LOTE 01
OBJETO: AGULHA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS; MEDIDAS: 25 X 7 MM;
VALOR DO LOTE: R$ 65,00
LOTE 02
OBJETO: AGULHA HIPODERMICA; DIMENSAO: 40 X 12 MM;
VALOR DO LOTE: R$ 77,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 1037/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X5S3G - LACEN
PREGÃO: Nº 432/2021
EMPRESA: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 37.509.082/0001-04
LOTE 03
OBJETO: ALCA DE DRIGALSKY
VALOR DO LOTE: R$ 2.340,00
LOTE 04
OBJETO: ALCA BACTERIOLOGICA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 1.000,00
LOTE 05
OBJETO: ALCA BACTERIOLOGICA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 2.000,00
LOTE 07
OBJETO: BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO; VOLUME 2000 ML
VALOR DO LOTE: R$ 1.349,79
LOTE 08
OBJETO: BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO; VOLUME 3000 ML
VALOR DO LOTE: R$ 1.078,00
LOTE 19
OBJETO: FRASCO ERLENMEYER
VALOR DO LOTE: R$ 1.059,96
LOTE 22
OBJETO: FRASCO DE VIDRO; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE LABORATORIAL
VALOR DO LOTE: R$ 7.500,00
LOTE 28
OBJETO: PIPETA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 3.780,00
LOTE 29
OBJETO: PIPETA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 3.890,00
LOTE 30
OBJETO: PIPETA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 4.937,60
LOTE 36
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 540,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X5S3G - LACEN
PREGÃO: Nº 432/2021
EMPRESA: QUALY COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.301.724/0001-91
LOTE 06
OBJETO: BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO, VOLUME 1000 ML
VALOR DO LOTE: R$ 585,00
LOTE 09
OBJETO: BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO; VOLUME 6000 ML
VALOR DO LOTE: R$ 2.088,00
LOTE 10
OBJETO: BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO; VOLUME 10.000 ML
VALOR DO LOTE: R$ 2.760,00
LOTE 11
OBJETO: BARRA MAGNETICA
VALOR DO LOTE: R$ 214,00
LOTE 12
OBJETO: BARRA MAGNETICA
VALOR DO LOTE: R$ 320,00
LOTE 13
OBJETO: BARRA MAGNETICA
VALOR DO LOTE: R$ 300,00
LOTE 14
OBJETO: BOLSA PLASTICA PARA USO EM APARELHO DO TIPO STOMACHER
VALOR DO LOTE: R$ 1.260,00
LOTE 15
OBJETO: ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO
VALOR DO LOTE: R$ 3.360,00
LOTE 16
OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA
VALOR DO LOTE: R$ 535,00
LOTE 17
OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA
VALOR DO LOTE: R$ 566,00
LOTE 23
OBJETO: LAMINA PARA MICROSCOPIO
VALOR DO LOTE: R$ 82,68
LOTE 24
OBJETO: MICROTUBO
VALOR DO LOTE: R$ 820,00
LOTE 25
OBJETO: PLACA PETRI
VALOR DO LOTE: R$ 5.120,00
LOTE 27
OBJETO: PIPETA DESCARTAVEL
VALOR DO LOTE: R$ 2.040,00
LOTE 32
OBJETO: PONTEIRA USO LABORATORIA
VALOR DO LOTE: R$ 4.600,00
LOTE 33
OBJETO: PROVETA GRADUADA
VALOR DO LOTE: R$ 2.088,00
LOTE 34
OBJETO: RACK PLASTICO PARA MICROTUBOS CRIOGENICOS
VALOR DO LOTE: R$ 439,80
LOTE 38
OBJETO: TUBO ENSAIO
VALOR DO LOTE: R$ 1.125,00
LOTE 39
OBJETO: TUBO ENSAIO
VALOR DO LOTE: R$ 7.750,00
LOTE 40
OBJETO: TUBO ENSAIO
VALOR DO LOTE: R$ 3.120,00
LOTE 41
OBJETO: TUBO ENSAIO
VALOR DO LOTE: R$ 2.100,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1039/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X5S3G - LACEN
PREGÃO: Nº 432/2021
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ 05.356.421/0001-73
LOTE 18
OBJETO: FRASCO ERLENMEYER
VALOR DO LOTE: R$ 523,68
LOTE 26
OBJETO: PLACA PETRI
VALOR DO LOTE: R$ 3.728,00
LOTE 31
OBJETO: PONTEIRA USO LABORATORIAL
VALOR DO LOTE: R$ 3.192,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X5S3G - LACEN
PREGÃO: Nº 432/2021
EMPRESA: MERCK S/A
CNPJ 33.069.212/0008-50
LOTE 42
OBJETO: UNIDADE FILTRANTE; COMPOSICAO: MEMBRANAS EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES), 0,22µM DE POROSIDADE
VALOR DO LOTE: R$ 99.999,60
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Protocolo 724542

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 110/2021
Processo: 2021-D26G6
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material de consumo (detergente e outros)
Participação: ME-EPP
Início acolhimento de proposta: 30/09/2021 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 14/10/2021 às 09:00 hs
Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 29 de setembro de 2021

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 724329

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 111/2021
Processo: 2021-4BH4G
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material de consumo hospitalar (dreno de kher e outros)
Participação: ME-EPP
Início acolhimento de proposta: 01/10/2021 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 15/10/2021 às 09:00 hs
Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 29 de setembro de 2021

Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 724334

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 109/2021

Retificação da publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão 109/2021, Processo 2021-JQ3R9 deste H.A.B.F. publicado no dia 28/09/2021, pág. 5 do Caderno de Licitações.
ONDE SE LÊ:
Inicio da sessão da disputa:
08/10/2021 as 09:00 hs

LEIA-SE:
Inicio da sessão da disputa:
13/10/2021 as 09:00 hs

Vila Velha, 29 de setembro de 2021.
Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 724339

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0095/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº **2021-BMDT4**
Objeto: RP Lanceta Descartável
Valor estimado: R$ 369.074,00
Acolhimento das propostas: 1º/10/2021 às 08:00 até 14/10/2021 às 8h30min
Abertura de propostas: 14/10/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 14/10/2021 às 9h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 29 de setembro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 724779

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0096/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº 2021-WPMVF
Objeto: RP Água Mineral Potável, galão de 20 litros
Valor estimado: R$ 152.063,57
Acolhimento das propostas: 1º/10/2021 às 08:00 até 14/10/2021 às 13h30min
Abertura de propostas: 14/10/2021 às14 horas
Abertura da sessão pública: 14/10/2021 às 14h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 29 de setembro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 724789

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clinica torna público o resultado da seguinte Licitação abaixo: **Edital 036/2021 Processo: 2021-V99W4** registro de Preço para Aquisição de **Mesa de totó e sinuca** Empresas Vencedoras:
Lote:1-**S.P.M. PEREIRA EIRELI - ME** Valor total de R$ 13.048,98
Lote:2- **PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA**. valor total de R$ 11.340,00 - Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **27/09/21 heac.compras@saude.es.gov.br**

Paulo Sergio Dutra
Pregoeiro /HEAC
Protocolo 724182

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:
Pregão Eletrônico **nº PE 091/2021**
Processo nº **2021-46L9W**
Objeto: **RP de material de consumo hospitalar - OPME**
Empresas Vencedoras:
Life Tech Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda Me
Lote 01 - R$ 17.494,10
Lote 03 - R$ 53.896,00
Mais Saude Instrumental Eireli
Lote 02 - R$ 36.299,90
Lote 04 - R$ 31.999,90
Lote 05 - R$ 34.999,10
Lote 06 - R$ 159.200,00
Lote 07 - R$ 93.999,78
Os referidos lotes foram devidamente **homologados** pela Autoridade Competente em **29/09/2021.**

Vila Velha, 29 de setembro de 2021.
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 724540

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0088/2021
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2021-D900F
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Empresa vencedora:
KADOSH COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI
Lote 01
Valor global do lote: R$ 196.549,34
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **29/09/2021**
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 724658

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0086/2021
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2021- QS300
Objeto: RP copo descartável, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido
Empresa vencedora:
ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP
Lote 01
Valor global do lote: R$ 240.856,00
Empresa vencedora:
A PETERLI COMERCIO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Lote 02
Valor global do lote: R$ 240.856,00
Empresa vencedora:
MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI
Lote 03
Valor global do lote: R$ 114.400,00
Lote 04
Valor global do lote: R$ 99.891,00
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **29/09/2021**
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 724680

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0084/2021
Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2021- JZQTT
Objeto: RP fios cirúrgicos
Empresa vencedora:
Bioline Fios Cirúrgicos Ltda
Lote 27
Valor global do lote: R$ 78.875,60
Lote 29
Valor global do lote: R$ 67.132,80
Lote 30
Valor global do lote: R$ 80.571,00
Empresa vencedora:
Comercial Anazus Eireli - ME
Lote 06
Valor global do lote: R$ 4.320,00
Lote 09
Valor global do lote: R$ 21.996,80
Lote 14
Valor global do lote: R$ 9.792,00
Lote 15
Valor global do lote: R$ 21.392,00
Lote 16
Valor global do lote: R$ 56.947,80
Lote 17
Valor global do lote: R$ 25.358,00
Lote 22
Valor global do lote: R$ 13.152,92
Lote 24
Valor global do lote: R$ 29.473,60
Lote 25
Valor global do lote: R$ 38.799,60
Lote 26
Valor global do lote: R$ 63.880,60
Lote 28
Valor global do lote: R$ 36.959,80
Lote 31
Valor global do lote: R$ 42.248,40
Lote 32
Valor global do lote: R$ 48.490,00
Lote 33
Valor global do lote: R$ 22.497,60
Lote 36
Valor global do lote: R$ 20.790,00
Lote 37
Valor global do lote: R$ 85.800,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Lote 39
Valor global do lote: R$ 61.383,60
Lote 41
Valor global do lote: R$ 70.125,00
Lote 42
Valor global do lote: R$ 10.490,40
Lote 48
Valor global do lote: R$ 15.902,80
Lote 50
Valor global do lote: R$ 21.877,60
Lote 51
Valor global do lote: R$ 52.584,00
Lote 52
Valor global do lote: R$ 37.396,48
Lote 53
Valor global do lote: R$ 15.919,20
Lote 54
Valor global do lote: R$ 10.393,68
Lote 55
Valor global do lote: R$ 11.037,80
Lote 56
Valor global do lote: R$ 8.856,00
Lote 60
Valor global do lote: R$ 14.412,60
Empresa vencedora:
Medical Suture Comércio de Material Hospitalar Ltda
Lote 34
Valor global do lote: R$ 162.446,90
Empresa vencedora:
Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - EPP
Lote 04
Valor global do lote: R$ 32.176,20
Lote 10
Valor global do lote: R$ 6.990,40
Lote 23
Valor global do lote: R$ 12.540,16
Lote 38
Valor global do lote: R$ 64.026,60
Empresa vencedora:
Serramed Produtos Hospitalares Eireli - ME
Lote 01
Valor global do lote: R$ 35.989,80
Lpte 02
Valor global do lote: R$ 23.985,00
Lote 03
Valor global do lote: R$ 34.496,80
Lote 07
Valor global do lote: R$ 11.988,00
Lote 08
Valor global do lote: R$ 14.382,40
Lote 11
Valor global do lote: R$ 14.784,00
Lote 12
Valor global do lote: R$ 6.088,80
Lote 18
Valor global do lote: R$ 12.386,88
Lote 20
Valor global do lote: R$ 29.760,00
Lote 21
Valor global do lote: R$ 20.947,92
Lote 35
Valor global do lote: R$ 29.053,60
Lote 57
Valor global do lote: R$ 64.384,32
Lote 59
Valor global do lote: R$ 84.592,00
Empresa vencedora:
ZM Medical Atacado da Saúde Ltda
Lote 05
Valor global do lote: R$ 6.891,20
Lote 13
Valor global do lote: R$ 7.696,00
Lote 44
Valor global do lote: R$ 26.794,80
Lote 45
Valor global do lote: R$ 23.193,60
Lote 49
Valor global do lote: R$ 52.984,80
Lotes desertos: 19, 40, 43, 46, 47 e 58.
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **29/09/2021**
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 724753

ERRATA
No aviso de resultado de licitação publicado no dia 02/08/2021
Pregão eletrônico Nº 034/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº 2021-9GWG1
Objeto: Registro de preços de Medicamentos
ONDE SE LÊ:
Lote 01 - Valor total: R$ 688.275,00
Empresa: Comercial Valfama Eireli
Lote 02- Fracassado
LEIA-SE:
Lote 01 - REVOGADO
Lote 02- FRACASSADO
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeiro Oficial/HESJC
Protocolo 724756

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 059/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-C955J
Objeto: Aquisição de OTOSCÓPIOS
Lote Único - R$770,00
EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 23/09/2021.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC
Protocolo 724760

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 061/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-3CRD1
Objeto: Registro de Preços de MMH
Lotes: 01 a 06
Total: R$435.319,10
EMPRESA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 28/09/2021.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828
Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC
Protocolo 724763

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 063/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-CSL4Q
Objeto: Registro de Preços de MMH
Lote único - Total: R$ 143.988,00
EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 28/09/2021.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC
Protocolo 724767

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:
Pregão Eletrônico **nº PE 095/2021**
Processo nº **2021-VLSF7**
Objeto: **RP de material de consumo hospitalar - etiquetas de identificação CME**
Empresas Vencedoras:
Medevices Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Me
Lote 01 - R$ 5.599,88
Lote 02 - R$ 5.769,60
Lote 03 - R$ 5.899,80
Lote 04 - R$ 5.768,40
Lote 06 - R$ 5.679,60
Lote 08 - R$ 5.610,00
Lote 09 - R$ 14.698,80
Lote 11 - R$ 8.400,00
Lote 14 - R$ 5.589,60
Lote 15 - R$ 5.799,60
Lote 16 - R$ 11.029,80
Lote 20 - R$ 10.177,80
Lote 24 - R$ 9.115,80
Lote 26 - R$ 9.503,40
Lote 30 - R$ 7.999,80
Da Cruz Comercio e Representações de Medicamentos Eireli
Lote 05 - R$ 5.775,90
Lote 07 - R$ 5.722,80
Lote 10 - R$ 10.698,60
Lote 12 - R$ 9.039,00
Lote 13 - R$ 9.855,99
Lote 17 - R$ 8.387,52
Lote 18 - R$ 8.758,60
Lote 19 - R$ 9.729,00
Lote 21 - R$ 10.749,60
Lote 22 - R$ 9.112,20
Lote 23 - R$ 9.046,80
Lote 25 - R$ 10.008,00
Lote 27 - R$ 9.159,60
Lote 28 - R$ 9.099,60
Lote 29 - R$ 9.085,20
Os referidos lotes foram devidamente **homologados** pela Autoridade Competente em **29/09/2021.**

Vila Velha, 29 de setembro de 2021.
Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 724790

HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93
Processo nº: 2021-PZN3L
Objeto: SERVIÇOS MANUTENÇÃO MESA CIRURGICA ORTOPEDICA
Contratante: HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO /HDAMF
Contratada:INOVARTEC SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Valor total: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária
Atividade:1030200472184
UG: 440920 - Gestão: 44.901
Elementos de despesa: 33.90.30.39 Fonte: 104

B. de S. Francisco, 29/09/2021
Thiago Kister Cozer
Diretora administrativo / HDAMF
Protocolo 724367

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA **/ Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF**
PROCESSO **n° 2021-7X1XV**
PREGÃO ELETRÔNICO **nº PE 084/2021**
OBJETO: **Material de Consumo Hospitalar - Sondas**

ATA n° 0197/2021
CONTRATADA: **POSITIVA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **31.504.150/0001-66**
LOTES: **01, 02, 03, 04 e 05** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ **25.266,82**

ATA n° 0198/2021
CONTRATADA: **DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **33.760.101/0001-10**
LOTE: **06** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ **7.347,63**

Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 724322

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA **/ Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF**
PROCESSO **n° 2021-13VG7**
PREGÃO ELETRÔNICO **nº PE 079/2021**
OBJETO: **Material de Consumo Hospitalar - Luvas e outros**

ATA n° 0200/2021
CONTRATADA: **VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **07.630.202/0001-66**
LOTE: **01** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ **28.150,20**

ATA n° 0201/2021
CONTRATADA: **BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **28.345.933/0001-30**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

LOTE: **02** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3**7.989,15**

ATA nº 0202/2021
CONTRATADA: **MDL COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ: **02.792.200/0001-50**
LOTE: **03** - VALOR TOTAL DA ATA: R$ **84.109,89**
Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 724845

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00011/2021

CONTRATANTE: **Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC**.
Processo nº: **2021-JRCNL**
Forma de Contratação: **ARP 066/2021 HEAC**
CONTRATADO: **S.A A GAZETA**
CNPJ: **28.133.619/0001-93**
OBJETO: **Prestação de Serviços de Publicação de Matéria Legal em Jornal de Grande Circulação**
VALOR: **R$ 16.400,00**
VIGÊNCIA: **01/10/21 a 30/09/22**
Fonte: 0104/0105 do HEAC
Responsável pela assinatura:

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 724531

TERMO DE ADESÃO
Nº 0005/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica-HEAC.
CONTRATADA: Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda ME
OBJETO: Visa a formalização da Adesão do Lote 09 da ARP Nº 0206/2020 do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG, Processo 88608140, Pregão nº 0077/2020, para aquisição de **ROTULO DE SORO AUTO ADESIVO**, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e as cláusulas neles contidas para atender este HEAC, conforme Anexo I do Termo.
DATA da ASSINATURA: 28/09/2021
PROCESSO Nº: 2021-XBKCX
EMPENHO: 2021NE00799
FONTE: 0155
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.44.901.10.302. 0047. 2184
Cariacica/ES, 29 de setembro de 2021

Felipe Goggi Rodrigues
Direção Geral/HEAC
Protocolo 724729

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: **HEAC**
Processo n°: **2021-H065W**
Edital: **Pregão Eletrônico nº 034/2021**
Objeto: **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**
ARP Nº: **0084/2021**
Lote: 1
Valor global do lote: **R$ 9.289,70**
Empresa vencedora: **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.332.265/0001-79**
Vigência: **01/10/21 a 30/09/22**
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.
Responsável pela assinatura:

FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral /HEAC
Protocolo 724527

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 130/2021
A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site **www.compras.es.gov.br**, conforme a seguir relacionado:
Objeto: registro de preços para o fornecimento de produtos e equipamentos de higienização e limpeza para atender o Hospital Estadual Central Benício Tavares Pereira - HEC.
Processo: 89524446
Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 01/10/2021.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 13/10/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 13/10/2021.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 13/10/2021.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 29 de setembro de 2021.
Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 724838

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 013/2021 Órgão/ Entidade: Secretaria de
Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
Processo nº: 2019-80N9J
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades Policiais de Segurança Pública da Região Sul, bem como dos Órgãos Participantes (CBMES E IASES), nos seus respectivos quantitativos.
Valor global estimado do Lote Único: R$ 24.668.275,02 (vinte e quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Acolhimento de propostas: 30/09/2021 às 09h00min até 15/10/2021 às 09h25min.
Abertura de propostas: 15/10/2021 às 09h30min.
Abertura da sessão pública:
15/10/2021 às 10h00min.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores Contato: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone (27) 3636-1541.

Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 724670

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2021
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-MGNP7)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS DESCARACTERIZADAS TIPO SEDANS COMPACTOS SEM RÁDIO COMUNICAÇÃO.
LOTE 01: teve como vencedora a empresa **VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**.
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **29/09/2021**. **Contatos:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852/8612**.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 724428

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2021
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-F3X5B)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS TIPO HATCH DESCARACTERIZADOS SEM RÁDIO COMUNICAÇÃO.
LOTE 01: teve como vencedora a empresa **VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com o **valor global** de sua Proposta Comercial de: **R$ 1.428.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil reais)**.
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **29/09/2021**. **Contatos:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852/8612**.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 724434

Polícia Civil - PC-ES -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2021
Modalidade : Tomada de Preços nº 005/2021
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo **/PCES**
E'Docs nº: 2021-82CS0
A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, HOMOLOGA e ADJUDICA em todos os seus termos, o procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de serviços de reforma e adequações da 6ª Delegacia de Polícia de Alegre
Empresa vencedora: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 502.733,22

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta/PCES
Protocolo 724802

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES
Processo nº 2020-C81PH
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças dos Aparelhos de Ar condicionado das Unidades Administrativas Descentralizadas do DETRAN|ES na Região Noroeste do Espirito Santo.
LOTE ÚNICO
Empresa vencedora: HIMALAIA REFRIGERACAO E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP
Valor Global do Lote: R$ 754.465,44 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 29/09/2021.
Contato:pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.

Rogéria da Silva Amaral Henriques
Pregoeira CPP/DETRAN-ES
IS P nº 495 de 09/04/2021

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Vitoria, 29 de Setembro de 2021
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*
*Delegação de competência - IS N nº 113/2020
Protocolo 724839

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 053/2021
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU
Processo Nº: 2021-W46TB
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de material

pedagógico (Coleção PAES) para alunos e professores de 1º ano, 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e das redes municipais que fizeram a adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo.

Valor global estimado: R$ **2.850.117,87**
Acolhimento de propostas: 01/10/2021 às 09:00h
Abertura de propostas: 18/10/2021 às 10:00h
Abertura da sessão pública: 18/10/2021 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 29/09/2021.

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 724614

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público o Proc. 2021-RZMCM - Contratação Emergencial de Empresas Especializadas para a Execução da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino no Espírito Santo dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, em caráter emergencial, conforme **art. 24, IV, da Lei 8.666/93** pelo critério **menor preço.**
As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: compras.sedu@sedu.es.gov.br até o dia 05/10/2021, impreterivelmente.
O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.
Informações: através do tel. (27) 3636-7626, ou pelo e-mail compras.sedu@sedu.es.gov.br, no horário de 09h às 17h.

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade
Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças--SEAF

***Republicado por incorreção na data limite para envio das propostas.**
Protocolo 724601

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 014/2021
Órgão: Secretaria de Estado da Cultura-SECULT
Processo Nº: 2020-7MBMV
Objeto: Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, com Locação de Equipamentos, Fornecimento de Suprimentos, Software, Manutenção de Peças e Inclusive Papel.
Valor estimado: R$ 116.640,00
Acolhimento de propostas: 30/09/21 às 10:00h Até 14/10/21 às 10:00h
Abertura de propostas: 14/10/21 às 10:01h
Abertura da sessão pública: 14/10/21 às 10:20h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 29 de Setembro de 2021
José Roberto Bispo de Sousa
Pregoeiro/SECULT
Protocolo 724498

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 081/2021
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-D2QDL.
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
LOTE Único
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA/ADUBADEIRA.
EMPRESA: Agroveterinária RM EIRELI - EPP.
CNPJ: 10.453.573/0001- 24
Valor Unitário do Lote Único: R$35.000,00
Valor Global do Lote Único: R$350.000,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: PAULO ROBERTO FOLETTO
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO
*Republicado por ter sido redigido com incorreção.
Protocolo 724523

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES –

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ES, **torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com base no art. 25 e art. 26 de Lei 8.666/93.
Processo: 2021-8C8H0
Objeto: Contratação de concessionaria de Distribuição de energia elétrica, mediante inexigibilidade, para relocação de redes de transmissão de energias elétrica na Rodovia ES181 - Placa x Anutiba. Conforme descrito nas Ordens de Venda n.º 2670785, 2671942, 2671952, 2671964.
Contratada: EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Valor: R$ 134.680,57 (centro e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Dotação orçamentaria: Atividade n.º 26.451.0859.0025
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00
Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

ENGº LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 724410

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 002/2021
Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: 2020-J01Q3
Objeto: **Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das obras de pavimentação na Rodovia ES-248, com extensão de 29,81 km, no município de Linhares-ES**.
Valor estimado: **R$ 65.684.184,95.**
Valor da proposta vencedora: **R$ 62.518.207,24.**
Empresa vencedora: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR LINHARES** (R&R ENGENHARIA LTDA; D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; ARMANDO CUNHA S/A; e ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA).
O procedimento licitatório foi devidamente homologado e o objeto adjudicado ao vencedor, em 28/09/2021, pela Autoridade Competente.
Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; 27-3636-2030.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 724133

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/21

A Ceturb/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO, DA SEDE DA COMPANHIA E DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA
Data de Abertura: dia 26/10/2021 às 14:00 horas.
Início da Sessão de Disputa: dia 26/10/2021 às 14:30 horas.
As empresas que não possuírem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se.
Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: www.ceturb.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (27) 3232-4567 com o Sr. Michel Vitória Souza de Andrade, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Vitória, 29 de setembro de 2021
Michel Vitória Souza de Andrade
Pregoeiro
Protocolo 724402

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 114/2021 - CESAN
PROCESSO Nº 2021-013486

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRONZE PARA O ESTOQUE DA CESAN**.**
Abertura: **dia 15/10/2021 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 15/10/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 30 de setembro de 2021.

GABRIELA DOMINGUES BELMONTE
pregoeira
Protocolo 724046

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 013/2021

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Processo Nº: 2021-3FSZM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACA PORTÁTIL
Valor estimado:
Lote 1 - R$ 12.847,70 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete mil reais e setenta centavos)
Abertura de propostas: 14/10/2021 às 10h.
Abertura da sessão pública: 14/10/2021 às 10h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@sectides.es.gov.br/ 3636-1823

Vitória, 29/09/2021

Simone Tavares dos Santos
Pregoeira/SECTIDES
Protocolo 724836

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultor Individual Nº 010/2021
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã.
Processo Nº: 2021-FTSBX
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual na área Contábil para Atender às Demandas da Unidade de Gestão e do Órgão Executor do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES.
Valor Mensal do Contrato: R$ 8.266,67.

O método de contratação será **Consultor Individual (CI),** conforme diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN 2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR, para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.

A presente Manifestação de Interesse com todas as especificações estará disponível, na íntegra, no site: https://sedh.es.gov.br, na Aba Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã - BID.

Prazo para envio dos documentos: 14/10/2021.
Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP
Protocolo 724568

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços ARP N. 034/2021, publicado no D.O. de 27.09.2021, no seu objeto
Onde se lê:
Objeto: Troféus personalizados para atendimento da demanda da Sesport
Leia-se:
Objeto: Registro de Preço aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda do projeto campeões de futuro

Protocolo 724714

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 51/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **aquisição de material elétrico para manutenção predial, conforme Processo 3111, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 30/09/2021. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h00 horas do dia 20/10/2021. Informações através *do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.*

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES
Protocolo 724748

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº44/2021
Processo nº 2787
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 44/2021**, **HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, manutenção e instalação de totem (placa de identificação), para atender esta Defensoria Pública. **Empresa Vencedora - LOTE 1: SCHEILA TEIXEIRA ALVES; Valor total máximo para o LOTE 1: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).**

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro CPL - DPEES
Protocolo 724155

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2021
Processo nº 2712
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, **HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de placas de identificação em acrílico e em aço escovado, para atender esta Defensoria Pública. **Empresa Vencedora - LOTE 1: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; Valor total máximo para o LOTE 1:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro CPL - DPEES
Protocolo 724778

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 3058

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudo de avaliação de imóveis,** com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** MR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. **VALOR:** R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.39.05 do exercício de 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES
Protocolo 724075

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2864

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de pessoa jurídica para reforma da placa sinalizadora externa do núcleo de atendimento do município de Cachoeiro de Itapemirim,** com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** A.P.B SOUSA CADES COMUNICAÇÃO. **VALOR:** R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.30.44 do exercício de 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES
Protocolo 724076

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 3164

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de pessoa jurídica para conserto com fornecimento de peças de 2 protocoladoras HENRY ´PROT II,** com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.39.17 do exercício de 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES
Protocolo 724077

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2787

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **aquisição de furadeira e parafusadeira,** com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** G. PETERES - COMERCIAL E SERVIÇOS ME. **VALOR:** R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 4.4.90.52.34 do exercício de 2021.
Vitória, 29 de setembro de 2021.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES
Protocolo 724169

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 89591348, Licença LAU-DT/GGE/Nº 102/2021/ CLASSE II, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, exceto transporte interestadual, transporte de material radioativo e agrotóxicos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rod. Demócrito Moreira, s/n, Aracruz-ES.
Protocolo 715809

Aviso de Tomada de Preços nº 001/2021

O Consórcio Público Rio Guandu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que as **09:00** horas do dia **18 de outubro de 2021**, em sua sede, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo nos municípios de Brejetuba, Baixo Guandu e Laranja da Terra - E. Santo - Recursos advindos do Contrato de Repasse n° 858709/2017/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE /AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA/CAIXA.** O Edital poderá ser retirado na Sede do Consórcio ou no sitio www.consorcioguandu.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel: (27) 9 9649 3848.
Afonso Cláudio, ES, em 29 de setembro de 2021.

Zildete Rebuli de Laia
Presidente da CEL
Protocolo 724440

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N25.585

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto | **Leonardo Grobbério Pinheiro** | **Douglas Admiral Louzada** | **Ricardo Willian Parteli Rosa**
Vinícius Chaves de Araújo | **Hellen Nicácio de Araújo** | **Rodrigo Borgo Feitosa** | **Alex Pretti**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00002296 / Pregão Eletrônico nº 033/2021
Ata nº 045/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 033/2021. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de T.I - endpoints (desktop). **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ.: 04.602.789/0001-01. **VALOR MÁXIMO LOTE 01:** R$ 3.532.900,00 e **VALOR MÁXIMO LOTE 02:** R$ 80.000,00**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 724403

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00002309 / Pregão Eletrônico nº 025/2021
Ata nº 043/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 025/2021. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de material de expediente. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021 não

poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: MMV PAPELARIA EIRELI**, CNPJ.: 32.193.726/0001-84. **VALOR MÁXIMO LOTE 02:** R$ 115.001,90 e **VALOR MÁXIMO LOTE 03:** R$ 1.869,00**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724411

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00002340 / Pregão Eletrônico nº 024/2021
Ata nº 039/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 024/2021. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: AGNES COMERCIAL LTDA**, CNPJ.: 03.450.477/0001-67. **VALOR MÁXIMO LOTE 03:** R$ 2.712,00**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724419

PORTARIA DPES Nº 985, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, a Defensora Pública **Samantha Negris de Souza** para atuação no Grupo de Atuação Integrada à Rede de Atendimento e Proteção as Mulheres em Situação de Violência e Atendimento em Decorrência aos Requerimentos de Medidas Protetivas Online, de 01.10 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724749

PORTARIA DPES Nº 986, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, o Defensor Público **Alexandre Corsini Pagani** para atuação na 1ª Defensoria Cível, de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz, de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724757

PORTARIA DPES Nº 987, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, a Defensora Pública **Juliana Cardoso dos Santos** para atuação na 1ª Defensoria Criminal de Cariacica, de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724764

PORTARIA DPES Nº 988, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, a Defensora Pública **Marina Leão Murta dos Reis** para atuação na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Serra (Plenário do Júri Popular), de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724766

PORTARIA DPES Nº 989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, o Defensor Público **Giuliano Monjardim Valls Piccin** para atuação na 2ª Defensoria da Infância e Juventude de Vila Velha, de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724770

PORTARIA DPES Nº 990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 955, de 23.09.2021, o Defensor Público **Vitor Valdir Ramalho Soares** para atuação no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vitória, de 04.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724775

PORTARIA DPES Nº 991, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, a Defensora Pública **Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior** para atuação no Assessoramento da Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724780

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

PORTARIA DPES Nº 992, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Defensor Público **Valdir Vieira Junior** para atuação na Coordenação de Soluções Avançadas de Tecnologia da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, de 01.10.2021 a 29.10.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724782

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 00002791

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Rescisão do contrato 006/2021, a partir do dia 28 de setembro de 2021, conforme artigos 78, XII e 79, II da Lei Federal nº. 8666/93.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724437

DESIGNAÇÃO FISCAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, considerando ao disposto no art. 67 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, designa os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos processos e contratações realizados por esta Defensoria Pública, conforme segue: **Processo nº. 3341 - Contrato 13/2021** - Gestor: Lucas Alexandre Silva de Paula; Fiscal: Isabela Araújo e Silva; Fiscal Suplente: Diva Natália S. Carvalho Cereja. **A relação encontra-se disponível no endereço eletrônico:**http://www.defensoria.es.def.br/site/index.php/transparencia-licitacoes-e contratos/#1496322067012-ada-1ba3e-339f.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724728

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020 PROCESSO Nº 00003081
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 724456

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 979 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
DEFERIR o gozo de férias da servidora, RENATA CARVALHO TETZNER LOPES nos dias 16/11/2021 a 15/12/2021 (2020/2021).

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 724666

PORTARIA DPES Nº 980 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, JAMILE SOARES MATOS DE MENEZES, nos dias 27/10/2021 a 29/10/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 09 (nove) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 724675

PORTARIA DPES Nº 981 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
ALTERAR, a Portaria DPES nº 704 de 07/07/2021, publicada em 08/07/2021, que se refere às férias da defensora pública LAURA QUEIROZ DO CARMO, dos dias 15/10/2021 a 29/10/2021 para os dias 16/11/2021 a 30/11/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 01 (um) dia por necessidade do serviço público.
Protocolo 724676

PORTARIA DPES Nº 982 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, MANOELA FANNI DIAS RESENDE, nos dias 13/10/2021 a 15/10/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 10 (dez) dias por necessidade do serviço público.
Protocolo 724679

PORTARIA DPES Nº 983 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
DEFERIR o gozo de férias do defensor público, RAFAEL ARRUDA REZENDE, nos dias 13/10/2021 e 14/10/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 04 (quatro) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 724682

Conselho Superior

PORTARIA DPES Nº 984, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 15ª Sessão Ordinária (biênio 2020-2022) que será realizada de forma híbrida (presencial e online) no dia **1º de outubro de 2021, às 9h,** com a seguinte pauta:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

1. ORDEM DO DIA (ART. 30, RICSDPES)
1.1 Processo nº 00002980/2021;
Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;
Conselheiro relator: Ricardo Willian Parteli Rosa;
Assunto: Conflito negativo de atribuições entre membros da Defensoria Pública;
Situação: a iniciar.

Vitória, 29 de setembro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Protocolo 724474

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 978 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CARLA SCHNEIDER WANDEKOKE de 27.09.2021 a 26.09.2022 lotada no 2ª Defensoria de Domingos Martins, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EMILLY THAYNA BRUNO DA SILVA de 27.09.2021 a 26.09.2022 lotada na 4ª Defensoria Criminal de Vitória, no turno matutino.

RESÇISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KATIANE CHAGAS ROCHA lotada na 4ª Defensoria de Família de Vila Velha, a partir de 22.09.2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 724833

Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**15.933.235,88**	**16.023.683,84**	**16.190.864,57**	**21.910.951,16**	**16.316.129,62**	**16.237.338,55**	**16.361.499,27**	**16.250.867,14**	**16.494.167,11**	**16.386.664,96**	**16.356.104,09**	**16.188.769,13**	**200.650.275,32**	
Pessoal Ativo	**11.442.345,99**	**11.578.238,38**	**11.308.978,77**	**16.576.199,01**	**11.661.228,56**	**11.616.525,94**	**11.722.794,63**	**11.635.848,22**	**11.729.527,85**	**11.832.598,31**	**11.852.111,53**	**11.734.590,13**	**144.690.987,32**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.770.809,53	9.910.776,81	9.655.325,08	13.544.041,59	10.039.038,97	9.965.432,12	10.022.635,71	9.941.736,71	10.037.806,13	10.129.014,03	10.133.772,75	10.054.780,54	**123.205.169,97**	
Obrigações Patronais	1.671.536,46	1.667.461,57	1.653.653,69	3.032.157,42	1.622.189,59	1.651.093,82	1.700.158,92	1.694.111,51	1.691.721,72	1.703.584,28	1.718.338,78	1.679.809,59	**21.485.817,35**	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**4.490.889,89**	**4.445.445,46**	**4.881.885,80**	**5.334.752,15**	**4.654.901,06**	**4.620.812,61**	**4.638.704,64**	**4.615.018,92**	**4.764.639,26**	**4.554.066,65**	**4.503.992,56**	**4.454.179,00**	**55.959.288,00**	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.262.403,86	3.269.002,02	3.671.734,30	4.009.350,73	3.376.955,64	3.441.159,49	3.415.738,02	3.429.891,10	3.415.558,75	3.299.882,34	3.304.762,71	3.178.591,86	**41.075.030,82**	
Pensões	1.228.486,03	1.176.443,44	1.210.151,50	1.325.401,42	1.277.945,42	1.179.653,12	1.222.966,62	1.185.127,82	1.349.080,51	1.254.184,31	1.199.229,85	1.275.587,14	**14.884.257,18**	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**3.202.719,15**	**3.330.401,91**	**3.515.708,09**	**4.142.704,59**	**1.999.749,33**	**1.100.122,76**	**1.108.355,42**	**1.054.044,90**	**1.163.529,62**	**1.063.432,87**	**1.033.237,62**	**1.059.017,53**	**23.773.023,79**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		155.493,09		246.622,28		57.285,51	45.885,59	11.100,10	32.304,41	4.203,30	2.816,98	2.327,23	**558.038,49**	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.056.111,05	1.055.951,71	1.082.099,91	1.277.131,51	1.999.749,33	1.042.837,25	1.062.469,83	1.042.944,80	1.131.225,21	1.059.229,57	1.030.420,64	1.056.690,30	**13.896.861,11**	
Inativos e Pensionistas com Recursos de aporte para cobertura de déficit financeiro do RPPS (art. 3º da IN TC 41/2017)	2.146.608,10	2.118.957,11	2.433.608,18	2.618.950,80									**9.318.124,19**	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.730.516,73**	**12.693.281,93**	**12.675.156,48**	**17.768.246,57**	**14.316.380,29**	**15.137.215,79**	**15.253.143,85**	**15.196.822,24**	**15.330.637,49**	**15.323.232,09**	**15.322.866,47**	**15.129.751,60**	**176.877.251,53**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.531.189.136,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.006.474,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	22.150.693,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**17.488.031.969,76**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a ÷ III b)	176.877.251,53	1,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	297.296.543,49	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	282.431.716,32	1,615%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	267.566.889,14	1,53%

FONTE: Sistema: SIGEFES Unidade Responsável: Diretoria de Finanças Data da emissão: 27/set/2021 hora de emissão: 11h e 57m

Notas Explicativas:
1) Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 20 de setembro de 2021;
2) Os valores das despesas com inativos e pensionistas do IPAJM - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES foram fornecidos em 21 de setembro de 2021;
3) A linha "Pensões" no valor total de R$ 14.884.257,18 é composta por Pensionistas do IPAJM (R$ 8.013.178,79) e Pensionistas do Extinto IPDE - Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais (R$ 6.871.078,39);
4) Conforme o Artigo 3º da Instrução Normativa IN TCEES nº 41/2017, os valores da linha "Inativos e Pensionistas com Recursos de Aporte para cobertura de déficit financeiro do RPPS" foram informados da seguinte forma:
Aporte pago (Set/2020 a Dez/2020) R$ 12.424.165,59 (+)
(-) Dedução 25% R$ 3.106.041,40 (-)
Valor RGF R$ 9.318.124,19 (=)

ERICK MUSSO
Presidente

DARY PAGUNG
1º Secretário

CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
2º Secretário

RAFAEL NUNES CORREA
Diretor de Controle Interno

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Respondendo pela Direção Geral da Secretaria
Nos termos da Resolução nº 2.890/2010

JANAÍNA DO NASCIMENTO VALOIS
Diretora de Finanças

Protocolo 724297

Dúvidas ou reclamações? Acesse: **www.procon.es.gov.br ou ligue para 151**

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

Distribuidora Atacadista El Shaday Eireli, CNPJ/CPF nº 18.973.992/0001-07 torna público que **REQUEREU** da SEMDEC/PMC, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com inscrição imobiliária nº 34142-13-55-0230-000, na localidade de Santo Antônio, Município de Cariacica-ES.

Protocolo 715149

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE: 32300029574 - CNPJ: 31.469.364/0001-49

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 10/09/21, às 11:00 hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensadas. **PRESENÇAS:** 100%. Mesa: Presidente: Sr. Decio Luiz Chieppe; Secretário: Sr. Ríguel Chieppe. **Ordem do Dia**: **1)** Autorizar a prestação de garantia, através de aval, em operação financeira, em favor de: **a) KURUMÁ VEÍCULOS S.A.**, CNPJ/MF nº 00.827.783/0001-81. **Deliberação aprovada por unanimidade:** Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **1)** Autorizar a prestação de garantia, através de aval, em caráter irrevogável e irretratável, em favor de: **I) KURUMÁ VEÍCULOS S.A.**, CNPJ/MF nº 00.827.783/0001-81, em decorrência da seguinte contratação: **a)** Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro, no valor de R$564.355,32, para Projeto Data Center. Contrato celebrado junto ao Banco CCB BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A., CNPJ/MF nº 69.720.910/0001-45. Os conselheiros autorizam ainda aos Diretores a celebração de quaisquer outros instrumentos e/ou contratos para efetivação da operação ora aprovada. Os conselheiros ratificam todos os atos dos diretores já realizados para cumprimento das deliberações ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais. **Protocolo Jucees nº 211114049, registrado em 16/09/2021.**

Protocolo 718450

COMUNICADO

A Suzano S.A., torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa (SMMA), a Licença Municipal de Operação - LMO nº 002/2021, para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS, possuindo uma área de 4,5 hectares, localizado na rodovia Josil Espindola Agostini S/N Penha - Santa Teresa/ES.

Protocolo 719449

COMUNICADO

A empresa BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 30.284.246/0001-01, torna pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) dos produtos agrotóxicos **BIOATENA** registrado no MAPA sob o nº 25121; e **BOMBARDEIRO** registrado no MAPA sob o nº 27321.

Protocolo 720254

CLINICAS D.O.C - SAÚDE PERSONALIZADA S.A.
CNPJ Nº 28.193.414/0001-01
NIRE Nº 32300041795
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data e Hora: 31 de agosto de 2021, às 13h00. **Local:** Sede da sociedade situada à Rua Desembargador Sampaio, nº 40, Sala 504, Edifício Top Center, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-250. **Convocação:** Dispensada a convocação face presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Paulo Magno do Bem Filho (Presidente) e Marcus Vinícius Azevedo Tanure (Secretário); **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** Abertura de Filial (Filial 0020 - MG); **(ii)** Extinção de Filial (Filiais 003, 004 e 0010); **(iii)** Alteração do Estatuto Social da Companhia, em razão das matérias a serem deliberadas nos itens acima; **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, e em especial pelos acionistas da Sociedade**. Ata registrada na JUCEES em 14/09/2021. Sob o nº 20211091057. Protocolo 211091057.**

Protocolo 720763

"VAGNER JOSE PADOVAN". Torna público que obteve do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, através do Processo nº 877/2021, a Licença Ambiental de Regularização/LAR Nº 1497/2021 - Silvicultura do empreendimento Fazenda Santo Antônio, estrada Pinheiros x Pedro Canário, KM 18, zona rural, Pinheiros - ES.

Protocolo 721179

COMUNICADO

HENRIQUE WALTER TRISTÃO, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 14520/2021, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 112/2021, para a atividade de TERRAPLANAGEM (ABERTURA DE ESTRADA) E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (PONTE), na localidade de Buenos Aires, Guarapari - ES.

Protocolo 721559

COMUNICADO

GUAIBURA PARTICIPAÇÕES EIRELI, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do Processo nº 17942/2021, Licença Municipal Prévia - LMP nº 004/2021, para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade de Nova Guarapari, Guarapari - ES.

Protocolo 721565

TMF COSMÉTICOS S/A
CNPJ/MF nº 37.699.132/0001-63
NIRE 32.3.0004210-4
Sociedade Anônima de Capital Fechado

RESUMO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Hora e local: 15/09/2021, às 14:00 horas, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335. **Presença**: Presentes acionistas representando o capital votante de companhia. **Deliberações:** (i). Endereço da MATRIZ será alterado para o município de Vila Velha-ES, além incluir a atividade de LIVROS ELETRÔNICOS, para Primeira Filial, de CNPJ sob o nº 37.699.132/0002-44 e NIRE/JUCEES nº 32900637320 situada em Vila velha e para a Segunda Filial, de CNPJ sob o nº 37.699.132/0003-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

25 e NIRE/JUCESP nº 35920093484 SP Foram eleitos, por unanimidade, para o cargo de diretores e sem remuneração os senhores: **FREDERICO LUIZ BOBIO LIMA** e JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERREIRA, Nada mais havendo a tratar.

PROTOCOLO 210535288 de 21/09/2021
CERTIFICADO REGISTRADO EM 22/09/2021
Código de verificação nº 12107009984

Protocolo 721851

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.
CNPJ nº 31.466.949/0001-05
NIRE JUCEES 32 3 0003332 6
Ata de Reunião de Diretoria
Realizada em 14 de setembro de 2021

Data, Hora e Local: 14/09/2021 às 14h00 horas, na sede da empresa, na Rua Pedro Fonseca, nº 170, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29053-280. **Presenças:** Diretor Presidente - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho e Diretor Administrativo Financeiro - Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho Filho; **Deliberações: (1) aprovada, por unanimidade, a criação das Filiais 24 e 25**, situadas na (i) Área ST C Norte, nºs 1 a 12, Salas 601 a 614, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, CEP 72115-700 e (ii) Área ST C Norte, nºs 1 a 12, Lojas 11 e 12, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, CEP 72115-700, respectivamente. **(2)** Recomendada a consolidação das modificações supra à Assembleia Geral, por meio da alteração dos Artigos 2º e 4º do Estatuto Social. **Ata registrada na JUCEES em 21/09/2021, sob o nº 20211135038. Protocolo 211135038. Cód. verificação 12106975410.**

Protocolo 722054

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CNPJ: 02.403.281/0001-59 - NIRE: 32300042155

Extrato de ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samp Espírito Santo Assistência Médica S.A, realizada em 30 de agosto de 2021, às 10h, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre **(i)** aprovação do aumento de capital social da Companhia; e **(ii)** alteração do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após os debates acerca das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade de votos: **(i)** Aumentar o capital social da Companhia, dos atuais R$ 157.808.799,87 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para R$ 159.808.799,87 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), um efetivo aumento, portanto, de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de 120.409 (cento e vinte mil, quatrocentos e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional em até 5 (cinco) dias. Tendo em vista que a Athena Healthcare Holding S.A renunciou a seu direito de preferência na subscrição das 120.409 (cento e vinte mil, quatrocentos e nove) novas ações, a acionista Athena ES, subscreveu, a totalidade das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes; e (ii) Alterar a redação do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar o aumento de capital social da Companhia, nos termos da deliberação do item 5.1 acima, dessa forma o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 159.808.799,87 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) representado por 9.621.240 (nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Arquivada na JUCEES sob o número 20211141143 em 24.09.2021.

Fábio Minamisawa Hirota
Diretor Presidente

Protocolo 722740

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CNPJ: 02.403.281/0001-59 - NIRE: 32300042155

Extrato de ata da Assembleia Geral Ordinária da Samp Espírito Santo Assistência Médica S.A, realizada em 29 de junho de 2021, às 10h, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** apreciação das contas dos administradores, do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** ratificação da antecipação da distribuição de lucros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(iii)** destinação do resultado dos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(iv)** fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes da Companhia, Grunitzky - Auditores Independentes S/S, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado positivo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R$ 20.093.032,94 (vinte milhões, noventa e três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), distribuído da seguinte forma: (A) ratificar a distribuição de lucros, no montante total de R$ 8.277.724,20 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

reais e vinte centavos) os quais foram distribuídos às acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a título de dividendos; e (B) do saldo remanescente do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o montante de R$ 11.815.308,74 (onze milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro) será destinado para a conta de reserva de lucros da Companhia, nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii.i)** consignar que, em razão dos lucros distribuídos nos termos do item 6.2 (a) acima, os acionistas receberam os dividendos mínimos relativos ao exercício social de 2020, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do montante total do lucro líquido apurado no referido exercício; **(iii)** Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021, no valor total de até R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a qual será distribuída entre os membros da administração conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral da Companhia; e **(iv)** Fica expressamente dispensada, a presença do representante dos auditores independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, Grunitzky - Auditores Independentes S/S nos termos do artigo 134, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Arquivada na JUCEES sob o número 20210925566 em 23.09.2021.

Fábio Minamisawa Hirota
Diretor Presidente

Protocolo 722769

O ED. PARATI, torna público que obteve da SEMAG, a Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 115/2021, para atividade de Condomínio do Edifício Parati, na Av. Celso Bastos Couto , nº 63, na Praia do Morro, em Guarapari - ES.

Protocolo 723080

MINAS DO BRASIL EXPORTADORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo n° 28637623, a Licença de Instalação LI GSIM / CM / nº 57/2021 / CLASSE III para Extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº 896.163/1998, em fase de concessão de lavra, localizada nas coordenadas médias de referência UTM 24K 316560 E/ 7934821 N (DATUM: SIRGAS 2000) localizada na Fazenda Alvorada - Cor. Comprido - Vila Paulista, município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 723212

MINAS DO BRASIL EXPORTADORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo n° 28637623, a Licença de Operação LO GSIM / CM / nº 111/2021 / CLASSE III para Extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº 896.163/1998, vinculada a Portaria de Lavra nº 474/2002, localizada nas coordenadas médias de referência UTM 24K 316560 E/ 7934821 N (DATUM: SIRGAS 2000) localizada na Fazenda Alvorada - Cor. Comprido - Vila Paulista, município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 723215

COMUNICADO

NILMA DO ALHO LTDA ME torna público que requereu da SEMMAM/CARIACICA-ES, através do processo n.º 2013/24801, a Renovação da Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de beneficiamento de alho na localidade da Av. Mochuara, 1969, loja 01, Vale dos Reis - Cariacica-ES.

Protocolo 723235

LUME ROBOTICS S.A.
CNPJ nº. 32.871.104/0001-68
NIRE 32300042210
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 22/06/2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Composição da mesa: Presidente, Raphael Vivacqua Carneiro; Secretário, Felipe Moleda de Godoi. Ordem do dia e deliberações: Foram aprovados por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições: (i) Verificação do cumprimento das Metas de Desempenho previstas no Anexo 2.2 do Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre a Companhia e o Seed4Science Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, e aumento do Capital Social da Companhia para R$686.000,00, mediante emissão de 751 Ações Preferenciais Classe A, subscritas a Seed4Science Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, ao valor de R$400.000,00, integralizado em moeda corrente nacional; (ii) Nova redação do caput do Art. 3° do Estatuto Social da Companhia, refletindo o disposto no item (i). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A Ata foi arquivada na JUCEES sob o nº 20210745843 em 20/09/2021. O Conselho de Administração.

Protocolo 723294

COMUNICADO

CIDADE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, torna público que requereu da **SEMAMA**, através do processo nº **006121/2021** a Licença Municipal (de) Regularização para atividade de "Loteamento Predominantemente Residencial", no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 723316

AYNOA TAYLOR DE SOUZA SILVA, CPF 134.350.857-62, torna público que **requereu** junto à SEMMA, Licença Ambiental de Regularização - LAR, através do protocolo n° 754/2021, para a atividade de 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores)., situada na Rua Projetada, Taquarussu, em São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES.

Protocolo 723432

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Ricardo Caetano torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, as Licenças Municipal Prévia e Instalação - Ambiental, através do processo nº 3675819/2021 para Construção de Residência Unifamiliar, com validade de 01/09/2025 para Rua Álvaro da Silva Labuto, 60, Morada de Camburi, Vitória-ES - CEP: 29.062-560 (IF: 2-8871027 e II: 06.03.066.0232.001).

Protocolo 723519

COMUNICADO

BNJ SUPERMERCADO LTDA., torna público que **requereu** à SEMMAP, através do protocolo nº 7904/2021, a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, para atividade de extração de agregados para construção civil (areia), situada na Fazenda Areia Preta, s/nº, zona rural, no município de Itapemirim, ES.

Protocolo 723895

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

C R MARANGONHA torna público que requereu a SEMAMA, através do Processo nº 6173/2021, licença municipal simplificada (LMS) para atividade de Oficina Mecânica no município de Rio Bananal.

Protocolo 723899

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

SOLUÇÃO CAFÉ LTDA torna público que requereu a SEMAMA, através do Processo nº 6174/2021, licença municipal simplificada (LMS) para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos no município de Rio Bananal.

Protocolo 723901

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420
COMUNICADO

ISALDINO GIURIATO STEIN torna público que **obteve** da **SEMAMA,** através do Processo **nº 3674/2020**, a Licença Municipal de Regularização **(LMR) N° 017/2021** para atividade de **Secagem Mecânica de Grãos e Pilagem de Grãos** no Município de Rio Bananal.

Protocolo 723905

COMUNICADO

"E.A.EMERENCIANO BUECK MARMORARIA", CNPJ: 31.473.073/0001-24, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 013990/2019, a LMAR nº 84/2020 para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, na localidade de Rodovia Galerano Venturini, 869, São Luís, Município de **Santa Maria de Jetibá - ES**.

Protocolo 723961

Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade de Frei Galvão, torna público que requereu à Semagri da PMM por meio do Processo n° E2581/2021, a Licença Simplificada (LS), para Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a Pilagem, localizada no Sítio Amargoso, Comunidade Amargoso, Muqui-ES

Protocolo 723968

COMUNICADO

"**PRAIAMIX CONCRETO LTDA**", torna público que **obteve** da SEMAG, por meio do processo n° **9142/2021**, **Licença Municipal de Operação (LMO)**, para atividade de **4.01 Fabricação de Concreto e Afim, Não Incluindo a Fabricação de Cimento** na localidade da Av. França, s/nº, Jardim Santa Rosa no Município de Guarapari - ES. Coordenadas UTM Sirgas 2000: 24k 344752.23 E 7717609.25 N.

Protocolo 723991

ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ nº 01.420.861/0001-91 - NIRE 32.300.041.850
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 18/08/2021, às 09h, na sede social da **Onco & Hemato Serviços Médicos S.A.** ("Companhia"), localizada em Serra/ES, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 508, sala 201, Edifício Metropolitano Tower, Civit II, CEP 29168-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Daniel Duarte Alves, Presidente; Valdenir José Alberto, Secretário. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia em Vitória/ES. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia deliberaram o quanto segue: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata que se refere à presente assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; **5.2.** Aprovar a abertura de nova filial da Companhia, a ser instalada em Vitória/SP, na Praça San Martin nº 84, salas 407 a 410, CEP 29055-170, tendo como objeto social (i) a prestação de serviços de quimioterapia (CNAE 8640-2/10); (ii) na prestação de serviços de análises clínicas (CNAE 864-2/02); (iii) a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01); e (iv) a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02). **5.3.** Em razão da deliberação tomada no item 5.2 acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 3º**. A Companhia tem sua sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 508, sala 201, Edifício Metropolitano Tower, Civit II, CEP 29168-060, Serra/ES, podendo abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior mediante deliberação da assembleia geral de acionistas. **Parágrafo Único** - A Companhia possui filial localizada em Vitória/ES, na Praça San Martin nº 84, salas 407 a 410, CEP 29055-170."* **5.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Daniel Duarte Alves; Secretário - Valdenir José Alberto. Acionistas Presentes: Unity

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Participações S.A. (representada por Marco Murilo Buso e Daniel Duarte Alves), Carlos Celso do Val Nemer, Carlos Magno Bortolini, Evelyne Monteiro Silva, Maria Magdalena Frechiani, Valdenir José Alberto, Sandro Campos Borges, Alessandra Nunes Loureiro Prezoti, Carolina Caetano Conopca, Joana de Figueiredo Bortolini, Juliana Souza Mario Duarte, Juliana Velloso Scatolino, Lorena Amaral Almeida e Silva, Morgana Stelzer Rossi, Wesley Scherrer Lemgruber Goulart e Vitor Fiorin de Vasconcellos. Serra, 18/08/2021. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.* Mesa: **Daniel Duarte Alves -** Presidente; **Valdenir José Alberto -** Secretário. JUCEES - Certifico o registro em 21/09/2021, sob nº 32900646922. Protocolo: 210979488 de 13/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 724074

ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.
CNPJ nº 23.843.165/0001-20 - NIRE 32.300.041.361
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, às 10h00, na sede da ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A. (Companhia), situada na Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do Artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, nomeadamente **(I) MPM CORPÓREOS S.A.**, com sede na Avenida dos Eucaliptos nº 762, Sala 02, Indianópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.517-050, com inscrição no CNPJ nº 26.659.061/0001-59, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.300.498.607, em sessão de 05/12/2016, representada neste ato pelos seus representantes legais administradores, **Ygor Alessandro de Moura**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16/07/1974, portador da cédula de identidade RG n° 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CRM/SP n° 98.830 e no CPF/MF sob o n° 651.412.881-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001 e **Paulo José Iász de Morais**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, ("Companhia"); **(II) PRISCILA LÉGORA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.750.702 SSP/ES, inscrita no CPF/ME sob nº 087.491.137-04, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 547, Apartamento 102, Praia da Costa, CEP 29101-110; **(III) LD PARTICIPAÇÕES LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 908, Ed. Pedro Tower Business, Enseada Suá, CEP 29050-917, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.905.080/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("JUCEES") sob o NIRE 32.202.514.583, neste ato representada por sua administradora, Sra. Priscila Légora Costa, acima qualificada. **3. MESA**: Presidente: Paulo José Iász de Morais; Secretário: Leonardo Moreira Dias Correa. **4. DIRETORIA**: Diretor Presidente: Paulo José Iász de Morais; Diretor Vice Presidente: Ygor Alessandro de Moura e Diretora Operacional: Priscila Légora Costa. **5. ORDEM DO DIA: (a)** Deliberar sobre a cessão de ações ordinárias com direito a voto; **(b)** deliberar sobre a redistribuição do Capital Social da Companhia, **(c)** Deliberar sobre a Destituição da Diretora Operacional **Priscila Légora Costa; (d)** Deliberar sobre a Destituição do Diretor Vice Presidente, sr. **Ygor Alessandro de Moura; (e)** ratificar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a seguir qualificados, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição: Srs. **(i) Paulo José Iász de Morais**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Leonardo Moreira Dias Correa**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.031.037-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.733.917-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Pinheiros, CEP 05419-001, para ocupar o cargo de **Diretor Vice Presidente. 6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, através da totalidade dos votos e sem reservas: **(a)** a cessão e transferência de ações: (a.1) **30.600** (trinta mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia, de titularidade da acionista **PRISCILA LÉGORA COSTA**, acima qualificada, que neste ato se retira da Companhia e as cede e transfere para a acionista remanescente **MPM CORPÓREOS S.A.** acima qualificada; (a.2) **29.400** (vinte e nove mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do capital social da Companhia, de titularidade de **LD PARTICIPAÇÕES LTDA**. acima qualificada, que neste ato se retira da Companhia e as cede e transfere para a acionista remanescente **MPM CORPÓREOS S.A.**, acima qualificada. (a.3) Todos os termos e condições das cessões e transferências de ações acima deliberadas estão descritas no instrumento apartado de **"Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças"** celebrado entre as partes e respeitados os direitos de preferência. (a.4) Com relação à cessão ora efetuada as partes dão a mais ampla, geral e irrestrita quitação ao pagamento efetuado, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a qualquer título, sendo ainda legitimadas a referida cessão na presente data mediante registro no competente Livro de Transferência de Ações da Companhia. **(b)** Em função da transferência das ações para a acionista remanescente, tem-se nova redistribuição do Capital Social da Companhia, que passa a ser nos termos, a saber:

Acionista
Ações Ordinárias Ações
Modo de Integralização Participação
Subscritas Integralizadas

MPM CORPÓREOS S.A.
122.450 122.450
Em Moeda Corrente Nacional 100%

Total **122.450 122.450 - 100%** **(c)** aceitar e homologar o pedido de renúncia da atual Diretora Operacional Sra. **PRISCILA LÉGORA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.750.702 SSP/ES, inscrita no CPF/ME sob nº 087.491.137-04, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 547, Apartamento 102, Praia da Costa, CEP 29101-110, a qual outorga à Companhia a mais ampla, plena, ampla, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Diretora Operacional a qualquer tempo, seja a que título for. **(c.1)** De acordo com o Capítulo IV -Administração da Companhia, Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 6.2 do Acordo de Acionistas vigente da Companhia, o Cargo de Diretor Operacional seria preenchido com a eleição em Assembleia Geral. Tendo em vista a cessão das ações da acionista **Priscila Légora Costa** para a acionista remanescente **MPM Corpóreos S.A.**, acima qualificadas, nesta data, deixando a primeira de compor o quadro societário da Companhia, retirando-se da sociedade, e a subsequente destituição do cargo de Diretora Operacional,, fica, desde já o Cargo de Diretor Operacional da Companhia vago, sendo que suas atribuições específicas mencionadas no Capítulo IV, Artigo 12 - Administração da Diretoria, do Estatuto Social vigente da Companhia serão absorvidas pelos Diretores Presidente e Vice Presidente. Tão Logo oportuno e necessário se faça, a Companhia realizará, nos termos de seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas vigentes, Assembleia Geral para que tal cargo seja preenchido. **(d)** aceitar e homologar o pedido de renúncia do atual Diretor Vice Presidente Sr. **YGOR ALESSANDRO DE MOURA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.412.881-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto dos Pinheiros, CEP 05419-001, a qual outorga à Companhia a mais ampla, plena, ampla, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Diretor Vice Presidente a qualquer tempo, seja a que título for. **(e)** eleger para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, para exercer o mandato de 3 (três) anos, permitida sua reeleição. O novo Diretor eleito, estando presente, aceita a respectiva nomeação, e toma posse imediata mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria, tendo declarado, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representa, interesses conflitantes com os da companhia, na forma do art. 147 da Lei no 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis; e eleger para o cargo de Diretor Vice Presidente o Sr. **LEONARDO MOREIRA DIAS CORREA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.031.037-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.733.917-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Pinheiros, CEP 05419-001, para exercer o mandato de 3 (três) anos, permitida sua reeleição. O novo Diretor eleito, estando presente, aceita a respectiva nomeação, e toma posse imediata mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria, tendo declarado, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representa, interesses conflitantes com os da companhia, na forma do art. 147 da Lei no 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. **7. LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. Vitória, 09/02/2021. Mesa: **Paulo José Iász de Morais** - Presidente; **Leonardo Moreira Dias Correa** - Secretário; Acionistas Cedentes: **PRISCILA LÉGORA COSTA; LD PARTICIPAÇÕES LTDA**. - Priscila Légora Costa; Acionista Cessionária: **MPM CORPÓREOS S.A.,** Ygor Alessandro de Moura, Paulo José Iász de Morais; Diretores: **Paulo José Iász de Morais -** *Diretor Presidente*; **Leonardo Moreira Dias Correa -** *Diretor Vice Presidente Eleito*; **Ygor Alessandro de Moura -** *Diretor Vice Presidente Renunciante*; **Priscila Légora Costa -** *Diretora Operacional Renunciante*; *(Esta é a última página da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 09/02/2021 da ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.).* Vitória, 09 de fevereiro de 2021. À **ESLASER**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A. - CNPJ nº 23.843.165/0001-20, Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, Cidade de Vitória - Espírito Santo - CEP 29050-420. Prezados Senhores, Eu, **PRISCILA LÉGORA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.750.702 SSP/ES, inscrita no CPF/ME sob nº 087.491.137-04, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº 547, Apartamento 102, Praia da Costa, CEP 29101-110, venho por meio do presente comunicado, apresentar meu pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de Diretora Operacional da **ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.843.165/0001-20 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.041.361, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420 ("Companhia"), para o qual fui eleita em 13 de novembro de 2018, conforme Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em sessão de 07/02/2019, sob o protocolo nº 192061607. Por esta carta de renúncia dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título frente à Companhia e seus acionistas. Atenciosamente, **PRISCILA LÉGORA COSTA.** Vitória, 09 de fevereiro de 2021. À **ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.,** CNPJ nº 23.843.165/0001-20, Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, Cidade de Vitória - Espírito Santo - CEP 29050-420. Prezados Senhores, Eu, **YGOR ALESSANDRO DE MOURA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.412.881-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto dos Pinheiros, CEP 05419-001, venho por meio do presente comunicado, apresentar meu pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de Diretor Vice Presidente da **ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.843.165/0001-20 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.041.361, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420 ("Companhia"), para o qual fui eleito em 13 de novembro de 2018, conforme Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em sessão de 07/02/2019, sob o protocolo nº 192061607. Por esta carta de renúncia dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título frente à Companhia e seus acionistas. Atenciosamente, **YGOR ALESSANDRO DE MOURA. TERMO DE POSSE.** O Sr. **LEONARDO MOREIRA DIAS CORREA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.031.037-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.733.917-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Pinheiros, CEP 05419-001, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Vice Presidente da **ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.843.165/0001-20 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.041.361, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito para exercer um mandato com duração de 3 (três) anos, permitida sua reeleição, contados da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **LEONARDO MOREIRA DIAS CORREA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O Sr. **LEONARDO MOREIRA DIAS CORREA** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado. Vitória, 09 de fevereiro de 2021. **LEONARDO MOREIRA DIAS CORREA -** Diretor Vice Presidente. **TERMO DE POSSE -** O Sr. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/02/1968, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.195.798-70, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Presidente da **ESLASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.843.165/0001-20 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.041.361, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Buaiz nº 200, Loja 204-A, Enseada do Suá, CEP 29050-420 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito para exercer um mandato com duração de 3 (três) anos, permitida sua reeleição, contados da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O Sr. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado. Vitória, 09 de fevereiro de 2021. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS** - Diretor Presidente.

Protocolo 724084

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

COMUNICADO

O Supermercado Garbos Eirelli - ME, CNPJ 04.630.798/0001-06 torna publico que REQUEREU da SEMDESU através do processo nº 69438/2017 a Licença LMR para atividade de supermercados e Hipermercados com atividade de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes(com açougue, peixaria e outros)na localidade Rua Montevideo,640--Araças - Vila Velha-ES.

Protocolo 724163

COMUNICADO

SORAYA TORRES GAZE JANGOLA, CPF nº 076.796.587-65, torna público que RECEBEU da SEDUR - SEMMA, através do **Processo nº. 13482/2021**, Alvará de licença de obras e licença ambiental **n.º 6296/2021**, para a atividade de construção de imóvel próprio para uso residencial, na localidade de Ala Garças, 0 SN, Quadra 3-T, Lote 012 Loteamento Alphaville Jacuhy, Município da Serra - ES.

Protocolo 724190

COMUNICADO

RAPHAEL PIRES NUNES, CPF nº 048.135.526-09, torna público que RECEBEU da SEDUR - SEMMA, através do **Processo nº. 13479/2021**, Alvará de licença de obras e licença ambiental **n.º 6535/2021**, para a atividade de construção de imóvel próprio para uso residencial, na localidade de Ala Araras, 0, Quadra: 3- J, Lote: 3-A, Loteamento Alphaville Jacuhy, Município da Serra - ES.

Protocolo 724194

FRETE RÁPIDO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 17.184.406/0001-74 - NIRE Nº 32300041124

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas.

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Baixo Gandu, Estado do Espírito Santo, na Rua Carlos Luiz Frederico, nº 05, Centro, CEP 29.730-000. **2. Presença:** Presente os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicações:** Nos termos do Artigo 294, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, ("Lei das S.A."), os acionistas presentes declararam sanada a publicação do relatório da administração, das demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2020. **4. Convocação:** Dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A"). **5. Mesa:** Presidente - Mário Segala Venturini Rodrigues; Secretário - Clovis Rodrigues. **6. Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras por eles apresentadas relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, dispensadas de publicação conforme Artigo 294, da Lei das S.A.; e (b) Deliberar sobre os prejuízos da Companhia relativos aos exercícios sociais findo em 31.12.2020. **7. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:** Instalada a Reunião, e após a discussão das matérias, os Senhores Acionistas da Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A., decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Aprovar integralmente, sem qualquer reserva ou ressalva, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; (a.1) Consignar que o prejuízo da Companhia apurado em 31.12.2020, conforme Balanço Patrimonial atinge o montante de R$ 67.735,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais); (a.2.) Fica consignado que o saldo dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores é de R$ 1.125.938,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais). **8. Esclarecimentos:** O Presidente da Mesa esclareceu que a presente ata de Assembleia Geral Ordinária será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A") e que será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do referido artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A"). **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Baixo Guandu-ES, 30 de abril de 2021. Assinaturas: Presidente: Mário Segalla Venturini Rodrigues; Secretário: Clovis Rodrigues; Acionistas Presentes: Clóvis Rodrigues, Mário Segalla Venturini Rodrigues e Sheila Cristina Venturini Rodrigues Ebermam, tegUP Inovação e Tecnologia Ltda (p. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Ramón Pérez Arias Filho). **CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias da Companhia. ***Clovis Rodrigues*** - Secretário. JUCEES Certifico o Registro em 22.06.2021 sob nº 20210542551, Protocolo 210542551 de 25.05.2021 - Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 724198

FRETE RÁPIDO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 17.184.406/0001-74 - NIRE Nº 32300041124

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DATA E HORÁRIO:** 26 de abril de 2021, às 10:00 horas. **LOCAL:** Rua Carlos Luiz Frederico, nº 05, Centro, CEP 29.730-000, Baixo Gandu, Espírito Santo. **PRESENÇAS:** Presente os conselheiros, os Srs. Clóvis Rodrigues ("Clovis"), Marlos da Silva Tavares ("Marlos") e Tiago Baeta. Os conselheiros presentes participaram da reunião por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo único do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Como convidado o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Mário Segalla Venturini Rodrigues ("Mário"), participou da reunião com o propósito específico de apresentar informações relacionada à demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020, que posteriormente e se aprovados por este Conselho, serão apresentadas aos acionistas da companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Clóvis Rodrigues, e Secretário, Sr. Marlos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

da Silva Tavares. **CONVOCAÇÃO**: Nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi convocada através do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 20 de abril de 2021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31.12.2020 e o respectivo Relatório da Administração, e emitir recomendações acerca da respectiva aprovação e convocação da Assembleia Geral; e (b) proposta de destinação sobre prejuízo da Companhia relativo ao exercício social findo em 31.12.2020. **DELIBERAÇÃO:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações: (a) Analisaram as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020 e o respectivo Relatório da Administração e recomendam à Assembleia Geral que os aprovem sem ressalvas. Fica, assim, aprovada a convocação da referida Assembleia Geral Ordinária da Companhia. (b) Nos termos do artigo 19, §2º, (ii), do Estatuto Social da Companhia, submeteram à Assembleia Geral Ordinária, a apuração de prejuízos do exercício social encerrado em 31.12.2020, no valor de R$ 67.735,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais), com saldo de prejuízo acumulado de R$ 1.125.938,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais). **ENCERRAMENTO**: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **ASSINATURAS:** Clóvis Rodrigues, Marlos da Silva Tavares e Tiago Baeta. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 01 da Companhia. Baixo Guandu-ES, 26 de Abril de 2021. ***Clóvis Rodrigues*** - Presidente. JUCEES Certifico o Registro em 22.06.2021 sob nº 20210540290, Protocolo 210540290 de 25.05.2021 - Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 724201

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
CNPJ - 02.639.850/0001-60
NIRE nº 3.230.002.519-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da **TVV - Terminal de Vila Velha S.A.** ("**Companhia**") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cavalieri, nº 2000, no dia 08 (oito) de outubro de 2021, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar (i) a realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia no valor total de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); (ii) autorização à diretoria da Companhia para (a) outorga de garantia real, na forma de cessão fiduciária de recebíveis, a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade por ações, com filial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures **("Debenturistas**")("**Contrato de Cessão Fiduciária**); (b) outorga de garantia real, na forma de alienação fiduciária de bens móveis, a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis**") em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária ("**Contratos de Garantia**"); (iii) autorizar a Companhia a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e procurações eventualmente necessárias e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da outorga das Garantias (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definidos); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidos nesta Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Vila Velha, 29 de setembro de 2021. Ilson José Hulle Filho - Diretor-Presidente.

Protocolo 724207

Residencial Senior Praia do Suá, torna público que recebeu do (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória - SEMMAM, concessão de Licença Municipal de Instalação - LMI para as atividades de execução de reforma com ampliação da área, com validade de 20/09/2025 para Rua Neves Armond, 55 - Praia do Suá - Vitória/ES.

Protocolo 724216

COMUNICADO

Comercial G&Z Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ 08.987.047/0001-00 torna publico que REQUEREU da SEMDESU através do processo nº 69435/2017 a Licença LMR para atividade de supermercados e Hipermercados com atividade de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes(com açougue, peixaria e outros) localizado Avenida Sergio Cardoso,25 - Ilha dos Bentos - Vila Velha-ES.

Protocolo 724221

Wayner Frochlich, torna público que requereu da SEMAMA, através do processo nº 5883/2021 a Licença Municipal (de) Operação para atividade de secagem mecânica de grãos associado a pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 724262

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

COMUNICADO

ATACADAO S.A, CNPJ **75.315.333/0156-45,** torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo n°4550/2021 a LMS n°205/2021, para a atividade de Supermercado e hipermercado, sem atividade de corte e limpeza de carnes e peixes (sem açougue ou peixaria e outros) na localidade de Colina de Laranjeiras, no município da Serra - ES.

Protocolo 724313

BGM PETRÓLEO E GÁS S/A torna público que OBTEVE do IEMA, através do Processo nº 86882791, as Licenças Prévia - LP Nº 92/2021 e de Instalação - LI Nº 69/2021 para a atividade de Locação e Perfuração de Poço e Produção de Petróleo e Gás, referente às locações Araponga, Graúna, LOC-17, LOC-18, LOC-19, LOC-20, LOC-21, na localidade Fazenda Nossa Senhora da Penha, munic. Conceição da Barra/ES.

Protocolo 724353

RAYANNE SOUZA OLIVEIRA SENA EIRELI torna público que requereu a **SEMMA-BARRA DE SÂO FRANCISO-ES,** através do processo nº 00012777 Licença de Regularização (LR), para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), na localidade de Córrego do Ouro, **Barra de São Francisco, ES**.

Protocolo 724372

COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ/MF: 06.216.983/0001-84 NIRE: 32300027610

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 09/09/2021

Aos 09/09/2021, na sede social, situada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, Sala 113, Bairro Padre Mathias, Cariacica-ES, CEP: 29.158.900, reuniram-se por videoconferência, em caráter excepcional devido à pandemia Covid-19, os membros da Diretoria de "**COLUMBIA DISTRIBUIDORA SA**". Na forma do Estatuto Social, a Assembleia foi presidida por Walter Luis Croce Gimenez, que convidou a mim Giovana Lotici Baggio, para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o assunto da ordem do dia consistia no exame e deliberação sobre a abertura de uma filial no Município de Belo Horizonte/MG, Rua Serra do Rola Moça, 315, Galpão 2, Distrito Industrial do Jatobá, CEP 30668-271 para exercer as atividades de "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, CNAE 46.85-1-00; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), CNAE 46.81-8-01; Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto, CNAE 46.81-8-04; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, CNAE 46.84-2-99; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, CNAE 46.89-3-01". Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente submeteu a proposta para a apreciação da Assembleia que após discussão e votação, aprovou por unanimidade de votos a abertura da filial que será estabelecida na Rua Serra do Rola Moça, 315, Galpão 2, Distrito Industrial do Jatobá, CEP 30668-271, Belo Horizonte/MG. A filial exercerá a atividade principal de "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, CNAE 46.85-1-00" e as atividades secundárias de "Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), CNAE 46.81-8-01; Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto, CNAE 46.81-8-04; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, CNAE 46.84-2-99; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, CNAE 46.89-3-01". Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Giovana Lotici Baggio, pelo Presidente da Mesa, Walter Luis Croce Gimenez e por todos os presentes. **Diretores:** Walter Luis Croce Gimenez e Marcos Galvão Rossi. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade. JUCEES certifico o registro em 28/09/2021 sob o nº 20211162086. Protocolo: 211162086 de 28/09/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 724461

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE B N.º 56
ATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2021

O Serviço Social do Transporte - SEST torna público a homologação e adjudicação da Concorrência n.º 004/2021, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para aquisição de equipamento odontológico, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender a clínica odontológica do SEST, Unidade B 056, conforme especificado em edital e em seus anexos, em favor das Empresas: DENTAL MARIA LTDA (CNPJ n.º 09.222.369/0001-13), no valor de R$ 13.665,30 (Treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta centavos); STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ n.º 84.859.552/0002-20), no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), no dia 28/09/2021.

Comissão de Licitação

Protocolo 724525

VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 03.431.593/0001-39
NIRE: 32.300.025.98-6

EXTRATO DE ATA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA

Data, Horário e Local: Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Sociedade, situada na Rua José Luiz Gabeira, nº 110, Pavimento 1 e 2, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-570. **Convocação:** Nos termos que dispõe o Estatuto Social. **Presenças:** Laury Fernandes De Souza e Fábio Braga Chiabai. **Ordem do dia: 1.0 -** Alteração de atividades da Matriz da sociedade e **1.1 -** Assuntos Gerais. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi feita a lavratura da Ata, lida, aprovada e assinada pelos representates das acionistas presentes, Fábio Braga Chiabai e Laury Fernandes de Souza. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões da sociedade. Registro na Junta Comercial de Estado de Espirito Santo em 01/02/2021 sob o nº 20210091410. Protocolo: 210091410 de 01/02/2021. NIRE: 32.300.025.98-6. CNPJ: 03.431.593/0001-39.

Protocolo 724746

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA LTDA.
CNPJ 03.904.124/0001-90 - NIRE 32200933660
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24/09/2021

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de setembro de 2021, às 14:00h, na sede da Sociedade.
PRESENÇAS: Sócios representantes de 100% do capital social.
CONVOCAÇÃO: Dispensada face ao disposto no Art. 1072 § 2º do Código Civil.
MESA DIRETORA: Presidente Jorge Abikair Neto e Secretário Victor Miranda Abikair.
PAUTA: Redução do capital social.
DELIBERAÇÕES: Tendo os Sócios concluído que o valor do capital social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade, resolvem, nos termos do art. 1082, inc. II do Código Civil, reduzir o capital social em R$ 750.000,00, restituindo-se o valor das cotas em moeda corrente nacional, em 12 parcelas mensais sucessivas a contar desta data.
ENCERRAMENTO: Sem outros assuntos a tratar o Presidente encerrou a reunião tendo sido lavrada a presente ata, que foi imediatamente assinada pelos presentes.

Vitória, 24 de setembro de 2021.
Jorge Abikair Neto
Protocolo 724769

CONJED PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 04.585.892/0001-90
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24/09/2021
DATA, HORA E LOCAL - Dia 24 de setembro de 2021, às 14:00h, na sede da Sociedade.
PRESENÇAS - Sócios representando 100% do capital social;
CONVOCAÇÃO - Dispensada face ao disposto no Art. 1072 § 2º do Código Civil.
MESA DIRETORA - Presidente Jorge Abikair Neto e Secretária Júlia Miranda Abikair
PAUTA - Redução do capital social
DELIBERAÇÕES: Tendo os Sócios concluído que o valor do capital social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade, resolvem, nos termos do art. 1082, inc. II do Código Civil, reduzir o capital social em R$ 11.723.000,00 restituindo-se parte do valor das cotas em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) anos a contar desta data.
ENCERRAMENTO: Sem outros assuntos a tratar o Presidente encerrou a reunião tendo sido lavrada a presente ata, que foi imediatamente assinada pelos presentes.

Vitória, 24 de setembro de 2021.
Jorge Abikair Neto.
Protocolo 724808

Balanços

COMUNICADO
FORTE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 27.320.787/0001-25 torna público que requereu e obteve da PREFEITURA DA SERRA, por meio do protocolo nº 12276/2019, a renovação do ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS E LICENÇA AMBIENTAL Nº 6020/2021.
Protocolo 723322

Entidades Federais

Conselho Regional de Química

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 068/2021. Contrato nº 002/2021. Contratante: Conselho Regional de Química da 21ª Região. Contratada: DENIS PIMENTEL PEREIRA ME, CNPJ: 08.594.257/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais visando atender as necessidades do CRQ XXI. Valor total: R$ 15.360,00. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2023. Fundamento legal: Art. 26 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2021
Protocolo 724229

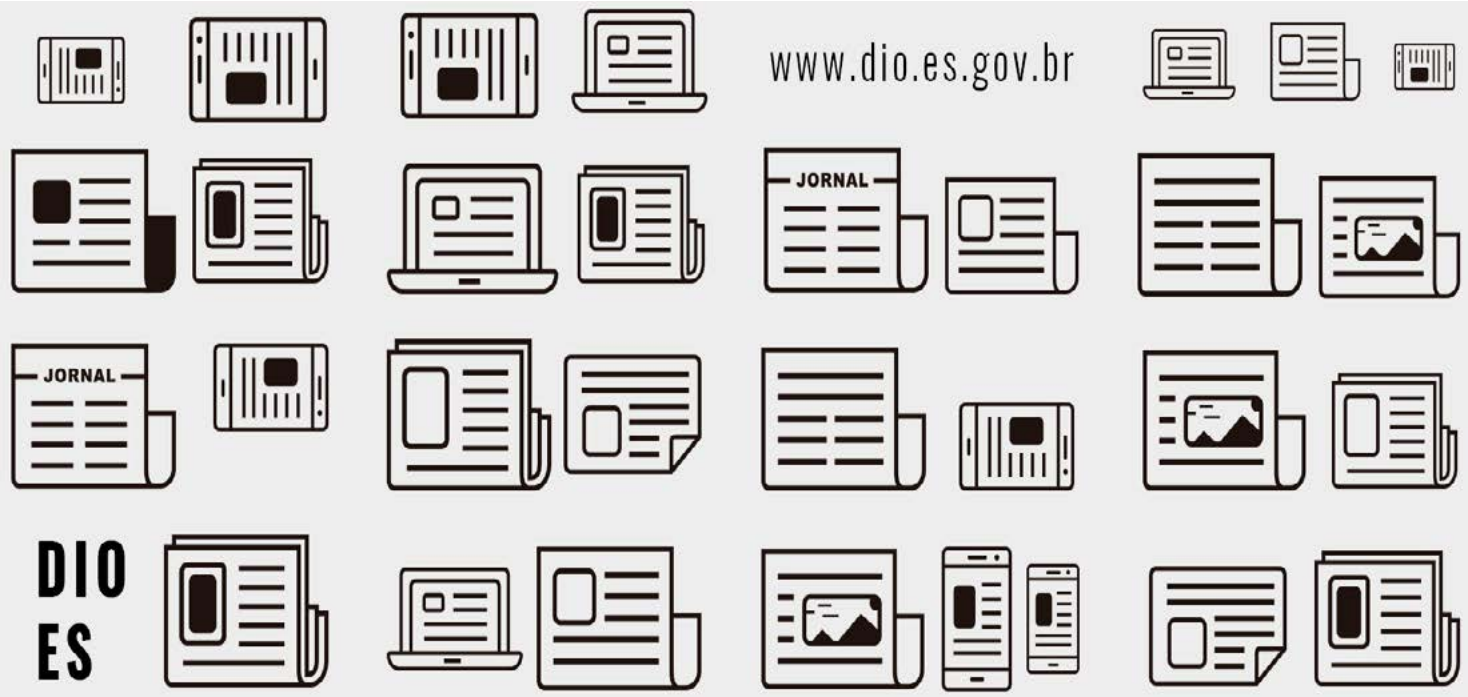

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N25.585

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Guarapari

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTRATADA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
PROCESSO: 16426/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS PARA O SETOR DE CARNES, DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG
VALOR GLOBAL: R$ 76.469,51

Protocolo 724685

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 125/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 1603/2021
Adesão de Ata
Contratado: Honilya Material de Construção Eireli ME

Objeto: Prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos, equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Municipio, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.
Valor: R$170.750,00
Vigência: 12 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0700001.16.0005

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 724651

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 96/2021. Partes: Mun. Iúna X FBT Infraestrutura e Edificações Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de contenção de talude da sociedade brasileira de cultura popular - centro de apoio social Aliança. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor aditivado: R$46.558,86. ID: 2021.037E0700001.01.0009.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 724097

Linhares

LEI Nº 3.997, DE 27/09/2021.

Dispõe sobre a denominação de Rua no bairro Farias no município de Linhares-ES, e dá outras providências.

Protocolo 724693

LEI Nº 3.998, DE 27/09/2021.

Assegura aos contribuintes Portadores de Deficiência Visual o direito de receber o carnê/boletos de IPTU em braille, e dá outras providências.

Protocolo 724696

DECRETO Nº 1128/2021, DE 28/09/2021.

Fica prorrogado até o dia 29/10/2021 o prazo para adesão ao REFIS LINHARES 2021, previsto na Lei nº 3.972/2021.

Protocolo 724801

PORTARIA GAPRE Nº 172, DE 15/09/2021, com efeitos retroativos no dia 01/09/2021.

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Localização de Bens Permanentes do Município de Linhares, instituída através da Portaria GAPRE nº 084/2017, e alterada pelas Portarias GAPRE nºs 193/2017, 724/2017, 169/2020, 215/2020 e 224/2020, passando a vigorar na forma a seguir:
I- Adriana de Oliveira Couto - Presidente;
II- Adriana Márcia de Freitas Bobbio - Membro;
III- Edinei Gobeti - Membro;
IV- Jeremias Silva de Souza - Membro; e
V- Karina Nascimento Gomes Silva - Membro.

Protocolo 724684

PORTARIA GAPRE Nº 177, DE 27/09/2021, com efeitos retroativos no dia 23/09/2021.

Designa Comissão Eleitoral para Organizar e Coordenar o Processo Eleitoral de Eleições Diretas de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Linhares-ES.

Protocolo 724688

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Construtora Via Norte Ltda
DATA ASSINATURA: 14/09/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10369/2019

Protocolo 724842

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Eco Tech Soluções Ambientais Ltda ME
DATA ASSINATURA: 01/09/2021
OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o correspondente valor reajustado pelo IPCA/IBGE de R$ 651.110,31 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e trinta e um centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 23.018/2018

Protocolo 724844

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Bio Sanear Tecnologia Ltda
DATA ASSINATURA: 01/09/2021
OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o correspondente valor reajustado pelo IPCA/IBGE de R$ 87.142,38 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oitom centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 23.018/2018

Protocolo 724847

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda ME
DATA ASSINATURA: 13/09/2021
OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 19.322/2019

Protocolo 724849

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Conscivil Construções Eireli
DATA ASSINATURA: 10/09/2021
OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 14.126/2019

Protocolo 724851

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Golden Empreendimentos Imobiliários Eireli
DATA ASSINATURA: 15/09/2021

OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6552/2020

Protocolo 724854

São Mateus

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 004/2021
CONTRATADA: HFF TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ 10.342.037/0001-51).

OBJETO: aditivo de valor em mais R$ 404.200,00 e de prazo em mais 08 (oito) meses.
DATA DA ASS.: 27/09/2021.
PROCESSO: 016.365/2021.

São Mateus/ES, 29/09/2021.
José Carlos Cosme
Secretário Mun. de Agricultura

Protocolo 724473

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 315/2019
Contratante: Município de São Mateus-ES
Processo Nº: 018.501/2021
Contratado: EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA - EPP (CNPJ nº 28.413.698/0001-96).

Objeto: aditivo de valor em mais R$ 232.000,00 e de prazo em 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29/09/2021.

São Mateus/ES, 29/09/2021.
Luciana Angelo Massucatti
Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 724475

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO
Aditivo nº 01 - Contrato Nº 03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 3702/2020
Contratado: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul
CNPJ: 02.760.004/0001-01
Objeto: prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnostico, constante da

Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do Consórcio
Valor aditivado: R$148.978,75

Vigência: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 2021
ID: 2021.037E0500001.09.0002

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 724588

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: MILLENIUM LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

DO OBJETO: Fica aditivado a locação de 01 (hum) veículo, capacidade para 20 passageiros com prazo de vigência contratual de 03 (três) meses, a partir de 01/10/2021.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 24 de setembro de 2021.

Dirceu Antônio Gripa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 724115

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESUMO - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.
DETENTORA DA ATA: TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA.
ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Vila Valério/ES.
OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 015/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021**, para contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Valério/ES, conforme condições e termos estabelecidos neste termo de Adesão e no Edital de Pregão Presencial nº 007/2021 do Município de Jaguaré/ES.
DO PREÇO: Item 01: R$ 2,15/km; **Item 02**: R$ 287.880,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
300100.1012231012.090 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 11 receita de impostos e transferência de impostos - 1211000000
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 29 de setembro de 2021.

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 724607

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N25.585

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 054/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sitewww.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMÊTRO TIPO VAN (ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, MUNICIPIO ALEGRE/ES (Emenda Parlamentar nº 37620011).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27 de OUTUBRO de 2021.
HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 29 de setembro de 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021
Protocolo 724239

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 055/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sitewww.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMÊTRO TIPO VAN (ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, MUNICIPIO ALEGRE/ES (Emenda Parlamentar nº 39120003).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27 de OUTUBRO de 2021.
HORÁRIO: 13 HORAS (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 29 de setembro de 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021
Protocolo 724258

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que as argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo setor competente, onde constatou não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão. Assim, o pedido de Impugnação interposto pela empresa CONSTRU HERMES EIRELI - EPP, CNPJ n° 38.649.500/0001-21, foi **INDEFERIDO.**
Aviso, que a resposta bem como o parecer técnico, emitido pelo setor competente, encontra-se disponível no sitio oficial do Município através do endereço eletrônico: https://alegre.es.gov.br/2021/09/tomada-de-preco-007-2021/
Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de **01/10/2021 às 09 horas**.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 29/09/2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL
Protocolo 724709

- AVISO DE RESULTADO-
Pregão Eletrônico (SRP)
Nº 029/2021

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, INFANTO JUVENIL E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES, foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.
Empresas vencedoras:
- FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 07.377.489/0001-64, no valor de R$ 148.400,00;
- HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.696.551/0001-95, no valor de R$ 59.400,00;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

- JCP COMERCIAL DESKART LTDA, CNPJ Nº 10.724.350/0001-54, no valor de R$ 180.668,80;
- HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, no valor de R$ 645.600,00.

Valor Global: R$ 1.034.068,80.
Alegre/ES, 29 de setembro 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021
Protocolo 724594

Barra de São Francisco

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 000003/2021

1 - A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL do Pregão Presencial em epígrafe (9.6**, que passa a vigorar com os seguintes dizeres:
Onde se lê:
9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.
9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada

Leia-se:
9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como por pessoa física, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.
9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. Em se tratando de pessoa física tal atestado deverá ser emitido com firma reconhecida.
2- A Audiência para recebimento , abetura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas fica remarcada para as **9:00 horas do dia 18 de outubro de 2021.**
Barra de São Francisco, 29 de setembro de 2021.
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial
Protocolo 724396

Boa Esperança

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, torna público que realizará a **Chamada Pública nº 001/2021**, para ***aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.***
Apresentação de habilitação e Projeto de Venda: 30/**09/2021** a **29/10/2021**.
Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2021, às 09h:10min.
Fornecimento do Edital: Segunda a quinta-feira, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min e na sexta-feira, no horário de 07h:00min às 13h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situada à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES. Site www.boaesperanca.es.gov.br. Maiores informações pelo telefone (27) 3768-6531.
Boa Esperança, ES, 29 de setembro de 2021.
Rosângela de Souza Bueloni
Presidente da CPL
Protocolo 724550

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 008/2021**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DETALHADOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **18/10/2021, das 12h às 18h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **19/10/2021** às **13h.** Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto n° 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/09/2021.
Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL
Protocolo 724639

Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 106/2021 - SRP
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de material esportivo visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 01/10/2021. Data da sessão: 18/10/2021 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br ou em https://comprasbr.com.br/ Informações: (28) 3542 8520 e licitacao@castelo.es.gov.br
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro
Protocolo 724386

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 107/2021 SRP,** do tipo menor preço, aquisição de materiais de limpeza e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:15 horas do dia 19/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 19/10/2021. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br e www.comprasbr.com.br

Castelo, ES, 29/09/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 724399

Conceição do Castelo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Marilene Nodari Zandonadi - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 111.572,70 (cento e onze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000016/2021, processo adm n° 000104/2021 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0011. Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 724131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** M. G. Comercio Distribuidora e Serviços LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 166.382,50 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000016/2021, processo adm n° 000104/2021 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0011. Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 724136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 41.166,50 (quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000016/2021, processo adm n° 000104/2021 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0011. Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 724141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** MMV Papelaria EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 53.292,87 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000016/2021, processo adm n° 000104/2021 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0011. Conceição do Castelo, ES, 29 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 724147

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Idpromo Comercial Eireli. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000016/2021, processo adm n° 000104/2021 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0011. Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 724151

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 041/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura para realização de eventos, compreendendo palco, sonorização, painel de led, estruturas metálicas, tendas e banheiros químicos, para atender as necessidades do município de Ibatiba - ES.**"**. Data: 18/10/2021 - Horário: 09:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital RETIFICADO poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 724628

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2021

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: SCAPOLE MALHAS LTDA- item 01; FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI - item 02; INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI - itens 03 e 05; ARGUS ATACADISTA LTDA - itens 04 e 06. ID: 2021.030E0700001.01.0031.

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 724432

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2021

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI - LOTE ÚNICO. ID: 2021.030E0700001.01.0027.

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 724652

Resumo de ARP
Nº 081 /2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. N°: 0190/2021. PE 045/21. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), na modalidade de menor preço (POR ITEM), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA. Contratada: ATA 081: **ARGUS ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 27.874.317/0001-03, R$ 8.797,00; Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 29 de setembro de 2021.
DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 724103

Irupi

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 043/2021

O Pregoeiro do Município de Irupi, no uso de suas atribuições, torna público para ciência dos interessados que o processo licitatório nº 000653/2021 do Pregão Presencial SRP nº 043/2021, tendo como objeto o Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara, destinado aos veículos e máquinas da Frota Municipal desta Prefeitura Municipal de Irupi, conforme especificações e quantidades estimadas, encontra-se suspenso em virtude de retificação de cláusula editálicia.

Irupi-ES, 29 de setembro de 2021.

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 724716

Jaguaré

Pregão Eletrônico Nº 014/2021
Resultado/Homologado de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde Jaguaré-ES, torna a público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, onde teve como vencedoras, as empresas: Distribuidora Center Nunes Ltda - nos itens 01, 02 e 03, valor total de R$ 117.400,00 e Dm Saude Eireli no item 04 no valor total de R$ 56.400,00.

Jaguaré - ES, 29 de setembro de 2021.
Tania Maria Pariz Xavier
Secretaria de Saúde

Protocolo 724713

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.
OBJETIVO: Formalização de Registro de Preços para Aquisição de Material Educativo e Esportivo, para atender as demandas das atividades da disciplina de Educação Física das Escolas da rede Municipal de Ensino, Código Remessa nº 2021.038E0600001.02.0010.

ATA REGISTRO DE PREÇO 040/2021
CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS
DO VALOR: R$ 12.789,04.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA REGISTRO DE PREÇO 041/2021
CONTRATADA: ARGUS ATACADISTA LTDA
DO VALOR: R$ 102.093,90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA REGISTRO DE PREÇO 042/2021
CONTRATADA: EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA
DO VALOR: R$ 4.158,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA REGISTRO DE PREÇO 043/2021
CONTRATADA: R M COMERCIAL SPORTS EIRELI
DO VALOR: R$ 54.450,93.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA REGISTRO DE PREÇO 044/2021
CONTRATADA: RODRIGO TOLOSA RICO
DO VALOR: R$ 22.099,23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Jaguaré-ES, 29 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretaria Municipal De Educação

Protocolo 724583

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000080/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEMUS.

DATA: 14/10/2021 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000089/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

DATA: 14/10/2021 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES,29/09/2021
Delcineia R. Silveira
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 724673

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do seu Pregoeiro, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Portaria n° 003/2021 referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000064/2021 - REGISTRO DE PREÇOS***

OBJETO: EVENTUAL Compra de Material Esportivo

APROVADO: CRR Com. Var. de Art. Esp. ME, itens 11,23,56,65,78 e 084. Dinha Calç. e Art. Esp. LTDA, itens 05,08,15,45,49,57,59, 60,61,64,66,67,68,75,76,85,86 e 87. Alessandra Nunes Lords ME MEE, itens 04,31,33 e 38. Placar Mat. Esp. LTDA EPP, itens 03,12,13,16,26,27,32,34 ,35,36,39,40,41,42,53,62 e 72. Mega Dist. de Mat. Hidr. e Elét. Eireli, itens 01,17,21,43,54,55,71,80 e 83. Barra Com. de Equip. Eireli, itens 02,18,20,44,4 8,51,52,58,69,73,74,81 e 82. Prime Sol. Util. do Lar e Serv. Eireli, itens 09,10,22,24,28, 29,30,37,46,47,50,63,70 e 77.

REPROVADO: Alessandra Nunes Lords ME MEE, item 19. Bar e Rest. e Piz. Skinão LTDA, itens 06 e 07. Prime Sol. Util. do Lar e Serv. Eireli, itens 14 e 79.

FICAM CONVOCADAS as **empresa** Dinha Calç. e Art. Esp. LTDA, itens 07 e 19 e Mega Dist. de Mat. Hidr. e Elét. Eireli, itens 06,14 e 79 **para apresentação das amostras** no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo email: licitapmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 28/09/2021
DELCINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 724018

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL
N° 031/2021 - PMLT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **15 de Outubro de 2021, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 031/2021**, visando a aquisição de balanças digitais, batedeiras e liquidificadores para atender as escolas municipais e estoque do setor de merenda escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra-ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356/1007, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 28/09/2021.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724348

PREGÃO PRESENCIAL
N° 032/2021 - PMLT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **15 de Outubro de 2021, às 10:00 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 032/2021**, visando a aquisição de jalecos para os profissionais que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra-ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356/1007, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 28/09/2021.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724352

PREGÃO PRESENCIAL
N° 033/2021 - PMLT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **19 de Outubro de 2021, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 033/2021 - Sistema de Registro de Preços**, visando a aquisição de eletrodomesticos, eletro-eletronicos e equipamentos de informática para atender as escolas da rede municipal de ensino e a Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra-ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356/1007, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 29/09/2021.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724358

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 00964/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 026/2021 - SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
N° DA ATA: 017/2021.
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.
FORNECEDOR: ELIEUZA FERRARI 02011624746 - CNPJ 26.780.815/0001-24.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de manutenção preventiva e corretiva necessária ao perfeito funcionamento das impressoras e multifuncionais da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.
V. TOTAL: R$ 16.000,00.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 723386

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC.: N°s 1954-3492/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 029/2021 - SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
N° DA ATA: 018/2021.
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTOS MEIRA LTDA ME - CNPJ 07.881.581/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Setor de Merenda Escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.
V. TOTAL: R$ 11.813,00.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724089

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC.: N°s 1954-3492/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 029/2021 - SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
N° DA ATA: 018/2021.
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.
FORNECEDOR: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME - CNPJ 27.353.640/0001-31.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Setor de Merenda Escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.
V. TOTAL: R$ 4.737,36.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724090

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 020/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 020/2021, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva de Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios proteicos - carnes), destinada a estruturação da Rede do SUAS, em atendimento as pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, geridos por Organizações da Sociedade Civil, do Municipio de Linhares ES, conforme Portaria Ministério Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020 e Portaria MC nº 601 de 29 de janeiro de 2021. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 15/10/2021 às 08h. Inicio da disputa: 15/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br- licitações.
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0015

Linhares, 29 de setembro de 2021
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 724699

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 021/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 021/2021, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva de Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (utensílios domésticos), destinada a atender e equipar os serviços para execução das Ações Socioassistenciais da rede, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 18/10/2021 às 08h. Inicio da disputa: 18/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br- licitações.
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0016

Linhares, 29 de setembro de 2021
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 724701

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, para Registro de Preços, visando aquisição de material de consumo (mudas de frutíferas: Cajá Manga, Laranja, Tangerina, Abacate, Limão, Açaí, Uva e Acerola), em atendimento ao Programa Municipal de Fruticultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Aqüicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), deste Município, empresa vencedora: FRUCAFÉ - MUDAS E PLANTAS LTDA-EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 326.187,65 (trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600009.02.0002

Linhares, 29 de setembro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 724704

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
N° 052/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Material de construção para atender as necessidades da Secretraria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Municipio de Mantenópolis/ES., obedecendo aos roteiros discriminados no anexo I, parte integrante deste Edita, no qual será realizada no dia **14 de outubro de 2021.** Protocolo: até às 13 horas e 30 minutos. Abertura: 13 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 29 de setembro de 2021.
Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 724595

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 042/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.01.0027

SUSPENSÃO "SINE DIE"

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, por meio da Pregoeira, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do pregão em questão, tendo em vista a necessidade de adequação do Edital e realização de novos orçamentos, devido aos pedidos de impugnação e esclarecimentos recebidos, conforme decisão do Secretário Municipal de Administração, juntada aos autos e disponível no portal da transparência, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e mobiliários, **marcada para o dia 01/10/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF). A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.**

Nova Venécia-ES, 29/09/2021.
GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 724633

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 57/2021 e 58/2021 Processo nº 547927/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
OBJETO: eventual aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados pelos diversos Setores e Secretarias deste Município.
CONTRATADA: CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.906.841/0001-98
ITENS: 08 (R$ 3.680,00), 09 (R$ 9.165,00), 11 (R$ 27.358,00)
TOTAL : R$ 382.373,00.

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA.
CNPJ: 07.936.832/0001-63.
ITENS: 02 (R$ 79,50), 03 (R$ 66,81), 04 (R$ 4.820,00), 05 (R$ 8.150,00), 12 (R$ 34,00), 13 (R$ 34,00), 14 (R$ 34,00), 15 (R$ 34,00), 16 (R$ 42,00), 18 (R$ 75,00), 19 (R$ 75,00), 20 (R$75,00), 21 (R$75,00).
TOTAL: R$ 1.680.370,00.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.890.732,58 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DA VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data Assinatura: 24/09/2021.
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO
Protocolo 724117

Pinheiros

CONTRATO DE PROGRAMA

O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS/ES, torna público a ratificação de dispensa de licitação para celebração do contrato de programa com CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, na forma preconizada no caput do Art. 26 da Lei Federal 8666/93, nos termos da minuta que segue:
CONTRATO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 0004/2021.
CONTRATO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIROS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CIM NORTE/ES.
PROC. ADM. Nº 099/2021.
O valor total estimado para a execução do presente objeto é de até R$ 581.717,46 (quinhentos e oitenta um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
Vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
IVAN DOMINGOS SILVETRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 724106

Ponto Belo

ERRATA

Na publicação do dia 29 de setembro de 2021 do **RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 048/2021.**
Torna-se sem efeito o inteiro teor desta publicação, registrada sob o número 723207 no Diário Oficial do Espírito Santo - DIO/ES. Onde o mesmo será revisto pela Administração.
Ponto Belo - ES, 29 de setembro de 2021.
PAULO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES FILHO
Pregoeiro Municipal
Protocolo 724557

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃ0 ELETRÔNICO Nº 040/2021
SRP

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de estradas vicinais. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 01 de outubro de 2021 até às 7:59h do dia 15 de outubro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:59h do dia 15 de outubro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 15 de outubro de 2021. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 723233

Santa Teresa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parafuso, porca e lâmina curva para as máquinas Patrol, Escavadeira e Retroescavadeira pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Empresas Vencedoras:

LOTE 01: W.M.J. Peças e Serviços para Tratores Ltda ME- R$1.999,20;

LOTE 02: W.M.J. Peças e Serviços para Tratores Ltda ME- R$30.900,00;

LOTE 03: Campo Forte Tratores e Implementos Agrícolas Eireli - R$88.399,20.

Santa Teresa-ES, 29 de setembro de 2021

Comissão de Pregoeiros Oficiais

Protocolo 724071

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 -FMS SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2021/2022, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 14 de Outubro 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 29 de Setembro de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 724492

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PMSDN -SRP

Objeto: Aquisição de pranchão de madeira e utensílios, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a manutenção e a conservação de pontes das estradas vicinais do interior, garantindo bem-estar social e segurança aos usuários, tudo conforme as condições do anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedoras as empresas **COSTA RICA COMERCIAL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 47.400,00** (quarenta e sete mil quatrocentos reais) e **Tatiane dos Santos Tiburcio ME** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) o Objeto desta licitação conforme Quadro Comparativo. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal.

São Domingos do Norte/ES, 29 de Setembro 2021.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSD

Protocolo 724654

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PMSDN -SRP

Objeto: Aquisição de pranchão de madeira e utensílios, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a manutenção e a conservação de pontes das estradas vicinais do interior, garantindo bem-estar social e segurança aos usuários, tudo conforme as condições do anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedoras as empresas **COSTA RICA COMERCIAL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 47.400,00** (quarenta e sete mil quatrocentos reais) e **Tatiane dos Santos Tiburcio ME** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) o Objeto desta licitação conforme Quadro Comparativo. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal.

São Domingos do Norte/ES, 29 de Setembro 2021.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSD

Protocolo 724659

São José do Calçado

Decisão Recurso e classificação final do julgamento da proposta

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Presidente da CPL, torna públicos os atos pertinentes à decisão de recurso administrativo.

TOMADA DE PREÇO
004/2021

Objeto: **Reforma e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).**

Recurso: **L.&.L Construtora Ltda**

Contrarazões: **Marco A.S Teixeira Engenharia ME.**

Classificação fina:

1º - L&L Construtora Ltda - ME, Valor Global: R$ 289.571,51 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e um

centavos); **2º** - Marcos A.S Teixeira e Engenharia - ME, valor global de R$ 298.093,27 (duzentos e noventa e oito mil noventa e três reais e vinte e sete centavos); **3º** - Constru Hermes Eireli, valor global de R$ 299.429,34 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **4º** - Darfin Construtora Ltda - ME, valor global de R$ 316.593,42 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); **5º** - Multliefe Eireli ME, valor global de R$ 318.466,02 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).
Convoca-se aos interessados para apresentarem os recursos e contrarazões, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

São José do Calçado - ES, 30/09/2021.
Patrick da Cunha Faria
-Presidente CPL - PMSJC-
Protocolo 724691

São Mateus

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE DE SÃO MATEUS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 201927720016, GND 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, licitado em favor das empresas abaixo detalhadas, no valor total de R$ 29.502,31:
- R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ nº 01.260.374/0001-09): Lote 08 no valor total de R$ 11.600,82; Lote 12 no valor total de R$ 440,00; Lote 13 no valor total de R$ 288,00; Lote 14 no valor total de R$ 11.019,99; Lote 15 no valor total de R$ 618,50; Lote 16 no valor total de R$ 5.000,00; totalizando o valor de R$ 28.967,31.
- CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA EPP (CNPJ nº 06.957.510/001-38): Lote 18 no valor total de R$ 535,00.
Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0500002.01.0003

São Mateus/ES, 29/09/2021
Vânia de Souza Duarte
Pregoeira
Protocolo 724486

São Roque do Canaã

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002632/2021
Eu, **MARCOS GERALDO GUERRA**, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, no uso de minhas atribuições legais, após analisar todo o processo licitatório sob o n° **002632/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, homologo-o, conforme segue:

a)**TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA** vencedora dos ITENS/LOTES 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para as devidas providências necessárias ao SERVIÇO DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Munícipio de São Roque do Canaã - ES.

São Roque do Canaã - ES, 29 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 724423

Vargem Alta

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES - UASG 928152.

Abertura: 14/10/2021 às 13:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição e instalação de serviços de plotagem - em adesivo, com desenvolvimento da arte e aplicação (instalação), no Centro Municipal de Especialidades do Município de Vargem Alta/ES. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 28/09/2021. ID: 2021.071E0500001.02.0002

Sâmela N. Gomes
Pregoeira
Protocolo 724232

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **anulação** da TP 012/202021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A REGULARIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e de acordo com o contido nos autos do Processo Nº 2664/2021 e apensos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2021.071E0700001.01.0029

Vargem Alta - ES, 29/09/2021.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 724397

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP
nº 097/2021
Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0026

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal de Viana, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 097/2021**, objetivando o **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **18/10/2021 às 08h**.
Inicio da disputa: **18/10/2021 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**

Viana/ES, 28 de setembro de 2021.
Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 724494

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-A/2020
Código CidadES 2021.073E0600001.16.0002

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 18-A/2020, Pregão Eletrônico nº 00007/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene - CIMAMS, empresa fornecedora **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343654/0001-18, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, no valor global de R$ 3.136.140,00 (três milhões cento e trinta e seis mil e cento e quarenta reais), processo administrativo nº 12367/2021.

Viana, 27 de setembro de 2021.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 724425

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
Código CidadES 2021.073E0500002.16.0001

O Município de Viana/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, da Secretaria da Fazenda, do Estado de Pernambuco, processo licitatório nº 0006.2021.CL-PROFISC.PE.0003.SEFAZ-PE, empresa fornecedora **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES), PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de R$ 1.268.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil reais, processo administrativo nº 11645/2021.

Viana, 22 de setembro de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 724469

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 -

PROCESSO Nº 01755/2021

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação natalina no Município de Vila Valério/ ES. CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 14 de outubro de 2021**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério, 29 de setembro de 2021.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 724604

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aloísio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CMEI RUBENS DUARTE DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA À RUA DANIEL ABREU MACHADO, Nº 811, BAIRRO ITARARÉ, NESTA CAPITAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. Processo nº 2308556/2020. ID (CIDADES): 2021.077E0600002.01.0004. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br. Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br. Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 19/10/2021 às 15hs.

Vitória-ES, 29 de setembro de 2021

Vilmara Lourenço Thomaz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 724831

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Câmaras

Afonso Cláudio

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2021.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público o resultado da licitação abaixo:

DISPENSA Nº 017/2021.

PROCESSO Nº 409/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:
DELPUPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 35.624.952/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 1.214,50 (Um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Afonso Cláudio, 28 de setembro de 2021.

Marcelo Berger Costa
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 724211

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, conforme o especificado no Edital. A Câmara Municipal de Santa Teresa-ES (CMST) torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia **18 / 10 / 2021 às 13:00 hrs**. Informa ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição no endereço www.camarasantateresa.es.gov.br (portal da transparência). Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (27) 3259-1474 / 3259-1803.

Santa Teresa-ES, 29 de Setembro de 2021.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente da Comissão de Licitação da CMST
Protocolo 724017

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**: **TORNA PÚBLICO**: A aquisição de produtos através de Adesão de Atas de Registro de Preços do SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços, conforme abaixo:

- Processo nº: 000037 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI /Ata nº: 1191/2020/Valor total: R$ 175,40. - Processo nº: 000055 /Fornecedor: RIOCLARENSE - 04-91 /Ata nº: 0071/2021/Valor total: R$ 999,00. - Processo nº: 000060 /Fornecedor: CRISTALIA /Ata nº: 0263/2020/Valor total: R$ 3.720,00. - Processo nº: 000046 /Fornecedor: CRISTALIA /Ata nº: 1313/2020/ Valor total: R$ 1.330,00.- Processo nº: 000023 / Fornecedor: NSA /Ata nº: 1008/2020/Valor total: R$ 2.061,00. - Processo nº: 000026 /Fornecedor: PRATI DONADUZZI /Ata nº: 1048/2020/Valor total: R$ 8.250,00. - Processo nº: 000082 /Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA /Ata nº: 0798/2021/ Valor total: R$ 895,00. - Processo nº: 000027 / Fornecedor: CIENTIFICA /Ata nº: 0978/2020/Valor total: R$ 6.100,00.

João Neiva/ES, 29 de setembro de 2021.
Dirceu Antônio Gripa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 724324

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº 546062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0007
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários da assistência farmacêutica do município de Nova Venécia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Itens: 146 (R$ 0,21), 152 (R$ 0,128) e 157 (R$ 0,05).
Valor Total do Fornecedor: R$ 151.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Item: 72 (R$ 0,1309).
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.270,00.

Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 22.862.531/0001-26
Item: 92 (R$ 0,073).
Valor Total do Fornecedor: R$ 65.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2021.
CONTRATADA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ nº 26.364.969/0001-35
Itens: 27 (R$ 2,20), 33 (R$ 0,12), 35 (R$ 0,23), 40 (R$ 4,90), 47 (R$ 1,50), 74 (R$ 7,30), 78 (R$ 0,20), 93 (R$ 0,78), 103 (R$ 4,90), 170 (R$ 0,15), 175 (R$ 0,81), 184 (R$ 2,10) e 185 (R$ 2,49).
Valor Total do Fornecedor: R$ 238.230,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Item: 97 (R$ 0,795).
Valor Total do Fornecedor: R$ 79.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.151.224/0001-28
Itens: 19 (R$ 0,40), 29 (R$ 0,12), 57 (R$ 0,25), 59 (R$ 0,07), 71 (R$ 0,111), 101 (R$ 0,16), 108 (R$ 0,16), 110 (R$ 3,65), 141 (R$ 0,90) e 143 (R$ 6,72).
Valor Total do Fornecedor: R$ 152.970,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 31.474.414/0001-86
Itens: 136 (R$ 0,08) e 137 (R$ 0,168).
Valor Total do Fornecedor: R$ 124.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021.
CONTRATADA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.504.150/0001-66
Itens: 01 (R$ 2,4288), 21 (R$ 0,0919), 28 (R$ 0,432), 30 (R$ 3,225), 37 (R$ 0,375), 50 (R$ 1,49), 51 (R$ 0,615), 53 (R$ 0,098), 75 (R$ 2,10), 76 (R$ 3,98), 83 (R$ 7,95), 104 (R$ 2,84), 111 (R$ 7,10), 127 (R$ 0,39), 150 (R$ 0,0995), 151 (R$ 0,1395), 156 (R$ 0,0579) e 165 (R$ 0,13).
Valor Total do Fornecedor: R$ 332.348,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021.
CONTRATADA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.027.398/0001-71
Itens: 04 (R$ 0,053), 05 (R$ 0,3590), 08 (R$ 0,138), 09 (R$ 0,299), 11 (R$ 11,95), 43 (R$ 0,242), 115 (R$ 0,0999), 122 (R$ 3,60), 140 (R$ 0,20), 144 (R$ 0,0999) e 154 (R$ 0,3699).
Valor Total do Fornecedor: R$ 272.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 34.729.047/0001-02
Itens: 02 (R$ 0,175), 10 (R$ 0,39), 12 (R$ 0,69), 41 (R$ 0,19), 42 (R$ 0,32), 54 (R$ 10,90), 55 (R$ 0,10), 56 (R$ 0,18), 70 (R$ 0,0362), 80 (R$ 19,00), 81 (R$ 19,00), 131 (R$ 8,80), 178 (R$ 0,29) e 179 (R$ 0,52).
Valor Total do Fornecedor: R$ 490.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 35.186.943/0001-35
Itens: 13 (R$ 0,177), 38 (R$ 8,34), 66 (R$ 0,34), 82 (R$ 0,86), 84 (R$ 0,08), 85 (R$ 0,10), 86 (R$ 0,14), 87 (R$ 0,10), 96 (R$ 0,07), 114 (R$ 1,14), 118 (R$ 1,76), 119 (R$ 3,04), 153 (R$ 9,00), 160 (R$ 0,28), 162 (R$ 0,071), 163 (R$ 0,084), 168 (R$ 3,97), 172 (R$ 2,00) e 173 (R$ 5,00).
Valor Total do Fornecedor: R$ 457.730,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 35.250.918/0001-73
Itens: 32 (R$ 0,33), 34 (R$ 0,135), 45 (R$ 0,046), 65 (R$ 0,16), 98 (R$ 0,45), 99 (R$ 0,13), 102 (R$ 6,72), 116 (R$ 8,00), 120 (R$ 0,10), 121 (R$ 6,25), 177 (R$ 1,56) e 180 (R$ 0,23)
Valor Total do Fornecedor: R$ 323.670,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.959.514/0001-53
Itens: 20 (R$ 0,054), 22 (R$ 6,398), 24 (R$ 29,98), 26 (R$ 0,1974), 39 (R$ 0,264), 69 (R$ 0,06), 90 (R$ 0,1168), 91 (R$ 2,52) e 124 (R$ 0,0825).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.997.345/0001-46
Itens: 23 (R$ 1,0495), 68 (R$ 0,489), 113 (R$ 0,1268), 169 (R$ 0,0695) e 183 (R$ 17,67).
Valor Total do Fornecedor: R$ 348.765,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021.
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 36.325.157/0001-34
Itens: 147 (R$ 0,07) e 155 (R$ 0,58).
Valor Total do Fornecedor: R$ 72.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2021.
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.329.458/0001-61
Itens: 03 (R$ 0,0499) e 06 (R$ 0,949).
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.899,00

Valor Total Global da Licitação: R$ 3.690.447,80 (três milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DA VALIDADE: As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.
Data Assinatura: 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

Protocolo 724598

Dúvidas ou reclamações?
Acesse: **www.procon.es.gov.br ou ligue para 151**

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 546062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0007
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários da assistência farmacêutica do município de Nova Venécia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Itens: 15 (R$ 0,029), 109 (R$ 0,0946) e 181 (R$ 0,1075).
Valor Total do Fornecedor: R$ 96.630,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Itens: 146 (R$ 0,21), 152 (R$ 0,128) e 157 (R$ 0,05).
Valor Total do Fornecedor: R$ 151.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Item: 72 (R$ 0,1309).
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.270,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 22.862.531/0001-26
Item: 92 (R$ 0,073).
Valor Total do Fornecedor: R$ 65.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2021.
CONTRATADA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ nº 26.364.969/0001-35
Itens: 27 (R$ 2,20), 33 (R$ 0,12), 35 (R$ 0,23), 40 (R$ 4,90), 47 (R$ 1,50), 74 (R$ 7,30), 78 (R$ 0,20), 93 (R$ 0,78), 103 (R$ 4,90), 170 (R$ 0,15), 175 (R$ 0,81), 184 (R$ 2,10) e 185 (R$ 2,49).
Valor Total do Fornecedor: R$ 238.230,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Item: 97 (R$ 0,795).
Valor Total do Fornecedor: R$ 79.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.151.224/0001-28
Itens: 19 (R$ 0,40), 29 (R$ 0,12), 57 (R$ 0,25), 59 (R$ 0,07), 71 (R$ 0,111), 101 (R$ 0,16), 108 (R$ 0,16), 110 (R$ 3,65), 141 (R$ 0,90) e 143 (R$ 6,72).
Valor Total do Fornecedor: R$ 152.970,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 31.474.414/0001-86
Itens: 136 (R$ 0,08) e 137 (R$ 0,168).
Valor Total do Fornecedor: R$ 124.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021.
CONTRATADA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.504.150/0001-66
Itens: 01 (R$ 2,4288), 21 (R$ 0,0919), 28 (R$ 0,432), 30 (R$ 3,225), 37 (R$ 0,375), 50 (R$ 1,49), 51 (R$ 0,615), 53 (R$ 0,098), 75 (R$ 2,10), 76 (R$ 3,98), 83 (R$ 7,95), 104 (R$ 2,84), 111 (R$ 7,10), 127 (R$ 0,39), 150 (R$ 0,0995), 151 (R$ 0,1395), 156 (R$ 0,0579) e 165 (R$ 0,13).
Valor Total do Fornecedor: R$ 332.348,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021.
CONTRATADA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.027.398/0001-71
Itens: 04 (R$ 0,053), 05 (R$ 0,3590), 08 (R$ 0,138), 09 (R$ 0,299), 11 (R$ 11,95), 43 (R$ 0,242), 115 (R$ 0,0999), 122 (R$ 3,60), 140 (R$ 0,20), 144 (R$ 0,0999) e 154 (R$ 0,3699).
Valor Total do Fornecedor: R$ 272.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 34.729.047/0001-02
Itens: 02 (R$ 0,175), 10 (R$ 0,39), 12 (R$ 0,69), 41 (R$ 0,19), 42 (R$ 0,32), 54 (R$ 10,90), 55 (R$ 0,10), 56 (R$ 0,18), 70 (R$ 0,0362), 80 (R$ 19,00), 81 (R$ 19,00), 131 (R$ 8,80), 178 (R$ 0,29) e 179 (R$ 0,52).
Valor Total do Fornecedor: R$ 490.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 35.186.943/0001-35
Itens: 13 (R$ 0,177), 38 (R$ 8,34), 66 (R$ 0,34), 82 (R$ 0,86), 84 (R$ 0,08), 85 (R$ 0,10), 86 (R$ 0,14), 87 (R$ 0,10), 96 (R$ 0,07), 114 (R$ 1,14), 118 (R$ 1,76), 119 (R$ 3,04), 153 (R$ 9,00), 160 (R$ 0,28), 162 (R$ 0,071), 163 (R$ 0,084), 168 (R$ 3,97), 172 (R$ 2,00) e 173 (R$ 5,00).
Valor Total do Fornecedor: R$ 457.730,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 35.250.918/0001-73
Itens: 32 (R$ 0,33), 34 (R$ 0,135), 45 (R$ 0,046), 65 (R$ 0,16), 98 (R$ 0,45), 99 (R$ 0,13), 102 (R$ 6,72), 116 (R$ 8,00), 120 (R$ 0,10), 121 (R$ 6,25), 177 (R$ 1,56) e 180 (R$ 0,23)
Valor Total do Fornecedor: R$ 323.670,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.959.514/0001-53
Itens: 20 (R$ 0,054), 22 (R$ 6,398), 24 (R$ 29,98), 26 (R$ 0,1974), 39 (R$ 0,264), 69 (R$ 0,06), 90 (R$ 0,1168), 91 (R$ 2,52) e 124 (R$ 0,0825).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.997.345/0001-46
Itens: 23 (R$ 1,0495), 68 (R$ 0,489), 113 (R$ 0,1268), 169 (R$ 0,0695) e 183 (R$ 17,67).
Valor Total do Fornecedor: R$ 348.765,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021.
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 36.325.157/0001-34
Itens: 147 (R$ 0,07) e 155 (R$ 0,58).
Valor Total do Fornecedor: R$ 72.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2021.
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.329.458/0001-61
Itens: 03 (R$ 0,0499) e 06 (R$ 0,949).
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.899,00

Valor Total Global da Licitação: R$ 3.690.447,80 (três milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DA VALIDADE: As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.
Data Assinatura: 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

Protocolo 724672

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021** - PROCESSO Nº 200129/2021, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO, PARA ATENDER AS ÁREAS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL ATRAVÉS DE GESTÃO DE PESSOAL - CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO, PORTAL DO SEGURADO, BUSINESS INTELLIGENCE - B.I,** onde após a realização e aprovação da prova de conceito, sagrou-se vencedora do certame a empresa **KNOW-HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME,** com o valor global de **R$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais).

Guarapari/ES, 29 de Setembro de 2021.
ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA

Protocolo 724641

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000032/2021
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia **15 (quinze) de OUTUBRO de 2021**, às **09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço, visando a aquisição *de* ***GALPÃO PRÉ-FABRICADO (PRÉ-MOLDADO) EM CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.*** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br . Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES, 29/09/2021
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2021.035E0100001.01.0028

Protocolo 724191

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2021

Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES e 13 (treze) dos seus Municípios consorciados.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Plataforma: http://bll.org.br/
Data de abertura: 18/10/2021, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess, www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min.

Nova Venécia, 29/09/2021.

TATIANY DA SILVA PIROLA SIQUEIRA
PREGOEIRA

Protocolo 724249

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N190

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.367, de 29 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI Nº 4602/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 28 da Lei nº 4602/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. (...)
I - (...)
II - (...)
§ 1º Ao estudante de nível superior contratado pelo Município, para estágio nas unidades de ensino desta municipalidade, fica estabelecida a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa estágio no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
§ 2º Ao estudante de nível superior contratado pelo Município, para estágio especificamente na Educação Especial das unidades de ensino desta municipalidade, fica estabelecida a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa estágio no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e a execução da despesa a que faz referência está limitada a dois exercícios financeiros.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724487

Decretos

DECRETO Nº 1.886, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.783, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724618

DECRETO Nº 1.889, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CLEBER JOSÉ FELIX** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços - SESE, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724622

DECRETO Nº 1.890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VAGNER DE JESUS LIMA** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA - CC-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724784

DECRETO Nº 1.891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VAGNER DE JESUS LIMA** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724786

DECRETO Nº 1.892, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JORGE LUIZ GONÇALVES REIS** do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724792

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DECRETO Nº 1.893, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JORGE LUIZ GONÇALVES REIS** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA - CC-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724794

DECRETO Nº 1.888, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 46191/2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera apedido **THAYS FERREIRA SANTOS** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724797

DECRETO Nº 1.882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 45164/2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera apedido **LUCAS CALIARI MARGOTTO** do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724807

DECRETO Nº 1.894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto estabelece as diretrizes e procedimentos para as ações de vigilância sanitária de controle, fiscalização e licenciamento de atividades de interesse à saúde.
Art. 2º Entende-se por ações de Vigilância Sanitária (VISA) um conjunto de medidas que tem por finalidade eliminar, reduzir e prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho, bem como da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.
Art. 3º As regras estabelecidas neste Decreto serão respeitadas simultaneamente àquelas de âmbito federal e estadual, podendo o Município editar, em caráter suplementar, as normas técnicas, as normas editadas pela Anvisa ou pela Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.
Art. 4º para fins de aplicabilidade deste Decreto, serão considerados as seguintes definições:
Ação fiscal: é compreendido como a ação verificadora do cumprimento da legislação sanitária ou de norma equivalente à proteção à saúde das pessoas, tanto referente às atividades da cadeia de produção, distribuição e comercialização de produtos de interesse à saúde quanto à prestação de serviços de interesse à saúde de forma a assegurar o direito do cidadão na prevenção de riscos oriundos das relações de consumo.
Ações de pós-mercado: ações de verificação da conformidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária após a entrada no mercado, por meio de inspeções sanitárias, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população;
Alvará Sanitário: licença emitida pela Vigilância Sanitária, que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa física ou jurídica;
Assentimento Sanitário: licença que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa jurídica, sem que essas atividades estejam expressas em seu contrato social, mas que sejam executadas por força de obrigação legal pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou para atender necessidades específicas dos empregados ou ainda internos ou residentes de entidades de acolhimento institucional;
Arquivamento: ação pela qual a autoridade administrativa determina a guarda de um documento, cessada a sua tramitação;
Atos Públicos de liberação: Atos das autoridades públicas destinados a liberação da atividade econômica como licença, autorização, inscrição, registro, alvará e demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;
Autorização Sanitária: Permissão que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa jurídica com prazo não superior a 30 dias ou, em casos de sinistros, desastres ou mudança de endereço por motivo de força maior, por até 120 dias, quando houver condições mínimas de segurança para a comercialização de bens e produtos ou para a prestação de serviços, conforme avaliação da autoridade sanitária;
Certidão de Dispensa Sanitária: ato público pelo qual a Vigilância Sanitária dispensa o licenciamento sanitário municipal para atividade econômica passível de licenciamento sanitário seguindo critérios de avaliação;
Declaração de Não Objeção: Documento emitido pela Vigilância Sanitária declarando que determinada atividade econômica não está sujeita ao licenciamento sanitário;
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Fiscalização sanitária: compreende o conjunto de ações amparadas pelo poder de polícia administrativa e destinadas à verificação de atendimento às normas sanitárias de proteção da saúde e de gerenciamento de riscos;
Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, em decorrência de exercício da atividade econômica;
Inspeção sanitária: verificação *in loco* do cumprimento do marco legal e regulatório sanitários relacionados às atividades desenvolvidas e às condições sanitárias de estabelecimentos, processos e produtos, comprovada com a emissão de relatório;
Instrumentos de medição: dispositivos utilizados para garantir que as grandezas sejam aferidas com precisão objetivando a verificação de normas e padrões estabelecidos;
Licenciamento Sanitário: conjunto de procedimentos técnico, operacional e administrativo que tem por finalidade habilitar a operação de atividade econômica de interesse à saúde por meio de alvará sanitário, assentimento sanitário e autorização sanitária, quando couber;
Projeto Físico: Conjunto de informações técnicas e estruturais

necessárias e suficientes para caracterizar os serviços de interesse à saúde contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes para a perfeita instalação, funcionamento e execução dos procedimentos de atividades de interesse à saúde;
Rito Processual Ordinário: sequência de atos que permite, após análise de documentos, inspeção sanitária e verificação do cumprimento dos requisitos regulatórios e sanitários, a emissão do alvará sanitário, assentimento sanitário ou autorização sanitária;
Rito Processual Simplificado: sequência de atos que permite, após a análise de documentos e independente de prévia inspeção, a emissão do alvará sanitário, assentimento sanitário ou autorização sanitária para as atividades de baixo risco;
Sinistro: Ocorrência em que o bem sofre um acidente ou prejuízo material. Representa a materialização do risco.
Art. 5º Para efeito das ações de vigilância sanitária, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:
I. Baixo Risco: atividades econômicas que não dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, estando somente sujeitas à ações pós-mercado;
II. Médio Risco: atividades econômicas que dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, a qual será obtida antes de inspeção sanitária ou análise documental pelo órgão responsável pelo licenciamento sanitário, mediante o fornecimento de dados e declarações do responsável legal;
III. Alto Risco: atividades econômicas que dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, a qual será obtida após inspeção sanitária ou análise documental pelo órgão responsável pelo licenciamento sanitário.
Art. 6º Ficam dispensadas da exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento as atividades econômicas, classificadas como "Baixo Risco" constantes no Anexo I.
§1º Somente mediante solicitação do interessado, poderá a Vigilância Sanitária emitir Declaração de Não Objeção para os estabelecimentos que exerçam exclusivamente as atividades econômicas classificadas como "Baixo Risco". Dispensa-se, neste caso, a solicitação de quaisquer outros atos públicos de liberação de atividade econômica no âmbito da Vigilância Sanitária.
§2º O ato de dispensar, da licença sanitária, os estabelecimentos que exerçam exclusivamente atividades econômicas classificadas como de "Baixo Risco", não desobriga os responsáveis legais a instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
§3º Esses estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, por motivação de denúncia ou de ofício, conforme programação do serviço.
Art. 7º Para fins de inspeção sanitária, a abertura de processo administrativo para as atividades classificadas como "Baixo Risco" dar-se-á por Ato de Ofício, cujos critérios serão estabelecidos em procedimentos ou em plano de ação.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS RITOS SIMPLIFICADO E ORDINÁRIO

Art. 8º O licenciamento sanitário para as atividades econômicas desenvolvidas no Município da Serra, constantes nos anexos II e III observará as regras previstas neste Decreto.
Art. 9º O licenciamento sanitário dar-se-á por meio da concessão de:
I. Alvará Sanitário;
II. Assentimento Sanitário;
III. Autorização Sanitária.
Art. 10 O licenciamento sanitário poderá ocorrer pelo rito processual ordinário ou simplificado, dependendo do grau de risco da atividade econômica, da análise dos documentos e do formulário de autoinspeção.
Parágrafo único. A classificação do grau de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária em "Baixo Risco" , "Médio Risco" e "Alto Risco" estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente.
Art. 11 Para os estabelecimentos que executam mais de uma atividade econômica, a classificação será feita por aquela de maior risco.
Art. 12 A obtenção de quaisquer documentos a que se refere o artigo 9º dependerá de requerimento, por meio de processo administrativo próprio, físico ou eletrônico, instruído com os documentos determinados pela Vigilância Sanitária e mediante pagamento de taxa nos termos da Lei Municipal nº 2.146/98 ou outra que vier a substituí-la.
Art. 13 O proprietário ou o responsável legal pelo estabelecimento que se apresentar ao Município na qualidade de requerente responderá civil e criminalmente pela veracidade dos documentos, declarações e informações apresentadas.
Art. 14 Todos os documentos de teor declaratório anexados ao processo deverão ser completamente preenchidos de forma legível e assinados pelo responsável legal, responsável técnico ou procurador devidamente constituído.
Art. 15 O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de inspeção sanitária ou análise documental.
§ 1º Para as atividades de médio risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.
§ 2º Para as atividades de alto risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.
Art. 16 As modalidades de licenciamento do artigo 9º, para as atividades classificadas como alto risco sanitário, terão validade determinada pela Lei Municipal nº 2.915/2005 ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Durante o período de vigência da licença os estabelecimentos poderão ser inspecionados a qualquer momento para monitoramento de suas condições sanitárias.
§ 2º As condições sanitárias deverão ser mantidas adequadas durante a vigência da licença sanitária, bem como a documentação relativa ao licenciamento sanitário deverá ser mantida atualizada no estabelecimento, disponíveis à fiscalização.
§ 3º É responsabilidade do requerente a comunicação à Vigilância Sanitária das intervenções realizadas no empreendimento, quando posteriores à emissão da licença sanitária, como a alteração da atividade, estrutura física, alteração de endereço ou encerramento da atividade.
§ 4º A licença sanitária poderá perder a validade, entre outras coisas, quando houver:
I. Alteração de endereço;
II. Encerramento da atividade;
III. Exercício de atividade cuja competência para licenciamento seja do Estado ou da União;
§ 5º Outras situações diferentes do parágrafo anterior serão avaliadas pelo setor responsável pelo licenciamento.
Art. 17 O encerramento e o consequente arquivamento do processo dar-se-á tanto pelo deferimento quanto pelo indeferimento do pleito.
§ 1º Caberá o indeferimento do processo quando por desistência da ação, por omissão do requerente ou mais de 01 ano sem movimentação, reiterados descumprimentos de exigências, alteração de endereço, inscrição de pessoa jurídica baixada, inexatidão das informações prestadas, inexistência de execução de atividade de interesse à saúde ou de atividade não pactuada pelo Município.
§ 2º Os casos de indeferimento por omissão ou por descumprimentos de exigências exarados pela Vigilância Sanitária poderão ensejar sanções previstas na Lei Municipal nº 2.915/2005 ou outra que vier a substituí-la.
§ 3º Uma vez indeferida a solicitação, o requerente deverá formular outro pedido de licenciamento por meio da abertura de novo processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO

Art. 18 O Licenciamento Sanitário Simplificado dar-se-á para as atividades de "Médio Risco ", constantes no Anexo II.
§ 1º Entende-se por atividade de médio risco sanitário aquela que, por sua abrangência ou tipicidade, não ofereça flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, por exposição à contaminação física, química ou microbiológica.
§ 2º A emissão dos documentos descritos no artigo 9º dar-se-á após a análise documental no prazo máximo de até 40 dias a partir da data do protocolo.
§ 3º A inspeção sanitária referente às atividades de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Alvará Sanitário, Assentimento Sanitário ou Autorização Sanitária.
Art. 19 O licenciamento sanitário simplificado será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.
§ 1º Os estabelecimentos contemplados com o licenciamento sanitário simplificado poderão ter a licença cancelada ou cassada quando verificada situação de risco iminente à saúde, caso sejam verificadas divergências ou desconformidades nas informações prestadas pelo empreendedor no processo de licenciamento e nos termos de responsabilidade firmados ou em reincidência no descumprimento das determinações das autoridades sanitárias.
§ 2º O alvará sanitário será cancelado após a notificação prévia, da motivação do cancelamento, para apresentar defesa/justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 A constatação de situação de risco iminente à saúde e reincidente descumprimento das determinações das autoridades sanitárias sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas na legislação vigente.
Art. 21 A Autoridade Sanitária poderá conduzir o processo ao rito ordinário nos casos em que os indicadores epidemiológicos assim exigirem, quando houver série histórica de autos de infração, de interdição e de apreensão, descumprimento de exigências solicitadas pela Vigilância Sanitária, inconsistência de informações prestadas pelo requerente, ausência de informações ou de documentações bem como nos casos em que se verifiquem a necessidade de intervenção imediata.
Art. 22 Do Licenciamento Sanitário Simplificado deverão constar, no

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

mínimo, para a abertura do processo, as seguintes informações:
I. Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária;
II. Documentos exigidos pela Vigilância Sanitária previstos em norma específica;
III. Formulário de autoinspeção.
Parágrafo único. A ausência de informações ou de documentação poderá remeter o processo à tramitação pelo rito ordinário.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO ORDINÁRIO

Art. 23 O Licenciamento Sanitário Ordinário dar-se-á para as atividades econômicas de "Alto Risco" constantes no Anexo III.
§ 1º A emissão do Alvará Sanitário, Autorização Sanitária ou Assentimento Sanitário pelo rito ordinário dar-se-á posteriormente à análise documental, à inspeção sanitária e ao cumprimento das exigências notificadas durante a inspeção sanitária.
§ 2º A Vigilância Sanitária poderá conceder o Alvará Sanitário ou Assentimento Sanitário com vigência de até 180 dias, mediante condicionantes.
§ 3º A inspeção sanitária deverá acontecer no prazo máximo de 120 dias a contar da data de protocolo do Alvará Sanitário ou do Assentimento Sanitário.
§ 4º Nos casos em que não ocorrer inspeção sanitária no prazo máximo de 120 dias, conforme parágrafo anterior, desde que apresentada toda a documentação atualizada e necessária à tramitação do processo, poderá ser concedido Alvará Sanitário ou Assentimento Sanitário com vigência máxima de 180 dias, período em que deverá obrigatoriamente ocorrer a inspeção sanitária.
§ 5º O parágrafo anterior não se aplica aos casos de licenciamento sanitário inicial.
Art. 24 Do Licenciamento Sanitário Ordinário deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
I. Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária;
II. Documentos exigidos pela Vigilância Sanitária previstos em norma específica;
III. Formulário de autoinspeção.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS

Art. 25 São passíveis de aprovação de projeto físico as atividades econômicas previstas no Anexo IV.
§ 1º A análise e aprovação de projeto físico somente poderá ser realizada mediante protocolo de processo específico por meio físico ou eletrônico (quando houver).
§ 2º O protocolo de aprovação do projeto físico poderá ser realizado previamente à solicitação da licença sanitária.
§ 3º As atividades econômicas que exigem a análise e aprovação de projeto físico prevista no caput deste artigo estão relacionadas no Anexo IV.
§ 4º À critério da autoridade sanitária poderá ser requisitada a aprovação de projetos físicos para qualquer outro serviço e atividade, desde que devidamente justificada tal necessidade.
Art. 26 Poderá ser exigida a análise e aprovação de projeto físico do estabelecimento cujas atividades econômicas desenvolvidas sejam classificadas como alto risco sanitário, conforme anexo III, ou qualquer outro serviço e atividade, desde que devidamente justificada tal necessidade pela autoridade sanitária.

CAPÍTULO VI
DA DISPENSA SANITÁRIA

Art. 27 Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Certidão de Dispensa Sanitária.
§ 1º São passíveis de Certidão de Dispensa Sanitária os empreendimentos que possuam em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) as atividades econômicas relacionadas nos anexos II e III deste Decreto ou outro que vier a substituí-lo, desde que atendam a alguma das seguintes condições:
I. a atividade econômica de interesse sanitário, constante no CNPJ, não é exercida atualmente;
II. a atividade econômica é de interesse sanitário, no entanto, para o local cuja certidão de dispensa sanitária seja pretendida, trata-se de uma atividade administrativa em razão da atividade econômica;
III. a empresa não extrai, fabrica, distribui, prepara, manipula, comercializa, transporta, armazena, embala, reembala, fraciona, expede, rotula, exporta ou importa produtos de interesse sanitário.
§ 2º Não serão objeto da Certidão de Dispensa Sanitária as atividades econômicas que dependam de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
Art. 28 A Certidão de Dispensa Sanitária deverá ser solicitada por meio de abertura de processo administrativo instruído do requerimento padronizado de Dispensa de Licença Sanitária, do CNPJ e da taxa quitada de Certidão de Dispensa Sanitária com o respectivo comprovante de pagamento.
§ 1º O cidadão terá responsabilidade administrativa, civil e penal pelas informações autodeclaradas no ato de abertura do processo de petição de certidão de dispensa sanitária, conforme requerimento padronizado pelo órgão sanitário.
§ 2º Caberá ao servidor público, no exercício de sua função, apenas o cumprimento do que a legislação estabelece, estando, portanto, isento de qualquer responsabilização sobre documentos ou informações autodeclaradas pelo cidadão que venham a ser comprovadamente falsas, salvo se participar ativamente da fraude.
Art. 29 O procedimento autodeclaratório representa o conjunto de informações fornecidas pelo cidadão ao órgão sanitário.
Parágrafo único. O cidadão possui a prerrogativa de autodeclarar fatos e informações previamente estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
Art. 30 Os casos em que durante o trâmite do processo for julgado pela gerência a necessidade de vistoria prévia, terá a Certidão de Dispensa Sanitária deferida somente após esse procedimento.
Art. 31 A concessão da Certidão de Dispensa Sanitária não implicará o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer outras normas aplicáveis ao seu funcionamento.
Art. 32 Os estabelecimentos que possuirem a Certidão de Dispensa Sanitária deferida poderão ser fiscalizados e monitorados a qualquer tempo.
Art. 33 Deverá o empreendedor requerer a Licença Sanitária, caso exerça atividades de interesse à Saúde, quando as condições pelas quais tenha auferido a Certidão de Dispensa Sanitária dispostas no artigo 26 desta norma não mais existirem.
Art. 34 Caso no ato da fiscalização sanitária for observado exercício de atividade de interesse à saúde, a Dispensa Sanitária será cancelada.
Art. 35 Os casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade sanitária municipal, levando-se sempre em consideração o risco sanitário atribuído aos produtos comercializados, aos serviços prestados, bem como a saúde do trabalhador.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A Vigilância Sanitária, a qualquer tempo, poderá rever a classificação das atividades, a relação de documentos, bem como os demais formulários constantes nos anexos deste Decreto.
Art. 37 As regras descritas neste Decreto aplicam-se a todos os processos administrativos em trâmite.
Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal nº 5515/2019.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724814

Edital

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 014/2021

EDITAL 014/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
RESULTADO PARCIAL		
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA) CLÍNICO GERAL		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	EDINA GOMES MACHADO	100
2	TATIANA MARIA ABIB BARELLI	100
3	FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	100
4	DAVID ROGERIO FIORI	100
5	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	100
6	ADÃO MARTINS DE MENDONÇA	100
7	ALESSANDRA GIOVANNA ZAPELLONI SILVA	100
8	RENATA DE SOUZA DA SILVA	100
9	LÁZARO FREIRE GUILLÉN	100
10	LAÍS	100
11	PATRÍCIA ALENCAR DE REZENDE	70
12	LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA	50
13	MARCUS VINICIUS MASSAO INAGAKI ANAN DE OLIVEIRA	50
14	FRANK COLLAZO DIAZ	50
15	EWERTON CHARLES BARROS DIAS	50
16	ALAN SHINJI SATO	50
17	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTI SANTOS COSTA	50
18	ANTONIO FRANCISCO LOSS POSSATTI	50
19	LIDANE SILVA DE ALMEIDA	30
20	ANDRE CAMILLO AMORIM BRAGANCA	20
21	LISYANET ESPINOSA MESA	20

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

22	LUIZA VALLE DE OLIVEIRA	20
23	ANNA CAROLINY DA SILVA MANTOVANI	20
24	LUCIANA CAETANO NOGUEIRA DIAS	20
25	BRENO GARCIA AGUIAR	20
26	FERNANDA BULHÕES PAGOTTO PÁDUA	20
27	GEOVANA KLOSS	20
28	ISADORA LOPES MOREIRA DA FRAGA	20
29	PEDRO MUQUI RAMOS	20
30	MARCELLE DAHER DO VALLE	0
31	CAROLINA PEREIRA NUNES	0
32	AMANDA GRAZIELLE FURTUNATO DA SILVA	0
33	STEPHANIE MILLENA LORENZUTTI DE SOUZA SANTOS	0
34	FRANCISCO REZENDE DE MELO NETO	0
35	JEMMIMA FAGUNDES BROMATTI DE OLIVEIRA	0
36	JÉSSICA MORETO BIDOIA	0
37	AMANDA TATIANE GOMES ALMEIDA FERRARI	0
38	JESSICA FERREIRA SILVA	0
39	BRENDA BERNABÉ DE OLIVEIRA	0
40	ADRIANE RAMOS SOUSA	0
41	MIKAELLA POLONINE POLTRONIERI	0
42	MARIA CECÍLIA FONTOURA DE AQUINO	0
43	LORRAYNE COSTA COLODETTI	0
44	BIANCA PAOLLA OLIVEIRA LOPES	0
45	RAYANNE QUÉZIA OLIVEIRA PINHEIRO	0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA) PEDIATRA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALBERTO CHAMOVITZ	100
2	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	100
3	ALESSANDRA GIOVANNA ZAPELLONI SILVA	100
4	RENATA DE SOUZA DA SILVA	100
5	EMANUELE VASCONCELOS RODRIGUES CAMPOS	80
6	LAÍS FRAGA PEREIRA	80
7	OSANA LINO DE JESUS	70
8	ELIANA APARECIDA BRAZ KARPSAK	50
9	LORENZA COUTINHO VIDEIRA TANURE	50
10	ROGERIO TEIXEIRA FERNANDES	50
11	GABRIELA CRISTINA CALDAS BRANDÃO LUCAS FREIXO	50
12	SAMARA FERREIRA DE ANDRADE	50
13	ROSEMERE GOMES DE SANTANA PRATES	20
14	MAURO MELO	0
15	CÍNTHIA DRUMOND MAGALHÃES	0
16	PATRICK LEITE DA SILVA	0
17	JESSICA FERREIRA SILVA	0

DO RECURSO

Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia **30 de Setembro de 2021.**

O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de correio eletrônico contratos.sesa@serra.es.gov.br com o assunto: **RECURSO EDITAL 014/2021**, deverá conter o nome do candidato, CPF e RG e a argumentação fundamentada do recurso. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente.

Serra, 29 de Setembro de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra

Protocolo 724344

A PREFEITURA DA SERRA, através **da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:**
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 10/2021
Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal.** A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

1. ONIX CONSTRUÇÕES S/A, CCM 403427, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEMMA 8271592/2019, PROC 29926/2019;
2. FF EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CCM 3551512, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 26347/2018, PROC 65987/2017;
3. LUCIANO SILVEIRA VAGO GRAFICA CARAPINA ME, CCM 4665116, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288532/2021, PROC 10058/2021;
4. UNOLOG MANUTENÇÃO LOGISTICA EIRELI ME, CCM 4671046, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288717/2021, PROC 15503/2021
5. ONIX CONSTRUÇÕES S/A, CRC 403427, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEMMA 8269643/2015, PROC 39680/2015;
6. NORTE SUL VEICULOS LTDA ME, CCM 3878198, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288879/2021, PROC 19287/2021;
7. REYNALDO ZANDOMENICO FILHO, CRC 379373, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 8282772/2021, PROC 23934/2021
8. BBS PROMOTORA DE CREDITO LTDA, CCM 4665463, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288050/2020, PROC 43065/2020;
9. PROCOPY COMERCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CCM 3513424, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288493/2021, PROC 12575/2021**;**
10. LUCAS ALMEIDA LEITE DA SILVA, CCM 4716131, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288543/2021, PROC 6610/2021;
11. L. C. GOMES ME, CCM 4668717, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288457/2021, PROC 6638/2021;
12. LINDOMAR PEREIRA DIAS, CCM 4663783, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288482/2021, PROC 4338/2021;
13. BRASILVIX REFRIGERAÇÃO E AQUECEDORES LTDA, CCM 4682906, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288387/2020, PROC 900/2021;
14. NORTE SUL VEICULOS LTDA ME, CCM 3878198, TAXA DE PODER DE POLICIA DE 2016 A 2020, PROC 13748/2020;
15. A B DIAS GUEDES, CRC 8338528, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 8271444/2021, PROC 55158/2019;
16. EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8282032/2017, PROC 41378/2017;
17. GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONSULTORIA ME, CCM 4661697, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8286281/2020, PROC 6259/2020;
18. EVA LOGISTICA LTDA, CCM 4656098, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288815/2021, PROC 19318/2021
19. TELEMAR NORTE LESTE S/A, CRC 388505, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271403/2020, PROC 1430/2020;
20. COLETA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA ME, CCM 3780627, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288737/2021, PROC 14763/2021;
21. CRISANGELA DA SILVA SCHWANZ, CRC 464063, AUTO DE INFRAÇÃOD A SEDIR 8271286/2020, PROC 52311/2017;
22. SILVEIRA E CARVALHO CONFECÇÕES LTDA ME, CRC 8316329, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271310/2020, PROC 67240/2018;
23. CHARLES MAURO LOPES, CRC 426665, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 64374/2021, PROC 38579/2021;
24. VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, CRC 380851, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 64452/2021, PROC 38887/2021;
25. DROGARIA CAÇULO, CCM 4675506, AUTO DE INFRAÇÃO DA SESA 21992/2018, PROC 64385/2018;
26. G&L - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CCM 229962, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8287967/2020, PROC 40323/2020;
27. HIPERCROMO SERVIÇO DE CROMAGEM E INDUSTRIAL LTDA ME, CCM 3892263, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8286328/2020, PROC 8060/2020;
28. CFT REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CCM 4661986, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288509/2021, PROC 4109/2021;
29. CLEAN SERVICE SOLUÇÃO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA ME, CCM 3329682, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288404/2020, PROC 222/2021;
30. BV FINANCEIRA S/A, CCM 4182502, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8284098/2018, PROC 65384/2021;
31. ALDA CONSTRUÇÕES E SERVOÕS LTDA ME, CCM 3586731, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288553/2021, PROC 7211/2021;
32. ASTEN ANTICORROSÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CCM 4660364, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288268/2020, PROC 48021/2020;
33. LUVAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CCM 192750, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288225/2020, PROC 48235/2020;
34. CELSO LEONARDO FIGUEIRA ME, CCM 234060, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8287278/2020, PROC 24311/2020;
35. MELGACO GONÇALVES JATEAMENTO E PINTURA LTDA ME, CCM 261459, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8286301/2020, PROC

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

7926/2020;
36. EQUILIBRIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CCM 196440, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288568/2021, PROC 10059/2021;
37. GARRA DIESEL LTDA ME, CCM 4660401, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288084/2020, PROC 43036/2020;
38. ALUMIVIDROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E ACESSORIOS EIRELI, CCM 4671171, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288029/2020, PROC 42621/2020.

Henrique Valentim M. da Silva
Secretário de Fazenda

Protocolo 724616

A PREFEITURA DA SERRA, através **da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:**
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 11/2021
Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal.** A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.
1. SOLUTOS SOLUÇÕES EM COM. E MONT. DE PORTA PALETES E SERV. DE LOGISTICA EIRELI, CCM 4663936, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288181/2020, PROC 46658/2020;
2. DEBORA RONCONI SIAN AUTOMOVEIS, CCM 4687182, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8287368/2020, PROC 27722/2020
3. JOSÉ AMAURY DE PAULA CORREA, CRC 8268913,AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271373/2020, PROC 68477/2020;
4. EVA LOGISTICA LTDA, CCM 4656098, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289097/2021, PROC 29874/2021;
5. HELDO SANTOS BARBOSA, CRC 8303063, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271245/2020, PROC 19931/2019;
6. FORCETECNICA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CCM 4662187, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288190/2020, PROC 47285/2020;
7. THAIS DE ALMEIDA, CRC 8408883, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271296/2020, PROC 45151/2018;
8. BRENO ALEXANDRE NETO GONÇALVES ME, CRC 8319398, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271379/2020, PROC 51021/2019;
9. RONALDO BATISTA PATROCINIO, CCM 4658695, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288390/2020, PROC 52345/2020;
10. ELISABETH MIRANDA DA SILVA, CRC 353195, ITBI 2021, PROC 38922/2021;
11. ALEX ARILDO MONTIBELLER, CRC 471284, ITBI 2019, PROC 74520/2019;
12. PADARIA ALIANÇA LTDA ME, CRC 73944, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271368/2020, PROC 67549/2019;
13. EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, CCM 27789, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288410/2021, PROC 31867/2021;
14. GOIAS DOCES E LANCHONETE LTDA ME, CRC 413146, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDIR 8271270/2020, PROC 44280/2018;
15. MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CCM 4660752, AUTO DE INFRAÇÃOD A SEFA 8284357/2018, PROC 70038/2018;
16. G&L MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CCM 229962, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288811/2021, PROC 17907/2021;
17. CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CCM 2565, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288936/2021, PROC 28232/2021;
18. FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CCM 211230, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289080/2021, PROC 29848/2021;
19. ATHENA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME, CCM 3852393, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288131/2020, PROC 43718/2020;
20. FIPLAM - FABRICAÇÃO E MONTAGEM INSDUSTRIAL LTDA ME, CCM 4666736, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288962/2021, PROC 24395/2021;
21. ALUMIVIDROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E ACESSORIOS EIRELI, CCM 4681171, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288824/2021, PROC 18075/2021;
22. CFT REPRESENTAÇOES LTDA ME, CCM 4661986, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288760/2021, PROC 15491/2021;
23. CFT REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CCM 4661986, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8288869/2021, PROC 19438/2021;

Henrique Valentim M. da Silva
Secretário de Fazenda

Protocolo 724762

A PREFEITURA DA SERRA, através **da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:**
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 12/2021
Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal.** A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.
1. MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO, CRC 8266707, ITBI 2019, PROC 74546/2019;
2. DARCY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, CRC 18760, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 64371/21/2021, PROC 25336/2021
3. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, CRC 39488, ITBI 2021, PROC 38663/2021,
4. FULL SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CCM 3338088, TAXA DE PODER DE POLICIA DE 2017 A 2019, PROC 31630/2020;
5. CLAUDIO ANDRADE BARBOSA SILVA, CRC 8435107, ITBI 2020, PROC 38382/2021;
6. SHIRLEY P. P. DOS SANTOS NORTE SUL CAPOTARIA ME, CCM 4667104, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8285847/2019, PROC 22263/2020;
7. VR2 TRANSPORTE LTDA, CCM 4722555, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289082/2021, PROC 29419/2021;
8. VR2 TRANSPORTE LTDA, CCM 4722555, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289054/2021, PROC 28928/2021;
9. TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, CRC 8349348, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289043/2021, PROC 29668/2021;
10. NARYARA FERREIRA BASTOS ME, CCM 4503082, TAXA DE PODER D EPOLICIA DE 2018, PROC 33178/2021;
11. HKN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CCM 4711330, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289023/2021, PROC 27377/2021;
12. TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, CRC 8349348, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289933/2021, PROC 29646/2021;
13. VTR SERVICE - FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CCM 4682268, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289100/2021, PROC 29877/2021;
14. RENAN DIEGO SIMÕES DE CASTRO, CCM 4705405, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 28108/2020, PROC 26007/2020;
15. FLAMINA INVESTIDORA E INCORPORADORA LTDA, CRC 421300, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEDUR 8282726/2021, PROC 32347/2021;
16. GLAUCE SCHAIDER BRUM FERREIRA, CRC 386676, ITBI 2021, PROC 38665/2021;
17. LUCAS ALMEIDA LEITE DA SILVA, CCM 4716131, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289111/2021, PROC 29879/2021;
18. FORCETECNICA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CCM 4662187, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289084/2021, PROC 30255/2021;
19. HIPERCROMO SERVIÇO DE CROMAGEM E INDUSTRIAL LTDA ME, CCM 3892263, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289104/2021, PROC 30355/2021;
20. ILDETE SANTOS ALMEIDA, CCM 4656234, AUTO DE INFRAÇÃO DA SEFA 8289048/2021, PROC 30259/2021;
21. ANNA LAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO HENRIQUE, CRC 8425284, ITBI 2021, PROC 38739/2021;
22. DAYANA PIOL SANT'ANA VAGO, CRC 363178, ITBI 2021, PROC 38692/2021;
23. EDMILSON KIRMSE, CRC 410012, ITBI 2021, PROC 38680/2021.

Henrique Valentim M. da Silva
Secretário de Fazenda

Protocolo 724765

Portaria

PORTARIA/SESA Nº 150, DE 29 de setembro de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo conforme segue:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais

para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19639/2020,** referente ao Contrato nº **155/2020** que tem por objeto : **SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA** a saber:
Gestor: **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL**, Matrícula nº **21547**
Fiscal: **FLÁVIA DE MACEDO CAVALINI,** Matricula **nº 24366**

Art. 2º Essa Portaria integra os Processos Administrativos **Nº 49.919/2017,** com efeitos retroativos a partir **06/08/2021;**

Art. 3º. Fica revogada a Portaria SESA nº 081/2021, de 18 de maio de 2021.

Serra/ES, 29 de setembro de 2021.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 724288

PORTARIA SESA Nº 151/2021

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 29 de setembro de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER
Ordenadora de Despesas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	NOME DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
1525/2020	KAIQUE MENEGHEL DE BRITO (MÉDICO)	83.055,00
1513/2020	GRACIELE SILVA TEIXEIRA (ENFERMEIRO)	24.500,00
1520/2020	JAMILY DO ROSÁRIO (ENFERMEIRO)	17.500,00
1502/2020	BRUNO MANHONE GUIMARÃES (ENFERMEIRO)	3.500,00
38/2020	PATRICIA DE SOUSA APODI RODRIGUEZ (MÉDICO)	35.212,26
1494/2020	ADELIA DE JESUS OLIVEIRA (ENFERMEIRA)	3.500,00
1516/2020	ISABELA LECCO TESSAROLO (MÉDICA)	11.865,00
2707/2020	ANGELO EDUARDO CARNEIRO DIAS (MÉDICO)	904,84

Serra, 29 de setembro de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER
Ordenadora de Despesas

Protocolo 724290

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 40498/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **JEAN FABIO FARIA ALMEIDA**, matrícula nº 25955, ocupante do cargo de Professor MaPB - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 724499

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Exclui e Inclui servidor para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, subordinada a Secretaria de Administração e Recursos Humanos/SEAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 3998, de 6 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Exclui o servidor **Diego Oliveira Cruz** da Comissão de Recebimento de Materiais.

Art. 2º Inclui o servidor **Alex Schunk Rodrigues** na condição de Coordenador da Comissão de Recebimento de Materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724687

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora **Pollyana Estevam Leão Santos** para atuar como **Pregoeiro** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724692

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia componentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ CPL/SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora **Jiuliana Renata Rodrigues** na condição de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724697

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Exclui e Inclui servidores na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exclui o servidor **Fabiano Ferreira dos Santos** da condição de Membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.

Art. 2º Inclui o servidor **Kennedy Miranda Moreira** na condição de **Membro** da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 724800

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 42581/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **DHIEGO RAMALHO SANTOS**, matrícula nº 59850, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Segurança - Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 724781

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

PORTARIA N Nº 047/2021

Dispõe sobre o processo de organização das rematrículas e matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Serra, para o ano letivo de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA/ES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.356 de 04 de janeiro de 2001, e,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. (Art. 206, incisos I e IV)

Considerando a Lei nº 9394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que:

- define a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Art. 29)

- garante vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Art. 4º, inciso X)

- institui a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. (Art. 4º, inciso I)

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 005/2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que estabelece:

- A obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. (Art. 5º, § 2°)

Considerando a Resolução CMES Nº. 177/2012 que fixa normas para o atendimento à Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra – ES;

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 16 de maio de 2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.

Considerando a Lei Municipal Nº 4.582/2016, que institui a prioridade de vagas na Educação para alunos com deficiência e/ou filhos de pais portadores de deficiência;

Considerando a Lei Nº 13.845/2019, que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;

Considerando a Resolução CMES Nº 0199/2019, que dispõe sobre o Regimento Referência para as Unidade de Ensino da Rede Municipal da Serra;

Considerando a Lei nº 13.882/2019, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Considerando a Lei Municipal Nº 5.217/2020 que trata sobre a divulgação por meio do seu sítio eletrônico a listagem de crianças e adolescentes que aguardam vagas na rede de ensino municipal de serra e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 13 novembro de 2020 que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.345/2021, que Estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Serra;

Considerando a Lei Nº 5.353/2021, que estabelece a prioridade de vaga nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra mais próxima de sua residência para as crianças e/ou adolescentes em que os pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar o processo das matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Serra, para o ano letivo de 2022.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o processo de organização das rematrículas e matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Serra, para o ano letivo de 2022, observadas a legislação nacional e municipal vigente.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, DA TRANSFERÊNCIA E DO CADASTRO RESERVA

Art. 2º Matrícula é o ato que garante à criança seu ingresso na Unidade de Ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.

Art. 3º O ingresso das crianças na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino da Serra será efetivada, mediante:

I - Matrícula e

II - Rematrícula.

Art. 4º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças com 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022.

Seção I

Da Matrícula

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Art. 5º A matrícula é o ato formal de ingresso da criança no Centro Municipal de Educação Infantil, que inicia a primeira etapa da Educação Básica ou procedente de outra Unidade de Ensino de Educação Infantil.

Art. 6º A matrícula será efetuada por grupo etário, de acordo com a idade da criança, conforme Planilha de Idade **(Anexo I)**.

§ 1º A matrícula deverá ser registrada em ficha própria e individual, observada a legislação vigente.

§ 2º A matrícula somente será efetuada pelos pais ou pelo responsável legal.

§ 3º O comprovante de matrícula deverá ser entregue aos pais ou ao responsável legal pela criança.

§ 4º No ato da matrícula de crianças dos **grupos I, II e III** os pais ou responsável legal assinarão um Termo de Compromisso **(Anexo II)** se responsabilizando pela frequência da criança.

a) Adotados todos os procedimentos, conforme orientado na **Portaria N Nº005/2019**, a criança que atingir 30 (trinta) faltas consecutivas, sem justificativa, terá a matrícula cancelada e será chamada a próxima criança inscrita no Cadastro Reserva.

§ 5º No ato da matrícula de crianças dos **grupos IV e V** os pais ou responsável legal assinarão um Termo de Compromisso **(Anexo III)** se responsabilizando pela frequência da criança.

a) Adotados todos os procedimentos, conforme orientado na **Portaria N Nº005/2019**, a criança que atingir 24 (vinte e quatro) faltas consecutivas e/ou esporádicas, sem justificativa, o Centro Municipal de Educação Infantil deverá comunicar o Conselho Tutelar.

§ 6º No ato da matrícula deverá ser apresentado o Termo de autorização de imagem aos pais ou responsável legal **(Anexo XVIII)**.

Art. 7º Para a matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Serra deverão ser observados:

I - o número de vagas disponibilizadas;

II - a ordem sequencial do Cadastro Reserva conforme prioridades **(Anexo XX)**:

a) Prioridade alta: crianças residentes no bairro onde o Centro Municipal de Educação Infantil esta inserido;
b) Prioridade média: crianças residentes em bairro onde não há Centro Municipal de Educação Infantil;
c) Prioridade baixa: crianças residentes em bairros vizinhos ao Centro Municipal de Educação Infantil;

III - A criança público alvo da Educação Especial (deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) terá prioridade de matrícula no Cadastro Reserva no qual está inscrita.

IV - Crianças que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar terá prioridade de matrícula no Cadastro Reserva no qual está inscrita;

V - Matrícula de irmãos na mesma Unidade de Ensino terá prioridade de matrícula no Cadastro Reserva no qual está inscrita;

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

VI - Crianças/estudantes que os pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos;

§ 1º As situações previstas nos Incisos IV, V e VI deverão obedecer a ordem sequencial do cadastro reserva;

§ 2º O(a) Diretor(a) Escolar fará a convocação dos pais ou do responsável legal pela criança inscrita no Cadastro Reserva, por meio de contato telefônico, em até 03 (três) dias úteis consecutivos, em horários alternados, registrando-os na Ficha de Cadastro Reserva;

§ 3º Em caso de desistência da matrícula pelos pais ou pelo responsável legal, deverá ser registrado, no campo "observações", da Ficha de Cadastro Reserva, o termo "desistiu da vaga" e o motivo da desistência, bem como a identificação da pessoa com a qual conversou, o dia e horário do telefonema;

§ 4º Para efetivar a matrícula, o Centro Municipal de Educação Infantil deverá **agendar o dia e horário** para comparecimento dos pais ou do responsável legal;

§ 5º No caso do não comparecimento dos pais ou do responsável legal para efetivação da matrícula, deverá ser oportunizado novo agendamento;

§ 6º Caso os pais ou responsável legal não compareçam a nenhum dos agendamentos, o(a) Diretor(a) Escolar convocará a próxima criança do Cadastro Reserva.

Art. 8º As crianças em situação de itinerância (ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circences, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, entre outros) deverão ter garantido o direito a matrícula.

Art. 9º A matrícula de crianças migrantes, refugiados, apátridas, e solicitante de refúgio, uma vez demandada, será de imediato assegurada na Educação Básica e, de acordo com a disponibilidade, em creches.

Art. 10 A matrícula das crianças oriundas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental nas Escolas das Redes Públicas Municipal e Estadual será de acordo com o Cronograma **(Anexo IV)**.

Art. 11 Os pais ou o responsável legal que pleitearem vagas para as crianças no 1º ano do Ensino Fundamental nas Escolas das Redes Públicas Municipal e Estadual, deverão ir ao Centro Municipal de Educação Infantil de origem da criança, com **dias e horários agendados**, para registrar em formulário próprio **(Anexo V)**, a opção da Unidade de Ensino mais próxima de sua residência.

§ 1º A relação das Escolas de Ensino Fundamental informadas pelos pais ou responsável legal da criança, deverá ser tabulada pelo Centro Municipal de Educação Infantil em formulário próprio **(Anexo VI)** e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

§ 2º No caso dos pais ou responsável legal que optarem pela matrícula na **Escola da Rede Pública Estadual de Ensino Fundamental** e não conseguirem efetuar a pré-matrícula, poderão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil de origem da criança, com dias e horários agendados, munidos de: CPF da criança e dos pais ou responsável legal, código da instalação da rede elétrica e e-mail, para juntamente com um responsável inserir o nome da criança no sistema on-line da SEDU/Estado, observando o cronograma da Portaria da Chamada Pública Escolar.

§ 3º O encaminhamento para a Escola de Ensino Fundamental informada pelos pais ou responsável legal da criança, estará condicionada à existência de vaga.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

§ 4º O Centro Municipal de Educação Infantil deverá expedir a Declaração de Transferência a ser apresentada na Unidade de Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

§ 5º O Centro Municipal de Educação Infantil deverá entregar a Declaração de transferência aos pais ou responsável legal conforme dia e horário agendado.

§ 6º O Centro Municipal de Educação Infantil deverá divulgar o período de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, nas Escolas das Redes Públicas Municipal e Estadual, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal a sua efetivação.

Seção II

Da Rematrícula

Art. 12 É garantida a rematrícula para todas as crianças que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Serra.

§ 1º As rematrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para os Grupos I, II, III e IV no ano de 2022 serão efetuadas por meio de documento próprio **(Anexo IX)** encaminhado para aos pais ou responsável legal, pela Unidade de Ensino.

§ 2º Na ficha de rematrícula, os pais ou responsável legal deverão atualizar os dados da criança.

§ 3º A rematrícula garante a vaga da criança na Unidade de Ensino, sem assegurar o turno, que será ofertado conforme a previsão de fluxo escolar do ano subsequente.

Seção III

Da Transferência

Art. 13 A transferência é o deslocamento da criança oficialmente matriculada de uma Unidade de Ensino para outra e será assim efetivada:

I - Transferência: em caso de deslocamento da criança entre as Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Serra ou pertencentes a outras Redes de Ensino, realizada em qualquer época do ano, observando o limite de vagas.

a) A transferência deverá ser solicitada no Centro Municipal de Educação Infantil, no qual a criança esteja matriculada, pelos pais ou responsável legal, para o preenchimento do Requerimento de Transferência **(Anexo VII)**.

b) O Centro Municipal de Educação Infantil deverá expedir a Declaração de Transferência **(Anexo VIII)**, a partir da data de sua solicitação e o Relatório Descritivo da turma, conforme Portaria N Nº 034/2021.

II - Transferência interna: em caso de deslocamento da criança entre as Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Serra, realizada exclusivamente no período estabelecido no Cronograma **(Anexo IV)**, para o ano letivo de 2022.

a) A transferência interna será solicitada pelos pais ou responsável legal, por meio do Requerimento de Transferência **(Anexo VII)** no Centro Municipal de Educação Infantil em que a criança esteja matriculada.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

b) O Centro Municipal de Educação Infantil só aceitará solicitação de transferência interna **em caso de mudança de endereço**, devendo ser apresentado o comprovante de residência no ato da solicitação.

c) A Unidade de Ensino de origem da criança deverá entrar em contato por e-mail, com a Unidade de Ensino para a qual a família pleiteia a transferência interna, a fim de verificar a disponibilidade de vaga, de acordo como o período estabelecido no Cronograma **(Anexo IV)**.

d) A transferência interna entre as Unidades de Ensino estará condicionada à existência de vaga pleiteada pelos pais ou responsável legal.

e) A Unidade de Ensino deverá informar aos pais ou responsável legal, após a realização do fluxo escolar, a existência ou não da vaga pleiteada.

f) Confirmando a existência de vaga, o Centro Municipal de Educação Infantil, ao término do ano letivo deverá expedir a Declaração de Transferência **(Anexo VIII)**, com o Relatório Descritivo da Turma, conforme a Portaria N Nº 034/2021.

g) A **Declaração de Transferência** e o **Relatório Descritivo da turma** serão confeccionados em 2 (duas) vias, devendo 1 (uma) uma via permanecer no Centro Municipal de Educação Infantil e a outra, fornecida aos pais ou responsável legal para que seja entregue onde realizar a matrícula.

Art. 14 As transferências recebidas e expedidas deverão ser registradas em formulários próprios **(Anexo X) e (Anexo XI)**.

Art. 15 O Centro Municipal de Educação Infantil que receber a criança transferida, deverá efetivar a matrícula de acordo com a planilha de idade, efetuando a mesma em qualquer época do ano, desde que exista vaga, respeitando as exigências legais.

§ 1º No caso de inexistência de vaga de **grupo I, II ou III**, o(a) Diretor(a) Escolar deverá orientar os pais ou responsável legal da criança a realizarem o Cadastro Reserva e/ou procurarem outro Centro Municipal de Educação Infantil.

§ 2º No caso de inexistência de vaga para crianças acima de 04 (quatro) anos completos até 31/03/2022, o(a) Diretor(a) Escolar deverá incluir o nome da criança no Cadastro Reserva de grupos IV e V e orientar os pais ou responsável legal a procurarem outro Centro Municipal de Educação Infantil para efetivar a matrícula e/ou entrar em contato com o Setor da Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação da Serra, por meio do telefone: 3291-5955 ou via e-mail: estatistica.sedu@serra.es.gov.br .

Seção IV

Do Cadastro Reserva

Art. 16 O Cadastro Reserva é a inscrição inicial das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos no Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Serra.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Parágrafo Único. O Cadastro Reserva deverá ser organizado, obedecendo rigorosamente a planilha de idade, a ordem de chegada dos interessados e o bairro e/ou região onde a criança reside, conforme previsto no Artigo 7º desta Portaria.

Art. 17 Para a organização do Cadastro Reserva, o Centro Municipal de Educação Infantil deverá considerar a Planilha de Idade **(Anexo I)**, adequando, anualmente, o nome da criança ao grupo a que pertence, de acordo com a data de nascimento.

Art. 18 Para organizar a matrícula do ano subsequente, o Centro Municipal de Educação Infantil deverá, a partir do primeiro (1º) dia útil do mês de Março do ano em curso, realizar o Cadastro Reserva, a partir do Grupo I-B.

§ 1º Os Centros Municipais de Educação Infantil que irão atender o Grupo I-B, no ano letivo de 2022, deverão abrir o cadastro reserva de Grupo I-A.

§ 2º Para efetuar o Cadastro Reserva, deverá ser apresentado certidão de nascimento da criança e comprovante de residência em nome dos pais ou responsável legal ou outro documento que comprove o endereço da criança.

Art. 19 O Centro Municipal de Educação Infantil deverá realizar o Cadastro Reserva em formulário próprio **(Anexos XII, XIV e XVI)**.

§ 1º O Cadastro Reserva deverá ser organizado em 03 (três) pastas, por grupo etário, sendo uma para prioridade alta, uma para prioridade média e outra para prioridade baixa.

§ 2º As crianças inscritas no Cadastro Reserva de bairro local até 2021 deverão ser contempladas anteriormente das crianças inscritas no Cadastro Reserva de prioridade alta.

§ 3º As crianças inscritas no Cadastro Reserva de bairros vizinhos até 2021, deverão ser contempladas anteriormente das crianças inscritas no Cadastro Reserva de prioridade média e baixa.

§ 4º O comprovante do Cadastro Reserva **(Anexos XIII, XV e XVII)** deverá ser entregue, obrigatoriamente, aos pais ou responsável legal.

Art. 20 O Centro Municipal de Educação Infantil preencherá, imediatamente, após a realização do cadastro reserva, a planilha eletrônica, disponibilizada pelo Setor da Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas, com os dados solicitados no arquivo, para publicização no site Edserraon.

Art. 21 O Centro Municipal de Educação Infantil deverá divulgar o Cadastro Reserva das crianças que aguardam vaga, mantendo-o disponível aos interessados na própria Unidade de Ensino.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 22 O(a) Diretor(a) Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil é responsável pela organização da documentação das crianças matriculadas, bem como do Cadastro Reserva da Unidade de Ensino.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Art. 23 Para a efetivação de matrícula na Educação Infantil deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento (original e cópia simples);

II - Comprovante de residência (original e cópia simples) em nome dos pais ou responsável legal que poderá ser fatura de energia elétrica, preferencialmente, ou IPTU, ou fatura de água, de telefone, do contrato de locação, declaração do presidente do bairro ou outro documento que comprove o endereço residencial;

III - Cartão de Vacina atualizado (original e cópia simples) ou Declaração da Caderneta de Vacinação atualizada e emitida pela Unidade de Saúde;

IV - Cartão do Sistema Único de Saúde da criança (original e cópia simples);

V - CPF do responsável (original e cópia simples);

VI - CPF da criança, caso houver (original e cópia simples);

VII - Cartão Bolsa Família, se for cadastrado (original e cópia simples) e/ou Número de Identificação Social (NIS);

VIII - Termo de guarda, em caso de responsável legal;

IX - Declaração de Transferência, em caso da criança ser oriunda de outro Centro de Educação Infantil.

X - Laudo médico para as crianças com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento (original e cópia simples);

XI - Documento de medida protetiva deferido pela autoridade competente, no caso de criança sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar, caso houver (original e cópia simples);

Parágrafo único. A ausência da apresentação de um dos documentos citados no caput deste Artigo não impedirá a efetivação da matrícula, cabendo ao (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino, orientar e envidar esforços junto aos pais ou responsável legal pela criança, para a obtenção dos documentos.

Art. 24 No ato da matrícula, os pais e/ou responsável legal, deverá comprovar, através de laudo médico atualizado, restrições alimentares e doenças como anemia falciforme e outras, conforme **Anexo XIX** desta Portaria.

Art. 25 O Centro Municipal de Educação Infantil deverá informar aos pais ou responsável legal a necessidade de atualizar os dados constantes na Ficha de Matrícula.

Art. 26 Em toda documentação escolar deverá ser registrado o nome completo da criança, sem abreviações e rasuras.

Art. 27 A matrícula poderá ser cancelada pelo(a) Diretor(a) Escolar, com anuência do Conselho de Escola, sempre que comprovada a falsidade de quaisquer documentos apresentados.

Art. 28 Em caso de constatação da duplicidade de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino da Serra, o Diretor (a) Escolar deverá convocar os pais ou responsável legal para optar por uma das matrículas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Art. 29 Todas as ações referentes ao processo de matrícula serão **acompanhadas pelo Conselho de Escola** e deverão ser devidamente registradas em atas.

Parágrafo único. As atas de que trata o caput deste artigo deverão ser arquivadas na secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 30 A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar cabível para apuração das responsabilidades.

Art. 31 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 29 de setembro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PLANILHA DE IDADE PARA MATRÍCULAS NOVAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2022

GRUPO I - A	GRUPO I - B	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
0(ZERO) A 11 MESES	11 MESES A 01 ANO E 11 MESES	02 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES	03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES	04 ANOS A 04 ANOS E 11 MESES	05 ANOS A 05 ANOS E 11 MESES
01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2018 a 31/03/2019	01/04/2017 a 31/03/2018	01/04/2016 a 31/03/2017
ABRIL DE 2021	ABRIL DE 2020	ABRIL DE 2019	ABRIL DE 2018	ABRIL DE 2017	ABRIL DE 2016
MAIO DE 2021	MAIO DE 2020	MAIO DE 2019	MAIO DE 2018	MAIO DE 2017	MAIO DE 2016
JUNHO DE 2021	JUNHO DE 2020	JUNHO DE 2019	JUNHO DE 2018	JUNHO DE 2017	JUNHO DE 2016
JULHO DE 2021	JULHO DE 2020	JULHO DE 2019	JULHO DE 2018	JULHO DE 2017	JULHO DE 2016
AGOSTO DE 2021	AGOSTO DE 2020	AGOSTO DE 2019	AGOSTO DE 2018	AGOSTO DE 2017	AGOSTO DE 2016
SETEMBRO DE 2021	SETEMBRO DE 2020	SETEMBRO DE 2019	SETEMBRO DE 2018	SETEMBRO DE 2017	SETEMBRO DE 2016
OUTUBRO DE 2021	OUTUBRO DE 2020	OUTUBRO DE 2019	OUTUBRO DE 2018	OUTUBRO DE 2017	OUTUBRO DE 2016

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

NOVEMBRO DE 2021	**NOVEMBRO DE 2020**	**NOVEMBRO DE 2019**	**NOVEMBRO DE 2018**	**NOVEMBRO DE 2017**	**NOVEMBRO DE 2016**
DEZEMBRO DE 2021	**DEZEMBRO DE 2020**	**DEZEMBRO DE 2019**	**DEZEMBRO DE 2018**	**DEZEMBRO DE 2017**	**DEZEMBRO DE 2016**
JANEIRO DE 2022	**JANEIRO DE 2021**	**JANEIRO DE 2020**	**JANEIRO DE 2019**	**JANEIRO DE 2018**	**JANEIRO DE 2017**
FEVEREIRO DE 2022	**FEVEREIRO DE 2021**	**FEVEREIRO DE 2020**	**FEVEREIRO DE 2019**	**FEVEREIRO DE 2018**	**FEVEREIRO DE 2017**
MARÇO DE 2022	**MARÇO DE 2021**	**MARÇO DE 2020**	**MARÇO DE 2019**	**MARÇO DE 2018**	**MARÇO DE 2017**

ANEXO II

Termo de Compromisso – Grupos I, II e III

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

Termo de Compromisso

Centro Municipal de Educação Infantil: _____

Eu, _____, responsável pela criança _____, matriculada no Grupo _____, me responsabilizo em acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar da criança supracitada e estou ciente que caso a mesma obtenha **30 (trinta) faltas consecutivas**, sem justificativa, terá a matrícula cancelada e será chamada a próxima criança do cadastro reserva.

Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

Observação: Este formulário deverá ficar arquivado no prontuário da criança.

ANEXO III

Termo de Compromisso – Grupos IV e V

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

Termo de Compromisso

Centro Municipal de Educação Infantil: _____

Eu, _____, responsável pela criança _____, matriculada no Grupo _____, me responsabilizo em acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar da criança supracitada.

Estou ciente que caso a criança matriculada complete **24 (vinte e quatro) faltas** consecutivas e/ou esporádicas, sem justificativa, a Unidade de Ensino terá que notificar o Conselho Tutelar, conforme Lei nº 13.803, de 2019.

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

Observação: Este formulário deverá ficar arquivado no prontuário da criança.

ANEXO IV

Cronograma do Processo de Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal da Serra 2021/2022		
Nº	**Ações**	**Datas**
1.	Reuniões da Comissão de Matrícula da SEDU/Serra.	Setembro de 2021
2.	**Socialização da Minuta de Portaria de Matrícula** da Educação Infantil junto aos(as) Diretores(as) Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil	22/09/2021
3.	**Devolutiva** da Minuta de Portaria de Matrícula da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação com as sugestões da Unidade de Ensino.	24/09/2021
4.	**Envio da Portaria de Matrícula e Rematrícula da Educação Infantil** aos Centros Municipais de Educação Infantil.	30/09/2021
5.	**Divulgação da Portaria de Matrícula:** Período destinado à divulgação da Portaria de Matrícula e Rematrícula pela Unidade de Ensino ao Conselho de Escola e a Comunidade Escolar.	01/10 a 05/10/2021
6.	**Rematrícula Escolar**: Período destinado à Rematrícula Escolar para as crianças que permanecerão na Unidade de Ensino em 2022.	06/10 a 22/10/2021
7.	**Transferência Interna e/ou Remanejamento Interno:** Período destinado a Transferência Interna e/ou Remanejamento Interno, solicitados por pais ou responsável legal, entre Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra.	06/10 a 22/10/2021
8.	**Relação de Educandos:** Período de envio da relação de educandos para encaminhamento à Escola de Ensino Fundamental, conforme proximidade da residência. (estatistica.sedu@serra.es.gov.br)	25/10 a 27/10/2021

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

9.	**Fluxo Escolar**: Período destinado ao fluxo escolar. (educacaoinfantil.sedu@serra.es.gov.br)	25/10 a 27/10/2021
10.	**Devolutiva:** Período de resposta aos requerimentos e matrículas referente a Transferências interna para 2022 (Remanejamento Interno) entre CMEI da Rede Municipal da Serra.	08/11 a 12/11/2021
11.	**Divulgação:** Período de divulgação referente à alocação das crianças do grupo V que irão para 1º ano do Ensino Fundamental em 2022.	29/11 a 17/12/2021
12.	**Efetivação das Matrículas:** Período destinado às matrículas das crianças com requerimento de transferência interna para 2022.	01/12 a 17/12/2021
13.	Período de pré-matrícula dos alunos para a Rede Estadual no site: www.sedu.es.gov.br	SEDU – Estado (Portaria própria do Estado sem previsão de data)
14.	Divulgação da localização dos estudantes cadastrados no Sistema Eletrônico Estadual.	
15.	Efetivação das matrículas dos estudantes cadastrados no Sistema	
16.	**Efetivação das Matrículas:** Período destinado às matrículas das crianças provenientes de CMEI, Grupo V, que irão para **1º ano do Ensino Fundamental** em 2022 nas Escolas Municipais da Serra. (encaminhados pela SEDU/SERRA)	02/12 a 17/12/2021
17.	**Efetivação das Matrículas:** Período destinado às matrículas novas nos Centros Municipais de Educação Infantil das crianças dos Grupos IV e V.	01/12 a 10/12/2021
18.	**Efetivação das Matrículas:** Período destinado às matrículas novas nos Centros Municipais de Educação Infantil das crianças dos Grupos I, II e III.	13/12 a 23/12/2021

ANEXO V

Opção para a matrícula no 1º Ano nas Escolas de Ensino Fundamental

Centro Municipal de Educação Infantil:_____

Nome da Criança: _____

Bairro: _____

Telefones: _____

Observação: A opção de escolha deve levar em consideração a Unidade de Ensino mais próxima da residência da criança. Esclarecemos ainda, que o encaminhamento para a Escola de Ensino Fundamental informada pelos pais ou responsável legal estará condicionada à existência de vaga.

Opção de Escola da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino Fundamental:

Opção 1:
_____

Opção 2: _____

Opção 3: _____

Serra, _____/_____/_____

_____

Assinatura dos pais ou responsável lega pela criança

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

Observação: Este Anexo deverá ficar arquivado no Centro Municipal de Educação Infantil.

ANEXO VI

Relação de Educandos para encaminhamento à Escola de Ensino Fundamental, conforme proximidade da residência.

CMEI:

Nº	Nome das Crianças	Data de Nascimento	Bairro	1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						

Nº	Nome das Crianças	Data de Nascimento	Bairro	1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção
18.						
19.						
20.						
21.						
22.						
23.						
24.						
25.						

ANEXO VII

Requerimento de Transferência

Eu, _____ RG/CPF nº

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

responsável legal pela criança _____,

regularmente matriculada neste Centro Municipal de Educação Infantil, atualmente frequentando o grupo _____, venho requerer a TRANSFERÊNCIA por motivo de

_____

_____

_____

_____

Assinatura dos pais ou responsável legal pela criança

Entrega da Ficha de Transferência

Transferência solicitada em: _____/_____/_____.

Transferência expedida em: _____/_____/_____.

_____

Assinatura dos pais ou responsável legal pela criança

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ANEXO VIII

Declaração de Transferência

Centro Municipal de Educação Infantil: _____

Declaramos para os devidos fins que _____, nascido(a) em _____/_____/_____, natural de _____, filho(a) de _____ e _____, foi matriculado (a) neste Centro Municipal de Educação Infantil em _____ / _____ / _____ e frequentou esta Unidade de Ensino até o dia _____/_____/_____.

Segue abaixo a trajetória da criança na Educação Infantil:

Grupo I - Ano : Dias Letivos: Carga Horária: Total de Faltas:

Grupo II - Ano : Dias Letivos: Carga Horária: Total de Faltas:

Grupo III - Ano : Dias Letivos: Carga Horária: Total de Faltas:

Grupo IV - Ano : Dias Letivos: Carga Horária: Total de Faltas:

Grupo V - Ano : Dias Letivos: Carga Horária: Total de Faltas:

Observações: O presente documento caracteriza o desligamento da criança deste Centro Municipal de Educação Infantil.

1) No ano letivo de 2020, devido a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da COVID-19 as aulas presenciais foram suspensas por meio da Portaria N Nº 005/2020 de 18 de março de 2020. Nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município da Serra, as atividades letivas presenciais foram cumpridas no período de 05/02/2020 a 17/03/2020. Segundo a Resolução CMES Nº 200/2020, de 10 de agosto de 2020, foram autorizadas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) com atividades de caráter eminentemente lúdico, criativo e interativo a serem realizadas junto às crianças em casa considerando os eixos norteadores "interações e a brincadeira". Ainda, conforme a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020 em seu Art. 2º, inciso I foi autorizada a flexibilização dos dias letivos e carga horária na Educação Infantil.

3)"As Unidades de Ensino de Educação Infantil ficam dispensadas, em caráter excepcional, diante da situação específica da persistência da COVID-19, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II, do Art. 31 da Lei nº 9394/1996, sendo a carga horária amparada na Resolução CNE/CP nº 2/2021, Resolução do CMES nº 0202/2021 e Portaria N Nº 004/2021".

Serra, _____de _____de _____.

_____

_____

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ANEXO IX

Rematrícula – Grupos I, II, III e IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

Formulário de rematrícula

Centro Municipal de Educação Infantil: _____

Nome completo da criança:_____

Grupo **atual** da criança-2021: _____

Professor (a) _____

CPF da criança (caso tenha):_____

Endereço (caso haja mudança comprovante):_____

Bairro:_____ CEP:_____

Telefones para contato:_____

A criança utiliza transporte escolar: ( ) Sim ( ) Não

Preferência de turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Serra, _____

Assinatura dos pais/responsável legal:_____

Observação: Este formulário deverá ficar arquivado no prontuário da criança.

ANEXO X

Transferências Recebidas

ANO:

Nº	Nome da Criança	Grupo	Unidade de Ensino de Orige
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

ANEXO XI

Transferências Expedidas

ANO:

Nº	Nome da Criança	Grupo	Data da Expedição	Assinatura dos pais ou Responsável Legal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

28				
29				
30				

ANEXO XII

Ficha de Cadastro Reserva – Prioridade Alta

CMEI:	Nº de Ordem
Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Nome do responsável legal:

Telefones para contato:

Endereço:

Ponto de referência:

Público Alvo da Educação Especial: ( ) Sim ( ) Não

Tipo de deficiência/CID: _____

Criança sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:

( ) Sim ( ) Não

Possui irmãos na mesma Unidade de Ensino: ( ) Sim ( ) Não

Possui pais ou responsável com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 anos: ( ) Sim ( ) Não

Observações:

Data de inscrição do cadastro reserva:

Matriculado em:

Contato do CMEI com os pais ou responsável legal pela criança

Data	Horário	Quem ligou	Quem recebeu a ligação

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XIII

Comprovante de Inscrição do Cadastro Reserva – Prioridade Alta

CMEI:	Nº de Ordem

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Data de inscrição do Cadastro Reserva:

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XIV

Ficha de Cadastro Reserva – Prioridade Média	
CMEI:	Nº de Ordem
Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Nome do responsável legal:

Telefones para contato:

Endereço:

Ponto de referência:

Público Alvo da Educação Especial: ( ) Sim ( ) Não

Tipo de deficiência/CID: _____

Criança sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:

( ) Sim ( ) Não

Possui irmãos na mesma Unidade de Ensino: ( ) Sim ( ) Não

Possui pais ou responsável com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 anos: ( ) Sim ( ) Não

Observações:

Data de inscrição do cadastro reserva:

Matriculado em:

Contato do CMEI com os pais ou responsável legal pela criança

Data	Horário	Quem ligou	Quem recebeu a ligação

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XV

Comprovante de Inscrição do Cadastro Reserva – Prioridade Média

CMEI:	Nº de Ordem
Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Data de inscrição do Cadastro Reserva:

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XVI

Ficha de Cadastro Reserva – Prioridade Baixa

CMEI:	Nº de Ordem
Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Nome do responsável legal:

Telefones para contato:

Endereço:

Ponto de referência:

Público Alvo da Educação Especial: ( ) Sim ( ) Não

Tipo de deficiência/CID: _____

Criança sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:

( ) Sim ( ) Não

Possui irmãos na mesma Unidade de Ensino: ( ) Sim ( ) Não

Possui pais ou responsável com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 anos: ( ) Sim ( ) Não

Observações:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

Data de inscrição do cadastro reserva:

Matriculado em:

Contato do CMEI com os pais ou responsável legal pela criança			
Data	Horário	Quem ligou	Quem recebeu a ligação

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XVII

Comprovante de Inscrição do Cadastro Reserva – Prioridade Baixa

CMEI:	Nº de Ordem
Grupo:	
Nome da criança:	

Data de nascimento:

Data de inscrição do Cadastro Reserva:

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Assinatura dos pais ou responsável legal	Assinatura do Responsável pelo Cadastro Reserva no CMEI

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Centro Municipal de Educação Infantil:_____

Senhores pais e/ou responsáveis, solicitamos sua autorização para uso e divulgação de imagem de seu filho(a) (foto e/ou filmagem) em atividades pedagógicas realizadas com a intervenção dos profissionais de educação da Rede Municipal da Serra (intra ou extra-classe). Essa divulgação se refere a apresentações dos projetos desenvolvidos e realização de atividades direcionadas, com objetivos estabelecidos, tanto por esta Unidade de Ensino como pela Secretaria Municipal de Educação da Serra. Não será permitida a divulgação para uso pessoal ou para qualquer outro tipo de exposição.

Atenciosamente,
Equipe Pedagógica.

Eu,_____, responsável pela criança/estudante _____, matriculada no Grupo/Ano _____, autorizo o uso de imagem da referida criança.

Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais e/ou responsável legal:_____

ANEXO XIX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS/ESTUDANTES COM ANEMIA FALCIFORME

Centro Municipal de Educação Infantil:

Nome da Criança:

Sexo: ( ) M ( ) F	**Cor:**	**Data de Nascimento: __/__/____**	**Idade:**

Nome da mãe/pai ou responsável legal:

Problemas de Saúde:

1.A criança tem anemia falciforme? ( ) sim ( ) não.

1.1 Se positivo, o diagnóstico foi realizado com o teste do pezinho? ( ) sim ( ) não.

1.2 Se não foi, há quanto tempo a doença foi diagnosticada? _____

2.Tinha algum sintoma na época do diagnóstico? ( ) sim ( ) não.

3.Está fazendo acompanhamento médico? ( ) sim ( ) não.

4.Em qual serviço de saúde?_____

5.Em caso de crise a família sabe onde procurar ajuda? ( ) sim ( ) não.

6.Tem alguém na família que apresenta a doença ou o traço genético? ( ) sim ( ) não.

7.A família passou por aconselhamento genético? ( ) sim ( ) não.

8.A criança tem outros problemas de saúde? ( ) sim ( ) não.

8.1 Se positivo, qual?: _____

ANEXO XX

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MATRÍCULAS

PRIORIDADE POR BAIRRO				
Nº	**UNIDADE DE ENSINO**	**ALTA**	**MÉDIA**	**BAIXA**
1	CMEI A Pequena Manjedoura	José de Anchieta	José de Anchieta II e III	Outros bairros
2	CMEI Agnes Neves Coutinho	Nova Almeida e Serramar	Reis Magos	Outros bairros
3	CMEI Alaíyde de Souza Moraes	Vista da Serra II	_____	Outros bairros
4	CMEI Amélia Pereira	Jardim Tropical	_____	Outros bairros
5	CMEI Antônio Laia da Silva	Jardim Tropical	_____	Outros bairros
6	CMEI Bem-Me-Quer	Hélio Ferraz	Conjunto Carapina I, Eurico Salles, Rosário de Fátima e De Fátima	Outros bairros
7	CMEI Carlos Roberto Oliveira de Souza	Vila Nova de Colares	Ourimar	Outros bairros

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

8	CMEI Central Carapina	Central Carapina	_____	Outros bairros
9	CMEI Clarindo Penha	Novo Porto Canoa	_____	Outros bairros
10	CMEI Cora Coralina	P. R. Tubarão e Porto Canoa	Planície da Serra e Solar do Porto	utros bairros
11	CMEI Criança Feliz	Nova Carapina II	_____	Outros bairros
12	CMEI Curumim	Jardim Carapina	_____	Outros bairros
13	CMEI Débora de Moraes Caitano	Laranjeiras Velha	_____	Outros bairros
14	CMEI Edson Vargas Barbosa	Nova Carapina II	_____	Outros bairros
15	CMEI Edvaldo Lima dos Santos	Barro Branco	P. R. Mestre Ávaro	Outros bairros
16	CMEI Espaço Feliz	Cid. Continental/Setor Europa	_____	Outros bairros
17	CMEI Geanderson Jesuino dos Santos	Vista do Mestre	_____	Outros bairros
18	CMEI Gente Miúda	Feu Rosa	_____	Outros bairros
19	CMEI Geralda Carvalho Patrocinio	P. Serrano/BL C	_____	Outros bairros
20	CMEI Girassol	Vista da Serra I	_____	Outros bairros
21	CMEI Guiomar Araújo de Bulhões	Parque das Gaivotas	Santa Fé e Praiamar	Outros bairros
22	CMEI Helena Moreira Corrêa	Novo Porto Canoa e Serra Dourada III	Santa Rita de Cássia	Outros bairros
23	CMEI Infância Feliz	El'Dourado	_____	Outros bairros
24	CMEI Integração Maringá e Mata da Serra	Mata da Serra e Maringá	Civit I	Outros bairros
25	CMEI Jarbas Silva Filho	Colina de Laranjeiras	_____	Outros bairros
26	CMEI João Carvalho de Souza	Central Carapina	_____	Outros bairros
27	CMEI Jocila Pereira Amorim	P. Serrano/BL B	_____	Outros bairros
28	CMEI Jorge Sant'ana Corrêa	Costa Bela	Enseada de Jacaraípe e Praia de Capuba	Outros bairros
29	CMEI José Luiz de Deus Amado	Boa Vista	_____	Outros bairros
30	CMEI José Valter	Chácara Parreral, Guaraciaba e Condomínio Viver Serra	Camará	Outros bairros
31	CMEI Jurandir Gama Borges	Cascata		Outros bairros

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

32	CMEI Letícia Pedro	Castelândia, São Pedro, Conjunto Jacaraípe e Parque Jacaraípe	_____	Outros bairros
33	CMEI Luciano de Souza Rangel	P. R. Laranjeiras	Civit II	Outros bairros
34	CMEI Marília Modesto Monteiro	Barcelona	_____	Outros bairros
35	CMEI Marina do Nascimento Camilo	Campinho da Serra II	Campinho da Serra I	Outros bairros
36	CMEI Meninos com Jesus	São Marcos	Colina da Serra, Jardim da Serra e Nossa Senhora da Conceição	Outros bairros
37	CMEI Mônica	Centro da Serra e Caçaroca	Santo Antônio e São Judas Tadeu	Outros bairros
38	CMEI Moranguinho	Feu Rosa	_____	Outros bairros
39	CMEI Natália Ramos Campos	Cantinho do Céu	José de Anchieta II e III	Outros bairros
40	CMEI Nilda Vanette	Valparaíso	Santa Luzia e Planalto de Carapina	Outros bairros
41	CMEI Oceania	Cid. Continental/Setor Oceania	_____	Outros bairros
42	CMEI Olinda Rosa da Silva	Nova Carapina I	_____	Outros bairros
43	CMEI Olindina Leão Nunes	Taquara I	_____	Outros bairros
44	CMEI Orlando Miranda de Freitas	Jardim Carapina	_____	Outros bairros
45	CMEI Paulo Martinho Gomes	Residencial Centro da Serra	Macafé	Outros bairros
46	CMEI Penélope	Jardim Limoeiro	São Geraldo e Manoel Plaza	Outros bairros
47	CMEI Pimpolho	Jardim Bela Vista	Palmeiras e Divinópolis	Outros bairros
48	CMEI Primeiro Passo	Cid. Continental/Setor América	_____	Outros bairros
49	CMEI Profª Alaide Alvarenga Lirio Rocha	Boa Vista / Nova Almeida	Bairro Novo, Marbella e São João	Outros bairros
50	CMEI Profª Angelina Vasconcellos Machado	São Diogo	_____	Outros bairros
51	CMEI Profª Dilza Maria de Lima	Feu Rosa	Portal de Jacaraípe e Boulevard Lagoa	Outros bairros
52	CMEI Profª Leila Theodoro	Novo Horizonte	_____	Outros bairros
53	CMEI Profª Maria Amélia da Conceição Rosa	Praia de Carapebus	_____	Outros bairros

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

54	CMEI Profª Maria Angela Teixeira Simões	Bairro das Laranjeiras	Jardim Atlântico	Outros bairros
55	CMEI Profª Maria Hilda Aleixo	Carapina Grande	Diamantina	Outros bairros
56	CMEI Profª Maria José do Nascimento	São Domingos	Jardim Guanabara e Jardim Primavera	Outros bairros
57	CMEI Profª Sandra Mª Nep. Dallabernardina	Balneário de Carapebus	_____	Outros bairros
58	CMEI Profª Vera Calmon Mattedi	Serra Dourada II	_____	Outros bairros
59	CMEI Profª Vera Lucia Lorençon Barcelos	Bairro das Laranjeiras	São Francisco e Magistrado	Outros bairros
60	CMEI Raio de Sol	André Carlone	Alphaville Jacuhy e TIMS	Outros bairros
61	CMEI Regional São Lourenço	São Lourenço e Maria Niobe		Outros bairros
62	CMEI Regional Silvestre Marques de Azevedo	Cidade Pomar e Monte Verde	_____	Outros bairros
63	CMEI São Patrício	São Patrício	Costa Dourada e Estância Monazitíca	Outros bairros
64	CMEI Selma Nacif Elias	Cid. Continental/Setor Ásia	Lagoa de Carapebus	Outros bairros
65	CMEI Sonho Dourado	Serra Dourada I	_____	Outros bairros
66	CMEI Sueli Larrubia Muniz	Morada de Laranjeiras	_____	Outros bairros
67	CMEI Tio Leandro	Taquara II	_____	Outros bairros
68	CMEI Vantuil Raimundo Bessa	Lagoa de Jacaraípe	Res. Jacaraípe	Outros bairros
69	CMEI Vila Nova de Colares	Vila Nova de Colares	Alterosas	Outros bairros
70	CMEI Vovó Enadina Francisca Porciliana	Cid. Continental/Setor África	_____	Outros bairros
71	CMEI Vovô Reilly Duarte	Pitanga	_____	Outros bairros
72	CMEI Vovó Ritinha	Manguinhos	Bicanga	Outros bairros
73	CMEI Zelinda Regina Biazutti Leite	P. Serrano/BL A	Continental	Outros bairros
74	CMEI Zilda Arns	Feu Rosa	Praia da baleia	Outros bairros

Protocolo 724862

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

PORTARIA N Nº 048/2021

Estabelece normas e procedimentos para a Chamada Pública e matrícula no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA em todas as Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Serra/ES, para o ano letivo de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA/ES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.356, de 04 de janeiro de 2001, e:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece os princípios de igualdade de condições para acesso e permanência na escola e gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (Art. 206, inciso I e IV);

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e que:

- estabelece o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade (Art. 32);
- assegura vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência [...] (Art. 4º, inciso X);
- estabelece a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade (Art. 4º, inciso I);
- assegura a gratuidade de oportunidades educacionais apropriadas aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (Art. 37, § 1º).

Considerando a Resolução CMES Nº 010/2004, que dispõe sobre a organização dos estabelecimentos de Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra/ES e que:

- estabelece o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, assegurado a todos independentemente da idade, nos termos da Constituição Brasileira, com objetivos prescritos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 9º);

Considerando a Resolução CMES N.º 153/2010, que Aprova a Alteração da Proposta de Implementação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rede Municipal de Ensino da Serra e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 16 de maio de 2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;

Considerando a Resolução CMES N.º 189/2014, que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema Municipal de Ensino da Serra;

Considerando o Plano Municipal de Educação, aprovado sob a Lei nº 4.432, que trata da universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos (Meta 2) e da elevação da escolaridade da população que não teve acesso à escola na idade considerada regular (Meta 8);

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Considerando a Lei Municipal Nº 4.582/2016, que institui a prioridade de vagas na Educação para alunos com deficiência e/ou filhos de pais portadores de deficiência;

Considerando o Estatuto da criança e do adolescente; Lei Nº 13.845/2019;

Considerando a Lei Nº 13.882/2019, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;

Considerando a Resolução CMES Nº 0199/2019, que dispõe sobre o Regimento Referência para as Unidade de Ensino da Rede Municipal da Serra e que:

- assegura a matrícula como ato formal que vincula o estudante a Unidade de Ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar (Art. 119);
- responsabiliza a Secretaria Municipal de Educação a baixar Portaria Anual que define normas para rematrícula e matrícula que devem ser observadas por todos os profissionais nas Unidade de Ensino, respeitando as normas definidas pelo Conselho Municipal de Educação. (Art. 121).

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 13 novembro de 2020 que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.345/2021, que estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Serra;

Considerando a Lei Nº 5.353/2021, que estabelece a prioridade de vaga nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra mais próxima de sua residência para as crianças e/ou adolescentes em que os pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de estabelecer normas e procedimentos para a Chamada Pública e matrícula no Ensino Fundamental em todas as Unidade de Ensino da Rede Municipal de Serra/ES, para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a Chamada Pública e matrícula no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Serra/ES para o ano letivo de 2022, observada a legislação vigente.

§ 1º A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula Escolar e objetiva subsidiar a organização do processo de matrícula, a acomodação integral e o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

§ 2º A matrícula é o ato formal que vincula a criança/estudante a Unidade de Ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.

§ 3º A matrícula pode ser efetivada:

I - como rematrícula, para as crianças/estudantes da própria Unidade de Ensino e que nela desejam permanecer;

II - como matrícula nova, para as crianças/estudantes que iniciam em um ano/etapa de ensino ou procedentes de outras Unidades de Ensino;

III – como transferência interna, para crianças/estudantes que necessitam desvincular-se de uma Unidade de Ensino da Rede Municipal da Serra e vincular-se a outra Unidade da mesma Rede, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 4º Na ficha de matrícula/rematrícula deverá constar se a criança/estudante utiliza transporte escolar.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Participam do processo de organização da Chamada Pública e da matrícula escolar:

I - Secretário Municipal da Educação;

II - Comissão de Organização da Matrícula Escolar (COMAE);

III - Diretores (as) Escolares;

IV - Secretários Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único. A condução de todo o processo da Chamada Pública e da matrícula escolar é de competência da Secretaria Municipal de Educação (SEDU/SERRA).

Art. 3º A Comissão de Organização da Matrícula Escolar (COMAE) será composta pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Educação

II - Subsecretária Pedagógica;

III - Subsecretária Administrativa e de Recursos Humanos;

IV - Gerente de Assessoramento e Controle de Fluxos Escolares (GEAF);

V – Coordenadora de Planejamento e Controle de Matrículas (CPCM).

Parágrafo único. A COMAE, enquanto comissão permanente não gratificada, contará com os servidores nomeados para os cargos descritos nos Incisos I, II, III, IV e V.

Art. 4º Compete à Comissão de Organização de Matrícula Escolar:

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

I - elaborar diretrizes para o processo de organização da Chamada Pública e da matrícula escolar;

II - organizar, acompanhar e avaliar todo o processo de Chamada Pública e da matrícula escolar;

III - analisar e aprovar o fluxo escolar das Unidade de Ensino;

IV - acompanhar as ações desenvolvidas nas Unidade de Ensino;

V - repassar para as equipes todas as orientações, comunicados e procedimentos operacionais para a Chamada Pública e a matrícula escolar nas Unidade de Ensino.

Art. 5º Compete aos Diretores Escolares:

I - dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da Chamada Pública e da matrícula escolar;

II - realizar o levantamento de vagas, por meio da elaboração do fluxo escolar, no período previsto pela SEDU/Serra;

III - coordenar todo o processo de organização da Chamada Pública e da matrícula escolar, no âmbito da Unidade de Ensino, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;

IV - cumprir rigorosamente o cronograma e divulgar amplamente à comunidade escolar e local, todas as etapas do processo da Chamada Pública e da matrícula escolar;

V - proceder a rematrícula, transferência interna e matrícula nova, promovendo o amplo envolvimento de todo o pessoal designado para nela atuar neste período;

VI - colaborar com os pais ou responsável legal, pela inserção do nome das crianças/estudantes que irão estudar em escolas da Rede Pública Estadual, no sistema eletrônico da Secretaria de Estado da Educação;

VII - assegurar o atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável legal e/ou ao estudante, quando maior de 18 anos.

VIII - cumprir outras ações propostas pela COMAE/SEDU.

Art. 6º Compete aos Secretários Escolares e aos Auxiliares de Secretaria:

I - efetivar a matrícula, no âmbito das Unidade de Ensino, observando as normas e procedimentos contidos nesta Portaria;

II - atualizar as fichas de matrícula de acordo com a documentação comprobatória das crianças/estudantes;

III - controlar a oferta de vagas;

IV - colaborar com os pais ou responsável legal que optarem pela pré-matrícula na Escola da Rede Pública Estadual e não conseguirem efetuar a inscrição. Nesse caso, os pais ou responsável legal poderão comparecer a Unidade de Ensino de origem do estudante, com dias e horários agendados, munidos de: CPF, código da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

instalação da rede elétrica e e-mail, para a inserção do nome da criança no sistema on-line da SEDU/Estado, observando o cronograma da Portaria da Chamada Pública Escolar.

V - cumprir outras atividades designadas pelo (a) Diretor(a) Escolar.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 7º O processo de organização de matrícula compreenderá as seguintes etapas:

I - rematrícula;

II - transferência interna;

III - Chamada Pública escolar e uso do sistema eletrônico estadual;

IV - matrículas novas.

Parágrafo único A transferência interna e a matrícula serão realizadas conforme prioridades estabelecidas no **Anexo V**.

Seção I

Da Rematrícula

Art. 8º A rematrícula consiste na confirmação da matrícula para permanência da criança/estudante na mesma Unidade de Ensino, onde está regularmente matriculada, para o próximo ano letivo.

§ 1º. As rematrículas acontecerão no período previsto no cronograma, **Anexo I** desta Portaria.

§ 2º. A rematrícula será confirmada pelos pais ou responsável legal, ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, por meio de documento próprio **(Anexo II)** encaminhado pela Unidade de Ensino.

§ 3º. A rematrícula garante a vaga na Unidade de Ensino, porém, sem assegurar o turno e será ofertada conforme a previsão do fluxo escolar do ano subsequente.

Seção II

Da Transferência Interna

Art. 9º A transferência interna de crianças/estudantes dar-se-á entre as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal da Serra, em conjunto com a COMAE/SEDU, observando o limite de vagas e as seguintes situações:

I - egressos dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município da Serra para ingresso no Ensino Fundamental;

II - egressos das Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, que não oferecem o Ensino Fundamental completo, para a continuação de seus estudos em outras Unidades da mesma Rede;

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

III - crianças/estudantes da Rede Municipal da Serra, cujas famílias mudaram de endereço, mediante comprovação de residência no ato da solicitação.

§ 1º A transferência interna das crianças/estudantes, citados nos Incisos I e II deste artigo, deverá ser indicada pelo (a) Diretor (a) Escolar e viabilizada pela Unidade de Ensino receptora a partir da listagem das crianças/estudantes encaminhada pela COMAE/SEDU.

§ 2º Na hipótese de mudança de endereço, citada no Inciso III, os pais ou responsável legal, ou o próprio estudante, quando maior de idade, que desejar solicitar a transferência interna, deverá preencher o requerimento de transferência interna, conforme **Anexo III** desta Portaria, na Unidade de Ensino, onde a criança/estudante está matriculada.

a) A transferência interna deverá ser solicitada, mediante agendamento prévio, pelos pais e/ou responsável legal na Unidade de Ensino em que a criança/estudante está matriculada, para o preenchimento do Requerimento de Transferência (**Anexo III**).

b) A Escola Municipal de Ensino Fundamental só efetivará a solicitação de transferência interna em caso de endereço próximo à Unidade de Ensino pleiteada, devendo ser apresentado, pelos pais e/ou responsável legal, o comprovante de residência ou o contrato de aluguel.

c) A Unidade de Ensino de origem do estudante deverá entrar em contato, por e-mail, com a Unidade para a qual a família pleiteia a transferência interna a fim de verificar a disponibilidade de vaga.

§ 3º Compete a (ao) Diretor (a) e/ou Secretário (a) Escolar informar aos pais ou responsável legal, ou ao próprio estudante, quando maior de idade, a confirmação de vaga na Unidade de Ensino pleiteada para consolidação da transferência interna;

§ 4º Em caso de deferimento da transferência interna, a Unidade de Ensino deverá entregar a declaração de transferência aos pais e/ou responsável legal pela criança/estudante para efetivação da matrícula na escola pleiteada.

§ 5º A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia de comprovante de residência (IPTU, água, luz, telefone, ou cópia de contrato de locação) atualizado no nome dos pais e/ou do responsável legal, ou do próprio estudante, quando maior de idade.

§ 6º A transferência interna somente será efetuada após a confirmação da existência da vaga, ficando liberada a que atualmente o estudante ocupa.

Seção III

Da Chamada Pública Escolar e do Uso do Sistema Eletrônico Estadual

Art. 10 A Chamada Pública Escolar se efetivará com o cadastramento da população com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022, conforme legislação em vigor, que não esteja matriculada em qualquer uma das Redes de Ensino ou que tenha interesse em solicitar vaga na Rede Pública de Ensino Estadual.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Art. 11 Os(as) Secretários (as) Escolares e Auxiliares de Secretaria colaborarão com os pais e/ou responsável legal na inserção dos nomes das crianças/estudantes, que pretendem se matricular em Unidade de Ensino da Rede Estadual, no Sistema Eletrônico da Secretaria de Estado da Educação, por meio de agendamento prévio no período previsto pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12 Os pais ou o responsável legal, ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverão verificar no site da Secretaria Estadual de Educação (www.sedu.es.gov.br) a Unidade de Ensino para a qual o estudante foi encaminhado e a data de efetivação da matrícula.

Seção IV

Da Matrícula Nova

Art. 13 A Matrícula Nova é o ato formal de ingresso da criança/estudante na Unidade de Ensino e será registrada em ficha própria, individual, obedecida a legislação vigente, e que se destina:

I - à população a partir de 06 (seis) anos de idade, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental, que não esteja matriculada na Rede Municipal de Ensino da Serra;

II - às crianças/estudantes ingressantes nos demais anos do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

III - às crianças/estudantes vindos por transferência interna de outras Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Parágrafo único. O ingresso no Ensino Fundamental será a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2022, conforme legislação vigente.

Art. 14 Para a efetivação de matrícula nova do estudante no Ensino Fundamental, serão obedecidos os critérios:

I - residir próximo à Unidade de Ensino pleiteada, desde que tenha vaga;

a) Prioridade alta: crianças/estudantes residentes no bairro onde a Escola Municipal de Ensino Fundamental está inserida;
b) Prioridade média: crianças/estudantes residentes em bairro onde não há Escola de Ensino Fundamental;
c) Prioridade baixa: crianças/estudantes residentes em bairros vizinhos a Escola de Ensino Fundamental;

II - A criança público alvo da Educação Especial (deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) terá prioridade de matrícula, mediante apresentação de laudo comprovando deficiência; transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

III - ter irmãs (os) estudando na mesma Unidade de Ensino.

IV - Crianças/estudantes que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

V - Crianças/estudantes que os pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos;

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Art. 15 As crianças/estudantes em situação de itinerância (ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circences, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, entre outros) deverão ter garantido o direito a matrícula.

Art. 16 A matrícula de estudantes e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas, e solicitante de refúgio, uma vez demandada, será de imediato assegurada.

Art. 17 A matrícula nova será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, bem como de informações prestadas pelos pais e/ou pelo responsável legal, ou pelo próprio estudante, quando maior de idade.

I - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

II - Histórico Escolar ou Declaração de comprovação escolar (original);

III - Comprovante de residência (original e cópia simples) em nome dos pais e/ou responsável legal ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, que poderá ser fatura de energia elétrica, preferencialmente, ou IPTU, ou fatura de água, de telefone, do contrato de locação, declaração do presidente do bairro ou outro documento que comprove o endereço residencial;

IV - CPF do responsável (original e cópia simples);

V- Termo de guarda, em caso de responsável legal;

VI - CPF da criança/estudante, caso houver (original e cópia simples);

VII - Cartão de Vacina atualizado (original e cópia simples) ou Declaração da Caderneta de Vacinação atualizada e emitida pela Unidade de Saúde;

VIII - Cartão do Sistema Único de Saúde da criança/estudante (original e cópia simples);

IX - Cartão Bolsa Família, se for cadastrado (original e cópia simples) e/ou Número de Identificação Social (NIS);

X - Laudo médico para os crianças/estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento (original e cópia simples);

XI - Documento de medida protetiva deferido pela autoridade competente, no caso de criança sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar, caso houver (original e cópia simples);

§ 1º As cópias simples deverão ser anexadas ao prontuário da criança/estudante.

§ 2º Efetivada a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário escolar da criança/estudante.

§ 3º A Unidade de Ensino não pode negar e nem fazer exigências que impeçam a matrícula da criança/estudante em todo Ensino Fundamental.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Art. 18 No ato da matrícula, os pais e/ou responsável legal, ou o (a) próprio (a) estudante, quando maior de idade, deverá declarar o pertencimento étnico-racial.

Art. 19 No ato da matrícula, os pais e/ou responsável legal, ou (a) próprio (a) estudante, quando maior de idade, deverá comprovar, através de laudo médico atualizado, restrições alimentares e doenças como anemia falciforme e outras, conforme **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 20 O (a) estudante com dezoito anos completos poderá solicitar, no ato da matrícula, a inclusão do nome social nos registros escolares, por meio de requerimento próprio encaminhado à direção da Unidade de Ensino, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único. Caso o (a) estudante seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

Art. 21 No ato da matrícula, os pais e/ou responsável legal, ou o (a) próprio (a) estudante, quando maior de idade, fará opção ou não pela disciplina de Ensino Religioso, a qual será ministrada no horário normal de aula.

Art. 22 A matrícula para a Educação de Jovens e Adultos - EJA será oferecida para os estudantes que não tiveram acesso a escolarização na idade própria ou que não concluíram sua escolarização e será efetivada somente nas Unidades de Ensino que ofertam a Modalidade.

§ 1º Haverá atendimento da Modalidade EJA nas Unidades de Ensino devidamente autorizadas pela SEDU/Serra, podendo ocorrer também, em espaços não-formais.

§ 2º A idade mínima para a matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, com autorização dos pais e/ou responsável legal para jovens menores de dezoito anos, conforme legislação vigente.

Art. 23 A oferta de matrícula em Unidade de Ensino em Tempo Integral, cuja metodologia de trabalho compreende a ampliação de tempos, espaços e atividades pedagógicas, por meio de um currículo integrado, com vistas à formação integral das crianças/estudantes será efetivada mediante ao interesse manifesto pelos pais e/ou responsável legal, ou pelo (a) próprio (a) estudante, se maior de idade, com base no Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

Art. 24 Considera-se Tempo Integral a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na Unidade de Ensino ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

Art. 25 Ao (a) estudante público-alvo da Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino da Serra é admitida a dupla matrícula, que é efetuada no Ensino Regular e no Atendimento Educacional Especializado - AEE, sendo este último opcional à família.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria Unidade de Ensino ou em outra Unidade de Ensino, no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo ao Ensino Regular.

Art. 26 A matrícula poderá ser cancelada pelo(a) Diretor(a) Escolar, com anuência do Conselho de Escola, sempre que comprovada a falsidade de quaisquer documentos apresentados.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Art. 27 As Unidades de Ensino deverão, dentro do prazo fixado no **Anexo I** desta Portaria, organizar a Chamada Pública e a matrícula escolar no ano, turno, etapa de Ensino, conforme seu horário de funcionamento, observando o limite de vagas existentes, divulgando o período e o horário de atendimento.

Art. 28 O(a) Diretor(a) Escolar e o (a) Secretário (a) Escolar da Unidade de Ensino são responsáveis pela regularidade da documentação escolar das crianças/estudantes matriculadas, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

§ 1º Será aceita, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, a Declaração de escolaridade original, firmado pela Direção ou Secretário da Unidade de Ensino de origem, que deverá especificar o curso, o ano que o (a) estudante estará apto (a) a cursar no ano letivo de 2022.

§ 2º A Declaração deverá ser substituída pelo Histórico Escolar, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da documentação.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Seção I

Das Vagas

Art. 29 As Unidades de Ensino deverão elaborar o fluxo escolar para efeito de levantamento das vagas e organização das turmas para o ano letivo de 2022, considerando o número de salas de aula, quantidade de crianças/estudantes regularmente matriculadas e outras informações julgadas importantes.

§ 1º O fluxo escolar deverá ser submetido à análise e aprovação da SEDU/Serra.

§ 2º Havendo necessidade e conforme o andamento das etapas do processo de organização de matrícula a SEDU/Serra, por meio da COMAE, poderá propor, fazer ou demandar ajustes no fluxo escolar.

Art. 30 Transcorrido o período de matrícula e no caso de inexistência de vaga na Unidade de Ensino pleiteada, o nome da criança/estudante deverá ser incluído no Cadastro para organização da demanda manifesta, conforme prioridade por bairro, **Anexo V**.

Parágrafo único A Unidade de Ensino deverá orientar os pais e/ou responsável legal a procurarem outra Escola de Ensino Fundamental para efetivar a matrícula e/ou entrar em contato com o Setor da Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação da Serra, por meio do telefone: 3291-5955 ou via e-mail: estatistica.sedu@serra.es.gov.br.

Art. 31 Em caso de déficit de vagas caberá à Secretaria Municipal da Educação viabilizar soluções para os devidos atendimentos.

Seção II

Da Organização das Turmas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

Art. 32 O número de crianças/estudantes por turma deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta de ensino, conforme definido na legislação municipal, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único. Será permitida a formação de turmas com número de crianças/estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista, nas proximidades, outra Unidade de Ensino pública com vaga e a mesma oferta de ensino.

Art. 33 A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turma e de turno somente serão possíveis, com a prévia autorização oficial da SEDU/Serra, ouvida a COMAE.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA E

DA MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 34 O processo de Chamada Pública e organização da matrícula escolar nas Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino da Serra será amplamente divulgado junto aos membros do Conselho de Escola, a Equipe Pedagógica e Equipe Docente das Unidades de Ensino e, principalmente, junto as crianças/estudantes, pais e/ou responsável legal das crianças/estudantes e população em geral.

§ 1° Caberá ao (a) Diretor (a) Escolar:

I - dar publicidade sobre o processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na Unidade de Ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o calendário da Chamada Pública e da matrícula de novas crianças/estudantes;

II - preparar suas equipes para acolher, orientar e informar às famílias sobre questões que envolvem o direito de matrícula das crianças/estudantes nas Unidades de Ensino da Rede Pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim, a formação de filas ou outras situações que causem constrangimentos ou desconforto à comunidade.

§ 2° Caberá à Secretaria Municipal de Educação dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, com a colaboração da Secretaria de Comunicação/PMS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 A matrícula regular da criança/estudante deverá ser efetivada em qualquer época do ano, observando, entretanto, a disponibilidade de vagas na Unidade de Ensino.

Art. 36 A ausência da apresentação de um dos documentos pessoais ou de comprovante de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, cabendo ao (a) Diretor (a) Escolar e ao Secretário (a) Escolar dar as orientações necessárias e envidar esforços para obtenção dos respectivos documentos.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

§ 1º Com base no artigo 24, inciso II, alínea C, da Lei 9.394/1996, as crianças/estudantes que não possuem documentos que comprovem a sua escolarização, deverão ser avaliados pela Unidade de Ensino e localizados no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado, no que se excetua o 1º ano do Ensino Fundamental e Etapa Inicial da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º Nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal da Serra, somente as crianças/estudantes efetivamente matriculados poderão frequentar as aulas.

Art. 37 O (a) adolescente que cumpre medida como Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à comunidade deve ser matriculado (a), em qualquer época do ano, em Unidade de Ensino próxima a sua residência, observada a existência de vaga.

Art. 38 Fica proibida, a Unidade de Ensino, de colocar cartazes com a informação, "NÃO HÁ VAGAS" ou similar, devendo os responsáveis pelo processo conversar com os pais e/ou responsável legal, ou os (as) próprios (as) estudantes, quando maiores de idade, e orientá-los (as) na busca de vagas em outra Unidade de Ensino ou a entrar em contato com o Setor da Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação da Serra, por meio do telefone: 3291-5955 ou via e-mail: estatistica.sedu@serra.es.gov.br.

Art. 39 Não há impedimento para a efetivação de matrículas no Ensino Regular diurno de estudantes que apresentam defasagem idade/ano (15 anos ou mais), ficando a critério da família a realização da matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA/noturno.

Art. 40 A Unidade de Ensino deverá fazer ampla divulgação desta Portaria e suas eventuais alterações, disponibilizando em locais de fácil acesso e visibilidade, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 41 A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 42 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEDU/COMAE.

Art. 43 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 29 de setembro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES

Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 2021/2022

Nº	Organização / Ações	Datas / Períodos
01	Reuniões da Comissão de Matrícula da SEDU/Serra	Setembro de 2021
02	**Socialização da Minuta de Portaria de Matrícula e Rematrícula** para as Unidade de Ensino.	23/09/2021
03	**Devolutiva das Unidade de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação**	27/09/2021
04	**Envio da Portaria de Matrícula e Rematrícula** para as Unidade de Ensino	30/09/2021
05	Divulgação, pela Unidade de Ensino, da Portaria para Chamada Pública e matrícula no Ensino Fundamental	01/10 a 05/10/2021
06	Período da **Rematrícula Escolar** somente para crianças/estudantes que permanecerão na Unidade de Ensino em 2022 (inclusive crianças/estudantes que solicitaram a transferência Interna)	06/10 a 22/10/2021
07	Período de **requerimento de Transferências (Remanejamento) Internas**, solicitados por Pais ou responsável legal, entre Unidade de Ensino da Rede Municipal da Serra (anexo III)	06/10 a 22/10/2021
08	Período de envio à Sedu/Serra da relação de crianças/estudantes quando houver descontinuidade do Ensino Fundamental na mesma Unidade de Ensino Municipal.	25/10 a 27/10/2021
09	**Fluxo Escolar**: Período de realização do fluxo escolar. (estatistica.sedu@serra.es.gov.br) (Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas)	25/10 a 27/10/2021
10	**Período de resposta** aos pais ou responsável legal ou o próprio estudante quando maior de idade sobre os requerimentos **de Transferências Internas** entre as Unidade de Ensino da Rede Municipal da Serra.	08/11 a 12/11/2021
11	**Localização** dos crianças/estudantes **provenientes de CMEI para as Escolas Municipais da Serra**	16/11 a 25/11/2021
12	**Envio e divulgação** da **localização** dos crianças/estudantes **provenientes de CMEI para as Escolas Municipais da Serra.**	29/11 a 17/12/2021
13	**Efetivação das matrículas** dos crianças/estudantes **provenientes de CMEI** para as Escolas Municipais da Serra (encaminhados pela SEDU/Serra) e de crianças/estudantes com requerimentos de **Transferências Internas deferidos** (autorizados)	01/12 a 17/12/2021
14	Realização de Chamada Pública Escolar - **Cadastramento dos crianças/estudantes no Sistema Eletrônico Estadual** (obrigatório para todos os crianças/estudantes que serão matriculados no Ensino Médio e demais crianças/estudantes do Ensino Fundamental que deverão estudar em escolas da Rede Estadual)	SEDU – Estado (Portaria própria do Estado sem previsão de data)
15	**Divulgação da localização dos crianças/estudantes pela Secretaria do Estado de Educação**	
16	**Efetivação das matrículas** dos crianças/estudantes cadastrados **no Sistema Eletrônico Estadual**	
17	**Efetivação de novas matrículas na Rede Municipal de Ensino da Serra**	A partir do dia 10/01/2022

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

Formulário de rematrícula

Escola Municipal de Ensino Fundamental:_____

_____

Nome completo da criança/estudante:_____

_____

Ano/turma **atual** da criança/estudante: _____

CPF da criança/estudante:_____

Endereço (caso haja mudança de endereço, enviar cópia de comprovante):_____
_____

Bairro:_____ CEP:_____

Telefones para contato:_____

E-mail:_____

A criança/estudante utiliza transporte escolar: ( ) Sim ( ) Não

Preferência de turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Observação: A rematrícula garante a vaga na Unidade de Ensino, porém, sem assegurar o turno.

Serra, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura dos Pais/Responsável Legal ou do Estudante maior de 18 anos

Observação: Este formulário deverá ficar arquivado no prontuário da criança

ANEXO III

Requerimento de Transferência Interna entre Unidade de Ensino da Rede Municipal

Venho requerer a **TRANSFERÊNCIA INTERNA,** do estudante: _____, data de nascimento: ____/____/_____ devido a _____
_____.

Em 2021 cursa: ____ ( )ano ( )série e necessita ser transferido para a EMEF _____ devendo cursar em 2022

___ ( )ano.

Telefone:_____

Declaro ciência de que o simples preenchimento deste requerimento **NÃO** confere automaticamente a transferência solicitada, pois o deferimento do pedido está diretamente vinculado ao quantitativo de vagas da Unidade Escolar, devendo retornar na Unidade de Ensino em que o estudante está matriculado no período compreendido entre __/__ a __/__/____ para verificar a resposta do deferimento.

Observação: No ato da solicitação da transferência interna, os pais e/ou responsável legal deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

Serra, _____ de outubro de 2021.

_____

Assinatura dos Pais/Responsável Legal ou do Estudante maior de 18 anos

_____

Assinatura e carimbo do Diretor ou representante da Unidade de Ensino

---

ANEXO IV

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS/ESTUDANTES COM ANEMIA FALCIFORME

Unidade de Ensino:

Nome do Estudante:

Sexo: ( ) M ( ) F	**Cor:**	**Data de Nascimento: __/__/____**	**Idade:**

Nome da mãe/pai ou responsável legal:

Problemas de Saúde:

1.O estudante tem anemia falciforme? ( ) sim ( ) não.

1.1 Se positivo, o diagnóstico foi realizado com o teste do pezinho? ( ) sim ( ) não.

1.2 Se não foi, há quanto tempo a doença foi diagnosticada? _____

2.Tinha algum sintoma na época do diagnóstico? ( ) sim ( ) não.

3.Está fazendo acompanhamento médico? ( ) sim ( ) não.

4.Em qual serviço de saúde?_____

5.Em caso de crise a família sabe onde procurar ajuda? ( ) sim ( ) não.

6.Tem alguém na família que apresenta a doença ou o traço genético? ( ) sim ( ) não.

7.A família passou por aconselhamento genético? ( ) sim ( ) não.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

8.O estudante tem outros problemas de saúde? ( ) sim ( ) não.

8.1 Se positivo, qual?: _____

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MATRÍCULAS

PRIORIDADE POR BAIRRO - EMEF				
Nº	**UNIDADE DE ENSINO**	**ALTA**	**MÉDIA**	**BAIXA**
1	EMEF Abel Bezerra	Feu Rosa	_____	ňutros bairros
2	EMEF Abrahão Gomes de Araújo	Barcelona	輕olina de	Outros bairros
3	EMEF Aldary Nunes	Centro da Serra e Caçaroca	São Lourenço, Maria Niobe e Santo Antônio	Outros bairros
4	EMEF Altair Siqueira Costa	Jardim Limoeiro	_____	Outros bairros
5	EMEF Américo Guimarães Costa	Carapina Grande	Diamantina	Outros bairros
6	EMEF Antônio Vieira de Rezende	Central Carapina	_____	Outros bairros
7	EMEF Augusto Ruschi	Manoel Plaza	_____	Outros bairros
8	EMEF Aureníria Corrêa Pimentel	Novo Horizonte	_____	Outros bairros
9	EMEF Belvedere	Belvedere (Central, Morrinhos, P. R. Jardim Nova Almeida, Morro da Palha, Santiago, Chapada Grande e Putiri)	_____	Outros bairros
10	EMEF Bicanga	Bicanga	_____	Outros bairros
11	EMEF Carla Patrícia de Oliveira Paula	Balneário de Carapebus	_____	Outros bairros
12	EMEF Cascata	Cascata	_____	Outros bairros
13	EMEF Centro de Jacaraípe	Estância Monazítica	Costa Dourada	Outros bairros
14	EMEF Cidade Pomar	Cidade Pomar	_____	Outros bairros
15	EMEF De Tempo Integral Profª Eulália Falquetto Gusmann	Vila Nova de Colares	Ourimar	Outros bairros
16	EMEF Dinorah Pereira Barcelos	Jardim Tropical	_____	Outros bairros
17	EMEF Divinópolis	Divinópolis	_____	Outros bairros
18	EMEF Djanira Maria de Araújo	Nossa Sra. da Conceição	Jardim da Serra e Colina da Serra*	Outros bairros
19	EMEF Dom Helder Pessoa Câmara	Parque Jacaraípe	Castelândia, São Pedro, Conjunto Jacaraípe e São Patrício	Outros bairros
20	EMEF Dom José Mauro Pereira Bastos	Morada de Laranjeiras	_____	Outros bairros
21	EMEF Dr. Hélio Ferraz	Hélio Ferraz	Conjunto Carapina I, Eurico Salles, Rosário de Fátima e De Fátima	Outros bairros
22	EMEF Elpídia Coimbra	André Carlone	Alphaville Jacuhy e TIMS	Outros bairros
23	EMEF Espaço Alternativo Jardim Carapina	Jardim Carapina	_____	Outros bairros
24	EMEF Feu Rosa	Feu Rosa	Praia da Baleia	Outros bairros
25	EMEF Flor de Cactus	Feu Rosa	_____	Outros bairros
26	EMEF Governador Carlos Lindemberg	Barro Branco	Residencial Mestre Alvaro	Outros bairros
27	EMEF Herbert de Souza	Colina da Serra	Jardim da Serra e São Marcos**	Outros bairros
28	EMEF Irmã Cleuza Carolina Rody Coelho	Cidade Continental/Setor Europa	_____	Outros bairros

29	EMEF Irmã Dulce	P. R. Tubarão	Planície da Serra e Solar do Porto	Outros bairros
30	EMEF Ismênio de Almeida Vidigal	Planalto Serrano, Bl A	☐lanalto Serrano/Bl C	Outros bairros
31	EMEF Jardim Bela Vista	Jardim Bela Vista	Palmeiras	Outros bairros
32	EMEF João Calmon	Planalto Serrano, Bl B	_____	Outros bairros
33	EMEF João Paulo II	Jardim Carapina	_____	Outros bairros
34	EMEF Jonas Farias	vii ix ☐arapina I	_____	Outros bairros
35	瀉奈 EF Jorge Amado	Nova Carapina II	_____	Outros bairros
36	EMEF Julite Miranda Freitas	Nova Almeida	_____	Outros bairros
37	EMEF Lacy Zuleica Nunes	Carapina Grande	_____	☐utros bairros
38	EMEF Leonel de Moura Brizola	Das Laranjeiras	☐agoa de Jacaraípe	Outros bairros
39	EMEF Leonor Miguel Feu Rosa	Nova Almeida	_____	Outros bairros
40	EMEF Manoel Carlos de Miranda	José de Anchieta	José de Anchieta III	Outros bairros
41	EMEF Manoel Vieira Lessa	José de Anchieta II	Cantinho do Céu	Outros bairros
42	EMEF Maria Anselmo	Alterosas	_____	Outros bairros
43	EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos	Serra Dourada III	Novo Porto Canoa e Santa Rita de Cássia	Outros bairros
44	EMEF Ministro Petrônio Portella	Mata da Serra	Civit I	Outros bairros
45	EMEF Neusa Maria Peyneau	Jardim Atlântico	Res. Jacaraípe	Outros bairros
46	EMEF Novo Horizonte	Novo Horizonte	_____	Outros bairros
47	EMEF Olivina Siqueira	Jardim Tropical	_____	Outros bairros
48	EMEF Padre Gabriel	Jardim Carapina	_____	Outros bairros
49	EMEF Paulo Freire	Vista da Serra II	_____	Outros bairros
50	EMEF Prof Darcy Ribeiro	Parque das Gaivotas	Santa Fé/Praiamar	Outros bairros
51	EMEF Prof Luiz Baptista	Jardim Tropical	_____	Outros bairros
52	EMEF Prof Naly da Encarnação Miranda	Feu Rosa	Portal de Jacaraípe	Outros bairros
53	EMEF Profª Alba Lília Castelo Miguel	Vista da Serra I	_____	Outros bairros
54	EMEF Profª Angela Maria Pereira Barcelos	Centro da Serra e Caçaroca	São Lourenço, Maria Niobe e Santo Antônio	Outros bairros
55	EMEF Profª Amélia Loureiro Barroso	Enseada de Jacaraípe	Costa Bela, Praia de Capuba e São Francisco	Outros bairros
56	EMEF Profª Áurea Mª Andrade S. Felício	Novo Horizonte	_____	Outros bairros
57	EMEF Profª Iolanda Schineider R. da Silva	Porto Canoa	_____	Outros bairros
58	EMEF Profª Maria Istela Modenesi	Das Laranjeiras	Magistrado	Outros bairros
59	EMEF Profª Maria Magdalena Pisa	São Geraldo	_____	Outros bairros
60	EMEF Profª Valéria Maria Miranda	Vila Nova de Colares	_____	Outros bairros
61	EMEF Rubem Alves	Das Laranjeiras	_____	Outros bairros
62	EMEF São Diogo	São Diogo	_____	Outros bairros
63	EMEF São Marcos	São Marcos	_____	Outros bairros
64	EMEF Serrana	São Judas Tadeu	_____	Outros bairros
65	EMEF Sonia Regina Gomes Rezende Franco	Serra Dourada I	Porto Dourado e Capivari	Outros bairros
66	EMEF Tancredo de Almeida Neves	Camará Clube	_____	Outros bairros
67	EMEF Valeriana Rosa Cezar	Nova Almeida	_____	Outros bairros

* A EMEF Djanira Maria de Araújo e a EMEF Herbert de Souza atendem somente uma das etapas do Ensino Fundamental e nas proximidades não há Unidade de Ensino da Rede Estadual, sendo necessário atender os bairros de prioridade média.

Protocolo 724863

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Instrução de Serviço

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 192/2020. 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATADO: POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.
OBJETO: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 192/2020 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

SERRA (ES), 28 DE SETEMBRO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 724615

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

DIO

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

ACESSE www.dio.es.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.491.738.000,00**	**1.491.738.000,00**	**277.301.438,75**	**18,59**	**1.056.171.518,24**	**70,80**	**435.566.481,76**
RECEITAS CORRENTES	**1.366.538.000,00**	**1.366.538.000,00**	**276.741.636,17**	**20,25**	**1.040.230.515,19**	**76,12**	**326.307.484,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**365.330.000,00**	**365.330.000,00**	**69.885.995,32**	**19,13**	**302.060.480,97**	**82,68**	**63.269.519,03**
Impostos	328.077.000,00	328.077.000,00	64.676.381,18	19,71	274.216.951,79	83,58	53.860.048,21
Taxas	37.253.000,00	37.253.000,00	5.209.614,14	13,98	27.843.529,18	74,74	9.409.470,82
CONTRIBUIÇÕES	**91.530.000,00**	**91.530.000,00**	**14.327.286,35**	**15,65**	**54.218.599,61**	**59,24**	**37.311.400,39**
Contribuições Sociais	34.030.000,00	34.030.000,00	5.107.161,77	15,01	15.535.034,23	45,65	18.494.965,77
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.500.000,00	57.500.000,00	9.220.124,58	16,03	38.683.565,38	67,28	18.816.434,62
RECEITA PATRIMONIAL	**43.873.000,00**	**43.873.000,00**	**2.702.527,97**	**6,16**	**14.287.796,05**	**32,57**	**29.585.203,95**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.000,00	220.000,00	305,31	0,14	40.491,64	18,41	179.508,36
Valores Mobiliários	43.653.000,00	43.653.000,00	2.702.222,66	6,19	14.247.304,41	32,64	29.405.695,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**860.500.000,00**	**860.500.000,00**	**187.567.540,11**	**21,80**	**663.776.772,47**	**77,14**	**196.723.227,53**
Transferências da União e de suas Entidades	197.534.000,00	197.534.000,00	41.025.321,19	20,77	157.552.396,67	79,76	39.981.603,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	386.171.000,00	386.171.000,00	85.955.048,91	22,26	289.781.923,83	75,04	96.389.076,17
Transferências de Instituições Privadas	5.595.000,00	5.595.000,00	68.297,73	1,22	606.003,87	10,83	4.988.996,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	271.200.000,00	271.200.000,00	60.518.872,28	22,32	215.836.448,10	79,59	55.363.551,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**2.258.286,42**	**43,43**	**5.886.866,09**	**113,21**	**(686.866,09)**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.520.000,00	1.520.000,00	805.731,22	53,01	2.924.600,08	192,41	(1.404.600,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	705.000,00	705.000,00	1.414.734,48	200,67	1.827.523,01	259,22	(1.122.523,01)
Demais Receitas Correntes	2.975.000,00	2.975.000,00	37.820,72	1,27	1.134.743,00	38,14	1.840.257,00
RECEITAS DE CAPITAL	**125.200.000,00**	**125.200.000,00**	**559.802,58**	**0,45**	**15.941.003,05**	**12,73**	**109.258.996,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**56.650.000,00**	**56.650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.952.868,08**	**8,74**	**51.697.131,92**
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.650.000,00	56.650.000,00	0,00	0,00	4.952.868,08	8,74	51.697.131,92
ALIENAÇÃO DE BENS	**210.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**68.340.000,00**	**68.340.000,00**	**559.802,58**	**0,82**	**10.988.134,97**	**16,08**	**57.351.865,03**
Transferências da União e de suas Entidades	35.385.000,00	35.385.000,00	208.210,66	0,59	7.547.329,96	21,33	27.837.670,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	27.845.000,00	27.845.000,00	351.591,92	1,26	3.440.805,01	12,36	24.404.194,99
Transferências de Instituições Privadas	5.110.000,00	5.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**118.262.000,00**	**118.262.000,00**	**15.599.157,49**	**13,19**	**55.228.815,43**	**46,70**	**63.033.184,57**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.610.000.000,00**	**1.610.000.000,00**	**292.900.596,24**	**18,19**	**1.111.400.333,67**	**69,03**	**498.599.666,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.610.000.000,00**	**1.610.000.000,00**	**292.900.596,24**	**18,19**	**1.111.400.333,67**	**69,03**	**498.599.666,33**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.610.000.000,00**	**1.610.000.000,00**	**292.900.596,24**	**18,19**	**1.111.400.333,67**	**69,03**	**498.599.666,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**194.746.916,00**	**0,00**	**0,00**	**194.746.916,00**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	194.746.916,00	0,00	0,00	194.746.916,00	0,00	0,00

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.487.738.000,00**	**1.680.621.170,48**	**165.328.668,96**	**1.130.191.638,71**	**550.429.531,77**	**230.868.614,76**	**791.979.864,42**	**888.641.306,06**	**786.075.224,99**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**1.248.056.873,00**	**1.339.046.972,68**	**146.476.203,29**	**938.377.228,68**	**400.669.744,00**	**196.102.381,30**	**707.557.361,36**	**631.489.611,32**	**702.599.896,49**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.358.000,00	688.617.279,00	91.653.410,39	436.419.823,37	252.197.455,63	104.270.930,62	402.334.869,33	286.282.409,67	401.120.431,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.100.000,00	48.508.645,00	1.431.503,77	35.087.121,32	13.421.523,68	3.047.611,52	9.676.538,14	38.832.106,86	9.666.753,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.598.873,00	601.921.048,68	53.391.289,13	466.870.283,99	135.050.764,69	88.783.839,16	295.545.953,89	306.375.094,79	291.812.711,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**235.781.127,00**	**338.674.197,80**	**18.852.465,67**	**191.814.410,03**	**146.859.787,77**	**34.766.233,46**	**84.422.503,06**	**254.251.694,74**	**83.475.328,50**	**0,00**
INVESTIMENTOS	186.081.127,00	275.994.197,80	16.676.583,46	140.416.258,96	135.577.938,84	26.665.941,10	51.427.143,43	224.567.054,37	50.479.968,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.700.000,00	62.680.000,00	2.175.882,21	51.398.151,07	11.281.848,93	8.100.292,36	32.995.359,63	29.684.640,37	32.995.359,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	118.262.000,00	124.324.607,00	33.537,67	94.132.223,68	30.192.383,32	15.616.492,29	55.291.517,69	69.033.089,31	55.230.166,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.606.000.000,00**	**1.804.945.777,48**	**165.362.206,63**	**1.224.323.862,39**	**580.621.915,09**	**246.485.107,05**	**847.271.382,11**	**957.674.395,37**	**841.305.390,99**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.606.000.000,00**	**1.804.945.777,48**	**165.362.206,63**	**1.224.323.862,39**	**580.621.915,09**	**246.485.107,05**	**847.271.382,11**	**957.674.395,37**	**841.305.390,99**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264.128.951,56**	**0,00**	**270.094.942,68**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.606.000.000,00**	**1.804.945.777,48**	**165.362.206,63**	**1.224.323.862,39**	**580.621.915,09**	**246.485.107,05**	**1.111.400.333,67**	**957.674.395,37**	**1.111.400.333,67**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**118.262.000,00**	**118.262.000,00**	**15.599.157,49**	**13,19**	**55.228.815,43**	**46,70**	**63.033.184,57**
RECEITAS CORRENTES	**118.262.000,00**	**118.262.000,00**	**15.599.157,49**	**13,19**	**55.228.815,43**	**46,70**	**63.033.184,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	**118.262.000,00**	**118.262.000,00**	**15.599.157,49**	**13,19**	**55.228.815,43**	**46,70**	**63.033.184,57**
Contribuições Sociais	118.262.000,00	118.262.000,00	15.599.157,49	13,19	55.228.815,43	46,70	63.033.184,57
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**118.262.000,00**	**124.324.607,00**	**33.537,67**	**94.132.223,68**	**30.192.383,32**	**15.616.492,29**	**55.291.517,69**	**69.033.089,31**	**55.230.166,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**118.262.000,00**	**124.324.607,00**	**33.537,67**	**94.132.223,68**	**30.192.383,32**	**15.616.492,29**	**55.291.517,69**	**69.033.089,31**	**55.230.166,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.212.000,00	124.274.607,00	33.537,67	94.132.223,68	30.142.383,32	15.616.492,29	55.291.517,69	68.983.089,31	55.230.166,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 14/09/2021 08:49:31

Protocolo 724702

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set / 2020	Out / 2020	Nov / 2020	Dez / 2020	Jan / 2021	Fev / 2021	Mar / 2021	Abr / 2021	Mai / 2021	Jun / 2021	Jul / 2021	Ago / 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**61.187.870,08**	**63.001.759,12**	**86.259.689,21**	**103.692.433,79**	**44.642.041,08**	**58.774.761,89**	**63.906.771,62**	**59.237.397,45**	**66.931.349,06**	**64.712.197,25**	**66.959.504,88**	**67.773.625,55**	**807.079.400,98**	**6.265.209,18**
Pessoal Ativo	**46.178.661,35**	**48.018.774,57**	**60.285.882,39**	**85.770.578,97**	**34.354.976,07**	**44.450.973,26**	**46.788.060,10**	**46.282.867,05**	**46.300.577,80**	**47.327.187,86**	**47.684.086,78**	**47.717.775,59**	**601.160.401,79**	**758.969,02**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.228.179,15	36.881.202,08	37.153.813,84	54.556.907,09	33.722.086,50	34.411.276,42	36.595.879,60	36.215.166,82	35.967.724,53	37.018.648,28	37.309.044,90	37.204.075,57	452.264.004,78	599.750,56
Obrigações Patronais	10.950.482,20	11.137.572,49	23.132.068,55	31.213.671,88	632.889,57	10.039.696,84	10.192.180,50	10.067.700,23	10.332.853,27	10.308.539,58	10.375.041,88	10.513.700,02	148.896.397,01	159.218,46
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**10.172.197,59**	**10.189.026,74**	**20.114.372,33**	**10.330.976,57**	**10.287.065,01**	**10.355.343,96**	**10.286.687,54**	**10.354.191,44**	**10.330.944,50**	**10.353.813,63**	**10.374.483,97**	**10.417.193,73**	**133.566.297,01**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.235.413,98	9.223.852,33	18.252.802,95	9.360.226,18	9.322.848,85	9.343.159,32	9.315.092,70	9.341.393,45	9.351.856,35	9.386.875,83	9.385.619,69	9.397.700,42	120.916.842,05	0,00
Pensões	936.783,61	965.174,41	1.861.569,38	970.750,39	964.216,16	1.012.184,64	971.594,84	1.012.797,99	979.088,15	966.937,80	988.864,28	1.019.493,31	12.649.454,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de f	**4.837.011,14**	**4.793.957,81**	**5.859.434,49**	**7.590.878,25**	**0,00**	**3.968.444,67**	**6.832.023,98**	**2.600.338,96**	**10.299.826,76**	**7.031.195,76**	**8.900.934,13**	**9.638.656,23**	**72.352.702,18**	**5.506.240,16**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**12.108.342,15**	**12.318.038,68**	**22.195.105,33**	**12.305.970,43**	**12.268.612,56**	**12.296.807,65**	**12.306.059,76**	**12.433.142,70**	**12.350.336,94**	**12.277.236,82**	**12.448.590,34**	**12.500.726,70**	**157.808.970,06**	**91.317,15**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.013,32	11.161,96	2.408,84	62.657,90	0,00	9.310,33	0,00	0,00	4.533,54	16.574,32	3.991,27	111.651,48	1.047,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.933.651,27	2.126.883,01	2.068.629,35	1.918.889,73	1.918.889,65	1.941.463,69	2.010.061,89	2.078.951,26	2.019.392,44	1.918.889,65	2.057.532,05	2.079.541,70	24.072.775,69	89.169,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.493,29	1.115,61	941,69	53.695,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.245,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.172.197,59	10.189.026,74	20.114.372,33	10.330.976,57	10.287.065,01	10.355.343,96	10.286.687,54	10.354.191,44	10.330.944,50	10.353.813,63	10.374.483,97	10.417.193,73	133.566.297,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**49.079.527,93**	**50.683.720,44**	**64.064.583,88**	**91.386.463,36**	**32.373.428,52**	**46.477.954,24**	**51.600.711,86**	**46.804.254,75**	**54.581.012,12**	**52.434.960,43**	**54.510.914,54**	**55.272.898,85**	**649.270.430,92**	**6.174.992,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.518.869.962,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI	**1.518.869.962,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**655.445.423,76**	**43,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**820.189.779,59**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**779.180.290,61**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**738.170.801,63**	**48,60**

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 08:28:25

Protocolo 724734

www.dio.es.gov.br
JORNAL
DIO ES

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ CENTAVOS

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**450.097.783,83**	**428.694.505,41**	**429.742.582,24**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	427.293.119,84	363.254.379,18	399.267.084,57	0,00
Empréstimos	265.815.738,03	256.662.527,68	245.024.986,78	0,00
Internos	265.815.738,03	256.662.527,68	245.024.986,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	111.166.360,97	106.591.851,50	103.926.351,95	0,00
De Tributos	8.720.126,44	8.386.141,24	7.718.170,84	0,00
De Contribuições Previdenciárias	102.446.234,53	98.205.710,26	58.448.131,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	37.760.050,05	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.804.663,99	15.129.105,39	30.480.222,67	0,00
Outras Dívidas	50.311.020,84	50.311.020,84	50.311.020,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	**378.258.970,09**	**465.613.520,06**	**567.356.735,72**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	378.232.175,45	465.586.725,42	567.329.941,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	378.499.816,35	467.243.331,61	568.033.663,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	267.640,90	1.656.606,19	703.722,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	26.794,64	26.794,64	26.794,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**71.838.813,74**	**(36.919.014,56)**	**(137.614.153,48)**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.395.359.111,50**	**1.433.741.457,98**	**1.518.869.962,20**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	**1.395.359.111,50**	**1.433.741.457,98**	**1.518.869.962,20**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**32,26**	**29,90**	**28,29**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**5,15**	**(2,58)**	**(9,06)**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.674.430.933,80**	**1.720.489.749,58**	**1.822.643.954,64**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.506.987.840,42**	**1.548.440.774,62**	**1.640.379.559,18**	**0,00**

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	1.000,00	28.287,54	0,00
PASSIVO ATUARIAL	739.669.929,43	739.669.929,43	739.669.929,43	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.542.052,53	5.816.009,72	9.396.858,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.442.919,13	38.176.155,19	25.335.716,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda
Unidade Responsável: CONSOLIDADOR
Emissão: 14/09/2021 08:37:03

Protocolo 724735

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.487.738.000,00**	**1.680.621.170,48**	**165.328.668,96**	**1.130.191.638,71**	**92,31**	**550.429.531,77**	**230.868.614,76**	**791.979.864,42**	**93,47**	**888.641.306,06**	**0,00**
LEGISLATIVA	**36.903.000,00**	**36.903.000,00**	**913.264,54**	**31.486.314,34**	**2,57**	**5.416.685,66**	**5.777.138,16**	**19.713.487,25**	**2,33**	**17.189.512,75**	**0,00**
Ação Legislativa	36.903.000,00	36.903.000,00	913.264,54	31.486.314,34	2,57	5.416.685,66	5.777.138,16	19.713.487,25	2,33	17.189.512,75	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**160.000,00**	**175.000,00**	**0,00**	**3.077,46**	**0,00**	**171.922,54**	**274,16**	**813,86**	**0,00**	**174.186,14**	**0,00**
Representação Judicial e Extrajudicial	160.000,00	175.000,00	0,00	3.077,46	0,00	171.922,54	274,16	813,86	0,00	174.186,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**142.775.000,00**	**147.574.425,00**	**14.824.550,59**	**92.212.463,85**	**7,53**	**55.361.961,15**	**18.844.189,80**	**69.581.064,03**	**8,21**	**77.993.360,97**	**0,00**
Administração Geral	135.795.000,00	139.189.603,00	14.824.620,59	89.753.003,57	7,33	49.436.599,43	18.674.557,16	68.578.278,32	8,09	70.611.324,68	0,00
Administração Financeira	6.710.000,00	8.114.822,00	(70,00)	2.459.460,28	0,20	5.655.361,72	169.632,64	1.002.785,71	0,12	7.112.036,29	0,00
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	**15.408.000,00**	**15.160.000,00**	**107.775,94**	**1.442.018,03**	**0,12**	**13.717.981,97**	**354.755,48**	**544.269,27**	**0,06**	**14.615.730,73**	**0,00**
Defesa Civil	4.815.000,00	4.705.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.700.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.700.500,00	0,00
Informação e Inteligência	10.593.000,00	10.455.000,00	107.775,94	1.437.518,03	0,12	9.017.481,97	350.255,48	539.769,27	0,06	9.915.230,73	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**64.295.000,00**	**81.021.224,80**	**7.299.786,20**	**45.509.312,46**	**3,72**	**35.511.912,34**	**9.420.546,64**	**28.306.017,19**	**3,34**	**52.715.207,61**	**0,00**
Assistência ao Idoso	732.000,00	780.697,00	0,00	666.365,21	0,05	114.331,79	111.060,86	444.243,47	0,05	336.453,53	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Assistência ao Portador de Deficiência	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.162.000,00	66.026.527,80	6.259.864,12	36.453.178,21	2,98	29.573.349,59	7.423.163,97	21.865.289,80	2,58	44.161.238,00	0,00
Administração Geral	13.150.000,00	13.963.000,00	1.039.922,08	8.389.769,04	0,69	5.573.230,96	1.886.321,81	5.996.483,92	0,71	7.966.516,08	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**185.917.000,00**	**185.967.000,00**	**21.601.432,73**	**87.385.661,29**	**7,14**	**98.581.338,71**	**21.676.413,94**	**86.224.954,58**	**10,18**	**99.742.045,42**	**0,00**
Previdência do Regime Estatutário	185.917.000,00	185.967.000,00	21.601.432,73	87.385.661,29	7,14	98.581.338,71	21.676.413,94	86.224.954,58	10,18	99.742.045,42	0,00
SAÚDE	**230.240.000,00**	**274.810.903,68**	**36.742.961,74**	**203.135.225,68**	**16,59**	**71.675.678,00**	**46.875.753,72**	**159.796.700,11**	**18,86**	**115.014.203,57**	**0,00**
Atenção Básica	32.833.000,00	51.414.790,00	11.103.713,26	34.150.046,26	2,79	17.264.743,74	10.576.221,24	24.525.362,03	2,89	26.889.427,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.403.000,00	76.726.575,68	11.396.605,30	62.542.115,91	5,11	14.184.459,77	15.478.939,10	49.740.013,56	5,87	26.986.562,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.527.000,00	12.710.184,00	2.651.569,05	9.032.630,88	0,74	3.677.553,12	3.100.705,78	7.285.876,43	0,86	5.424.307,57	0,00
Vigilância Sanitária	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	101.149,78	0,01	1.013.850,22	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.912.000,00	8.679.672,00	1.289.272,39	2.564.436,50	0,21	6.115.235,50	1.093.628,72	2.303.191,55	0,27	6.376.480,45	0,00
Administração Geral	122.450.000,00	124.164.682,00	10.301.801,74	94.744.846,35	7,74	29.419.835,65	16.626.258,88	75.942.256,54	8,96	48.222.425,46	0,00
TRABALHO	**5.685.000,00**	**5.428.688,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.428.688,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.428.688,00**	**0,00**
Fomento ao Trabalho	5.685.000,00	5.428.688,00	0,00	0,00	0,00	5.428.688,00	0,00	0,00	0,00	5.428.688,00	0,00
EDUCAÇÃO	**393.985.000,00**	**428.162.720,00**	**48.635.173,54**	**287.028.144,31**	**23,44**	**141.134.575,69**	**66.930.907,12**	**225.323.979,64**	**26,59**	**202.838.740,36**	**0,00**
Ensino Fundamental	206.774.003,00	228.362.004,00	29.174.512,24	159.993.317,95	13,07	68.368.686,05	40.656.418,22	131.347.432,95	15,50	97.014.571,05	0,00
Educação Infantil	132.875.996,00	142.335.882,00	16.065.088,01	90.485.763,81	7,39	51.850.118,19	20.690.277,48	70.649.591,92	8,34	71.686.290,08	0,00
Administração Geral	54.335.001,00	57.464.834,00	3.395.573,29	36.549.062,55	2,99	20.915.771,45	5.584.211,42	23.326.954,77	2,75	34.137.879,23	0,00

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
CULTURA	**4.173.000,00**	**6.219.539,00**	**65.000,00**	**2.743.648,29**	**0,22**	**3.475.890,71**	**618.877,00**	**1.702.911,75**	**0,20**	**4.516.627,25**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.890.000,00	3.290.539,00	65.000,00	2.176.006,85	0,18	1.114.532,15	514.324,76	1.185.309,65	0,14	2.105.229,35	0,00
Difusão Cultural	2.283.000,00	2.929.000,00	0,00	567.641,44	0,05	2.361.358,56	104.552,24	517.602,10	0,06	2.411.397,90	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**6.340.000,00**	**5.800.000,00**	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**	**5.795.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800.000,00**	**0,00**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.340.000,00	5.800.000,00	0,00	4.900,00	0,00	5.795.100,00	0,00	0,00	0,00	5.800.000,00	0,00
URBANISMO	**245.036.000,00**	**309.396.190,00**	**30.545.209,88**	**247.833.580,67**	**20,24**	**61.562.609,33**	**41.993.120,51**	**131.325.746,75**	**15,50**	**178.070.443,25**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	112.425.000,00	159.651.837,00	6.794.994,10	114.698.894,11	9,37	44.952.942,89	13.687.340,33	33.954.202,86	4,01	125.697.634,14	0,00
Serviços Urbanos	132.611.000,00	149.744.353,00	23.750.215,78	133.134.686,56	10,87	16.609.666,44	28.305.780,18	97.371.543,89	11,49	52.372.809,11	0,00
HABITAÇÃO	**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	**436.490,63**	**3.191.490,39**	**0,26**	**558.509,61**	**213.240,00**	**1.252.365,19**	**0,15**	**2.497.634,81**	**0,00**
Habitação Urbana	3.750.000,00	3.750.000,00	436.490,63	3.191.490,39	0,26	558.509,61	213.240,00	1.252.365,19	0,15	2.497.634,81	0,00
SANEAMENTO	**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**4.455.000,00**	**4.192.625,00**	**0,00**	**378.963,40**	**0,03**	**3.813.661,60**	**23.872,68**	**199.229,82**	**0,02**	**3.993.395,18**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	1.180.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.125.000,00	3.029.200,00	0,00	196.350,00	0,02	2.832.850,00	5.400,00	106.600,00	0,01	2.922.600,00	0,00
Recursos Hídricos	150.000,00	313.425,00	0,00	182.613,40	0,01	130.811,60	18.472,68	92.629,82	0,01	220.795,18	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**7.355.000,00**	**9.031.000,00**	**171.699,55**	**2.348.977,18**	**0,19**	**6.682.022,82**	**251.909,74**	**655.753,54**	**0,08**	**8.375.246,46**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	1.455.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Demais Subfunções	5.900.000,00	7.626.000,00	171.699,55	2.348.977,18	0,19	5.277.022,82	251.909,74	655.753,54	0,08	6.970.246,46	0,00
AGRICULTURA	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**0,00**	**1.255,96**	**0,00**	**1.058.744,04**	**1.255,96**	**1.255,96**	**0,00**	**1.058.744,04**	**0,00**
Abastecimento	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	225.000,00	0,00	1.255,96	0,00	223.744,04	1.255,96	1.255,96	0,00	223.744,04	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**576.000,00**	**576.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**576.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**576.000,00**	**0,00**
Turismo	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPORTO E LAZER	**4.001.000,00**	**1.713.210,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**1.660.710,00**	**0,00**	**52.363,00**	**0,01**	**1.660.847,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Lazer	3.706.000,00	1.418.210,00	0,00	52.500,00	0,00	1.365.710,00	0,00	52.363,00	0,01	1.365.847,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**131.708.000,00**	**160.763.645,00**	**3.985.323,62**	**125.434.105,40**	**10,25**	**35.329.539,60**	**17.886.359,85**	**67.298.952,48**	**7,94**	**93.464.692,52**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	82.800.000,00	111.188.645,00	3.607.385,98	86.485.272,39	7,06	24.703.372,61	11.147.903,88	42.671.897,77	5,04	68.516.747,23	0,00
Outros Encargos Especiais	48.908.000,00	49.575.000,00	377.937,64	38.948.833,01	3,18	10.626.166,99	6.738.455,97	24.627.054,71	2,91	24.947.945,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**118.262.000,00**	**124.324.607,00**	**33.537,67**	**94.132.223,68**	**7,69**	**30.192.383,32**	**15.616.492,29**	**55.291.517,69**	**6,53**	**69.033.089,31**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.606.000.000,00**	**1.804.945.777,48**	**165.362.206,63**	**1.224.323.862,39**	**100,00**	**580.621.915,09**	**246.485.107,05**	**847.271.382,11**	**100,00**	**957.674.395,37**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**118.262.000,00**	**124.324.607,00**	**33.537,67**	**94.132.223,68**	**7,69**	**30.192.383,32**	**15.616.492,29**	**55.291.517,69**	**6,53**	**69.033.089,31**	**0,00**
LEGISLATIVA	**770.000,00**	**770.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,05**	**130.000,00**	**107.328,74**	**417.525,61**	**0,05**	**352.474,39**	**0,00**
Ação Legislativa	770.000,00	770.000,00	0,00	640.000,00	0,05	130.000,00	107.328,74	417.525,61	0,05	352.474,39	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**22.302.000,00**	**22.302.000,00**	**(444,91)**	**21.445.204,69**	**1,75**	**856.795,31**	**3.245.845,06**	**11.494.036,92**	**1,36**	**10.807.963,08**	**0,00**
Administração Geral	22.302.000,00	22.302.000,00	(444,91)	21.445.204,69	1,75	856.795,31	3.245.845,06	11.494.036,92	1,36	10.807.963,08	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.185.000,00**	**1.185.000,00**	**0,00**	**1.180.379,70**	**0,10**	**4.620,30**	**167.273,25**	**580.656,79**	**0,07**	**604.343,21**	**0,00**
Administração Geral	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	1.180.379,70	0,10	4.620,30	167.273,25	580.656,79	0,07	604.343,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**550.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,03**	**190.000,00**	**42.046,82**	**168.187,28**	**0,02**	**331.812,72**	**0,00**
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	500.000,00	0,00	310.000,00	0,03	190.000,00	42.046,82	168.187,28	0,02	331.812,72	0,00
SAÚDE	**18.460.000,00**	**18.460.000,00**	**0,00**	**18.450.000,00**	**1,51**	**10.000,00**	**2.701.569,56**	**9.444.949,57**	**1,11**	**9.015.050,43**	**0,00**
Administração Geral	18.460.000,00	18.460.000,00	0,00	18.450.000,00	1,51	10.000,00	2.701.569,56	9.444.949,57	1,11	9.015.050,43	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDUCAÇÃO	**60.485.000,00**	**66.597.607,00**	**33.982,58**	**45.595.765,25**	**3,72**	**21.001.841,75**	**8.219.046,94**	**28.792.233,50**	**3,40**	**37.805.373,50**	**0,00**

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ensino Fundamental	33.060.000,00	38.172.607,00	16.133,08	21.165.286,81	1,73	17.007.320,19	4.503.658,77	15.891.411,98	1,88	22.281.195,02	0,00
Educação Infantil	20.120.000,00	21.120.000,00	17.849,50	19.035.984,50	1,55	2.084.015,50	2.798.904,69	9.859.488,47	1,16	11.260.511,53	0,00
Administração Geral	7.305.000,00	7.305.000,00	0,00	5.394.493,94	0,44	1.910.506,06	916.483,48	3.041.333,05	0,36	4.263.666,95	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ENCARGOS ESPECIAIS	**14.510.000,00**	**14.510.000,00**	**0,00**	**6.510.874,04**	**0,53**	**7.999.125,96**	**1.133.381,92**	**4.393.928,02**	**0,52**	**10.116.071,98**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	14.510.000,00	14.510.000,00	0,00	6.510.874,04	0,53	7.999.125,96	1.133.381,92	4.393.928,02	0,52	10.116.071,98	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: 14/09/2021 08:51:00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/ 2º QUADRIMESTRE
JANEIRO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.395.359.111,50	1.433.741.457,98	1.518.869.962,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	306.979.004,53	315.423.120,76	334.151.391,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	276.281.104,08	283.880.808,68	300.736.252,51	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	787.078,00	787.078,00	787.078,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	787.078,00	787.078,00	787.078,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: CONSOLIDADOR — Emissão: 14/09/2021 16:06

Protocolo 724740

www.dio.es.gov.br
JORNAL
DIO ES

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

ANEXO III da LRF

R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	**139.856.929,60**	**130.188.748,92**	**125.718.286,74**	**149.281.546,01**	**130.645.929,14**	**111.953.508,02**	**134.561.431,21**	**128.207.414,37**	**168.398.376,00**	**147.603.719,19**	**148.100.134,52**	**151.894.612,50**	**1.666.410.636,22**	**1.476.545.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.145.599,85	27.004.392,72	32.418.753,88	35.438.632,56	24.872.625,96	23.743.301,66	31.210.482,98	29.808.265,55	75.190.012,76	47.349.796,74	35.377.295,25	34.508.700,07	426.067.859,98	365.330.000,00
IPTU	3.660.528,13	3.201.573,27	2.820.185,09	2.319.444,43	1.144.111,74	1.253.456,53	2.535.549,37	2.545.470,32	34.994.480,28	18.030.871,87	6.113.105,03	4.820.746,08	83.439.522,14	68.950.000,00
ISS	16.043.383,18	16.161.640,52	18.954.715,82	19.452.964,54	19.281.122,17	15.890.036,68	17.831.466,15	16.794.486,32	18.585.638,50	17.813.461,00	19.788.533,46	21.026.939,55	217.624.387,89	186.484.000,00
ITBI	4.167.654,36	3.442.521,05	3.761.236,52	3.274.331,34	2.736.079,01	2.701.065,65	3.830.623,14	3.091.495,73	9.328.766,77	5.016.267,61	3.510.147,09	3.132.484,67	47.992.672,94	31.880.000,00
IRRF	3.175.613,89	2.520.539,43	5.214.582,41	8.823.686,57	519.500,61	2.313.346,46	3.712.394,30	3.995.578,27	2.337.310,27	3.257.991,86	3.099.310,81	3.185.114,49	42.154.969,37	40.763.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.098.420,29	1.678.118,45	1.668.034,04	1.568.205,68	1.191.812,43	1.585.396,34	3.300.450,02	3.381.234,91	9.943.816,94	3.231.204,40	2.866.198,86	2.343.415,28	34.856.307,64	37.253.000,00
Contribuições	6.784.885,04	6.621.472,40	6.351.290,23	10.962.782,90	4.309.900,37	7.142.107,23	7.015.204,14	7.194.970,52	6.989.547,65	7.239.583,35	7.525.658,38	6.801.627,97	84.939.030,18	91.530.000,00
Receita Patrimonial	156.627,97	1.281.340,17	4.833.972,92	900.296,24	6.029.818,93	655.898,05	298.413,04	390.518,59	678.982,96	3.531.636,51	1.049.505,38	1.653.022,59	21.460.033,35	43.873.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	144.077,70	1.281.187,51	4.814.778,94	880.439,54	6.029.666,26	636.003,89	278.578,86	390.518,59	678.830,29	3.531.483,86	1.049.352,71	1.652.869,95	21.367.788,10	43.643.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.550,27	152,66	19.193,98	19.856,70	152,67	19.894,16	19.834,18	0,00	152,67	152,65	152,67	152,64	92.245,25	230.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	103.066.669,75	94.641.218,99	81.898.712,90	98.661.898,41	94.917.299,00	79.960.218,27	94.686.049,88	90.483.487,97	84.882.499,56	89.161.176,59	103.706.978,46	107.113.672,50	1.123.179.882,28	970.507.000,00
Cota-Parte do FPM	4.263.624,56	5.737.117,64	7.604.114,91	11.338.322,61	7.839.812,55	10.276.006,47	6.887.791,24	7.200.663,83	8.654.206,44	7.484.544,74	10.226.742,62	8.176.607,02	95.689.554,63	91.190.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.170.150,42	45.401.846,47	37.887.589,05	39.528.618,22	40.892.683,31	34.380.942,58	36.409.018,90	38.623.384,13	34.600.271,14	38.738.219,10	41.945.844,85	45.971.174,20	471.549.742,37	416.715.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.049.068,06	1.330.661,86	881.315,12	972.187,34	1.415.208,95	1.415.531,32	2.707.332,76	3.031.493,35	1.808.902,63	2.224.423,91	7.868.594,25	4.214.059,90	29.918.779,45	34.530.000,00
Cota-Parte do ITR	13.975,13	48.168,15	5.943,39	3.982,85	1.432,85	2.123,94	955,70	11.383,90	511,63	479,82	231,44	1.782,11	90.970,91	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Transferências da LC 61/1989	715.609,15	809.298,34	762.760,81	1.224.327,27	766.819,91	738.894,76	780.964,77	884.989,45	767.982,41	801.154,26	867.613,18	692.321,33	9.812.735,64	7.000.000,00
Transferências do FUNDEB	22.756.513,48	26.141.886,88	21.885.446,16	29.658.491,17	26.172.439,47	20.384.608,95	32.771.385,18	25.429.935,82	23.577.369,75	26.981.836,65	28.365.158,11	32.153.714,17	316.278.785,79	271.200.000,00
Outras Transferências Correntes	36.097.728,95	15.172.239,65	12.871.543,46	15.935.968,95	17.828.901,96	12.762.110,25	15.128.601,33	15.301.637,49	15.473.255,56	12.930.518,11	14.432.794,01	15.904.013,77	199.839.313,49	149.272.000,00
Outras Receitas Correntes	703.146,99	640.324,64	215.556,81	3.317.935,90	516.284,88	451.982,81	1.351.281,17	330.171,74	657.333,07	321.526,00	440.697,05	1.817.589,37	10.763.830,43	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	**10.815.288,22**	**12.679.352,48**	**11.192.792,80**	**16.014.447,15**	**10.295.119,23**	**11.415.782,82**	**11.402.998,53**	**12.711.214,90**	**10.452.964,33**	**12.156.270,74**	**14.019.007,66**	**14.385.435,16**	**147.540.674,02**	**144.389.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.066.864,10	2.021.150,96	1.758.136,13	5.992.036,48	87.043,97	2.004.607,73	2.012.015,14	2.768.061,61	1.262.214,00	2.281.311,11	2.552.821,11	2.549.771,98	27.356.034,32	33.931.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	34.611,01	1.411,65	30.448,37	1.563,20	1.089,19	46.150,85	24.093,75	17.559,09	24.253,27	24.451,93	24.369,44	24.369,44	254.371,19	451.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.713.813,11	10.656.789,87	9.404.208,30	10.020.847,47	10.206.986,07	9.365.024,24	9.366.889,64	9.925.594,20	9.166.497,06	9.850.507,70	11.441.817,11	11.811.293,74	119.930.268,51	110.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**129.041.641,38**	**117.509.396,44**	**114.525.493,94**	**133.267.098,86**	**120.350.809,91**	**100.537.725,20**	**123.158.432,68**	**115.496.199,47**	**157.945.411,67**	**135.447.448,45**	**134.081.126,86**	**137.509.177,34**	**1.518.869.962,20**	**1.332.156.000,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

ANEXO III da LRF

R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**129.041.641,38**	**117.509.396,44**	**114.525.493,94**	**133.267.098,86**	**120.350.809,91**	**100.537.725,20**	**123.158.432,68**	**115.496.199,47**	**157.945.411,67**	**135.447.448,45**	**134.081.126,86**	**137.509.177,34**	**1.518.869.962,20**	**1.332.156.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DI	**129.041.641,38**	**117.509.396,44**	**114.525.493,94**	**133.267.098,86**	**120.350.809,91**	**100.537.725,20**	**123.158.432,68**	**115.496.199,47**	**157.945.411,67**	**135.447.448,45**	**134.081.126,86**	**137.509.177,34**	**1.518.869.962,20**	**1.332.156.000,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 14/09/2021 08:51:46

Protocolo 724741

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO**
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**639.492,76**	**4.952.868,08**
Interna	**639.492,76**	**4.952.868,08**
Empréstimos	639.492,76	4.952.868,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção,	0,00	0,00
Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)Operações de	0,00	0,00
crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção,	0,00	0,00
Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)Operações de	0,00	0,00
crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	639.492,76	4.952.868,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.518.869.962,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.518.869.962,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.952.868,08	0,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXT	243.019.193,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40>	218.717.274,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	106.320.897,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 08:46:37

Protocolo 724742

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

11

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	ATÉ O BIMESTRE / 2021 **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**1.366.538.000,00**	**1.040.230.515,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.330.000,00	302.060.480,97
IPTU	68.950.000,00	71.437.791,22
ISS	186.484.000,00	147.011.683,83
ITBI	31.880.000,00	33.346.929,67
IRRF	40.763.000,00	22.420.547,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.253.000,00	27.843.529,18
Contribuições	91.530.000,00	54.218.599,61
Receita Patrimonial	43.873.000,00	14.287.796,05
Aplicações Financeiras (II)	**43.643.000,00**	**14.247.304,41**
Outras Receitas Patrimoniais	230.000,00	40.491,64
Transferências Correntes	860.500.000,00	663.776.772,47
Cota-Parte do FPM	72.952.000,00	54.137.102,01
Cota-Parte do ICMS	333.372.000,00	249.213.128,67
Cota-Parte do IPVA	27.624.000,00	19.772.547,98
Cota-Parte do ITR	64.000,00	15.121,18
Transferências da LC 87/1996	416.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.600.000,00	5.040.592,05
Transferências do FUNDEB	271.200.000,00	215.836.448,10
Outras Transferências Correntes	149.272.000,00	119.761.832,48
Demais Receitas Correntes	5.305.000,00	5.886.866,09
Outras Receitas Financeiras (III)	**200.000,00**	**388.493,20**
Receitas Correntes Restantes	5.105.000,00	5.498.372,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**1.322.695.000,00**	**1.025.594.717,58**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**125.200.000,00**	**15.941.003,05**
Operações de Crédito (VI)	**56.650.000,00**	**4.952.868,08**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	**0,00**	**0,00**
Outras Alienações de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	68.340.000,00	10.988.134,97
Convênios	57.475.000,00	3.666.908,11
Outras Transferências de Capital	10.865.000,00	7.321.226,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**68.550.000,00**	**10.988.134,97**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.391.245.000,00**	**1.036.582.852,55**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

11

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**1.339.046.972,68**	**938.377.228,68**	**707.557.361,36**	**702.599.896,49**	**10.135.165,78**	**31.359.479,11**	**31.336.098,25**
Pessoal e Encargos Sociais	688.617.279,00	436.419.823,37	402.334.869,33	401.120.431,89	1.378.822,71	360.491,22	348.975,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	**48.508.645,00**	**35.087.121,32**	**9.676.538,14**	**9.666.753,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	601.921.048,68	466.870.283,99	295.545.953,89	291.812.711,16	8.756.343,07	30.998.987,89	30.987.122,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	601.921.048,68	466.870.283,99	295.545.953,89	291.812.711,16	8.756.343,07	30.998.987,89	30.987.122,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**1.290.538.327,68**	**903.290.107,36**	**697.880.823,22**	**692.933.143,05**	**10.135.165,78**	**31.359.479,11**	**31.336.098,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**338.674.197,80**	**191.814.410,03**	**84.422.503,06**	**83.475.328,50**	**13.532.525,48**	**17.213.213,48**	**17.166.065,13**
Investimentos	275.994.197,80	140.416.258,96	51.427.143,43	50.479.968,87	13.532.525,48	17.213.213,48	17.166.065,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	**62.680.000,00**	**51.398.151,07**	**32.995.359,63**	**32.995.359,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X	**275.994.197,80**	**140.416.258,96**	**51.427.143,43**	**50.479.968,87**	**13.532.525,48**	**17.213.213,48**	**17.166.065,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**2.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.569.432.525,48**	**1.043.706.366,32**	**749.307.966,65**	**743.413.111,92**	**23.667.691,26**	**48.572.692,59**	**48.502.163,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			**220.999.885,99**				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**48.650.550,00**

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	**5.007.156,78**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	**9.676.538,14**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**216.330.504,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(30.599.000,00)**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**450.097.783,83**	**429.742.582,24**
DEDUÇÕES (XXIX)	**378.258.970,09**	**567.356.735,72**
Disponibilidade de Caixa	378.232.175,45	567.329.941,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	378.499.816,35	568.033.663,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	**267.640,90**	**703.722,10**
Demais Haveres Financeiros	26.794,64	26.794,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**71.838.813,74**	**(137.614.153,48)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**209.452.967,22**	

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

11

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-436.081,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	209.889.048,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	214.558.429,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.746.916,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	194.746.916,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.000.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 13:11:41

Protocolo 724744

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**132.734.000,00**	**47.525.454,59**
Receita de Contribuições dos Segurados	33.931.000,00	15.517.846,65
Ativo	33.070.000,00	14.929.830,74
Inativo	805.000,00	566.902,52
Pensionista	56.000,00	21.113,39
Receita de Contribuições Patronais	58.723.000,00	22.206.377,10
Ativo	51.061.000,00	21.137.843,70
Inativo	7.505.000,00	1.036.800,98
Pensionista	157.000,00	31.732,42
Receita Patrimonial	38.965.000,00	9.240.147,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.965.000,00	9.240.147,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.115.000,00	561.083,52
Compensação Financeira Entre os Regimes	400.000,00	177.726,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	715.000,00	383.357,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**132.734.000,00**	**47.525.454,59**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2021	2021	2021	2021
Benefícios	**178.567.000,00**	**84.083.376,74**	**84.083.376,74**	**84.083.376,74**	**0,00**
Aposentadorias	153.397.000,00	76.059.136,37	76.059.136,37	76.059.136,37	0,00
Pensões	25.170.000,00	8.024.240,37	8.024.240,37	8.024.240,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira Entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**178.572.000,00**	**84.083.376,74**	**84.083.376,74**	**84.083.376,74**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		**(36.557.922,15)**	**(36.557.922,15)**	**(36.557.922,15)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO EM 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	355.889.886,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES	8.995.000,00	8.394.056,75

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2021
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**8.995.000,00**	**8.394.056,75**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Em 2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**7.885.000,00**	**3.612.005,01**	**2.309.485,58**	**2.309.485,58**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.950.000,00	2.131.597,16	1.682.457,83	1.682.457,83	0,00
Demais Despesas Correntes	2.935.000,00	1.480.407,85	627.027,75	627.027,75	0,00
Despesas de Capital (XIV)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII	**8.265.000,00**	**3.612.005,01**	**2.309.485,58**	**2.309.485,58**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**4.782.051,74**	**6.084.571,17**	**6.084.571,17**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Em 2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 08:52:58

Protocolo 724745

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) R$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	1.518.869.962,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	655.445.423,76	43,15
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	820.189.779,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	779.180.290,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	738.170.801,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(137.614.153,48)	(9,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.822.643.954,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	334.151.391,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.952.868,08	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	243.019.193,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	106.320.897,35	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 08:48:47

CONSOLIDADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) R$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	1.518.869.962,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	655.445.423,76	43,15
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	820.189.779,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	779.180.290,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	738.170.801,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(137.614.153,48)	(9,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.822.643.954,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	334.151.391,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.952.868,08	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	243.019.193,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	106.320.897,35	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: CONSOLIDADOR Emissão: 14/09/2021 08:48:47

Protocolo 724750

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA
MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**280.443,99**	**24.921.630,50**	**23.667.691,26**	**900.771,01**	**633.612,22**	**4.421.918,04**	**82.410.677,79**	**48.572.692,59**	**48.502.163,38**	**11.944.186,80**	**26.386.245,65**	**27.019.857,87**
PODER EXECUTIVO	280.443,99	24.921.630,50	23.667.691,26	900.771,01	633.612,22	4.421.918,04	82.410.677,79	48.572.692,59	48.502.163,38	11.944.186,80	26.386.245,65	27.019.857,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**98.971,54**	**28.416,96**	**0,00**	**0,00**	**127.388,50**	**0,00**	**62.351,07**	**0,00**	**0,00**	**1.100,81**	**61.250,26**	**188.638,76**
TOTAL (III) = (I + II)	**379.415,53**	**24.950.047,46**	**23.667.691,26**	**900.771,01**	**761.000,72**	**4.421.918,04**	**82.473.028,86**	**48.572.692,59**	**48.502.163,38**	**11.945.287,61**	**26.447.495,91**	**27.208.496,63**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SERRA Data da emissão 14/09/2021 e hora da emissão 09:02:07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**98.971,54**	**28.416,96**	**0,00**	**0,00**	**127.388,50**	**0,00**	**62.351,07**	**0,00**	**0,00**	**1.100,81**	**61.250,26**	**188.638,76**
PODER EXECUTIVO	98.971,54	28.416,96	0,00	0,00	127.388,50	0,00	62.351,07	0,00	0,00	1.100,81	61.250,26	188.638,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SERRA Data da emissão 14/09/2021 e hora da emissão 09:02:07

Protocolo 724752

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.487.277,77	274.216.951,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.950.000,00	71.437.791,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.880.000,00	33.346.929,67
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	186.484.000,00	147.011.683,83
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.173.277,77	22.420.547,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	549.515.000,00	409.313.101,65
2.1 - Cota-Parte FPM	91.190.000,00	66.746.374,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	91.190.000,00	66.746.374,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	416.715.000,00	311.561.538,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000.000,00	6.300.740,07
2.4 - Cota-Parte ITR	80.000,00	18.901,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	34.530.000,00	24.685.547,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	892.002.277,77	683.530.053,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	109.903.000,00	81.862.620,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	113.097.569,44	89.019.893,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	271.770.000,00	216.245.985,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.770.000,00	216.245.985,27
6.1.1- Principal	271.200.000,00	215.836.448,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	570.000,00	409.537,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	161.297.000,00	133.973.827,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.634.100,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.480.198,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	153.901,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	228.880.085,53

CER95800 - SMARapd Informática Ltda

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	263.757.616,00	183.001.324,82	163.398.274,80	163.249.056,57	0,00
10.1- Educação Infantil	97.490.000,00	69.194.781,62	58.254.151,56	58.240.543,30	0,00
10.1.1- Creche	35.510.000,00	23.738.376,00	19.792.340,48	19.971.092,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	63.980.000,00	45.456.405,62	38.281.811,08	38.269.450,43	0,00
10.2- Ensino Fundamental	164.267.616,00	113.806.543,20	105.144.123,24	105.008.513,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	19.877.270,00	8.878.163,18	6.973.088,52	6.928.566,24	0,00
11.1- Educação Infantil	8.340.000,00	4.836.383,88	3.689.558,69	3.686.830,96	0,00
11.1.1- Creche	4.660.000,00	2.537.325,50	1.914.807,88	1.914.570,27	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.680.000,00	2.290.058,38	1.774.750,81	1.772.260,69	0,00
11.2- Ensino Fundamental	11.537.270,00	4.041.779,30	3.283.529,83	3.241.735,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	283.634.886,00	191.879.488,00	170.371.363,32	170.177.622,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	183.001.324,82	163.398.274,80	163.249.056,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.879.488,00	170.371.363,32	170.177.622,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	151.372.189,69	163.398.274,80	163.398.274,80	75,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	21.624.598,53	45.874.621,95	45.874.621,95	21,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.634.100,26	12.480.198,80	0,00	0,00	0,00	12.480.198,80
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.634.100,26	12.480.198,80	0,00	0,00	0,00	12.480.198,80
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.116.635,60	37.467.879,02	22.317.619,32	22.212.509,17	0,00
24.1- Creche	24.368.352,44	15.962.204,11	9.714.434,07	9.650.992,43	0,00
24.2- Pré-escola	30.748.283,16	21.505.674,91	12.603.185,25	12.561.516,74	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	92.670.575,40	66.732.295,59	42.790.601,79	42.537.280.59	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	147.787.211,00	104.200.174,61	65.108.221,11	64.749.789,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	235.479.584,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	133.973.827,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.695.134,14
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	98.810.622,52

CER95800 - SMARapd Informática Ltda

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [25]e	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	170.882.513,36	98.810.622,52	14.46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDE[8]B	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.165.522,38	12.723.944,61	25.438.479,09	2.695.134,14	876.908,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.852.799,18	12.723.944,61	25.424.735,93	2.625.786,50	802.276,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	157.723,03	0,00	13.743,16	69.347,64	74.632,23
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	25.455.000,00	15.344.699,01
35.1- Salário-Educação	18.000.000,00	10.161.336,10
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	7.000.000,00	5.142.257,04
35.4- PNATE	55.000,00	15.147,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	25.958,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.350.000,00	13.218,25
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	86.882,39
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.987,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	41.806.000,00	15.461.787,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.348.780,00	14.766.438,24	6.761.596,20	6.730.405,10	0,00
41.1- Creche	11.765.045,00	6.566.056,34	3.524.620,62	3.513.599,06	0,00
41.2- Pré-escola	14.583.735,00	8.200.381,90	3.236.975,58	3.216.806,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	36.989.450,00	21.777.808,71	11.875.032,51	11.802.748,59	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	63.338.230,00	36.544.246,95	18.636.628,71	18.533.153,69	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	494.760.327,00	332.623.909,56	254.116.213,14	253.460.566,26	0,00
47.1- Despesas Correntes	442.582.190,00	316.233.671,91	242.633.087,98	241.977.441,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	314.214.886,00	210.406.761,12	185.566.782,39	185.210.060,09	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.763.000,00	5.461.073,20	3.687.058,80	3.687.058,80	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	122.864.304,00	100.365.837,59	53.379.246,79	53.080.322,21	0,00
47.2- Despesas de Capital	51.918.137,00	16.390.237,65	11.483.125,16	11.483.125,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.892.000,00	1.667.992,80	1.667.992,80	1.667.992,80	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	50.026.137,00	14.722.244,85	9.815.132,36	9.815.132,36	0,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCIALIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.634.100,26	13.522.609,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	216.245.985,27	10.161.336,10
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	170.191.365,97	10.189.775,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.688.719,56	13.494.170,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.668.807,19	99.390,90
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	62.357.526,75	13.593.561,59

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA Emissão: 14/09/2021 9:04:56

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CER95800 - SMARapd Informática Ltda

Protocolo 724754

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / 4º BIMESTRE – JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	328.077.000,00	328.077.000,00	274.216.951,79	83,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.950.000,00	68.950.000,00	71.437.791,22	103,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.880.000,00	31.880.000,00	33.346.929,67	104,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	186.484.000,00	186.484.000,00	147.011.683,83	78,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	40.763.000,00	40.763.000,00	22.420.547,07	55,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	550.035.000,00	550.035.000,00	409.313.101,65	74,42
Cota-Parte FPM	91.190.000,00	91.190.000,00	66.746.374,91	73,19
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	18.901,39	23,63
Cota-Parte IPVA	34.530.000,00	34.530.000,00	24.685.547,07	71,49
Cota-Parte ICMS	416.715.000,00	416.715.000,00	311.561.538,21	74,77
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000.000,00	7.000.000,00	6.300.740,07	90,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**878.112.000,00**	**878.112.000,00**	**683.530.053,44**	**77,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	%	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.467.000,00	14.086.716,00	11.477.773,86	81,48	6.754.117,54	47,95	6.662.899,26	47,30	0,00
Despesas Correntes	12.167.000,00	13.786.716,00	11.439.323,86	82,97	6.754.117,54	48,99	6.662.899,26	48,33	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	38.450,00	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.853.000,00	34.372.594,00	31.893.713,42	92,79	28.539.667,76	83,03	28.526.168,06	82,99	0,00
Despesas Correntes	23.753.000,00	34.072.594,00	31.701.471,74	93,04	28.393.975,08	83,33	28.380.475,38	83,29	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	300.000,00	192.241,68	64,08	145.692,68	48,56	145.692,68	48,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.983.000,00	5.956.000,00	4.344.184,59	72,94	3.702.412,85	62,16	3.670.975,43	61,63	0,00
Despesas Correntes	6.983.000,00	5.956.000,00	4.344.184,59	72,94	3.702.412,85	62,16	3.670.975,43	61,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.482.000,00	1.790.000,00	69.448,41	3,88	23.464,13	1,31	16.464,13	0,92	0,00
Despesas Correntes	2.382.000,00	1.690.000,00	64.723,41	3,83	23.464,13	1,39	16.464,13	0,97	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	140.910.000,00	142.624.682,00	113.194.846,35	79,37	85.387.206,11	59,87	84.380.537,75	59,16	0,00
Despesas Correntes	140.880.000,00	142.594.682,00	113.194.846,35	79,38	85.387.206,11	59,88	84.380.537,75	59,18	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**187.210.000,00**	**199.344.992,00**	**160.979.966,63**	**80,75**	**124.406.868,39**	**62,41**	**123.257.044,63**	**61,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	160.979.966,63	124.406.868,39	123.257.044,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	160.979.966,63	124.406.868,39	123.257.044,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			102.529.508,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			102.529.508,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			21.877.360,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**18,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
2021 (regra nova)										
2020 (regra nova)										
2019 (regra nova)										
2018										
2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	61.490.000,00	61.490.000,00	62.758.577,12	102,06
Proveniente da União	61.490.000,00	61.490.000,00	61.723.557,12	100,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.035.020,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	180.000,00	180.000,00	920.129,31	511,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	61.670.000,00	61.670.000,00	63.678.706,43	103,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	%	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	20.366.000,00	37.328.074,00	22.672.272,40	60,74	17.771.244,49	47,61	17.420.737,55	46,67	0,00
Despesas Correntes	20.361.000,00	31.559.286,00	22.672.272,40	71,84	17.771.244,49	56,31	17.420.737,55	55,20	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.768.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.550.000,00	42.353.981,68	30.648.402,49	72,36	21.200.345,80	50,06	21.012.957,21	49,61	0,00
Despesas Correntes	32.550.000,00	33.230.288,68	25.888.442,49	77,91	16.440.385,80	49,47	16.252.997,21	48,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.123.693,00	4.759.960,00	0,00	4.759.960,00	0,00	4.759.960,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.544.000,00	6.754.184,00	4.688.446,29	69,42	3.583.463,58	53,06	2.811.472,09	41,63	0,00
Despesas Correntes	4.544.000,00	6.754.184,00	4.688.446,29	69,42	3.583.463,58	53,06	2.811.472,09	41,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600.000,00	600.000,00	101.149,78	16,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	101.149,78	16,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.430.000,00	6.889.672,00	2.494.988,09	36,21	2.279.727,42	33,09	1.542.249,42	22,38	0,00
Despesas Correntes	3.430.000,00	6.889.672,00	2.494.988,09	36,21	2.279.727,42	33,09	1.542.249,42	22,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	61.490.000,00	93.925.911,68	60.605.259,05	64,52	44.834.781,29	47,73	42.787.416,27	45,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	%	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	32.833.000,00	51.414.790,00	34.150.046,26	66,42	24.525.362,03	47,70	24.083.636,81	46,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	56.403.000,00	76.726.575,68	62.542.115,91	81,51	49.740.013,56	64,83	49.539.125,27	64,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.527.000,00	12.710.184,00	9.032.630,88	71,07	7.285.876,43	57,32	6.482.447,52	51,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.115.000,00	1.115.000,00	101.149,78	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.912.000,00	8.679.672,00	2.564.436,50	29,55	2.303.191,55	26,54	1.558.713,55	17,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	140.910.000,00	142.624.682,00	113.194.846,35	79,37	85.387.206,11	59,87	84.380.537,75	59,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	248.700.000,00	293.270.903,68	221.585.225,68	75,56	169.241.649,68	57,71	166.044.460,90	56,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	61.490.000,00	93.925.911,68	60.605.259,05	64,52	44.834.781,29	47,73	42.787.416,27	45,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	187.210.000,00	199.344.992,00	160.979.966,63	80,75	124.406.868,39	62,41	123.257.044,63	61,83	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: CONSOLIDADOR — Emissão: 19/09/2021 16:40:00

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA Emissão: 14/09/2021 9:07:24

Protocolo 724758

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.610.000.000,00
Previsão Atualizada	1.610.000.000,00
Receita Realizada	1.111.400.333,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	194.746.916,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.606.000.000,00
Dotação Atualizada	1.804.945.777,48
Despesas Empenhadas	1.224.323.862,39
Despesas Liquidadas	847.271.382,11
Despesas Pagas	841.305.390,99
Superávit Orçamentário	264.128.951,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.518.869.962,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.518.869.962,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização(PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.525.454,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	84.083.376,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	84.083.376,74
Resultado Previdenciário	(36.557.922,15)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	48.650.550,00	220.999.885,99	454,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	(30.599.000,00)	216.330.504,63	(706,99)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.329.462,99	900.771,01	23.667.691,26	761.000,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.894.946,90	11.945.287,61	48.502.163,38	26.447.495,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**112.224.409,89**	**12.846.058,62**	**72.169.854,64**	**27.208.496,63**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	98.810.622,52	<25%>	14,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	163.398.274,80	70%	75,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital15%	0,00	15%	0,00

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ CENTAVOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	124.406.868,39	15,00 %	18,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA Emissão: 19/09/2021 21:35:45

Cassiana A S Prates
Contadora CRC ES 013545

Henrique V M da Silva
Secretario de Fazenda

Antônio Sérgio Alves Vidigal
Prefeito Municipal

Protocolo 724759

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

IMPRENSA OFICIAL/ES

Resolução COMIDS 003.2021
Dispõe sobre os critérios e procedimentos para inscrição das Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso das atribuições e de acordo com a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 14 de setembro de 2021 e
Considerando a Lei Federal no 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que aprova a Política Nacional do Idoso;
Considerando a Lei Federal no 10.741 de 1o de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seus artigos 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo Il; e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto ao idoso;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) no 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC 283, de 26 de setembro de 2005, revogada e substituída pela Resolução ANVISA/RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, que define as normas para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os critérios e procedimentos para inscrição das Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento a pessoa idosa no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS.

Art. 2º - Para fins desta Resolução consideram-se Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento à pessoa idosa, aquelas que atuam no atendimento e defesa dos direitos, promovam e desenvolvam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º - As Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento à pessoa idosa deverão planejar e executar no âmbito do Município de Serra, serviços, programas ou projetos de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em no mínimo, uma das linhas de ação da política de atendimento ao idoso, previstas no artigo 47 do Estatuto do Idoso, transcritos nos incisos a seguir:

I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei Federal no 8.842 de 04 de janeiro de 1994;

II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V - Proteção jurídico-social por Entidades de defesa dos direitos dos idosos;
VI - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
Art. 4º - Para seu regular funcionamento as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento à pessoa idosa deverão solicitar e obter inscrição no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS, especificando sua linha de ação e observando o disposto nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso, transcritos nos artigos a seguir.
Art. 5° - Para a concessão da respectiva inscrição as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso devem observar os seguintes requisitos, conforme estabelecido no artigo 48 do Estatuto do Idoso:

I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso;

III - Estar regularmente constituída;

IV - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6º - As Entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência à pessoa idosa adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso:

I - Preservação dos vínculos familiares;

II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III - Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV - Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V - Observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI - Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.
§ 1º - Para fins desta Resolução, considera-se Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), aquela que presta serviço de acolhimento integral à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio.

§ 2o - As Instituições de Longa Permanência para Idosos deverão observar a RDC 283, de 26 de setembro de 2005, revogada e substituída pela Resolução ANVISA/RDC nº 502 de 27 de maio de 2021, que define as normas para seu funcionamento.

§ 3o - O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 7º - Constituem obrigações das Entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:

I - Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II - Observar os direitos e as garantias do idoso;

III - Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V- Oferecer atendimento personalizado;

VI - Diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;

VII - Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII - Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX - Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X-Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI - Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII - Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
XIII - Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
XIV - Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
XV - Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
XVI - Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
XVII - Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 8º - Os serviços de atendimento à pessoa idosa devem estar de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art.9º - As Entidades não governamentais de atendimento ao idoso, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, devem, ainda, observar as disposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE.

Art. 10° - A inscrição das Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Assistência Social da Serra- COMASSE é o reconhecimento público das ações realizadas pelas Entidades no âmbito da Política de Assistência Social de Atendimento à Pessoa Idosa.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

Art. 11 - As Entidades não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa idosa com Sede no município da Serra, devem apresentar os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS:

I - Requerimento de Registro (conforme modelo fornecido pelo COMIDS) devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade com anexo de cópia do documento de identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência;

II - Cópia do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE;
III - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
IV- Cópia do alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, devidamente atualizado;
V - Cópia do alvará do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

VI - Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em cartório;

VII - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

VIII - Plano de Ação (conforme modelo fornecido pelo COMIDS), para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados, números de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas, quantitativos de recursos humanos com formação específica para atender a demanda, bem como informar quando da existência de convênios com o poder público. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo técnico responsável e pelo representante legal da entidade, que deverão rubricar todas as folhas;

IX - Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa (conforme modelo fornecido pelo COMIDS),

X- Plano Operacional Padrão de Ação para Controle da COVID-19; (conforme modelo fornecido pelo COMIDS),

XI - Relatório de atividades que demonstre a execução do Plano de Ação realizado no exercício anterior, contendo para cada serviço prestado: ações desenvolvidas, número de usuários atendidos e critérios utilizados para seleção dos usuários. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;
XII - Cópia do modelo do contrato de prestação de serviços firmado entre a Entidade e a Pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, conforme dispõe artigo 35 do Estatuto do Idoso, quando tratar-se de instituição de longa permanência ou casa-lar;
XIII - Declaração de Antecedentes Criminais dos Dirigentes e Certidões Negativas de âmbito Municipal, Estadual e Federal da Entidade.

Art. 12 - As Entidades não governamentais com fins lucrativos de atendimento ao idoso com Sede no município da Serra devem apresentar os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS:

I - Requerimento de Registro (conforme modelo fornecido pelo COMIDS) devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade com anexo de cópia do documento de identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência;

II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

III - Cópia do alvará expedido pela Vigilância Sanitária do Município devidamente atualizado;

IV - Cópia do alvará do Corpo de Bombeiros atestando as condições das instalações oferecidas;

V - Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em cartório;

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

VII - Plano de Ação (conforme modelo fornecido pelo COMIDS), para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados, números de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas, quantitativos de recursos humanos com formação específica para atender a demanda, bem como informar quando da existência de convênios com o poder público. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo técnico responsável e pelo representante legal da entidade, que deverão rubricar todas as folhas;

VIII - Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa (conforme modelo fornecido pelo COMIDS),

IX- Plano Operacional Padrão de Ação para Controle da COVID-19; (conforme modelo fornecido pelo COMIDS),

VIII - Relatório de atividades que demonstre a execução do Plano de Ação realizado no exercício anterior, contendo para cada serviço prestado: ações desenvolvidas, número de usuários atendidos e critérios utilizados para seleção dos usuários. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo técnico responsável e pelo representante legal da entidade, que deverão rubricar todas as folhas;
IX - Cópia do modelo do contrato de prestação de serviços firmado entre a Entidade e a Pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, conforme dispõe artigo 35 do Estatuto do Idoso, quando tratar-se de instituição de longa permanência ou casa-lar;
X - Declaração de Antecedentes Criminais dos Dirigentes e Certidões Negativas de âmbito Municipal, Estadual e Federal da Entidade.
Art. 13 - As Entidades governamentais que desenvolvam projetos, programas e serviços de atendimento ao idoso com Sede no município da Serra devem apresentar os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS:

I - Requerimento de inscrição (conforme modelo fornecido pelo COMIDS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade com anexo de cópia do documento de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência;

II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

III - Cópia do alvará expedido pela Vigilância Sanitária do Município devidamente atualizado;

IV - Cópia do alvará do Corpo de Bombeiros atestando as condições das instalações oferecidas;

V - Plano de Ação (conforme modelo fornecido pelo COMIDS), para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados, números de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas, quantitativos de recursos humanos com formação específica para atender a demanda, bem como informar quando da existência de convênios com o poder público. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

VI - Relatório de atividades desenvolvidas no Município da Serra no exercício anterior, contendo para cada serviço prestado: ações desenvolvidas, número de usuários atendidos e critérios utilizados para seleção dos usuários. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal, que deverá rubricar todas as folhas;

VII - Declaração de Antecedentes Criminais dos responsáveis direto pela execução dos serviços, programas e projetos.
Art. 14 - As Entidades não governamentais com ou sem fins lucrativos de atendimento ao idoso com Sede em outro Município devem inscrever os serviços, programas e projetos desenvolvidos no município da Serra, apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento de inscrição (conforme modelo fornecido pelo COMIDS) devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade com anexo de cópia do documento de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência;

II - Plano de Ação (conforme modelo fornecido pelo COMIDS), para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados, números de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas, quantitativos de recursos humanos com formação específica para atender a demanda, bem como informar quando da existência de convênios com o poder público. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

III - Relatório de atividades (conforme modelo fornecido pelo COMIDS) desenvolvidas no Município da Serra no exercício anterior, contendo para cada serviço prestado: ações desenvolvidas, número de usuários

atendidos e critérios utilizados para seleção dos usuários. Deve estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

IV - Se for sem fins lucrativos, comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS ou onde desenvolva o maior número de atividades;

V - Se for com fins lucrativos, comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de sua Sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS poderá solicitar outros documentos ou informações complementares que julgar necessário para análise da inscrição, o que será comunicado por escrito aos interessados. Poderá, ainda, convidar os interessados para prestarem informações presencialmente durante as reuniões da Comissão de Inscrição e Monitoramento das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa.

Art. 16 - O pedido de inscrição, bem como toda a documentação exigida, deve ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal da Serra.

§ 1o - Não será recebida documentação incompleta objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo para a concessão do Certificado de Inscrição, conforme o que preceitua a lei.

§2º - A análise, emissão do parecer e a conclusão do processo serão realizadas pela Comissão de Análise de Processos das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa e, posteriormente, será apreciada pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS que, deferindo o pedido, emitirá para a Entidade o Certificado de Inscrição.
§ 3° - O deferimento ou indeferimento da concessão do registro será realizado em 90 *(*noventa) dias, a contar da data da chegada do processo devidamente protocolado pela Entidade, na sede do COMIDS.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS, efetuará visitas às Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, objetivando verificação do atendimento e da atuação junto à pessoa idosa, conforme o que preceitua o Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único - A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitida o Certificado de Inscrição no COMIDS.
Art. 18 - O COMIDS deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão do Certificado de Inscrição para as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso, independentemente do ano civil.

Art. 19 - Os Serviços prestados pelo Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS, são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros, para tratar de assuntos de interesse da Entidade, relativos ao processo de solicitação de inscrição junto ao COMIDS.

Art. 20 - A Entidade requerente do pedido de inscrição poderá solicitar vistas ao processo, através de ofício, dirigido ao Presidente do COMIDS, que no prazo de 30 (trinta) dias enviará a resposta à requerente através de ofício.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS **,** após proceder a inscrição das Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso, expedirá Resolução dando publicidade.

Art. 22 - Para a manutenção do Certificado de Inscrição as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso devem cumprir com as seguintes formalidades:

I - A Entidade deverá comunicar ao COMIDS, através de ofício endereçado ao Presidente, qualquer alteração no funcionamento, no Estatuto Social, na Diretoria, no endereço ou qualquer outra informação pertinente à Entidade e à sua atuação no atendimento a pessoa idosa;

II - Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo COMIDS**;**

III - Atender criteriosamente o estabelecido no artigo 23 da presente Resolução.

Art. 23 - O Certificado de Inscrição a ser concedido pelo Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS terá prazo de validade por tempo indeterminado, sendo obrigatória a renovação anual dos documentos, de acordo com o estabelecido na presente Resolução, em especial no seu artigo 22.

§ 1o - A renovação anual de inscrição dar-se-á mediante a apresentação da documentação atualizada citada nos artigos 11, 12, 13 ou 14 desta Resolução, realizada a visita, elaborado o parecer e apreciado pela Plenária do COMIDS no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega da documentação.

§ 2o - A renovação anual de inscrição, obrigatoriamente, deve ser realizada no mês em que foi aprovado o Certificado de Inscrição.

§ 3º - Deferido o pedido de renovação anual de inscrição, será fornecido à Entidade governamental ou não governamental, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso, o Certificado Anual de Regularidade.

Art. 24 - No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao idoso devem ser comunicadas oficialmente, contendo todas as devidas justificativas do indeferimento.

§ 1o - Em caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição, as Entidades podem, para defesa de seus direitos, recorrer ao Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS no prazo de 60 (sessenta) dias, desde que atendidas às exigências que foram objeto de indeferimento.

§ 2o - Mantido o indeferimento pelo Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS, o processo será arquivado, sendo necessária a abertura de novo processo caso a Entidade torne a solicitar sua inscrição.

Art. 25 - As Entidades já existentes até a data de publicação desta Resolução terão o prazo de até 06 (seis) meses para as providências exigidas nesta Resolução a fim de regulamentar a continuidade de seu funcionamento.
Art. 26 - Se a Entidade de atendimento ao idoso não desenvolver qualquer serviço, programa ou projeto no Município de sua Sede, a inscrição da Entidade deve ser feita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso onde desenvolva o maior número de atividades.
Parágrafo Único - Entende-se por Sede o domicílio onde a Entidade esteja regularmente constituída como matriz ou filial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 27 - Em caso de interrupção dos serviços, a Entidade deve comunicar ao COMIDS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento ao idoso, bem como o prazo para a retomada dos serviços, ressalvado os casos de ordens judiciais.

1o - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 06 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidade.

§ 2o - Cabe ao COMIDS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 28 - O cancelamento da Inscrição poderá ocorrer:

I - Sempre que constatarem o descumprimento dos requisitos que deram ensejo ao Registro de Inscrição;

II - Após a devida apuração de irregularidades garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;

III - Por iniciativa da própria Entidade ou Organização inscrita no COMIDS.

Art. 29 - Após visita para averiguação de irregularidades, a Comissão poderá conceder prazo para que a Entidade de atendimento ao idoso se adéque, corrigindo todas as irregularidades ou distorções constatadas.
§ 1o - Findo o prazo, a Comissão encaminhará a Plenária parecer final da situação, propondo pelo arquivamento do processo ou cancelamento da inscrição, e comunicará aos Órgãos competentes.
§ 2o - Nova inscrição poderá ser solicitada a qualquer tempo, desde que cumpridos os requisitos da presente Resolução e demais legislações afins.
Art. 30 - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às Entidades não governamentais com fins lucrativos.
Art. 31 - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos nas sessões Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS
Art. 32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Direitos e
Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS

Protocolo 724774

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 | Edição N190

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 131/2021
Processo nº 21.369/2021
Licitação nº 893880
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0039
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica médica e clínica médica para atuar na pediatria e/ou pediatra e ginecologista obstetra nos Estabelecimentos de Saúde do Município de Serra/ES, conforme Edital
Abertura da sessão: 14/10/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Serra, 29 de Setembro de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 724773

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 153/2021
Processo nº 29.517/2021
Licitação nº 891538
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0089.

Lote 01
Objeto: Glicose 5%
Vencedor: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Valor total: R$ 46.500,00
Lote 02
Objeto: Glicose 10%
Situação: FRACASSADO
Lote 03
Objeto: Glicose 25%
Vencedor: Vivamed Com. Medicamentos e Material Hospitalar
Valor total: R$ 4.070,00
Lote 04
Objeto: Glicose 50%
Situação: DESERTO
Lote 05
Objeto: Manitol
Situação: FRACASSADO

Serra,28 de Setembro de 2021.
Carolina Soares Teixeira
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 724010

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 120/2021
Processo nº 20.804/2021
Licitação nº 8887452
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0069

Lote 01
Objeto:Fita Adesiva Hospitalar
Vencedor: Vivamed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar
Valor total: R$ 59.337,00

Lote 02
Objeto:Fita Adesiva Hospitalar
Vencedor: Vivamed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar
Valor total: R$ 3.123,00

Lote 03
Objeto:Fita Reagente para Urinalise
Vencedor: Biosave Diagnostica ltda
Valor total: R$ 5.220,00

Lote 04
Objeto:Fita Teste para Esterilização
Vencedor: Serramed Produtos Hospitalares
Valor total: R$ 7.879,50

Lote 05
Objeto:Teste rápido HCG
Vencedor:Hospmed Comercio Eireli
Valor total: R$ 18.840,00

Serra, 27 de Setembro de 2021.
LILIANE CARLA DE ALMEIDA SOUZA PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 724011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 117/2021, Processo nº 23129/2021 SEDU, cujo objeto é o Registro de Preços visando Aquisições de Gêneros Alimentícios em Formato de Kit, conforme segue:

LOTE I: S. J. DEGASPERI LTDA - CNPJ: 36.064.100/0001-29 - Valor: R$ 2.396.490,00
LOTE II: J. DEGASPERI LTDA - CNPJ: 36.064.100/0001-29 - Valor: R$ 7.189.470,00
LOTE III: FRACASSADO
LOTE IV: FRACASSADO
LOTE V: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI - CNPJ: 01.027.474/0001-90 - Valor: R$ 119.997,50
LOTE VI: S. J. DEGASPERI LTDA - CNPJ: 36.064.100/0001-29 - Valor: R$ 315.960,00
LOTE VII: S. J. DEGASPERI LTDA - CNPJ: 36.064.100/0001-29 - Valor: R$ 73.660,00
LOTE VIII: S. J. DEGASPERI LTDA - CNPJ: 36.064.100/0001-29 - Valor: R$ 220.980,00
ID(TCEES)2021.069E0600001.01.0008
Serra, 29 de setembro de 2021.
Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 724200

DIO ES www.dio.es.gov.br DIO ES

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758